

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024

OBJETO	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS SIGNATÁRIOS E O FOMENTO PÚBLICO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO.
Processo Administrativo n.º 9900044271/2023	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS	
Local: Prefeitura Municipal de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, no Auditório do 9º Andar da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.	
Dia: 29/11/2024	
Hora: 10 horas	

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI, doravante denominada simplesmente FMS**, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 11.101, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICA** sua intenção de **FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações. O processo seletivo é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que **estejam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Niterói**, nos termos da aludida Lei Municipal n.º 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações.
- 1.2. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.3. A Seleção Pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba às Organizações da Sociedade Civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, bem como

apresentar impugnações, em até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura da Sessão Pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, protocolo, do 9º Andar da **FMS**.

1.5. Decairá do direito de pedir esclarecimento e/ou de impugnar o Edital perante a Administração o interessado que não o fizer tempestivamente.

1.5.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal ou e-mail.

1.5.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser respondidos e as impugnações devem ser decididas pela Comissão de Seleção em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, com a divulgação da manifestação pela mesma forma que a Administração deu publicidade ao presente Edital.

1.6. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, bem como no endereço da **FMS**, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Niterói, Rio de Janeiro, das 09h00min às 18h00min, podendo os interessados comparecerem munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. A autorização da Sra. Secretária de Municipal de Saúde.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 29/11/2024, às 10 horas, a **Comissão de Seleção** estará reunida na sede da **FMS**, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Niterói, Rio de Janeiro, para receber os envelopes referentes a presente Seleção Pública.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital a Seleção Pública de entidade qualificada como Organização Social junto à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FMS** para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, com vistas estabelecimento de parceria entre os signatários e o fomento público à prestação de serviços gratuitos de assistência hospitalar, de urgência, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO - HGVF**, de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, **os quais são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento**.

4.2. A prestação de serviços passará a ser exercida de imediato pela Organização Social - OS selecionada, nos termos deste Edital, no **HGVF**.

4.3. A prestação de serviços no **HGVF** conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**, compreende:

4.3.1. A oferta de Assistência Pediátrica Hospitalar e Ambulatorial à população de Niterói e Região Metropolitana II, respeitado o perfil e complexidade da Unidade;

4.3.2. A implementação e manutenção de sistema de gestão, com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o acompanhamento do

desempenho institucional;

4.3.3. Considerando as práticas de atuação da contratada, como:

- 4.3.3.1. Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 4.3.3.2. Desenvolvimento e implementação de Linhas de Trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinaridade, integralidade e humanização da gestão e do acesso da população aos serviços e ações de saúde;
- 4.3.3.3. Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e insumos médico-hospitalares;
- 4.3.3.4. Gestão, guarda, conservação, manutenção e adequação física do prédio e terreno e todos os bens inventariados pela **FMS**, incluindo mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- 4.3.3.5. Disponibilização e gestão de profissionais qualificados de todas as áreas concernentes a operação da Unidade;
- 4.3.3.6. Garantia do aprimoramento contínuo da gestão visando o efetivo cumprimento da missão do **HGVF**, a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada, tendo como referência os valores institucionais e os princípios da Administração Pública, **especialmente sob o ângulo do resultado**;
- 4.3.3.7. Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao bom funcionamento do **HGVF**;
- 4.3.3.8. Alcance de metas e indicadores expressos no **Plano Operativo Anual (POA)**– parte integrante do Contrato de Gestão com vigência de 12 (doze) meses e revisão obrigatória ao final de cada período;
- 4.3.3.9. Integração a RAS observado seu perfil, complexidade e capacidade instalada de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;
- 4.3.3.10. Submissão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de gestão.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 5.1. O presente Processo de Seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.884/2011, pelo Decreto Municipal nº 11.101/2012 e suas alterações, bem como pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), no que couber pela Lei Federal nº 14.133/23, além das demais legislações aplicáveis e do disposto neste Edital e seus Anexos.
- 5.2. A Organização Social por meio do Contrato de Gestão deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas principais normas e legislação a seguir:
 - 5.2.1. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, precipuamente nos arts. 196 ao 200 - Determina que a saúde seja direito de todos e dever do Estado e que cabe ao Poder público dispor nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação,

fiscalização e controle;

- 5.2.2. **LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- 5.2.3. **LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19/09/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 5.2.4. **DECRETO FEDERAL Nº 7.508, DE 28/06/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19/09/1990;
- 5.2.5. **LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13/07/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- 5.2.6. **LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14/08/2018** - Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e modificada pela Lei nº 13.853, de 8/07/2019.
- 5.2.7. **LEI FEDERAL Nº 13.787, DE 27/12/2018** - Cria regras para a digitalização, utilização e armazenamento eletrônico de prontuários médicos em hospitais.
- 5.2.8. **LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 29/12/2011** - Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Niterói e dá outras providências;
- 5.2.9. **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.101, DE 25/01/2012** - Regulamenta a Lei Municipal nº 2.884, de 29/12/11;
- 5.2.10. **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384, DE 25/01/2012** - Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 11.101 e dá outras providências;
- 5.2.11. **LEI MUNICIPAL 3.466, DE 09/01/2020** - Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no Município.
- 5.2.12. **PORTARIA Nº 4.279, DE 30/12/2010** - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 5.2.13. **PORTARIA Nº 1.631, DE 01/10/2015** - Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.
- 5.2.14. **PORTARIA Nº 2.395, DE 11/10/2011** - Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5.2.15. **PORTARIA Nº 3.390, DE 30/12/2013** - Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
- 5.2.16. **PORTARIA Nº 2.224/GM, DE 05/12/2002** - Estabelece o Sistema de Classificação Hospitalar no âmbito do SUS.
- 5.2.17. **PORTARIA Nº 1.633, DE 06/08/2012** - Dispõe sobre o Programa SOS EMERGÊNCIA no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.43.10.302.0133.6179

CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.85

FONTE DE RECURSO: 1.600.50

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de **R\$ 361.083.873,20 (trezentos e sessenta e um milhões, oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte centavos)**, conforme detalhamento estabelecido no Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

7. PRAZOS

7.1. Todos os prazos mencionados nesta Seleção serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em sentido contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **FMS**.

7.2. Será de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da presente Seleção no Diário Oficial do Município, o prazo para que as Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município de Niterói na área da saúde manifestem, por escrito, nos moldes do **ANEXO IV** da presente Seleção, seu interesse em participar e celebrar Contrato de Gestão com a **FMS**.

7.3. Até o dia útil seguinte após a data-limite será publicado no DOM - Diário Oficial do Município e no site da **FMS** (www.saude.niteroi.rj.gov.br) a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão.

7.4. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.101/2012, alterado pelo Decreto nº 11.462/2013, desde que haja disponibilidade orçamentário-financeira, aprovação das prestações de contas e o atendimento de, pelo menos, 80% das metas anteriormente fixadas.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO SELEÇÃO:

8.1. A presente Seleção Pública e seus Anexos, bem como a minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos anexos, estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da **FMS**, situada na Rua Visconde de Sepetiba n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ. Estarão disponíveis também para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

8.2. Poderão ser solicitados **esclarecimentos por escrito**, e por intermédio de documentação digitalizada em arquivo formato "PDF-A", com limite máximo de 100 (cem) MB por arquivo, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública de entrega das propostas e envelopes contendo os documentos de habilitação.

8.3. Cabe à Comissão Especial de Seleção prestar os esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, publicando as respostas aos pedidos de

esclarecimentos no sítio eletrônico da **FMS** (www.saude.niteroi.rj.gov.br), para conhecimento de todos os participantes da presente Seleção.

- 8.4. A presente Seleção poderá ser impugnada por qualquer pessoa no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da Seleção Pública, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, **por escrito**, e por intermédio de documentação digitalizada em arquivo formato "PDF-A", com limite máximo de 100 (cem) MB por arquivo, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Protocolo, Centro, Niterói/RJ, das 09h00min às 18h00min.
- 8.5. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de um dia útil anterior à realização do certame para se manifestar sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da **FMS** (www.saude.niteroi.rj.gov.br), para conhecimento de todos os interessados.
- 8.6. Havendo alteração substancial no Edital da Seleção Pública que possa afetar a participação dos interessados em igualdade de condições deverá haver a republicação na íntegra, com a reabertura do prazo para a apresentação das propostas.
- 8.7. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 8.4.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para a participação na presente Seleção Pública:

- 9.1. Comprovação da condição de Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói na área da saúde, nos termos do Decreto n.º 11.101/2012 e suas alterações, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Qualificação da Entidade emitido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) ou publicação do resultado da qualificação no Diário Oficial do Município ou protocolo de requerimentos anteriores a publicação do Edital sob análise da COQUALI.
- 9.2. Manifestação tempestiva de interesse em firmar Contrato de Gestão com a FMS, nos termos do presente Edital, acompanhada de declaração de conhecimento de todas as exigências do presente Edital, conforme modelo disponível no **ANEXO V**.
- 9.3. Declaração, por meio da qual a Organização Social assume o compromisso de disponibilidade de profissional técnico qualificado durante a execução do contrato.
- 9.4. Apresentação da Proposta Técnica e Econômica em envelope próprio (**ENVELOPE 01**), devidamente lacrado, conforme descrito no **item 9.15**.
- 9.5. Apresentação da Documentação de Habilitação, em envelope próprio (**ENVELOPE 02**), devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos comprobatórios:
 - I - da qualificação como Organização Social no Município de Niterói na área de saúde, mediante apresentação do Certificado de Qualificação;
 - II - da regularidade jurídica e fiscal;
 - III - da boa situação econômico-financeira da entidade e;
 - IV - de qualificação técnica para o desempenho de atividades na área de saúde.
- 9.6. A comprovação dos itens I, II, III e IV acima referidos deverá ser feita através da

apresentação dos documentos previstos no **item 9.17**.

- 9.7. A Organização Social interessada em participar do Processo Seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. A **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, **numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.**
- 9.8. A **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA** deverá ser organizada de acordo com as orientações do Roteiro de Elaboração de Proposta Técnica e Econômica, no **ANEXO II**, sob pena de desclassificação, na hipótese de vício formal insanável que prejudique ou comprometa a competição em igualdade de condições ou que frustre a correta compreensão e análise das propostas, a critério da Comissão Julgadora.
- 9.9. Além dos documentos mencionados acima, as Organizações Sociais participantes deverão apresentar, no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes, fora de qualquer envelope, ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda vigorem ou eventual decisão de rejeição da prestação de contas final que tiver transitado em julgado na esfera administrativa e não houver qualquer decisão no âmbito judicial favorável à OS, liminar ou definitiva, em sentido contrário à decisão administrativa, por força de Contratos de Gestão ou outras espécies de Convênios celebrados com entes públicos, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, na forma do **ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Penalidade**.
- 9.10. Será realizada, nos dias 21 e 22 de novembro em horário a ser definido pela Comissão Especial de Seleção e divulgada no sítio eletrônico da **FMS**, visita técnica às instalações do **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO - HGVF**, localizado na Rua Teixeira de Freitas, s/n, Fonseca, Niterói, RJ, para conhecimento pelas Organizações Sociais participantes da estrutura física, equipamentos e mobiliário existentes, além de outros elementos que julgarem necessários para a correta formulação de suas propostas técnicas e econômicas. O não comparecimento não implicará eliminação do certame.
- 9.11. Em nenhuma hipótese, a Organização Social que deixar de comparecer à visita poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições do **HGVF**, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.
- 9.12. As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas **PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS** e da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, qualquer que seja o resultado do certame.
- 9.13. **ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA:** A Proposta Técnica e Econômica deverá ser elaborada em conformidade com o **ANEXO XI**, contendo informações a respeito do Hospital e as metas propostas. A proposta deverá ser

encabeçada por índice, o qual deverá relacionar todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via, impressa, **numerada e rubricada**, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, e deverá conter os elementos abaixo indicados, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 11.101/2012, preferencialmente na seguinte ordem:

- 9.13.1. Número do Edital de Seleção e o seu objeto;
- 9.13.2. Apresentação da Proposta Técnica, à luz das diretrizes contidas no **PLANO DE TRABALHO – ANEXO I**;
- 9.13.3. Apresentação de Proposta Econômica (**ANEXO XI**), contendo orçamento detalhado, com a discriminação dos custos unitários e total necessários à implementação da Proposta Técnica apresentada, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 11.101/2012; Demonstrativo dos eventuais custos operacionais adicionais que serão despendidos na gestão da **HGVF** junto com sua Proposta Econômica, de forma a comprovar que o valor previsto na Planilha de Despesa é necessário e suficiente para cobrir o aumento dos custos operacionais da OS em virtude da Gestão do **HGVF**, não podendo ser incluídos na Proposta eventuais custos operacionais fixos ou eventuais da entidade que não estejam diretamente relacionados à execução do contrato de gestão ou que a OS deva suportar independentemente de qualquer outro ajuste, a exemplo de eventual aluguel da sede da entidade;
- 9.13.4. Admite-se o custeio com recursos repassados pela **FMS** de despesas tais como: internet, transporte, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis e de advocacia, desde que previstas e justificadas no Plano de Trabalho, no valor proporcional diretamente vinculado à execução do Contrato de Gestão;
- 9.13.5. No caso de a OS já possuir ou vir a celebrar ou desenvolver no curso do Contrato de Gestão com a FMS outras parcerias ou atividades que gerem custos operacionais adicionais, além daqueles originados do Contrato de Gestão mantido com a FMS, deverá apresentar planilha discriminada, na qual conste o rateio proporcional das despesas, não podendo em hipótese alguma haver duplicidade ou sobreposição de fontes de receita para o custeio das despesas operacionais;
- 9.13.6. A OS fica obrigada a informar imediatamente à **FMS** a celebração por ela de novos contratos de gestão durante o período de vigência do contrato mantido com a **FMS**;
- 9.13.7. Por ocasião das prestações de contas, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de tais despesas (Planilha de custos e respectivas notas fiscais), sob pena de glosa do valor repassado para este fim;
- 9.13.8. **O custo operacional da OS não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total de repasse de custeio correspondente ao período de 60 (sessenta) meses de vigência do contrato.**
- 9.14. Fica estabelecida a validade da **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**, por até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.
 - 9.14.1. Para a elaboração das propostas técnicas e econômicas, as Organizações Sociais participantes do certame deverão ter ciência do presente Edital e de

seus anexos na íntegra, a fim de apresentarem proposta condizente com os objetivos do presente Processo de Seleção.

- 9.14.2. Eventuais vícios de forma que não inviabilize ou prejudiquem a correta apreensão e o julgamento da proposta pela Comissão Julgadora ou a igualdade da competição entre todos os participantes não implicará desclassificação, podendo ainda ser sanados, se for o caso, na própria sessão pública.
- 9.14.3. Na hipótese de a Proponente possuir o **CEBAS de CEBAS da Saúde ou outras isenções fiscais próprias da saúde**, ou seja, sendo Organização Social que goza da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal de 1998, esta deverá também apresentar junto com a Proposta Econômica, conforme **ANEXO XI**, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS**) atualizado.
- 9.15. **ENVELOPES 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** O envelope com a Documentação de Habilitação deverá ser organizado nos moldes do disposto no item 12.1, devendo conter TODOS os seguintes dados e documentos, de preferência na seguinte ordem:
 - 9.15.1. Número do Edital de Seleção e o seu objeto;
 - 9.15.2. Cópia do Certificado de Qualificação emitido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais;
 - 9.15.3. Comprovação da regularidade jurídica e da boa situação econômico-financeira da Organização Social, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 11.101/2012, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria, que demonstra que a entidade tem por finalidade a atuação na área da saúde, sem fins econômicos, com previsão de obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades, vedada a distribuição entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
 - b) O Estatuto da Proponente em vigor deverá ser apresentado juntamente com Certidão narrativa das últimas alterações, expedida por Cartório competente, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data para apresentação dos envelopes;
 - c) Documento com a indicação de seus representantes legais;
 - d) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica e também dos seus dirigentes e/ou representantes legais;
 - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF de seus dirigentes e/ou representantes legais;
 - f) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
 - g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente

seleção pública;

- h) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- i) Prova de regularidade junto à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPD-EN;
- j) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, na forma da Lei, ou certidão de não-contribuinte;
- l) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e dois últimos exercícios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por profissional responsável e que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- m) A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1 \quad ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Em que: ILG = Índice de Liquidez Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

- n) A(s) instituição(ões) que apresentar(em) resultado menor que 1, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), do presente certame.
- o) Certidões negativas de execução patrimonial apresentando certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo

Distribuidor da Sede da Organização da Sociedade Civil;

- p) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela competente Delegacia Regional do Trabalho referente às infrações a normas de proteção ao trabalho, inclusive da gestante e do menor, e infrações a normas de proteção à segurança e à medicina do trabalho;
- q) Declaração firmada pela participante, na forma prevista no **ANEXO IX** - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21 do presente Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob as penas da lei;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);
- s) Comprovação da idoneidade dos dirigentes da Proponente, mediante apresentação de Certidão criminal das Justiças Estadual e Federal emitidas no Estado do Rio de Janeiro e no Estado onde se localiza a sede da entidade Proponente.
- t) Ata com a aprovação da Proposta Técnica e Econômica para participação e conhecimento de todas as exigências do presente Edital de Seleção pelo Conselho de Administração da Entidade.

9.15.4. Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados por quaisquer meios disponíveis.

9.15.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.15.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Especial de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

10. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

10.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas dos interessados ocorrerá no 29/11/2014 às 10 horas, na Sala de Reuniões do 9º andar, situada na Rua Visconde de Sepetiba n.º 987 - 9º andar, Centro, Niterói/RJ, e será conduzida pela Comissão

Especial de Seleção.

- 10.2. Eventual atraso superior a 15 (quinze) minutos contados do horário fixado para o início da sessão ou o não comparecimento implicará a eliminação do certame, não sendo permitida a participação de retardatários ou aceitas quaisquer justificativas.
- 10.3. Havendo o comparecimento de uma única Organização Social na Sessão Pública e desde que atendidas as exigências da presente Seleção e seus Anexos, poderá a **FMS** celebrar diretamente Contrato de Gestão com a referida entidade, nos termos do Artigo 13, do Decreto Municipal n.º 11.101/2012.
- 10.4. No caso de não comparecimento de nenhuma das Organizações Sociais que tenham manifestado interesse em participar da presente Seleção, poderá ser republicado o Edital de Seleção de Convocação, quantas vezes forem necessárias, a critério da **FMS**.
- 10.5. Na eventualidade da não realização da Sessão Pública na data e hora estabelecidas, será marcado novo dia e horário, mediante publicação em Diário Oficial. Apenas as Organizações Sociais que já tenham manifestado interesse em participar do presente Processo de Seleção, nos termos do subitem 7.2 do Edital, é que poderão participar da sessão.

11. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 11.1. No dia, horário e local indicados no item 6 do Edital, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do(s) representante(s) da(s) entidade(s) e dos **Envelopes 01** (PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA) e **02** (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), devidamente identificados, separados e lacrados.
- 11.2. As Organizações Sociais participantes poderão ser representadas nas Sessões Públicas por seus representantes legais, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para apresentação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive para desistência de recursos, e somente estes poderão atuar em nome da Organização Social participante.
- 11.3. As Organizações Sociais, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador, este último através de instrumento de procuração público ou particular, assinado pelo representante legal da entidade, em que sejam outorgados plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes ao presente Processo de Seleção, inclusive para a desistência de recursos.
- 11.4. No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original e cópia, conforme abaixo especificado:
 - 11.4.1. Quando se tratar de dirigente da Organização Social, para que se promovam as devidas averiguações, deverá ser apresentado:
 - a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
 - 11.4.2. Original e cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de sua atual diretoria,

o qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura, em nome da Organização Social participante. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos do seu Ato Constitutivo;
- c) Original e cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus atuais dirigentes.

- 11.4.3. Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento poderá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação para a prática de todos os atos inerentes à participação da entidade no presente Processo de Seleção Pública.
- 11.4.4. A procuração a que se refere o subitem acima deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que, para fins de comprovação destes poderes, deverá ser apresentado o ato constitutivo da entidade acompanhado da ata de eleição da sua atual diretoria, devidamente registrados em cartório.
- 11.4.5. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida e deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da entidade.
- 11.4.6. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Ato Constitutivo apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados.
- 11.4.7. A Carta de Credenciamento (**ANEXO VI**) substitui, para todos os efeitos, a procuração a que se refere ao subitem 11.4.2, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos do procedimento de seleção e renúncia ao direito de recorrer.
- 11.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção logo no início da sessão pública, fora de qualquer envelope. Sem prejuízo da sua apresentação no ato do credenciamento, deverá haver a inclusão desta mesma documentação no **Envelope 2**, conforme subitem 9.17 do Edital, o qual permanecerá lacrado. A documentação listada no item 11.4, que também deve ser apresentada por ocasião do credenciamento, permanecerá sob a posse da Comissão Especial de Seleção, e poderá ser incluída no **Envelope 2**, por ocasião da sua abertura, caso nele não esteja presente.
- 11.6. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.
- 11.7. Na hipótese em que a documentação de credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – de **HABILITAÇÃO** ou de **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA** – será autorizado ao representante da Organização

Social participante que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais Organizações Sociais participantes, devendo, ato contínuo, ser o envelope novamente fechado e rubricado no fecho.

- 11.8. As Organizações Sociais participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.
- 11.9. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal credenciado representar mais de uma Organização Social Participante, sob pena de afastamento do Processo de Seleção das Organizações Sociais envolvidas.
- 11.10. A ausência de representante devidamente credenciado não exclui a participação no Processo de Seleção, ficando, todavia, aqueles que se apresentarem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pela Organização Social participante e, em seu nome, praticar qualquer ato.
- 11.11. É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.
- 11.12. Encerrado o credenciamento, será dado início ao recebimento dos envelopes.

12. DOS ENVELOPES

- 12.1. As Organizações Sociais participantes deverão entregar à Comissão Especial de Seleção no dia designado para a sessão pública a sua Proposta Técnica e Econômica e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, e lacrados, constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE**

- 12.2. Na sessão pública serão recebidos os **Envelopes 01** (PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA) e **02** (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), conforme indicado neste Edital.
- 12.3. Uma vez entregues os envelopes, não serão admitidas complementações, modificações ou substituições da Proposta ou de qualquer documento.
- 12.4. Aberto o **Envelope 01**, cada um dos representantes legais das Proponentes, assim como o Presidente da Comissão Especial de Seleção, rubricará a documentação apresentada pelas demais.
- 12.5. O **Envelope 02** permanecerá lacrado, devendo ser rubricado no fecho, em sua parte externa, pelos representantes das demais proponentes.
- 12.6. Nesta mesma sessão será marcada a data da sessão de divulgação do

resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do **Envelope 02** (Documentação de Habilitação).

- 12.7. A análise das Propostas Técnicas e Econômicas pela Comissão Especial de Seleção será realizada em reunião reservada. Para esta análise, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, caso entenda necessário.
- 12.8. Após classificadas as propostas apresentadas, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.
- 12.9. Havendo o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Proponente classificada em primeiro lugar será declarada vencedora do Processo de Seleção.
- 12.10. Na ocorrência de inabilitação da Proponente melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e Econômica, a Comissão Especial de Seleção procederá à abertura do **Envelope 02** (Documentação de Habilitação) da segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma Proponente classificada na etapa de julgamento da Proposta Técnica e Econômica seja declarada vencedora da Seleção, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.11. Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido nas sessões públicas, como ausências, credenciamentos, recebimento dos envelopes e eventuais impugnações.

13. PROPOSTA

- 13.1. A Proposta deverá ser apresentada em meio eletrônico/digital e em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)**.
- 13.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:
 - 13.2.1. **ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.
 - 13.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Deverá conter um breve histórico/currículo da Organização da Sociedade Civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do Edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente Edital. Neste item a Organização da Sociedade Civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste Edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).
 - 13.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Consistirá em uma dissertação própria da Organização da Sociedade Civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** que se pretende celebrar a partir do presente Edital (serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho).

Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela Organização da Sociedade Civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá- los.

13.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no **PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)**. As propostas que meramente repetir o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.

13.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

13.3.1. o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;

13.3.2. a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

13.3.3. a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

13.3.4. o preço/valor de referência.

13.4. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

Tabela 1: Critérios Estabelecidos para a Avaliação e Pontuação das Propostas Técnicas e Econômicas:

	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.1 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	c.1.1.1 Organização das atividades de apoio técnico e administrativo	0,2
	c.1.1.2 Cronograma de Implantação para os primeiros 3 (três) meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,2
	c.1.1.3 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,1
	c.1.2 - Proposta de Integração plena da Rede de Atenção à Saúde do Município de sistemática de Referência e Contrarreferência	0,2
	c.1.3 - Implantação da Política Nacional de Humanização e a diretriz do acolhimento e classificação de risco	0,2
	c.1.4 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,2
	c.1.5 - Manual de Compras e Publicidade das Contratações	0,2
	c.1.6 - Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial	0,2
	c.1.7 - Política de RH: Plano de Cargos e Salários	0,2
	c.1.8 - Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades	0,2
c.1.9 - Gestão Informatizada de Medicamentos e Materiais de consumo geral	0,2	
c.1.10 - Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados	0,2	

	c.1.11 - Controle Patrimonial	0,2
	c.1.12 - Política de Integridade	0,3
	c.1.13 - Projetos de Sustentabilidade relativos ao ambiente, economicidade, saúde e segurança, relacionamento com fornecedores, transparência Contábil e Financeira, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Comunitário	0,2
	C.1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	3,0
C.2 - POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	c.2.1 - Rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares	0,5
	c.2.2 - Rotinas e procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais das unidades voltados para pediatria	0,5
	c.2.3 - Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação	0,5
	c.2.4 - Comissões e Grupos de Trabalho	0,5
	C.2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,0
C.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	c.3.1 - Gestão de Unidades hospitalares públicas ou privadas pediátricas de média/alta complexidade com mais de 50 leitos, emergência pediátrica aberta, serviço de cirurgia pediátrica e UTI pediátrica com 10 leitos ou mais habilitados	1,8
	c.3.2 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos hospitalar	0,4
	c.3.3 - Avaliação do currículo do médico responsável técnico pela Organização Social	0,6
	c.3.4 - Avaliação do currículo do enfermeiro responsável técnico pela Organização Social	0,6
	c.3.5 - Avaliação do currículo do responsável técnico administrativo pela Organização Social	0,6
	C.3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,0
C.4 - PROPOSTA ECONÔMICA E FINANCEIRA	c.4.1 - A Organização Social que goza de imunidade com Seguridade Social (CEBAS da Saúde ou outras isenções fiscais próprias da saúde).	0,2
	c.4.2 – Menor valor total exequível de recursos destinados à rubrica "Custos Operacionais da Executora" proposta pela OSS para o contrato	0,4
	c.4.3 – Menor valor total exequível de recursos destinados à rubrica "Serviços e Insumos" proposta pela OSS para o contrato	0,4
	C.4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1
TOTAL		10

13.5. As Propostas Técnicas e Econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada conforme o quadro previsto acima.

13.6. Será classificada em primeiro lugar a Proposta Técnica e Econômica que obtiver a maior pontuação no somatório de cada um dos critérios de julgamento previstos neste Edital.

13.7. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica, o desempate se fará pela pontuação obtida no critério subitem 13.4.1, Tabela 1, subitem c.3.1, c.3.2, c.3.3, c.3.4, c.3.5 (total de pontos 0,27), vencendo a maior pontuação e, sucessivamente, maior pontuação no item Experiência da Equipe Técnica do RT Médico, c.3.3, do RT de Enfermagem, c.3.4 e do RT Administrativo, c.3.5 (total 0,18 pontos) e, por

último, a maior pontuação no item Proposta Econômica, item c.4.2 (total 1,00). Por fim, permanecendo o empate, a escolha do vencedor far-se-á por sorteio, a ser realizado na presença de todos os interessados.

- 13.8. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Propostas que:
 - 13.8.1. Não atenderem às exigências deste Edital;
 - 13.8.2. Contiverem valores de custeio das atividades objeto do presente Edital manifestamente inexequíveis ou que excedam o valor total estimado pela FMS para a execução do objeto do Edital;
- 13.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas pelas Organizações Sociais participantes.
- 13.10. O resultado do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município até, no máximo, 05 dias após a sessão de divulgação do resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do **Envelope 02** (Documentação de Habilitação).
- 13.11. Da decisão da Comissão Especial de Seleção que selecionar a melhor proposta caberá recurso dirigido à Presidente da Fundação Municipal de Saúde, que deverá ser interposto por escrito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção no Diário Oficial do Município.
- 13.12. Decorrido o prazo previsto no subitem 13.11 sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, o resultado final no prazo de até 10 (dez) dias úteis, será homologado pela Presidente da FMS e a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão.
- 13.13. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 13.14. A Organização Social vencedora do Processo de Seleção assinará o Contrato de Gestão com a FMS.
- 13.15. A minuta de Contrato de Gestão deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social antes da sua assinatura.
- 13.16. A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este Processo de Seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 13.17. Na hipótese do item anterior, poderá a **FMS** convocar as Organizações Sociais remanescentes participantes do Processo de Seleção, na ordem de classificação, ou revogar o processo seletivo.
- 13.18. O Contrato de Gestão poderá deixar de ser assinado com a Organização Social vencedora, sem direito à indenização e sem prejuízo de outras sanções, se a FMS tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que represente infração aos termos do Edital ou à legislação aplicável, respeitado o contraditório e a ampla defesa, podendo, a seu critério, convocar a segunda colocada para assinar o contrato ou revogar o certame.

14. VALOR TOTAL DO CONTRATO DE GESTÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, obedecendo as condições desta Seleção e seus anexos, repassará à Organização Social a importância global estimada em **R\$ 361.083.873,20 (trezentos e sessenta e um milhões, oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte centavos)**, considerado o período de **60 (sessenta) meses de execução do contrato**. O desembolso dos valores será bimestral, consoante definido no **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**, item 19.

- 14.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
- 14.2. O valor acima apontado refere-se ao custeio da prestação dos serviços, **bem como à manutenção e reposição de mobiliários/ar-condicionado, equipamentos e materiais pertinentes relacionados na presente Seleção e seus Anexos.**
- 14.3. **Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado**, a Contratada fará *jus* ao **reajuste** do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual, demonstrada pela contratada por meio de relatório analítico a ser validado pela FMS precedida de solicitação da contratada, observados os parâmetros definidos na legislação municipal.
- 14.4. Também deverá haver a repactuação do valor de repasse em caso de aumento comprovado dos encargos trabalhistas decorrente de negociações coletivas de trabalho ou de dissídio coletivo, após transcorridos 12 (doze) meses do último dissídio ou negociação coletiva em que tenha se baseado a proposta econômica.
- 14.5. Havendo a repactuação decorrente do aumento dos custos da mão-de-obra empregada na execução do Contrato de Gestão, o valor repactuado não poderá ser objeto de reajuste. O reajuste dos valores destinados ao custeio das demais despesas da Contratada com a gestão do **HGVF** não poderá incidir sobre o valor já repactuado.

15. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

- 15.1. Os valores das transferências de recursos financeiros, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**, parte integrante desta Seleção.

16. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

- 16.1. A Comissão Especial de Seleção será instituída por portaria da Presidente da **FMS**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente Seleção no Diário Oficial do Município de Niterói.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Plano de Trabalho e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da

inexecução total ou parcial.

- 17.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), cujos membros serão designados nominalmente por portaria do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 17.3. O(A) Presidente da **FMS** poderá alterar a composição da CTAA a qualquer momento, caso se faça necessário.
- 17.4. A comprovação do alcance das metas estipuladas e da correta aplicação dos recursos financeiros repassados e utilização de bens será feita por meio de Prestação de Contas, a ser apresentada pela Organização Social, nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei Municipal nº 2.884/2011 e ainda de acordo **com o disposto no Contrato de Gestão, disponibilizando todos os dados econômicos, financeiros e assistenciais, por meio de sistema informatizado fornecido pela Organização Social e aprovado pela FMS, caso necessário.**
- 17.5. A OS deverá subsidiar, no que couber, a **FMS** com vistas a apresentação do balanço quadrimestral da execução físico-financeira do Contrato de Gestão, obedecendo a agenda do Órgão de Controle Social.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 18.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
 - 18.1.1. advertência;
 - 18.1.2. multa administrativa;
 - 18.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - 18.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 18.1.5. perda da qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Niterói.
- 18.2. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
- 18.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:
 - 18.3.1. a advertência e multa, previstas nos subitens 18.1.1 e 18.1.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
 - 18.3.2. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista no subitem 18.1.3 será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa;
 - 18.3.3. A aplicação das sanções previstas nos subitens 18.1.4 e 18.1.5 são de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.
- 18.4. A multa administrativa, prevista no subitem 18.1.2:
 - 18.4.1. Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do

- Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- 18.4.2. Aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - 18.4.3. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - 18.4.4. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - 18.4.5. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
 - 18.4.6. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.
- 18.5. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista no subitem 18.3.2:
 - 18.5.1. não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
 - 18.5.2. sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
 - 18.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no subitem 18.1.4, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
 - 18.7. A reabilitação referida pelo subitem 18.6 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 18.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
 - 18.9. Se o valor da multa prevista no subitem 18.1.2, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 - 18.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato de Gestão, garantido o contraditório e a defesa prévia.
 - 18.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
 - 18.12. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
 - 18.13. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

- 18.14. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso do subitem 18.1.4.
- 18.15. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 18.16. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
- 18.16.1. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias e Fundações (art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/21);
- 18.16.2. impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias e Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);
- 18.16.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21).
- 18.17. As penalidades serão registradas pela contratante no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.
- 18.18. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação da Organização Social no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcritos estivessem, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis. **Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do Processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.**
- 19.2. Todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Niterói e/ou do sítio eletrônico da **FMS**, conforme previsto no presente Seleção, cabendo às Organizações Sociais participantes o seu acompanhamento.
- 19.3. Será publicada no Diário Oficial do Município de Niterói a relação das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada Contrato de Gestão, conforme art. 5º, §3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.884/2011.

19.4. O presente Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado nos termos da lei.

19.5. Integram o presente Seleção, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

19.5.1. **ANEXO I – Plano de Trabalho**, contendo informações a respeito da Unidade de Saúde e as metas propostas, incluídos os **Anexos Técnicos** abaixo identificados:

- a) **ANEXO TÉCNICO A** –Planta Baixa do HGVF.
- b) **ANEXO TÉCNICO B** – Grade Padrão de Medicamentos.
- c) **ANEXO TÉCNICO C** – Grade Padrão de Insumos e enxoval.
- d) **ANEXO TÉCNICO D** – Investimentos.
- e) **ANEXO TÉCNICO E** – Relatório de Infraestrutura.
- f) **ANEXO TÉCNICO F** – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da FMS.
- g) **ANEXO TÉCNICO G** – Modelo da Planilha de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Execução Contratual.
- h) **ANEXO TÉCNICO H**–Inventário de Equipamentos e Mobiliários.

19.5.2. **ANEXO II - Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica;**

19.5.3. **ANEXO III - Minuta do Contrato de Gestão;**

19.5.4. **ANEXO IV - Modelo de Requerimento;**

19.5.5. **ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital;**

19.5.6. **ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;**

19.5.7. **ANEXO VII - Modelo de Declaração de Realização de Vistoria;**

19.5.8. **ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**

19.5.9. **ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/21;**

19.5.10. **ANEXO X - Regras para Rateio de Despesas Administrativas;**

19.5.11. **ANEXO XI - Modelo de Proposta Econômica.**

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade máxima da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com o auxílio da Comissão Especial de Seleção.

19.7. Fica eleito o foro de Niterói para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Processo de Seleção, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, 06 de novembro de 2024.

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO E ANEXOS TÉCNICOS (A-H), PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS FILHO.**

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETO**
- 3. JUSTIFICATIVA DO MODELO**
- 4. BREVE EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI NA PERSPECTIVA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
- 5. HISTÓRICO, ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL DA UNIDADE**
- 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**
- 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**
- 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- 9. RECURSOS HUMANOS**
- 10. AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**
- 11. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA**
- 12. INVESTIMENTOS**
- 13. INFRAESTRUTURA**
- 14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
- 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 16. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS**
- 17. DESPESAS GLOSADAS**
- 18. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**
- 19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 21. VALOR TOTAL**
CONTRATUAL ANEXOS
TÉCNICOS
 - a) ANEXO TÉCNICO A –Planta Baixa do HGVF.**
 - b) ANEXO TÉCNICO B – Grade Padrão de Medicamentos.**
 - c) ANEXO TÉCNICO C – Grade Padrão de Insumos e enxoval.**
 - d) ANEXO TÉCNICO D – Investimentos.**
 - e) ANEXO TÉCNICO E – Relatório de Infraestrutura.**
 - f) ANEXO TÉCNICO F – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da FMS.**
 - g) ANEXO TÉCNICO G – Modelo da Planilha de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Execução Contratual.**
 - h) ANEXO TÉCNICO H–Inventário de Equipamentos e Mobiliários.**

1. INTRODUÇÃO

Este documento integra, na forma de anexo, o Edital de Seleção Pública nº 01/2024 que gerará contrato de gestão a ser firmado entre a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS e Organização Social** a ser selecionada pelo presente processo. Tem por objetivo estabelecer ações a serem desenvolvidas no âmbito desse Contrato de Gestão, no seu período de vigência.

O Plano de Trabalho é instrumento essencial que garante a legalidade e segurança das ações acrescentadas após a assinatura do contrato original, bem como definem explicitamente ações, metas e indicadores para o período contratado.

Dessa forma, as ações aqui definidas são entendidas como estratégias de intervenção no período de sua vigência, capazes de impactar sobre os desafios identificados e de promover os avanços necessários para a consecução do objeto do Contrato de Gestão.

Importante destacar que, segundo entendimento do STF- ADIN 1.923/2015, o marco legal das Organizações Sociais inclina-se para a atividade de fomento público no domínio dos serviços sociais, entendida tal atividade como a disciplina não coercitiva da conduta dos particulares, cujo desempenho em atividades de **interesse público** é estimulado por sanções premiais, em observância aos princípios da consensualidade e da participação na Administração Pública..O objetivo do **fomento público** é propiciar à organização social as condições para que ela realize o objeto do contrato de gestão. A finalidade de fomento, *in casu*, é posta em prática pela cessão de recursos, bens e pessoal da Administração Pública para as entidades privadas, após a celebração de contrato de gestão, o que viabilizará o direcionamento, pelo Poder Público, da atuação do particular em consonância com o **interesse público**, através da inserção de metas de desempenho institucional a serem alcançadas, em contrapartida, ao seu apoio financeiro de forma que ela possa atingir os resultados esperados sem que isso configure qualquer forma de renúncia aos deveres constitucionais de atuação.

Assim, propõe-se que este termo consubstancia a relação entre contratante e contratada por meio da pactuação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão a ser constituído, e propostas a partir da experiência e necessidades de saúde definidas pela FMS no que se relaciona a assistência pediátrica no município de Niterói e região e, de forma específica no que concerne ao HGVF.

2. OBJETO

É objeto desta Seleção e seus anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Niterói, conforme Lei nº 2.884 de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.101, de 25 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.462, de 22 de agosto de 2013, com vistas ao **ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS SIGNATÁRIOS E O FOMENTO PÚBLICO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE**

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO , conforme especificações, metas qualitativas e quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

- i. a oferta de assistência pediátrica hospitalar e ambulatorial a população de Niterói e Região Metropolitana II, respeitado o perfil e complexidade da unidade;*
- ii. a implementação de sistema de gestão, com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o acompanhamento do desempenho institucional;*

Caberá a CONTRATADA a prestação de serviços de média complexidade à população infantil entre 29 dias e 15 anos incompletos de Niterói e região Metropolitana II, sendo 41 leitos de internação, 10 leitos complementares, 10 leitos de observação na unidade de emergência clínica, cirurgias eletivas, ambulatório de especialidades médicas e multiprofissionais e oferta de exames diagnósticos , além de servir de campo de pesquisa, estágios e residências na sua área de atuação.

A execução do objeto do presente Contrato será financiada por dotações orçamentárias oriundas dos recursos provenientes do SUS e de outras fontes de recursos públicos de acordo com orçamento, previamente estipulado com a CONTRATADA.

O contrato de gestão objetiva a ocorrência do uso eficiente dos recursos repassados pela FMS de forma a garantir os resultados contratuais e impõe práticas de atuação à contratada , como:

- a) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente;*
- b) Desenvolvimento e implementação de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinaridade , integralidade e humanização da gestão e do acesso da população aos serviços e ações de saúde;*
- c) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e insumos médico-hospitalares;*
- d) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e todos os bens inventariados pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, incluindo mobiliários e os equipamentos médico- hospitalares;*
- e) Disponibilização e gestão de profissionais qualificados de todas as áreas concernentes a operação da Unidade;*
- f) Garantia do aprimoramento contínuo da gestão visando o efetivo cumprimento da missão do HGVF, a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada, tendo como referência os valores institucionais e os princípios da Administração Pública, especialmente sob o ângulo do resultado;*

- g) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao bom funcionamento do HGVF;*
- h) Alcance de metas e indicadores expressos no Plano Operativo Anual – parte integrante do contrato de Gestão com vigência de 12 meses e revisão obrigatória ao final de cada período;*
- i) Integração a RAS observado seu perfil, complexidade e capacidade instalada de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;*
- j) Submissão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de gestão;*

As ações aqui definidas são entendidas como estratégias de intervenção no período de vigência do contrato, capazes de impactar sobre os desafios identificados e de promover os avanços necessários para a consecução do objeto do mesmo.

Este Plano expressa claramente os compromissos entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, subsidiando a melhoria da gestão e dos resultados, além da demonstração inequívoca da realidade atual e o monitoramento e avaliação de desempenho da unidade, na vigência do contrato de gestão.

3. JUSTIFICATIVA DO MODELO

Com o advento da Constituição Federal de 1988 - conhecida como a Constituição Cidadã por haver consagrado os ideais nacionais de uma sociedade justa e solidária e de um Estado com políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos básicos, orientadas nos valores éticos e sociais de cidadania - estabeleceu-se no Brasil, um novo paradigma normativo.

Na área da saúde, a criação do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável por prover aos cidadãos a saúde como direito, de acesso universal e igualitário, conforme a nova ordem constitucional (art. 198), esbarrou na existência de um modelo de atuação já instalado, caracterizado pela fragmentação institucional e programática das instituições públicas trazendo novos desafios à implantação do sistema.

Considerando a necessidade de implementação de políticas que venham assegurar a assistência aos casos de urgência e emergência clínica atendidos na cidade de Niterói, a FMS busca promover maior eficiência na qualidade e agilidade do atendimento aos seus usuários. Nesse sentido, diante dos números positivos quanto a produtividade, economicidade e bons indicadores assistenciais apresentados pelo **HGVF**, entende-se como virtuoso o modelo atual de contratação dos serviços para Unidade.

Dentro do processo de contratualização das OS, o papel do Contrato de Gestão é a garantia de resultados institucionais **por meio do estabelecimento de metas e indicadores** que deverão ser observados na avaliação de desempenho destas organizações. De forma

complementar, estabelece responsabilidades do contratante quanto a compromissos assumidos frente à transferência de recursos e à cooperação técnica necessários à consecução dos resultados esperados.

A definição de metas e indicadores informa a direcionalidade dos processos de trabalho a serem implementados dentro da organização. Essas metas e indicadores são pactuados entre contratante e contratado com base na avaliação da capacidade instalada das unidades e da série histórica sobre a produção destes hospitais.

A existência de um sistema de metas permite melhor avaliação do desempenho institucional, além de indicar os critérios de eficiência com a qual essa opera. Os níveis de eficiência alcançados constituem-se em aspectos fundamentais da capacidade gerencial da rede de comando de qualquer organização. **No caso das OS, o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão configura cláusula contratual que parametriza a sustentabilidade do contrato.**

Os contratos de gestão constituem-se em instrumento fundamental para o disciplinamento da relação público-privado, como também entre entes públicos, como no caso da relação entre as agências e os órgãos aos quais estas se vinculam. O contrato, ao definir os objetivos e metas de desempenho institucional, estabelece a direcionalidade dos processos de trabalho para as partes envolvidas na contratualização.

No caso das OS, o alcance de resultados é condição para manutenção do vínculo contratual. Neste sentido, a observância do pacto firmado orienta todo esforço de organização do processo gerencial e finalístico, incidindo sobre a capacidade produtiva destas unidades. Considerando a existência de outras iniciativas exitosas por parte da SES-RJ, SMSRJ e da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inclusive no próprio HGVF, é possível afirmar que o contrato de gestão incide positivamente sobre o desempenho das OS frente às unidades sob regime de Administração Direta.

O alcance de um instrumento como o contrato de gestão, seja como ferramenta indutora de busca de eficiência do sistema ou como instrumento de regulação entre o setor público e o privado, vem sendo explorado no âmbito da gestão do SUS por meio de sua expansão para unidades sob regime de administração direta.

Em 2004 e 2005, o Banco Mundial realizou estudo comparativo entre 12 hospitais geridos por OS e 10 hospitais públicos estaduais de São Paulo, considerando porte e complexidade similares, e concluiu que os hospitais que operam com o modelo OS são mais eficientes do que os de governança tradicional.

Os hospitais geridos por OS em SP, obtiveram melhor desempenho do que o outro grupo em vários aspectos: **oferecem mais internações; os leitos ficam vagos por um período menor; a taxa de ocupação hospitalar é maior; a permanência geral dos pacientes é mais curta; o índice de mortalidade geral é menor; há uma distribuição mais econômica de profissionais, com mais enfermeiros e menos médicos; e têm menor número de empregados por leito**, tais comprovações do Banco Mundial ocorreram também em Niterói.

no HGVF e HMOGC (Antigo HMON).

Um dos principais motivos da vantajosidade deste processo é o fato de as OS não estarem submetidas às mesmas normas de gestão de recursos humanos, compras, contratos e execução orçamentária da Administração Pública. A atuação privada pode ser mais eficiente do que a pública em determinados domínios, dada a agilidade e a flexibilidade que marcam o regime de direito privado (ADIN 1.923 STF).

Considerando que o HGVF é a principal porta de entrada de Urgência e Emergência Pediátrica na cidade, onde presta assistência a população 24 horas por dia, todos os dias da semana, atendendo casos de urgência e emergência em pediatria clínica para usuários entre 29 dias e 15 anos incompletos, espera-se, com este modelo de parceria, garantir agilidade, eficiência e qualidade nos serviços prestados. Isso permite a simplificação da gestão, dos processos de aquisições e contratações, e todas as ações são apresentadas na prestação de contas, ainda que sob o influxo da principiologia constitucional, em especial dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput).

4. BREVE EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI NA PERSPECTIVA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Em 1990, através do decreto nº 831, de 09 de julho de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Saúde com a finalidade de executar a “política de saúde do governo municipal assegurando acesso igualitário à população , assegurando agilidade administrativa e possibilidade de captação extra orçamentária” (NITERÓI, 1995, p. 10).

A Fundação se estrutura, em âmbito assistencial, em duas grandes áreas:

- a) Vice-presidência da Atenção Ambulatorial, Coletiva e da Família – VIPACAF, com desenvolvimento de ações de atenção básica, da saúde da família.
- b) Vice-presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência – VIPAHE, que compreende os hospitais municipais e serviços de urgência e emergência.

Em setembro de 2004 foi inaugurado na cidade o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região Metropolitana II, sendo Niterói o primeiro município a contar com polo regional, responsável pela Coordenação Geral e sede da Central de Regulação Médica de Urgência e Emergência do SAMU 192 Metro II. Esta ação reforçou o caráter pioneiro da política de saúde de Niterói. Conforme previsto na portaria nº 2.048/GM/2002 além do serviço móvel, integram a rede de urgência e emergência os serviços pré-hospitalar fixo (UPA) e hospitalares.

Em 2013, teve início o RESNIT - Sistema Municipal de Regulação de Ações e Serviços de Saúde - com implantação da central de regulação de consultas e procedimentos.

Complementarmente, no âmbito do município podemos apontar outras ações que corroboram para o fortalecimento das ações em saúde incluindo-se a atenção às urgências e emergências:

- a) Em 2013 iniciou-se o processo de Gestão Compartilhada do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF), além da reabertura da unidade de emergência pediátrica;
- b) Em abril 2020 foi adquirido o Hospital Municipal Oceânico de Niterói, para enfrentamento da pandemia COVID-19;
- c) Redefinido o papel das Unidades Hospitalares próprias municipais com ampliação dos serviços do Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), incluindo-se em março de 2020 o atendimento de emergência para COVID, e inauguração de 13 leitos de CTI COVID.
- d) Em 04 de novembro de 2020 inaugurado o serviço de imagem do Centro Diagnóstico Integrado – CDI;
- e) Ainda em 2020 foram realizados vários enfrentamentos contra a pandemia COVID 19, entre elas drive para Testagem, tendas de atendimento específicos para COVID, nas quatro unidades de referência de atendimentos de urgência e emergência (UMAM, SPA1, SPA2, HMCT) e um Centro de Quarentena.

Para que o Sistema Hospitalar Público possa suprir as necessidades de seus usuários, as unidades de Urgência e Emergência devem operar com um nível elevado de resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio diagnóstico e tratamento (centro cirúrgico, centro obstétrico e UTIs), observação e internação compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados.

Importa considerar o perfil populacional e socioeconômico de Niterói, que possui, segundo estimativa constante no sítio eletrônico do IBGE, uma população de 515.317 habitantes.

Niterói destaca-se como município polo da Região Metropolitana II no Estado do Rio de Janeiro, que abrange também os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com uma população total de aproximadamente 2.131.058 habitantes. No que se refere à área da saúde, o município totaliza 87 estabelecimentos públicos.

Quanto às unidades de atendimento pediátrico, existem **5 (cinco) estabelecimentos** de saúde com atendimento de urgência e emergência e possibilidade de internação, sendo que, destes cinco (5), dois (2) são públicos: o Hospital Getúlio Vargas Filho e a Unidade Mário Monteiro – UPA 24h.

Em conformidade com a Lei nº 2.884/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 11.101, de 25 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.462, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, conta desde agosto de 2013 com a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos (OS) para uma Gestão Compartilhada. **Esse modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar e dar mais agilidade e eficiência na operacionalidade da administração pública, guardando relação entre a qualidade na prestação de serviços, com total obediência aos princípios e diretrizes do SUS, e o custo unitário dos serviços de saúde.**

A gestão de unidades de saúde por meio de Organização Social se faz com a gestão de recursos públicos, com ações direcionadas exclusivamente para o SUS, de forma gratuita, atendendo às políticas públicas e metas prefixadas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Os principais benefícios da gestão de Unidades Hospitalares e/ou Ambulatoriais realizadas por meio de uma Organização Social são:

- a) Autonomia administrativa na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais com estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde;
- b) Agilidade na aquisição de medicamentos, insumos, serviços, equipamentos, reformas, criação de leitos, etc.;
- c) Contratação e gestão de pessoas mais flexíveis e eficientes, com subsequente incremento da força de trabalho da Administração Pública e ampliação quantitativa e qualitativa da oferta dos serviços de saúde;
- d) Agilidade na tomada de decisões.

As ações e serviços de saúde das unidades de saúde sob gestão de Organização Social são garantidas por meio de um Contrato de Gestão, instrumento no qual são detalhadas a produção estimada e os processos de monitoramento, fiscalização e avaliação.

O Contrato de Gestão permite ainda um estabelecimento de mecanismos de controles, através de acompanhamento técnico, avaliação dos indicadores e produção assistencial, sendo certo que a **FMS** fiscaliza a prestação de todos os serviços em termos quanti-qualitativos, exigindo que a Organização Social ofereça assistência de qualidade aos munícipes de Niterói, objeto de regular pesquisa de satisfação do usuário.

5. HISTÓRICO, ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL DA UNIDADE

5.1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO
CNES: 0012599
CNPJ: 32556060002800
Nome Empresarial: Fundação Municipal de Saúde
Natureza Jurídica (Grupo): Administração Pública
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, s/n – Fonseca. CEP 24130-616
Município: 330330 Niterói UF: Rio de Janeiro
Tipo de Estabelecimento : Hospital Especializado
Subtipo de Estabelecimento : Pediatria
Região de Saúde do Estado do Rio de Janeiro: Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim)
Telefone: (21) 2627-1525

5.2. HISTÓRICO

O “**Getulinho**”, foi inaugurado em **29 de setembro de 1954** com o nome de Hospital Infantil Getúlio Vargas Filho”. À época, o Estado do Rio de Janeiro não possuía nenhum hospital especializado em Pediatria. A iniciativa partiu do Governo do Estado, na figura do Sr. Ernani do Amaral Peixoto, em parceria com o Ministério da Saúde e Legião Brasileira de Assistência, que tinha como Presidente, a Sra. Alzira Vargas do Amaral.

Suas atividades assistenciais iniciaram em 28 de dezembro do mesmo ano, dia em que foram atendidos os primeiros pacientes no ambulatório especializado. A primeira internação clínica foi realizada em 20 de janeiro de 1955 e o primeiro paciente cirúrgico foi hospitalizado no dia seguinte. O primeiro diretor da unidade foi o Dr. Wellington Cavalcanti de Albuquerque.

O Hospital - que atendia crianças até a idade de 12 anos, tinha, na época, capacidade de internar 90 pacientes (50 leitos clínicos, 30 cirúrgicos, 05 para otorrinolaringologia e 5 específicos para cardiologia) e era provido de instalações e equipamentos modernos e recursos humanos adequados à sua finalidade.

Em 10 de dezembro de 1955 foi realizada a primeira cirurgia do Serviço Cardiovascular em uma paciente de 5 anos procedente do Rio do Ouro, bairro de Niterói. Com essa notícia, o Getulinho passou a atrair pacientes de outros estados, notadamente Minas Gerais e Espírito Santo. Em maio de 1962, equipes médicas chefiadas pelo Dr. Zerbini – na época, médico do Hospital de Clínicas de São Paulo, realizou vários procedimentos cardíacos com circulação extracorpórea. A ortopedia também merece destaque pela contribuição no tratamento das sequelas da poliomielite, que afetava grande número de crianças em uma época pré-vacina. Cirurgias gerais, plásticas e de otorrino também deram importante contribuição às ações do hospital.

Em dezembro de 1960, quando ocorreu a dolorosa catástrofe do incêndio no Gran Circus, o hospital teve atuação importante no atendimento imediato das vítimas, mas, sobretudo no segmento para tratamento das sequelas oferecendo serviços de cirurgia plástica e reabilitação física necessária aos pacientes pós-tragédia. Aqui, faz-se destaque o serviço de fisioterapia que contava com profissionais e equipamentos adequados.

A partir de 1973 ampliou o atendimento para 24 horas, criando o Centro de Emergência com consequente ampliação dos serviços de laboratório e radiologia.

Em 1985 houve uma proposta de unificação do Getulinho com o Hospital Estadual Azevedo Lima, gerando grandes problemas, incluindo a desativação de alguns setores que tumultuaram o dia a dia do Getulinho e desafiaram a direção da época a reorganizar o hospital, dado que a integração não foi concluída.

Finalmente, em 1992 o Hospital foi municipalizado e passou a escrever sua história mais recente.

Em 2011, o Estado inaugura a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Fonseca-UPA 24h Fonseca e ficou estabelecido que o Getulinho seria a retaguarda para internação da

referida Unidade, passando a ter seu serviço de Emergência Referenciado – e não mais aberto a demanda espontânea, e assim permaneceu até 2013.

A partir de 2013, o projeto de um **NOVO Getulinho** ganha força e o Hospital passa por um processo de revitalização parcial, além de mudança no modelo de gestão, iniciando a partir daí, a gestão compartilhada entre a Fundação Municipal de Saúde e Organização Social de Saúde (OS).

Entre os anos de 2016 e 2017, após grande obra, são inaugurados os serviços de Emergência, Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico.

5.3. ESTRUTURA FÍSICA, CAPACIDADE INSTALADA E PERFIL:

O **Hospital Getúlio Vargas Filho - HGVF**, é uma Unidade Municipal de referência em atendimento **clínico pediátrico de emergência e internações para a população infantil de Niterói** e, sob pactuação conforme PPI (Programação Pactuada Integrada), para os municípios da Região Metropolitana II.

É um Hospital de média complexidade que atende pacientes na faixa etária entre 29 dias e 15 anos incompletos, considerando a Portaria nº 1130 de 05 de agosto de 2015. Possui serviço de Emergência Clínica aberto 24 horas, internação pediátrica clínica, terapia intensiva pediátrica e cirurgias eletivas. Conta ainda com serviços de apoio diagnóstico de imagem e análises clínicas, além de consultas e procedimentos ambulatoriais especializados e é referência pediátrica estadual para doença falciforme e outras hemoglobinopatias e, ainda, pólo estadual de aplicação da palivizumabe.

A Unidade teve sua UTI Pediátrica habilitada como tipo II em outubro de 2022 e recentemente em Regime de Hospital-dia conforme Portaria GM/MS Nº 3.732, de 4 de outubro de 2022 e Portaria MS/SAES Nº 785, de 20 de setembro de 2023, respectivamente.

A emergência conta com estrutura adequada para atender a demanda dentro de seu perfil assistencial. Considerando os anos de 2019 e 2023 (até maio) - anos fora do período da pandemia COVID19, a média de atendimentos/mês da emergência foi de 6.055 – valor coerente com o estimado no contrato atual. Destaca-se que os atendimentos no período reconhecido como sazonalidade das doenças de outono e inverno alcançou a média de 7.077 em 2019 – último ano antes da pandemia COVID19.

No período de vigência do contrato, as unidades de internação clínica -UIC, a UIC1 e UIC2 somam 35 leitos clínicos e a média de internações/mês é de 162 pacientes. Nos meses de sazonalidade típica, a média de internações alcançada é de 215 pacientes por mês, gerando necessidade de leitos extras.

A Unidade Cirúrgica do Hospital, possui 3 salas cirúrgicas (1 operacional), 4 leitos de SRPA, 6 leitos de internação cirúrgica e estrutura de apoio. Atualmente, opera nas especialidades cirurgia pediátrica geral, ortopédica, plástica e otorrinolaringologia, esta última em parceria com o Hospital Universitário Antônio Pedro-HUAP. A estimativa de produção entre 80 e 100

cirurgias/mês do contrato vigente se mantém adequada para o atual perfil. O hospital tem por rotina participar das iniciativas de aumento de oferta cirúrgica organizadas pelo estado e autorizadas pela FMS.

O Hospital possui serviço de apoio diagnóstico para internados e RAS. Também conta com pareceres técnicos nas especialidades que compõem seu ambulatório. Quando necessário, busca suprir suas necessidades diagnósticas e ou terapêuticas por meio da Regulação Municipal e ou Estadual.

O setor de Ambulatório conta com consultório de Odontologia e diversas especialidades médicas. Os pacientes assistidos pelo setor também têm acesso a exames laboratoriais e radiológicos. A média de oferta de consultas no ano de 2022 foi de 1.776 consultas por mês. As especialidades médicas disponíveis são: alergologia, cardiologia, cirurgia pediátrica geral, cirurgia plástica, endocrinologia, hematologia, nefrologia, neurologia, nutrologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria seguimento pós-alta, pediatria T21 e pneumologia.

A força de trabalho é composta por estatutários, celetistas e terceirizados.

O HGVF possui características de infraestrutura física bastante diversas, suas instalações são dispostas em duas estruturas prediais principais, uma datada de 1954 – naturalmente inconformada com a legislação vigente e outra recentemente construída e entregue em 2016. Conta, ainda, com um prédio anexo destinado essencialmente à área administrativa. O Hospital ocupa um terreno de 4.384,70m² e o total de área construída é de 5.364,83m².

Para o período do próximo contrato, aguarda-se a segunda fase da reforma do Hospital, quando todo o prédio antigo sofrerá intervenções para adequar-se à legislação sanitária e ao novo perfil. As ações relacionadas a esse período serão tratadas posteriormente pela FMS e, certamente, exigirá planejamento específico para que não haja descontinuidade ou diminuição da oferta de serviços durante o período da obra, gerando Termo Aditivo específico ao Contrato de Gestão.

Para melhor compreensão da complexidade da estrutura do **HGVF** se faz necessária uma descrição minuciosa dos serviços prestados:

Tabela 1: Estrutura Física.

ESTRUTURA FÍSICA ATUAL
Emergência
01 Espaço de Acolhimento
01 espaço de Registro
02 Salas para Classificação de Risco
02 Salas de espera
05 Consultórios
01 Sala de Procedimentos
01 Posto de Enfermagem
01 Sala de Nebulização/Medicação com capacidade para 08 atendimentos simultâneos

<p>10 Leitos de Observação 02 Leitos de Estabilização 01 Sala Radiografia Digital 01 Sala de coleta de exames 01 Sala de Laudo 01 Sala da Coordenação Estar profissionais</p>
<p>Internação Clínica</p>
<p>Unidade de Internação 1 - UCI1:10 Leitos Clínicos - 2 de isolamento Unidade de Internação 2 - UCI2: 25 Leitos Clínicos Unidade de Tratamento Intensivo- UTI: 10 Leitos (1 de Isolamento)</p>
<p>Centro Cirúrgico</p>
<p>03 Salas Operatórias 04 Leitos de RPA (Recuperação Pós-Anestésica) Unidade de Internação 3 – UIC 3 1 06 Leitos de Internação Eletiva (Cirúrgico) CME – Centro de Material Esterilizado</p>
<p>Serviços Diagnósticos e Terapêuticos</p>
<p>Radiografia Digital (pacientes internos) Ultrassonografia (pacientes internos e rede) Ecocardiograma (pacientes internos e rede) Eletrocardiograma (pacientes internos) Eletroencefalograma com Sono Induzido (pacientes internos e rede) Hemodiálise pacientes agudos (pacientes internos)</p>
<p>Serviços de Transporte</p>
<p>01 Ambulância Avançada 01 Carro Administrativo 01 Transporte rápido (moto)</p>
<p>Ambulatórios – segunda a sexta-feira das 7 as 17h</p>
<p>15 salas que comportam os seguintes serviços: Recepção Consultórios Consultório Odontológico Sala de ultrassonografia e ecocardiograma Sala de Pré-consulta de enfermagem Sala de coleta Sala Padagogia Hospitalar (para pacientes internados e ambulatório) Sala Ouvidoria Sala de Coordenação</p>
<p>Outros</p>
<p>Direção Geral SAME Faturamento Hospitalar Recursos Humanos Almoxarifado Farmácia Rouparia Higienização Hospitalar</p>

<p>Manutenção Predial Engenharia Clínica Apoio ao ensino e pesquisa Sala Responsáveis Técnicos Assistenciais SCIH Sala Multiprofissional Laboratório Análises Clínicas Lactário (próprio) Refeitório com cozinha Copa Informática Sala de reuniões Núcleo Interno de Regulação</p>
Ensino e Pesquisa
<p>Convênio com várias instituições de ensino – nível técnico, graduação e pós-graduação Educação Permanente Capacitações Específicas Pesquisas diversas</p>
Medicamentos e Material Médico Hospitalar
Dispensação externa relacionada exclusivamente ao Projeto de Alta Segura
Serviços terceirizados
<p>Laboratório de Análises clínicas e anatomia patológica Serviço de radiologia Diálise a beira de leito Esterilização Lavanderia Alimentação Sistemas informatizados Outros</p>

Tabela 2: Perfil das Internações, 2023.

CID-10	PACIENTE	%
J21.8-Bronquiolite aguda devida a outros microorganismos especificados	186	13,2%
J45.9-Asma não especificada	159	11,3%
J15.9-Pneumonia bacteriana não especificada	134	9,5%
J18.9-Pneumonia não especificada	75	5,3%
J21.0-Bronquiolite aguda devida a vírus sincicial respiratório	67	4,7%
L03.2-Celulite da face	42	3,0%
N39.0-Infecção do trato urinário de localização não especificada	42	3,0%
L03.1-Celulite de outras partes do(s) membro(s)	32	2,3%
A09-Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível	31	2,2%
J21.9-Bronquite aguda não especificada	27	1,9%
R50.9-Febre não especificada	24	1,7%
J35.3-Hipertrofia das amígdalas com hipertrofia das adenoides	22	1,6%
J20.9-Bronquite aguda não especificada	16	1,1%

M60.9-Miosite não especificada	13	0,9%
E10.1-Diabetes mellitus insulino-dependente - com cetoacidose	11	0,8%
H66.0-Otite média aguda supurativa	11	0,8%
J00-Nasofaringite aguda [resfriado comum]	11	0,8%
J15.8-Outras pneumonias bacterianas	11	0,8%
L03.8-Celulite de outros locais	11	0,8%
L03.9-Celulite não especificada	11	0,8%
D57.0-Anemia falciforme com crise	10	0,7%
N04.9-Síndrome nefrótica - não especificada	10	0,7%
R05-Tosse	10	0,7%
U07.1-Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19)	9	0,6%
A41.9-Septicemia não especificada	8	0,6%
B86-Escabiose [sarna]	7	0,5%
D69.3-Púrpura trombocitopênica idiopática	7	0,5%
H66.9-Otite média não especificada	7	0,5%
J18.0-Broncopneumonia não especificada	7	0,5%
T78.4-Alergia não especificada	7	0,5%
H65.9-Otite média não-supurativa, não especificada	6	0,4%
I88.9-Linfadenite não especificada	6	0,4%
J18.1-Pneumonia lobar não especificada	6	0,4%
J45.0-Asma predominantemente alérgica	6	0,4%
L02.4-Abscesso cutâneo, furúnculo e antraz do(s) membro(s)	6	0,4%
N30.0-Cistite aguda	6	0,4%
R56.8-Outras convulsões e as não especificadas	6	0,4%
Outros	353	25%

Tabela 3: Perfil de Cirurgias.

ESPECIALIDADE	ESCOPO DE ATENDIMENTO
Cirurgia Geral	Hérnia Inguinal, Hérnia Umbilical, Hérnia Epigástrica, Hidrocele, Postectomia, Criptorquidia, Hipospádia, Fístula De Uretra, Cisto Tireoglosso, Varicocele, Fístula Branquial, Biópsias, Esplenectomia, Colectectomia, Toracoscopia
Cirurgia Plástica	Orelha de abano, Lábio leporino, Fenda palatine, Anquiloglossia, Queimaduras, Exerese de cisto
Ortopedia	Deformidades Congênitas , Doenças do crescimento, Escoliose, Tocotraumatismo, Doenças infecciosas (osteomielite/artrite séptica) para acompanhamento ambulatorial.
Otorrinolaringologia	Adenoamigdalectomia em parceria com o Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF

Tabela 4: Perfil das especialidades médicas do ambulatório.

ESPECIALIDADE	ESCOPO DE ATENDIMENTO
Alergologia	Asma, Rinite, Urticária, Alergia a picada de insetos, Dermatite atópica, Investigação de imunodeficiência / infecção de repetição
Cardiologia	Cardiopatias Congênitas, Febre reumática, Arritmias, HAS, Obesidade, Cardiopatias adquiridas
Cirurgia Geral	Hérnia inguinal, Hérnia umbilical, Hérnia epigástrica, Hidrocele, Postectomia, Criptorquidia, Hipospádia, Fístula de uretra, Cisto tireoglossal, Varicocele, Fístula branquial, Biópsias
Cirurgia Plástica	Orelha de abano, Lábio leporino, Fenda palatina, Anquiloglossia, Queimaduras, Exereses de cisto
Endocrinologia	Diabetes mellitus, Obesidade, Puberdade precoce, Outros distúrbios da puberdade, Baixa estatura, Doenças da Tireóide, Dislipidemia, Investigação de síndromes a esclarecer
Hematologia	Anemias, Talassemia, Púrpura, Aplasia de medula leve, Diagnóstico de hemofilia, leucoses, aplasia grave
Nefrologia	Síndrome nefrótica, ITU de repetição, Mal formação do trato urinário, Disfunção miccional, GNDA
Neurologia	Transtornos de comportamento graves, Epilepsias, Cefaleias, Encefalopatias não progressivas, Autismo
Nutrologia	Obesidade, Síndrome metabólica, Dislipidemia, Erros inatos do metabolismo, Deficiência de vitaminas, Desnutrição, Intolerância à gluten e/ou lactose, Alergia a proteína do leite de vaca, Retardo do crescimento, Vegetarianismo, Abordagem/Suporte Nutricional nos cardiopatas, encefalopatias, nefropatas e síndrome de Down, Fome oculta, Seletividade Alimentar, Dificuldades alimentares, Avaliação nutricional do prematuro
Ortopedia	Deformidades Congênitas, Doenças do crescimento, Escoliose, Tocotraumatismo, Doenças infecciosas (osteomielite/artrite séptica) para acompanhamento ambulatorial.
Otorrinolaringologia	Rinites, otites, amigdalites e sinusites agudas e crônicas (avaliação, tratamento, seguimento e quando necessário triagem para cirurgia), Avaliação e triagem auditiva, Hipoacusias (avaliação clínica), Disfonias da infância, Estridor no RN, Massas cervicais, Apneia do sono, Vertigens da infância
Pediatria Seguimento	Consulta pós-alta de acordo com os critérios do Protocolo de Alta domiciliar segura
Pediatria T21	Acompanhamento de pacientes portadores de trissomia do 21
Pneumologia	Asma, Broncodisplasia, Pneumonia de repetição, Tuberculose: diagnóstico (tratamento em unidades de referência), Fibrose cística: diagnóstico (tratamento em unidades de referência), Pneumopatias a esclarecer

5.4. HISTÓRICO DE PRODUÇÃO

As tabelas abaixo relatam o número de atendimentos, exames realizados e desempenho institucional do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF). Esses dados são gerados pela Unidade a partir de programa informatizado de gestão hospitalar fornecido por empresa terceirizada, encaminhados mensalmente para o Departamento de Supervisão Técnica da VIPAHE (DESUT) e auditados em visita técnica.

Salienta-se que os sistemas de informação do Ministério da Saúde são alimentados a partir dos mesmos dados extraídos do sistema de gestão da unidade, no entanto, são condicionados pelo regramento e rotinas do faturamento hospitalar, fato que pode gerar discrepâncias em relação à produção constante nos sistemas oficiais.

Tabela 5: Número de Admissões e Saídas no HGVF.

NÚMERO DE ADMISSÕES E SAÍDAS						
DADO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Números de Admissões	2.659	1.874	2.247	2.651	2.056	2.297
Números de Saídas	2.627	1.749	2.174	2.721	2.632	2.381

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Tabela 6: Número de Atendimentos na Emergência no HGVF, por Município.

ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA POR MUNICÍPIO						
MUNICÍPIO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Niterói	45.179	21.332	26.384	39.433	40.662	34.598
São Gonçalo	24.354	10.687	13.766	20.532	18.504	17.569
Itaboraí	2.539	1.072	1.360	2.349	1.991	1.862
Maricá	1.537	535	638	11.148	629	2.897
Rio Bonito	7	11	7	11	10	9
Silva Jardim	21	2	10	10	2	9
Tanguá	35	19	20	38	59	34
Outros	368	295	274	291	338	313
Total	74.040	33.953	42.459	73.812	62.195	57.292

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Tabela 7: Internação no HGVF, por Município.

INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS POR MUNICÍPIO						
MUNICÍPIO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Niterói	1.268	918	901	1.142	1.397	1.125
São Gonçalo	724	461	519	688	752	629
Itaboraí	122	78	74	121	125	104
Maricá	88	39	56	98	49	66
Rio Bonito	9	3	4	9	6	6
Silva Jardim	6	1	4	5	0	3
Tanguá	3	3	9	6	3	5
Outros	43	54	66	55	41	52
Total	2.263	1.556	1.633	2.124	2.373	1.990

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Tabela 8: Cirurgias no HGVF, por Município.

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS POR MUNICÍPIO						
MUNICÍPIO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Niterói	544	255	415	431	526	434
São Gonçalo	213	97	65	112	58	109
Itaboraí	27	10	18	13	20	18
Maricá	29	9	4	10	5	11
Rio Bonito	8	1	11	13	0	7
Silva Jardim	6	0	13	31	41	18
Tanguá	14	1	6	2	3	5
Outros	39	22	27	51	8	29
Total	880	395	559	663	661	632

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Tabela 9: Número de Atendimentos Ambulatoriais no HGVF.

ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO POR MUNICÍPIO						
MUNICÍPIO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Niterói	16.577	5.189	5.680	7.537	9.523	8.901
São Gonçalo	797	923	1.469	1.734	1.277	1.240
Itaboraí	206	166	299	442	348	292
Maricá	138	119	211	283	173	185
Rio Bonito	11	11	58	35	12	25
Silva Jardim	4	2	60	116	99	56
Tanguá	31	24	49	30	30	33
Outros	73	95	167	185	87	121
Total	17.837	6.529	7.993	10.362	11.558	10.856

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Tabela 10: Número total de exames realizados no HGVF.

EXAMES						
TIPO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Laboratoriais- análises clínicas	107.530	85.021	93.307	92.605	88.159	93.324
Radiológicos	25.411	11.264	18.903	26.910	27.850	22.068
Eletrocardiograma	199	85	181	201	250	183
Eletroencefalograma	176	116	150	158	171	154
Ecocardiograma	555	283	377	325	316	371
Ultrassonografia de abdome	455	317	390	426	373	392
Ultrassonografia de articulação	72	60	49	57	49	57
Ultrassonografia do aparelho urinário	266	227	263	319	311	277
Ultrassonografia de bolsa escrotal	74	38	44	35	44	47
Ultrassonografia de tireóide	69	46	42	29	8	39
Ultrassonografia ginecológica	88	60	106	60	61	75
Ultrassonografia transfontanela	76	61	74	103	97	82
Ultrassonografia de tórax	113	32	50	138	112	89
Ultrassonografia região cervical	-	-	-	-	38	38
Ultrassonografia partes moles	-	-	-	-	15	15
Ultrassonografia inguinal	-	-	-	-	28	28
Ultrassonografia mamaria	-	-	-	-	13	13
Total	135.084	97.610	113.936	121.366	117.895	117.178

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

Os serviços descritos na tabela acima funcionam no HGVF conforme definido no quadro abaixo:

SERVIÇO	
Lab. de análises clínicas	Ativo 24h
Raio X	Ativo 24h
Ultrassonografia	Ativo por 12h, com agendamento de segunda a sexta-feira
Ecocardiografia	Ativo por 12h, com agendamento de segunda a sexta-feira

Tabela 11: Produção Assistencial no HGVF.

PRODUÇÃO	2019	2020*	2021*	2022*	2023
ATENDIMENTOS EMERGENCIA	74.132	36.838	53.183	68.918	62.195
ATENDIMENTOS EMERGENCIA MÉDIA MENSAL	6.178	3.070	4.432	5.743	5.183
INTERNAÇÕES	2.263	1.556	1.692	2.124	2.056

INTERNAÇÃO MÉDIA MENSAL	189	130	141	177	171
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	975	479	739	900	682
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA MENSAL	81	40	62	75	67
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	17.568	6.536	9.289	10.362	11.558
ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDIA MENSAL	1.464	545	774	864	963
EXAMES DE IMAGEM/MÉTODOS GRÁFICOS	29.878	12.431	20.894	28.767	29.717
EXAMES DE IMAGEM/MÉTODOS GRÁFICOS MÉDIA MENSAL	2.490	1.036	1.741	2.397	2.476

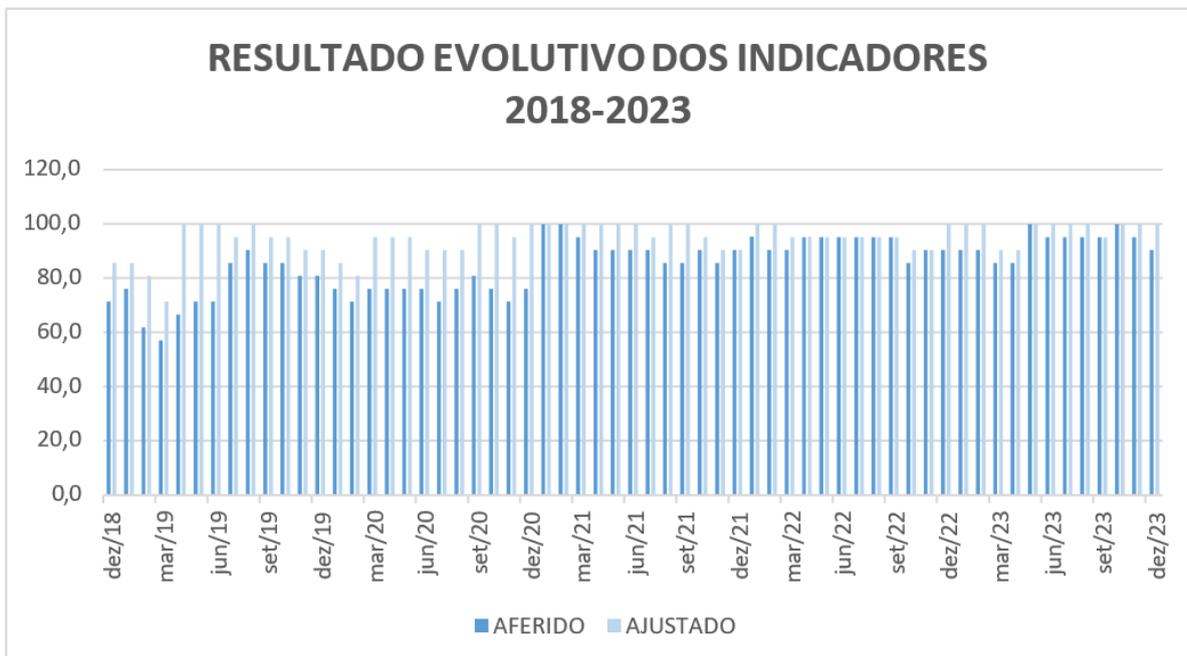
* período pandêmico COVID19

5.5. DESEMPENHO INSTITUCIONAL:

Atualmente, o HGVF possui um quadro com 21 indicadores qualitativos relacionados ao desempenho setorial e a gestão da atenção.

Registra-se no **Grafico 1**, o desempenho global considerando o conjunto de indicadores de qualidade:

Grafico 1 – Desempenho Evolutivo dos Indicadores qualitativos, HGVF 2018-23.



*O resultado denominado ajustado representa o percentual após análise e justificativa da OS em relação ao desempenho do mes.

Os indicadores clássicos da gestão hospitalar estão expressos na tabela abaixo demonstram o desempenho dos últimos 5 anos do HGVF.

Tabela 12: Série histórica dos principais indicadores hospitalares do HGVF.

INDICADORES						
TIPO	2019	2020	2021	2022	2023	MÉDIA
Taxa de ocupação UTIP	67,22%	57,17%	65,83%	66,58%	62,13%	63,79%
Tempo médio de permanência UTIP	8,4	10,3	8,1	6,45	7,35	7,1
Taxa de ocupação internação clínica	97,95%	64,17%	81,83%	86,25%	86,63%	83,37%
Tempo médio de permanência - Clínica	4,4	5,5	4,3	5,25	5,25	4,9
Taxa de mortalidade geral	0,88%	1,38%	0,90%	0,68%	0,69%	0,91%
Taxa de mortalidade institucional	0,64%	0,79%	0,45%	0,53%	0,56%	0,59%
Taxa de infecção hospitalar	0,93%	0,82%	1,05%	1,00%	0,76%	0,91%

Fonte: HGVF/DESUT/VIPAHE.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços a serem contratados observam a necessidade de saúde e a experiência da FMS em relação a prestação de serviços no modelo de parceria por meio de fomento com OS. É parte indissociável do Contrato de Gestão, o Plano de Trabalho e o Plano Operativo Anual

(POA) – este último, obrigatoriamente, revisado após o período de 12 meses de execução.

Ainda que o perfil atual do Hospital seja mantido com acréscimo de serviços, a Pediatria no Município e Estado do Rio de Janeiro tem demonstrado a necessidade de ampliação de oferta e aumento de complexidade para os serviços existentes. Ao longo da execução deste Contrato de Gestão serão incorporadas ações e serviços conforme descrito no cronograma de implantação das novas demandas na Pediatria.

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários pediátricos entre 29 dias e 15 anos incompletos em regime de internação clínica com retaguarda de terapia intensiva, atendimento cirúrgico eletivo e de urgência para pacientes internados, ambulatório de especialidades, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e atendimento clínico de Urgência e Emergência.

O acesso aos serviços se dará de acordo com o fluxo estabelecido pela FMS e a CONTRATADA é responsável por solicitar documentação de identificação do usuário e responsável legal e pela documentação requerida em caso de necessidade de transferência dos mesmos para outras unidades da RAS.

São elegíveis à admissão na unidade hospitalar pacientes oriundos de sua emergência ou referenciados por meio de regulação assistencial. A oferta de leitos de Terapia Intensiva também responde a demandas do Sistema de Regulação.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, bem como, através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE. Inclui-se ainda acompanhamento dos indicadores de

qualidade, como taxa de ocupação, tempo de permanência, taxa de Infecção hospitalar, etc., e será responsável por confeccionar, acompanhar e encaminhar estes e outros indicadores que vierem a ser instituídos pela FMS.

É imperativo desenvolver a cultura e perfil de hospital escola, com foco no ensino e valorização das diversas profissões, com cedência de campo de estágios e residências, médica e multiprofissional , observadas capacidade de absorção, fluxos e rotinas da unidade.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente em sua admissão no hospital pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os procedimentos terapêuticos necessários para o tratamento, respeitado o perfil e complexidade da unidade.

O dimensionamento de Recursos Humanos da Unidade Hospitalar deverá seguir as orientações previstas nos Conselhos de Classe, resoluções, portarias e legislações vigentes para adequar, implantar e operacionalizar o objeto do contrato de gestão.

Sempre considerando o perfil assistencial da unidade, o processo de hospitalização, estão incluí :

- a) Tratamento das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
- b) Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- c) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com padronização da unidade e protocolos do Sistema Único de Saúde;
- d) Terapia Renal Substitutiva de urgência quando indicada;
- e) Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o período de internação;
- f) Atendimento odontológico nos usuários internados, com o objetivo de atenuação dos focos infecciosos. A atuação da odontologia não tem como objetivo o atendimento cirúrgico restaurador de atenção básica.
- g) Alimentação, incluindo nutrição enteral e parenteral;
- h) Fornecimento de Sangue e Hemoderivados
- i) O material necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- j) Fornecimento de insumos assistenciais, medicamentos e materiais médico hospitalares;
- k) Fornecimento de roupas hospitalares e uniformes;
- l) Cuidados e procedimentos multiprofissionais, como Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Dietética, Assistência Social e Farmacológica e outros que se fizerem necessários ao tratamento integral do

paciente, respeitando a complexidade da unidade hospitalar;

m) Serviços e procedimentos diagnóstico-terapêuticos – não disponíveis na Unidade:

- i. Avaliações especializadas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, fora do perfil, serão referenciados através do Complexo Regulador do Município;
- ii. No caso do paciente necessitar de procedimento e/ou internação em outra unidade hospitalar por intercorrência cirúrgica ou procedimento diagnóstico ou terapêutico especializado fora do seu perfil, o mesmo terá seu retorno assegurado, após estabilização do quadro que motivou sua transferência, desde que, mantenha os critérios clínicos de elegibilidade para o Hospital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. No que tange às boas práticas na gestão e atenção

7.1.1. As melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;

7.1.2. Revisar, modernizar e/ou implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, após o início das atividades, de acordo com os seguintes preceitos:

7.1.3. Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

7.1.4. Implementar ações de cuidado à saúde, baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde (OMS);

7.1.5. Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

7.1.6. Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser acolhidos de acordo com o perfil das unidades de saúde;

7.1.7. Uso das referências e contra referências estabelecidas por parte dos profissionais de saúde;

7.1.8. Utilização do prontuário eletrônico do paciente;

7.1.9. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

7.1.10. Fornecer retaguarda às urgências CLÍNICAS atendidas pela Rede de Atenção Básica;

- 7.1.11. Realizar atendimentos e procedimentos MULTIPROFISSIONAIS adequados aos casos demandados às unidades;
- 7.1.12. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
- 7.1.13. Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- 7.1.14. Encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação;
- 7.1.15. Uso de outros registros da atividade assistencial;
- 7.1.16. Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- 7.1.17. Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, caso proceda, dos agravos;
- 7.1.18. Garantir adequado funcionamento das comissões abaixo listadas e mantê-las conformes à legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:
- i. Comissão de Educação Permanente
 - ii. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
 - iii. Comissão de Curativos
 - iv. Comissão de Verificação de Óbitos
 - v. Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos
 - vi. Núcleo de Segurança do Paciente
 - vii. Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde
 - viii. Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral
 - ix. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
 - x. Comissão de Ética Médica
 - xi. Comissão de Ética de Enfermagem
 - xii. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
 - xiii. Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante
 - xiv. Comissão de Farmácia e Terapia
- 7.1.19. Garantir assistência ininterrupta nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, exceto serviços eletivos;
- 7.1.20. Perfil de prescrição farmacêutica;
- 7.1.21. Qualificação dos profissionais;
- 7.1.22. Respeito ao Plano de Educação Permanente da unidade
- 7.1.23. Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
- 7.1.24. Tratamento individualizado e personalizado;

- 7.1.25. Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- 7.1.26. Avaliação da satisfação do usuário;
- 7.1.27. Respeito às necessidades dos pacientes
- 7.1.28. Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- 7.1.29. Incentivo à autonomia dos usuários;
- 7.1.30. Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim.
- 7.1.31. Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede;
- 7.1.32. Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes/determinantes do processo de saúde-doença.
- 7.1.33. Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na unidade;
- 7.1.34. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade;
- 7.1.35. Respeito aos Planos Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS de Niterói;
- 7.1.36. Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências e emergências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário por meio do complexo regulador da FMS;
- 7.1.37. Garantir a contrarreferência para os demais serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências , proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual.

7.2. No que tange ao *Aspecto Institucional*.

- 7.2.1. Administrar com ética e transparência o HGVF;
- 7.2.2. Zelar pelo patrimônio cedido no âmbito deste contrato;
- 7.2.3. Desenvolver gestão qualificada e moderna;
- 7.2.4. Promover, o estabelecimento de modelo de atenção à saúde, focado em linhas de cuidado, contemplando as políticas prioritárias do SUS e a integração ensino-serviço;
- 7.2.5. Preservar os espaços e serviços necessários para o processo de ensino e aprendizagem destinados à formação profissional das parcerias de ensino firmadas pela FMS de acordo com a disponibilidade e perfil do hospital;
- 7.2.6. Incentivar a produção de conhecimento científico e tecnológico no âmbito

do hospital;

7.2.7. Operacionalizar os instrumentos jurídicos necessários para a prestação de serviços de saúde;

7.2.8. Publicar, em sítio próprio na rede mundial de computadores, extrato do presente contrato;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros;

7.2.10. Observar os princípios da Administração Pública e a legislação vigente quando da realização de contratação de obras, serviços, compras e alienações;

7.2.11. Providenciar e manter atualizadas junto ao Poder Público, se for o caso, as autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços contratados;

7.2.12. Respeitar as metas de desempenho, indicadores e prazos de execução previstas;

7.2.13. Fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, documentos, elementos, dados e informações referentes aos interesses e finalidade do objeto contratual, observadas as disposições legais sobre sigilo;

7.2.14. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

7.2.15. Responder pelas obrigações decorrentes de suas contratações.

7.2.16. A CONTRATADA deverá executar as atividades e serviços de saúde, com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela FMS nos termos de suas portarias e protocolos e da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, destacando-se:

- Universalidade de acesso, com assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- Integração das atividades de atenção hospitalar com as programações e as redes assistenciais estabelecidas no âmbito da política municipal de saúde, com subordinação à regulação instituída pela CONTRATANTE;
- A humanização da atenção, garantindo a efetivação de modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

7.2.17. Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto.

7.2.18. Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das



diretrizes do SUS e da FMS, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;

7.2.19. Manter obrigatoriamente Conselho Local de Saúde conforme disciplina do Conselho Municipal de Saúde;

7.2.20. Dispor de Ouvidoria.

7.2.21. Dar conhecimento imediato à Fundação Municipal de Saúde de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade;

7.2.22. Respeitar as metas de desempenho, indicadores e prazos de execução previstas;

7.2.23. Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados.

7.2.24. Adotar nos impressos, sinalização, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela FMS, no que couber.

7.2.25. Participar das ações determinadas pela FMS na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a revisão do contrato de gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se pertinente.

7.2.26. Apoiar e integrar o complexo regulador da FMS.

7.2.27. A Organização Social se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pelo Decreto Municipal nº 14.235/2021 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra Administração Pública;

7.2.28. Garantir condições para que os usuários em situação de internação recebam apoio pedagógico por meio da parceria com a Secretaria de Educação;

7.3. No que tange a *Assistência Multiprofissional*.

7.3.1. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

7.3.2. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da CONTRATADA, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas



técnicas, de forma ininterrupta nas unidades hospitalares de internação e durante os horários de atendimento dos ambulatórios.

7.3.3. Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação em consonância com o perfil assistencial da unidade .

7.3.4. Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial.

7.3.5. Realizar tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas, dentro de seu perfil e capacidade operacional.

7.3.6. Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação, suporte psicológico, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da Unidade.

7.3.7. Prover acompanhamento ambulatorial na instituição até efetivar-se a contrarreferência do usuário para tratamento na rede de atenção à saúde ou até que haja a alta ambulatorial no âmbito de Niterói.

7.3.8. Fornecer recursos – humanos, materiais, serviços, medicamentosos e afins, sangue e hemoderivados, apoio diagnóstico e terapêutico conforme disposto neste Plano de Trabalho.

7.3.9. Garantir transporte em caso de transferência ou exames em outras instituições em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.

7.3.10. Dispensar medicamentos para tratamento domiciliar de uso complementar de acordo com Projeto de Alta Segura, por um período máximo de 7 (dias) dias;

7.3.11. Fornecer medicamentos prescritos para o tratamento ambulatorial enquanto durar a atenção prestada. A prescrição realizada pelos profissionais da Unidade quanto aos medicamentos e insumos destinados ao usuário ambulatorial deverá estar contida nas listas padronizadas pelo SUS e nos protocolos clínicos preconizados.

7.3.12. Manter o Núcleo Interno de Regulação - NIR em operação 24 horas por dia, 7 dias por semana em consonância com as normativas vigentes, e utilizar sistema informatizado via web que for disponibilizado pela FMS.

7.3.13. Informar por meio do NIR a disponibilidade dos recursos para internação, consultas ambulatoriais e exames.

7.3.14. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta Unidade, com vaga assegurada Complexo Regulador do Município, fornecendo ambulância adequada ao perfil



do usuário.

7.3.15. Manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe;

7.3.16. Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra legal, independentemente de notificação da CONTRATANTE;

7.3.17. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelos conselhos de classes, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS), informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;

7.3.18. Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe técnica.

7.3.19. Integra -se ao programa de Doação de Órgãos, considerando a manutenção do potencial doador, seguindo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Transplante.

7.3.20. Garantir atendimento por profissionais especializados sob a forma de parecer, sempre que necessário, inclusive especialidades externas ao hospital por meio do complexo regulador do município .

7.3.21. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na Unidade.

7.3.22. Justificar a pacientes ou a seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesta contratação;

7.3.23. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.3.24. Respeitar a decisão de paciente e/ou responsável legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

7.3.25. Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

7.3.26. Manter atualizados todos os dados referentes aos atendimentos realizados;

7.3.27. Fornecer aos pacientes, relatório do atendimento prestado, minimamente com os seguintes dados:

- Nome do paciente;
- Nome do Hospital;
- Localidade;



- Motivo da internação;
- Data de internação;
- Data da alta;
- Tipo(s) de procedimento(s) especiais utilizados quando for o caso
- Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente;
- O cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento: *"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor a qualquer título"*.

7.3.28. Notificar aos órgãos de vigilância em saúde municipais todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho.

7.3.29. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática todas as ações e serviços de saúde realizados no hospital em conformidade com as instruções normativas dos sistemas de informações do SUS.

7.4. No que tange a *Gestão de Pessoas*.

7.4.1. Manter força de trabalho adequada e qualificada ao bom funcionamento dos serviços, observado o dimensionamento do quadro de pessoal aprovado, mantendo as equipes de atendimento sempre completas, com número suficiente de profissionais, providenciando a substituição no caso de faltas, licenças e férias a fim de não ocasionar prejuízo à assistência;

7.4.2. Acordar previamente com a FMS qualquer proposta de alteração no quadro de pessoal.

7.4.3. Promover a adesão de seu pessoal aos princípios e diretrizes do SUS

7.4.4. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

7.4.5. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários da Unidade Hospitalar.

7.4.6. Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

7.4.7. Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.

7.4.8. Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados por meio da Educação Permanente e continuada. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à FMS sempre que solicitados. A FMS poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma



área.

7.4.9. Responsabiliza -se pela contratação dos serviços necessários às atividades da Unidade Hospitalar, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a FMS de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

7.4.10. Apresentar mensalmente à FMS relação dos profissionais da Unidade Hospitalar responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação.

7.4.11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros, sempre que necessário, arcando pelos encargos daí decorrentes;

7.4.12. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência em atos praticados por profissionais subordinados à Unidade Hospitalar no desenvolvimento de suas atividades.

7.4.13. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.4.14. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na Unidade, incluindo estatutários cedidos, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão.

7.4.15. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.

7.4.16. Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos. Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) aos seus profissionais, conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho.

7.4.17. A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam Segurança e Medicina do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em especial as Normas Regulamentadora nº 32 e nº 7, devendo:

- Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- Garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5;

7.4.18. Observar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMCO), incluindo exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e emissões de ASO.

7.4.19. Observar o cumprimento do Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA);



7.4.20. Observar o cumprimento do Plano Implementação e/ou Atualização do Plano de Combate à Incêndios

7.4.21. Manter em seu poder cadastro atualizado de profissionais contratados, que deverão estar à disposição de qualquer representante da CONTRATANTE, quando solicitado, a qualquer tempo durante a vigência do contrato e ou após o término do mesmo, mediante requisição específica para defesa da municipalidade.

7.5. No que tange ao *Aspecto Operacional*.

7.5.1. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade Hospitalar em conformidade com o descrito no Plano de Trabalho anexo.

7.5.2. Garantir que a Unidade Hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES.

7.5.3. Garantir fornecimento de insumos, e contratação de serviços necessários para a execução das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho

7.5.4. A Unidade Hospitalar deverá apresentar mensalmente os resultados institucionais

7.5.5. Providenciar acomodações para acompanhantes dos usuários atendendo a legislação vigente

7.5.6. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações

7.5.7. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais

7.5.8. como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários.

7.5.9. Arcar com despesas de Concessionária de Água, Energia Elétrica, Telefone e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento

7.5.10. Requerer autorização prévia à FMS se a Unidade Hospitalar se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão.

7.5.11. Promover a estruturação física e a modernização do parque tecnológico do hospital de acordo com o previsto neste plano ou por aditivo com essa finalidade

7.5.12. Providenciar a segurança patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos e que estejam sob sua responsabilidade, bem como a sua manutenção;

7.5.13. Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com



a Legislação vigente dos órgãos competentes;

7.5.14. Permitir o integral acesso ao hospital de servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

7.5.15. Promover a padronização dos insumos hospitalares, de acordo com o Plano de Trabalho anexo;

7.5.16. Implantar sistema de custos hospitalares.

7.6. No que tange a *Tecnologia de Informação*.

7.6.1. Operacionalizar serviços de informática com sistema para gestão que contemple no mínimo:

- Registro eletrônico da admissão e alta do usuário;
- Marcação de consultas;
- Gestão de procedimentos cirúrgicos;
- Controle de estoques (almoxarifado e farmácia);
- Serviços de apoio e relatórios gerenciais;
- Banco de dados de RH.

7.6.2. São considerados como requisitos do sistema de gestão e prontuário eletrônico:

- Geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no Contrato de Gestão;
- Fazer a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da FMS, quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;

7.6.3. Implantar a **certificação digital** para garantir a conformidade dos atos assistenciais e administrativos;

7.6.4. Assegurar à FMS o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela FMS com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

7.6.5. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela FMS.

7.6.6. Implantar hardware e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pela FMS.

7.6.7. Garantir a elaboração de um sistema de informação web de Business Intelligence (BI), em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos atribuídos aos serviços assistenciais aqui contratados e que permita acesso



remoto da FMS e OS a todos os seguintes recursos:

- Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável;
- Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos;
- Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo;
- Banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores;
- Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela FMS;
- Integração com a ferramenta de Business Intelligence utilizada pela FMS, se houver.

7.6.8. Manter ferramenta informatizada de gestão hospitalar;

7.6.9. Manter atualizadas as versões e programas referentes aos sistemas de informação da FMS e do DATASUS, e os respectivos dados informados nos prazos estabelecidos por FMS e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONTRATANTE, e todos seus componentes:

7.6.10. Preencher os sistemas de informação nacionais do DATASUS com equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações.

7.7. No que tange aos *Bens*.

7.7.1. Administrar, manter e reparar os bens móveis e equipamentos públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à FMS;

7.7.2. Manter ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da FMS ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

7.7.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.

7.7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.

7.7.5. Providenciar seguro contra incêndio, desde que a CONTRATANTE viabilize as condições necessárias

7.7.6. Providenciar seguro de responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis cedidos pela FMS, imediatamente após a assinatura do Contrato, desde que a CONTRATANTE viabilize as condições necessárias;

7.7.7. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela FMS, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso



seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva) e tenha previsão financeira.

7.7.8. Apresentar mensalmente relatório atualizado de bens móveis e imóveis.

7.7.9. A OS deverá realizar atualização cadastral do mobiliário, materiais e equipamentos permanentes, inclusive de informática, através de inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo de equipamento, assim como o número de patrimônio por meio de um sistema de controle de patrimônio.

7.8. No que tange a *Prestação de Contas*.

7.8.1. Entregar a Prestação de contas e seus anexos, de forma tempestiva, conforme modelo e cronograma definidos pela FMS;

7.8.2. Apresentar, de forma complementar ou adicional, as informações solicitadas pela FMS observado os prazos estabelecidos.

7.9. No que tange aos *Recursos Financeiros*.

7.9.1. Zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit financeiro na gestão do Hospital;

7.9.2. Obedecer a normativa da FMS para consecução do repasse financeiro.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. No que tange a aspectos gerais.

8.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, incluindo os recursos financeiros;

8.1.2. Realizar a Fiscalização e monitoramento da execução contratual.

- Acompanhar, avaliar, supervisionar a execução das ações e dos serviços contratados, em relação a:
 - Metas estabelecidas, quanto à produção, qualidade, adotando medidas de correção das não conformidades; Aplicação de recursos financeiros;

8.1.3. Realizar cessão formal de funcionários estatutários conforme Lei Municipal nº 2.884/2011 para a OS na vigência do contrato de Gestão, desde que haja manifestação expressa do interesse das partes e o perfil do profissional seja adequado ao cargo disponível.

8.1.4. Promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do contrato.

8.2. No que tange a *Regulação*.

8.2.1. Definir protocolo de acesso;

8.2.2. Estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência.

8.2.3. Implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e



serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;

8.2.4. Realizar a Regulação de acesso das ações e serviços de saúde do hospital, por meio de definição de dispositivos de autorização prévia dos procedimentos de **internação hospitalar**, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori".

8.2.5. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer mudanças no Sistema Municipal de Regulação.

8.2.6. Oferecer subsídios técnicos para a plena utilização das funcionalidades dos Sistemas de Informações quando definidos pela CONTRATANTE.

8.3. No que tange a forma de *Repasse Financeiro*.

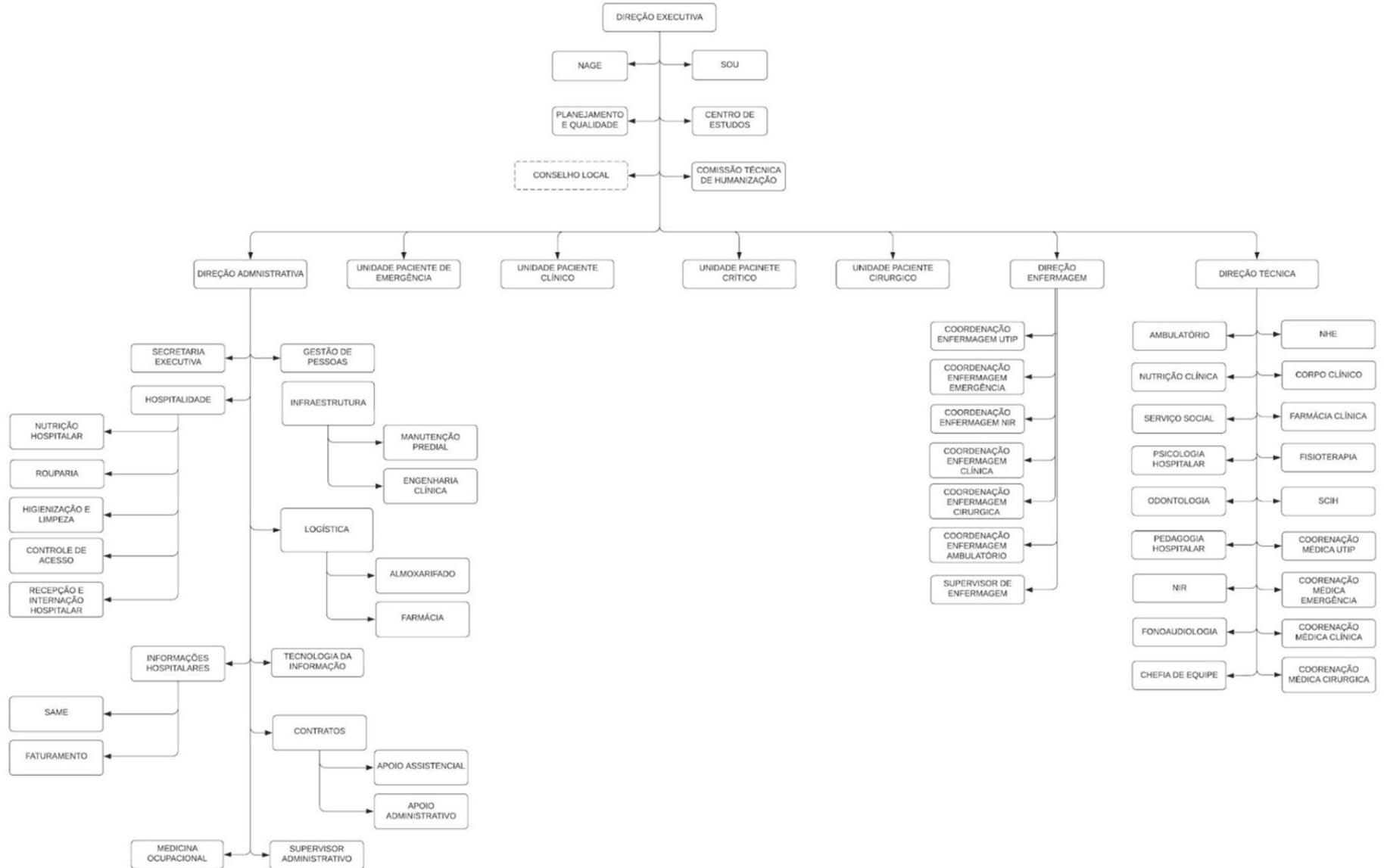
8.3.1. Cumprir o Cronograma de desembolso aprovado, condicionado a apresentação de Prestação de Contas.

9. RECURSOS HUMANOS

Considerando o modelo de gestão baseado nas **Diretrizes do SUS e PNH**, tem-se como exemplo o organograma atual, com objetivo do aumento da eficiência e modernização na administração de serviços de saúde.



ORGANOGRAMA
HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO



O dimensionamento de pessoal deve garantir quadro de recursos humanos qualificado e compatível com o porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, considerando o perfil da unidade. É permitida a contratação de pessoal por meio do regime CLT, pessoa jurídica ou outros, desde que obedeça a legislação vigente e não represente vínculo precário ao trabalhador.

Na ocorrência de cessão formal de funcionários estatutários conforme Lei Municipal nº 2.884/2011, os valores referentes a cessão incluindo remuneração e provisionamento devem seguir o princípio da isonomia entre servidores e contratados pela OS.

A equipe de profissionais da unidade, por plantão de 24h, deverá ser dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo:

Quadro 1 – Dimensionamento de Pessoal.

ÁREA	SETOR	CARGO	CH SEM	QT	
CIRURGICA	CENTRO CIRÚRGICO	ENFERMEIRO COORD	40	1	
		ENFERMEIRO ROTINA	40	1	
		MÉDICO	20	9	
		MÉDICO RT	20	2	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	6	
	CME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	12	
		UIC-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
			ENFERMEIRO	26,4	6
			TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	12
	CIRURGICA Total				50
CLÍNICA	UIC-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
		ENFERMEIRO	26,4	6	
		ENFERMEIRO ROTINA	40	1	
		MÉDICO ROTINA	20	2	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	15	
	UIC-02			40	1
			APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
			ENFERMEIRO	26,4	9
			ENFERMEIRO COORD	40	1
			ENFERMEIRO ROTINA	40	1
			FISIOTERAPEUTA	30	4
			MÉDICO	18	8
			MÉDICO COORD	30	1
			MEDICO LIDER PLANTAO	18	2
			MÉDICO ROTINA	20	5
			MÉDICO ROTINA FINAL DE SEMANA	12	6
			TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	27
				40	1
CLÍNICA Total				94	

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA				
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	2
		ANALISTA DE PATRIMÔNIO	40	1
		ANALISTA FINANCEIRO	40	2
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3
		DIRETOR ADMINISTRATIVO	40	1
		GERENTE ADMINISTRATIVO	40	1
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	38,4	3
	ALMOXARIFADO	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,4	4
			40	2
	FARMÁCIA	COORDENADOR ALMOXARIFADO	40	1
		APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		AUXILIAR DE FARMÁCIA	38,4	4
		COORDENADOR FARMACIA	40	1
		FARMACEUTICO	24	6
	FINANCEIRO		40	1
		APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	1
	HIGIENIZAÇÃO	COORDENADOR FINANCEIRO	40	1
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
	HOSP/ RECEPTÃO E CONTROLE DE ACESSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,4	28
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	40	5
		LIDER ASG	38,4	4
		SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	40	1
			40	1
	HOSP/ROUPARIA	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	1
		RECEPCIONISTA HOSPITALAR	38,4	16
			40	1
	INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR RECEPTÃO	40	1
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		AUXILIAR DE ROUPARIA	38,4	6
	INFRAESTRUTURA/TI	SUPERVISOR DE ROUPARIA	40	1
		AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	44	2
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		BOMBEIRO HIDRÁULICO	44	1
		COORDENADOR INFRAESTRUTURA	40	1
		ELETRICISTA	38,4	4
		ELETRICISTA DIARISTA	44	1
		ENGENHEIRO CIVIL	40	1
		GASISTA	38,4	4
		PEDREIRO	44	1
		PINTOR	44	3
QUALIDADE	ANALISTA DE SUPORTE TI	40	2	
	COORDENADOR HOSPITALIDADE	40	1	
RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR TEC DA INFORMAÇÃO	40	1	
	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	1	
	ANALISTA DE RH	40	2	

		APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
		ASSISTENTE DE RH	40	1
	SAME	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3
		COORDENADOR INFORMAÇÕES HOSPITALARES	40	1
	SAME -SIST INFORMAÇÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2
	TI	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
	TRANSPORTE	MOTORISTA	40	1
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA				
Total				145
DIREÇÃO EXECUTIVA	CENTRO DE ESTUDOS	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	1
	COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40	1
	DIREÇÃO	DIRETOR GERAL	40	1
		SECRETÁRIA DIREÇÃO	40	1
	NAGE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	1
		ASSESSOR DIREÇÃO	40	1
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		COORDENADOR CENTRO DE ESTUDOS	40	1
		COORDENADOR QUALIDADE	40	1
		COORDENADORA NAGE	40	1
	OUVIDORIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		COORDENADOR SOU	40	1
DIREÇÃO EXECUTIVA				
Total				12
DIREÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL	CCIH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1
		ENFERMEIRO	30	1
		MÉDICO	20	1
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1
	CENTRO DE ESTUDOS	ENFERMEIRO	40	1
		MÉDICO	20	1
	DTA	DIRETOR TÉCNICO	30	1
	ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	40	4
		ENFERMEIRO RT	40	1
	FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA RT	40	1
	FONOAUDIOLOGIA	FONOAUDIÓLOGA	20	2
	NHE	MÉDICO	20	2
	NIR	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
		ENFERMEIRO COORD	40	1
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	6
	NUTRIÇÃO	LACTARISTA	38,4	6
		NUTRICIONISTA	30	5
		NUTRICIONISTA RT	30	1
	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA (RT/COORD EQUIPE MULTI)	30	1
		PSICÓLOGO	30	3
	SALA DE RTS	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
	SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	30	3
		ASSISTENTE SOCIAL RT	40	1

DIREÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL Total				48	
EMERGÊNCIA	ACOLHIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	6	
	CLASSIF RISCO	ENFERMEIRO	26,4	12	
	EMERGÊNCIA		ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	1
			APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2
			ENFERMEIRO COORD	40	1
			ENFERMEIRO ROTINA	40	1
			MEDICO	18	1
			MÉDICO	18	33
			MEDICO	18	3
	MED/NEB		MÉDICO COORD	30	1
			MEDICO LIDER PLANTAO	18	8
			ENFERMEIRO	26,4	6
	REGISTRO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	28
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,4	8	
EMERGÊNCIA Total				111	
PACIENTES EXTERNOS	AMBULATÓRIO	APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	2	
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	
		ENFERMEIRO COORD	40	1	
		MÉDICO	20	19	
		NUTRICIONISTA	30	1	
		ODONTÓLOGO	20	1	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	3	
		TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	10	1	
		TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA	12	1	
PACIENTES EXTERNOS Total				31	
PACTE CRITICO	UTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
		ENFERMEIRO	26,4	12	
		ENFERMEIRO COORD	40	1	
		ENFERMEIRO ROTINA	40	1	
		FISIOTERAPEUTA	30	7	
		MÉDICO	12	20	
		MÉDICO COORD	20	1	
		MÉDICO ROTINA	20	3	
		ODONTÓLOGO	24	1	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	33	
PACTE CRITICO Total				81	
Total Geral				572	

UIC – Unidade de internação clínica/cirúrgica

É facultado a Organização Social propor outras categorias profissionais além das especificadas no quadro de referência.

Quadro 2 –Referência de Salário Base dos Recursos Humanos

CARGO	CH SEM	SALÁRIO BASE
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	44	R\$ 1.553,20

ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	R\$	6.050,00
ANALISTA DE PATRIMÔNIO	40	R\$	6.600,00
ANALISTA DE RH	40	R\$	4.400,00
ANALISTA DE SUPORTE TI	40	R\$	2.871,15
ANALISTA FINANCEIRO	40	R\$	4.950,00
APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	R\$	722,37
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40	R\$	5.500,00
ASSESSOR DIREÇÃO	40	R\$	9.350,00
ASSISTENTE DE RH	40	R\$	2.750,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$	3.160,23
ASSISTENTE SOCIAL RT	40	R\$	4.723,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,4	R\$	1.355,52
	40	R\$	1.409,31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	R\$	1.412,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	38,4	R\$	1.355,52
AUXILIAR DE ROUPARIA	38,4	R\$	1.355,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,4	R\$	1.362,90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	40	R\$	1.419,68
BOMBEIRO HIDRÁULICO	44	R\$	1.918,69
COORDENADOR ALMOXARIFADO	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR CENTRO DE ESTUDOS	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR FARMACIA	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR FINANCEIRO	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR HOSPITALIDADE	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR INFORMAÇÕES HOSPITALARES	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR INFRAESTRUTURA	40	R\$	11.500,00
COORDENADOR QUALIDADE	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR SOU	40	R\$	8.500,00
COORDENADOR TEC DA INFORMAÇÃO	40	R\$	8.500,00
COORDENADORA NAGE	40	R\$	8.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40	R\$	24.775,30
DIRETOR GERAL	40	R\$	27.500,00
DIRETOR TÉCNICO	30	R\$	17.600,00
ELETRICISTA	38,4	R\$	1.955,36
ELETRICISTA DIARISTA	44	R\$	2.240,51
ENFERMEIRO	26,4	R\$	3.135,00
	30	R\$	3.562,50
	40	R\$	4.750,00
ENFERMEIRO COORD	40	R\$	4.750,00
ENFERMEIRO ROTINA	40	R\$	4.750,00
ENFERMEIRO RT	40	R\$	4.750,00
ENGENHEIRO CIVIL	40	R\$	8.500,00
FARMACEUTICO	24	R\$	3.542,31
	40	R\$	5.903,84
FISIOTERAPEUTA	30	R\$	4.250,79
FISIOTERAPEUTA RT	40	R\$	4.723,08

FONOAUDIÓLOGA	20	R\$	2.361,70
GASISTA	38,4	R\$	1.355,52
GERENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$	17.600,00
LACTARISTA	38,4	R\$	1.355,52
LIDER ASG	38,4	R\$	1.702,28
MEDICO	18	R\$	9.645,63
MÉDICO	12	R\$	9.645,63
	18	R\$	9.645,63
	20	R\$	8.494,08
MEDICO	18	R\$	9.645,63
MÉDICO COORD	20	R\$	17.600,00
	30	R\$	10.577,15
MEDICO LIDER PLANTAO	18	R\$	9.645,63
MÉDICO ROTINA	20	R\$	8.335,87
MÉDICO ROTINA FINAL DE SEMANA	12	R\$	6.251,85
MÉDICO RT	20	R\$	8.335,87
MOTORISTA	40	R\$	1.571,72
NUTRICIONISTA	30	R\$	3.542,31
NUTRICIONISTA	30	R\$	3.542,31
NUTRICIONISTA RT	30	R\$	3.542,31
ODONTÓLOGO	20	R\$	2.361,70
	24	R\$	3.999,60
PEDREIRO	44	R\$	1.918,69
PINTOR	44	R\$	1.918,69
PSICOLOGIA (RT/COORD EQUIPE MULTI)	30	R\$	12.818,44
PSICÓLOGO	30	R\$	3.542,31
RECEPCIONISTA HOSPITALAR	38,4	R\$	1.355,52
	40	R\$	1.412,00
SECRETÁRIA DIREÇÃO	40	R\$	6.050,00
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	38,4	R\$	3.850,00
SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	40	R\$	3.850,00
SUPERVISOR DE ROUPARIA	40	R\$	3.850,00
SUPERVISOR RECEPÇÃO	40	R\$	3.850,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,4	R\$	2.194,50
	40	R\$	3.420,00
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	10	R\$	588,50
TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA	12	R\$	715,00

10. AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir as unidades de saúde e a OS com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. As aquisições de materiais e a contratação de serviços acontecem na OS em conformidade com as normas aplicáveis ao regulamento próprio da entidade, bem

como atendimento às legislações vigentes, além da observância aos princípios da administração pública.

A OS deverá apresentar em seu Plano de Trabalho, um Cronograma de Implantação e sua respectiva Matriz de Risco, nos 3 (três) primeiros meses, para que não haja descontinuidade nos serviços terceirizados e no abastecimento (insumos/medicamentos), a fim de não haver interrupção na prestação dos serviços à população.

A contratação de fornecedores e terceiros para atividades de apoio deve obedecer a estudo de economicidade aliado a excelência técnica do parceiro e pode compor, complementar e apoiar basicamente as atividades assistenciais.

A gestão eficiente de insumos e serviços tem como principais objetivos:

- Redução da variabilidade.
- Padronização de grades visando a oferta mais equânime.
- Maior controle e qualidade.
- Redução dos estoques nas unidades evitando perdas.
- Impedimento do desabastecimento nos pontos de uso.
- Regularidade na prestação de serviços

A listagem completa de medicamentos e materiais médico hospitalares que serão adquiridos e providos pela Organização Social obrigatoriamente deverá respeitar a grade padronizada pela FMS e encontram-se descritas no **ANEXO TÉCNICO B**.

A Organização Social contratará os tipos de serviços descritos e relacionados neste edital. A FMS poderá realizar a qualquer tempo, juntamente com a OS, avaliação regular dos serviços prestados pelos fornecedores, visando a melhoria contínua da qualidade. Qualquer serviço a ser contratado não relacionado neste edital, deverá ser expressamente autorizado pela FMS.

Quadro 3 - Aquisições e serviços.

SERVIÇOS E CONCESSIONÁRIAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ALIMENTAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, considerando dietas enterais e parenterais destinadas à pacientes
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes e profissionais, (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), abrangendo a montagem da estrutura necessária, inclusive equipamentos e insumos, a recepção dos gêneros e materiais, preparo, porcionamento, envase, armazenamento, distribuição, recolhimento, higienização, esterilização e controle de qualidade
COLETA E DESCARTE DE RESÍDUO	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes de saúde (RSS), gerados
CONECTIVIDADE (TELEFONIA E INTERNET)	Fornecimento do transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga

EDUCAÇÃO PERMANENTE	Prestação de serviço de educação permanente e implantação de plataforma de ensino à distância
ENGENHARIA CLÍNICA	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, odontológicos, de diagnóstico por imagem e por métodos gráficos, bem como nos diversos instrumentais assistenciais e mobiliários hospitalares
GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS	Fornecimento de gases medicinais, considerando a retirada dos cilindros vazios e a entrega de cilindros abastecidos, bem como as respectivas manutenções preventivas e corretivas
HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO	Prestação de serviço de hemodiálise para casos para pacientes internados
LIMPEZA HOSPITALAR	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas do hospital
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	Locação ambulância tipo D (transporte avançado) para transporte de pacientes, 24h por dia
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	Fornecimento de equipamentos visando atender a demanda por boas condições de refrigeração para os pacientes, colaboradores, equipamentos médicos e insumos hospitalares, no âmbito do HGVF
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I	Fornecimento de notebook, desktops e impressoras, visando atender as demandas do hospital
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Fornecimento dos equipamentos necessários à plena e contínua execução dos serviços, que atendam à normatização da ANVISA, visando atender as demandas do hospital
LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES	Fornecimento de equipamentos para manter a distribuição elétrica em momentos de interrupções totais ou parciais, no âmbito do HGVF
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREVENTIVA E CORRETIVA	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, no âmbito do HGVF
MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA E REFRIGERAÇÃO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria, bem como fornecimento de peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que visa a conservação dos elevadores
MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES	Prestação de serviço de manutenção preventiva dos geradores de energia, visando atender as demandas do hospital
MANUTENÇÃO DE BENS PERMANENTES	Prestação de serviço de manutenção preventiva dos bens permanentes (mobiliário, boiler, outros)

MANUTENÇÃO PREDIAL	Prestação de serviços visando garantir a integridade e a conservação da infraestrutura predial e seus sistemas de utilidades, promovendo a continuidade e segurança da operação de todos os setores do hospital, inclusive, capacitando-se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas mantendo a estrutura física do hospital em plenas condições de operação.
MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Fornecimento de software para realização de pesquisa e acompanhamento da satisfação dos atendimentos realizados
SANGUE E HEMODERIVADOS	Fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais
SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ROUBO, INCÊNDIO, RESPONSABILIDADE CIVIL)	Fornecimento de seguro com garantia de pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos.
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (INCLUINDO TC)	Prestação de serviço técnico especializado de radiografia geral (fixa e móvel), ultrassonografia e ecocardiografia para atendimento
SERVIÇO DE LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA	Prestação de serviço técnico especializado de análises clínicas e anatomia patológica
SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR	Prestação de serviço técnico com ou sem fornecimento de enxoval, especializado para lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada, sob higienização sanitária adequada.
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	Prestação de serviços médicos ocupacionais (clínicos), exames admissionais periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, visando atender as demandas do hospital
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	Prestação de serviço técnico especializado para esterilização de artigos termossensíveis (externo ao hospital)
SERVIÇO DE TI	Prestação de serviços especializados tecnologia da informação e manutenção de infraestrutura de redes
SERVIÇOS GRÁFICOS	Prestação de serviço especializado em serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda
SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Prestação de serviços médicos ou outro profissional de nível superior especializados
SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO	Sistema e manutenção de sistema de segurança e controle de acesso
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Sistemas assistenciais e de apoio a gestão: Prontuário Eletrônico, Certificação Digital, Gestão e logística de suprimentos, Gestão de bens patrimoniais, outros
TRANSPORTE	Prestação de serviço de transporte logístico e administrativo (1 automóvel e 1 moto com tripulante)

Quadro 4: Rubricas e Sub-Rubricas.

QUADRO GERAL DE RUBRICAS				
RUBRICAS			VALOR MENSAL	
1	PESSOAL			
	1.1	CONTRATAÇÃO DIRETA		
		1.1.1	SALÁRIOS	R\$ 1.624.148,59
		1.1.2	ENCARGOS	R\$ 597.686,68
		1.1.3	PROVISIONAMENTO	R\$ 526.873,80
		1.1.4	BENEFÍCIOS	R\$ 75.932,25
		1.1.5	OUTROS	R\$ 9.491,53
	1.2	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS	R\$	-
		1.2.1	PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 944.358,00
		1.2.2	PESSOA JURÍDICA - OUTROS	R\$ 61.798,81
		1.2.3	PESSOA JURÍDICA - EVENTUAL	R\$ 949,15
		1.2.4	PESSOA JURÍDICA - PROJETOS ESPECÍFICOS	R\$ 949,15
2	INSUMOS			
	2.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-
		2.1.1	ALIMENTAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	R\$ 9.491,53
		2.1.2	INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 230.535,21
		2.1.3	LIMPEZA	R\$ 19.597,19
		2.1.4	MANUTENÇÃO PREDIAL - MATERIAL	R\$ 18.574,36
		2.1.5	MANUTENÇÃO PREDIAL - PEÇAS	R\$ 2.847,46
		2.1.6	REPOSIÇÃO ROUPARIA/UNIFORMES	R\$ 9.491,53
		2.1.7	SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA	R\$ 15.008,43
		2.1.8	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.040,24
		2.1.9	OUTROS	R\$ -
	2.2	MEDICAMENTO	R\$	208.202,95
3	SERVIÇOS E CONTRATOS			
	3.1	APOIO ADM	R\$	-
		3.1.1	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 14.237,30
		3.1.2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	R\$ 24.734,92
		3.1.3	SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO	R\$ -
		3.1.4	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 16.942,38
		3.1.5	TRANSPORTE	R\$ 9.237,16
		3.1.6	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	R\$ 266.277,31
		3.1.7	SERVIÇOS MEDICINA TRABALHO	R\$ 10.657,10
		3.1.8	LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ -
		3.1.9	LAVANDERIA HOSPITALAR	R\$ 21.747,95
		3.1.10	SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ -
		3.1.11	OUTROS	R\$ 949,15
	3.2	INFRAESTRUTURA	R\$	-
	3.2.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$	-
		3.2.1.1	SERVIÇO MANUT. DE INFRAESTRUTURA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA EM GERAL	R\$ 2.372,88
		3.2.1.2	MANUT. BOILER	R\$ 949,15
		3.2.1.3	MANUT. BOMBA D'ÁGUA	R\$ 569,49
		3.2.1.4	MANUT. ELEVADOR	R\$ 2.586,76
		3.2.1.5	MANUT. REFRIGERAÇÃO	R\$ -
		3.2.1.6	MANUT. SIST. TELEFONIA	R\$ 1.518,64
		3.2.1.7	MANUT. SISTEMA DE INCÊNDIO E AFINS	R\$ 1.138,98
		3.2.1.8	MANUT. NOBREAK (UTI/CC)	R\$ 1.138,98
		3.2.1.9	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E AFINS	R\$ 11.897,63
		3.2.1.10	SERV DE JARDINAGEM	R\$ 1.518,64
		3.2.1.11	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 474,58
		3.2.1.12	REFORMA E ADEQUAÇÃO FÍSICA	R\$ 9.491,53
		3.2.1.13	OUTROS	R\$ 1.898,31
	3.2.2	COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES	R\$	-

3.2.3	GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS	R\$	-
3.2.3.1	FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	R\$	23.896,68
3.2.3.2	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS	R\$	3.441,05
3.2.3.3	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE GASES MED	R\$	8.257,63
3.2.3.4	MANUT. RÉGUAS E LINHAS DE GASES MEDICINAIS	R\$	949,15
3.2.4	GRUPO GERADOR - locação	R\$	1.708,48
3.2.5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	R\$	-
3.2.6	MANUTENÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	4.745,77
3.2.7	OUTROS	R\$	-
3.3	ENG. CLÍNICA	R\$	-
3.3.1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MED HOSP	R\$	28.474,59
3.3.2	LOCAÇÃO EQUIP MED HOSP	R\$	49.355,96
3.4	CONTRATO APOIO ASSISTENCIAL	R\$	-
3.4.1	TRANSPORTE SANITÁRIO - SERV. AMBULÂNCIA UTI	R\$	42.112,97
3.4.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	R\$	-
3.4.2.1	SERV. EXAME ENDOSCOPIA	R\$	949,15
3.4.2.2	SERV. HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO	R\$	21.877,03
3.4.2.3	SERV. EXAME IMAGEM	R\$	228.568,16
3.4.2.4	SERV. EXAME ANÁLISES CLÍNICAS	R\$	256.616,32
3.4.2.5	SERV. EXAME ANATOMIA PATOLÓGICA	R\$	949,15
3.4.2.6	SERV. EXAMES MÉTODOS GRÁFICOS	R\$	4.745,77
3.4.2.7	SERV. FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMODERIVADOS	R\$	-
3.4.2.8	OUTROS	R\$	949,15
3.4.3	ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR	R\$	18.508,49
3.4.4	OUTROS	R\$	474,58
4	REDE DE SAUDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$	-
4.1	EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$	32.574,93
4.2	ENSINO E PESQUISA	R\$	2.847,46
5	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$	-
5.1	TAXAS E LICENÇAS	R\$	474,58
5.2	CONCESSIONÁRIAS	R\$	-
5.2.1	E-MAIL	R\$	474,58
5.2.2	INTERNET	R\$	2.372,88
5.2.3	TELEFONIA FIXA	R\$	569,49
5.2.4	TELEFONIA MÓVEL	R\$	284,75
5.2.5	ÁGUA	R\$	36.243,15
5.2.6	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	144.573,91
5.3	REPOSIÇÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	R\$	38.598,90
5.4	OUTROS	R\$	16.579,62
	SUBTOTAL	R\$	5.731.490,05
6	CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	286.574,50
7	SAZONALIDADE	R\$	-
	TOTAL CUSTEIO	R\$	6.018.064,55
8	TOTAL GERAL INVESTIMENTO R\$		
	INVESTIMENTO		
8.1	EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	R\$	-
8.5	OUTROS BENS DURÁVEIS	R\$	-

As Rubricas de Sazonalidade e Investimentos, caso sejam necessárias, deverão ter seus valores contemplados no Contrato de Gestão, por meio de pedidos e projetos específicos em Termos Aditivos ou Apostilamentos.

11. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA

A avaliação de desempenho é, sobretudo, um instrumento de gestão, pois permite a identificação de oportunidades de melhoria, por meio do aprimoramento de processos, oportunidades de capacitação ou revisão de iniciativas.

Para isso, ela é realizada em ciclos bimestrais com apurações mensais parciais, e os resultados são utilizados para contribuir com o alcance das metas.

Resumindo, um sistema de medição de desempenho tem como intuito servir de base para:

- analisar problemas estratégicos de forma prospectiva, antes que desvios ocorram;
- apoiar a busca de novos caminhos estratégicos para a unidade;
- apoiar a tomada de decisão;
- apoiar o aprendizado da unidade;
- reconhecer a dedicação coletiva;
- comunicar as estratégias e as prioridades da alta direção e dos gestores.

Além disso, o desempenho institucional como parte integrante da prestação de contas empresta transparência na aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, incluindo o segmento usuário.

Este Plano apresenta o conjunto de metas quantitativas e qualitativas na forma de Plano Operativo Anual anexo com vigência de 12 meses, quando deverá ser *obrigatoriamente* analisado e, se necessário, revisto e atualizado independente da vigência do Contrato e seu Plano de Trabalho, não podendo ser modificado antes de 3 meses de execução.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas e indicadores estabelecidos será realizada bimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação.

Sempre que existirem incongruências entre os dados da Contratada e os da FMS cujos motivos de discordância não forem apurados, os dados registrados deverão ser auditados pela SMS de Niterói.

Caso a pontuação do cumprimento das metas qualitativas seja inferior a **70% (setenta por cento)**, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói notificará a contratada para que apresente justificativa para o não atingimento das metas pactuadas.

As metas físicas que, por três meses consecutivos tenham desempenho inferior a **70%** ou superior a 115% devem ser objeto de discussão e deliberação acerca de possível ajuste no Plano Operativo Anual a qualquer tempo.

As metas quantitativas propostas consideram a série histórica da unidade encerrando em estimativa de produção para o período e há de se relevar a falta de elementos

científicos definitivos em relação às mudanças epidemiológicas provocadas pelo Covid. Assim, o desempenho quantitativo do hospital deve ser analisado no contexto do funcionamento da unidade.

11.1. DESEMPENHO ASSISTENCIAL

A prestação de serviço e a produção hospitalar corresponde basicamente a capacidade instalada e perfil assistencial atuais, acrescida da dispensação externa de um grupo pré-estabelecido de medicações na unidade de emergência.

É estimada a seguinte produção assistencial, desde que mantidas as condições expressas neste plano.

Tabela 13 - Estimativa de Produção de Emergência e Internação Clínica e Cirúrgica:

PRODUÇÃO	MESES REGULAR	MESES SAZONALIDADE	ANO
ATENDIMENTOS EMERGENCIA	Até 5000	Até 7000	72.000
INTERNAÇÕES	Até 160	Até 215	2200
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	80-100*		960 - 1200
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	1.530		16.830

*produção cirurgica estimada considerando que todos os leitos cirúrgicos estejam disponíveis para uso das especialidades cirurgicas

Como já mencionado, durante o período sazonal das doenças de outono-inverno, o desempenho assistencial do hospital se altera de acordo com a demanda externa, principalmente. Mas que se reflete também nas unidades de internação. Assim, as metas assistenciais devem ser ajustadas para o período representando maior fidedignidade ao desempenho esperado.

Tabela 14 - Estimativa de Oferta de Consultas Especializadas:

ESPECIALIDADE	MEDIA MES	ANUAL	DISPONIBILIDDE
ALERGOLOGIA	120	1320	REDE/INTERNA
CARDIOLOGIA	120	1320	REDE/INTERNA
CIRURGIA PEDIATRICA	160	1760	REDE/INTERNA
CURURGIA PLASTICA	80	880	REDE/INTERNA
DERMATOLOGIA*	80	880	REDE/INTERNA
ENDOCRINOLOGIA	100	1100	REDE/INTERNA

GASTROENTEROLOGIA*	120	1320	REDE/INTERNA
HEMATOLOGIA - DOENÇA FALCIFORME	120	1320	REDE/INTERNA
ODONTOLOGIA	50	550	INTERNA
NEFROLOGIA	80	880	REDE/INTERNA
NEUROLOGIA CLINICA	160	1760	REDE/INTERNA
NUTROLOGIA	60	660	REDE/INTERNA
ORTOPEDIA	80	880	REDE/INTERNA
PEDIATRIA SEGUIMENTO	80	880	INTERNA
PNEUMOLOGIA	120	1320	REDE/INTERNA
TOTAL	1530	16830	

* Novas especialidades

O perfil das consultas especializadas permanece o mesmo, acrescida das especialidades

a. *Gastroenterologia* com o seguinte perfil: Dor abdominal , constipação , diarreia, alergia alimentar, gastrite, refluxo gastroesofágico e doenças inflamatórias intestinais.

b. *Dermatologia* com o seguinte perfil: diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, cabelo e unhas, como infecções bacterianas, fúngicas e virais. Dermatite Atópica, Acne e Eczemas, além de Cirurgia dermatológica de baixa complexidade.

Tabela 15 - Estimativa de Oferta de Exames Diagnósticos:

EXAMES	OFERTA MENSAL		
	REDE	INTERNA HGVF	TOTAL
ECOCARDIOGRAFIA	25	25	50
ELETOENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	30	20	50
ULTRASSONOGRAFIA	50	50	100

DISPENSAÇÃO EXTERNA DE MEDICAÇÕES NA EMERGÊNCIA

A Assistência Farmacêutica é parte importante do Sistema de Saúde para garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais. Nesse sentido, o medicamento é de fundamental importância, sendo difícil um outro fator, isoladamente, possuir no âmbito dos serviços de saúde maior impacto sobre a capacidade resolutiva dos mesmos. Portanto, pode-se considerar que o medicamento é um insumo estratégico para a melhoria das condições de saúde da população.

No HGVF, casos infecciosos e respiratórios somados perfazem a média de 80% dos casos atendidos na emergência do hospital.

A maioria das infecções na infância é causada por vírus, mas elas também podem ser ocasionadas por bactérias, fungos e mesmo parasitas, como protozoários. As doenças

viróticas geralmente não necessitam de uso de antibióticos e são chamadas de autolimitadas, já que o próprio organismo se encarregará de se proteger delas. Ao contrário, as enfermidades causadas por bactérias irão necessitar, na maioria das vezes, do uso de antibióticos.

O avanço no controle das doenças infecciosas nas últimas décadas, particularmente na prevenção e na adoção de novas medidas terapêuticas, teve um impacto significativo em uma condição clínica relativamente comum em pediatria, a sepse. No entanto, a sepse continua a ter grande relevância na saúde pública, tanto em adultos como em crianças. As taxas de mortalidade em crianças acometidas pelas formas mais graves da doença podem chegar a valores acima de 50% por vários fatores, desde a cobertura vacinal deficiente, a dificuldade de acesso aos serviços de saúde, a falta de leitos hospitalares de terapia intensiva, até a não adoção de protocolos modernos de tratamento e de novas terapias. Mesmo em países desenvolvidos, as taxas de mortalidade não são desprezíveis (10 - 20%), e a sepse é ainda uma das principais causas de óbito em crianças.

A asma, outro quadro frequente na infância, e a maioria das crianças asmáticas apresenta o início dos sintomas antes dos 2 anos de idade, requer tratamento direcionado para o controle das manifestações clínicas e também para a prevenção de alterações estruturais que podem levar à obstrução permanente de vias aéreas.

Em ambos os casos, a demora no acesso aos medicamentos pode interferir drasticamente no curso da doença. Assim, considerando a realidade socioeconômica da clientela do HGVF, bem como a necessidade do início precoce da terapêutica medicamentosa para os casos elencados, propõe-se a garantia do acesso a fármacos específica e exclusivamente relacionados a prevenção da sepse e agravamento da asma para pacientes atendidos na emergência do hospital que não tenham indicação de internação hospitalar.

Os diagnósticos relacionados a eventos infecciosos mais frequentes estão demonstrados na tabela abaixo.

CID	Diagnóstico	TOTAL 2023	Média Mensal
R05	Tosse	5452	454
R509	Febre não especificada	3852	321
J039	Amigdalite aguda não especificada	2585	215
H659	Otite média não-supurativa, não especificada	1347	112
L010	Impetigo [qualquer localização] [qualquer microrganismo]	1052	88
H669	Otite média não especificada	954	80
A689	Febre recorrente não especificada	896	75
J159	Pneumonia bacteriana não especificada	572	48
N390	Infecção do trato urinário de localização não especificada	497	41
H660	Otite média aguda supurativa	469	39
J030	Amigdalite estreptocócica	443	37
R300	Disúria	435	36
J018	Outras sinusites agudas	415	35
J019	Sinusite aguda não especificada	374	31
H609	Otite externa não especificada	322	27

J189	Pneumonia não especificada	302	25
J010	Sinusite maxilar aguda	281	23
H920	Otalgia	212	18
L011	Impetiginização de outras dermatoses	176	15
A38	Escarlatina	169	14
H000	Hordéolo e outras inflamações profundas das pálpebras	164	14
H650	Otite média aguda serosa	121	10
L032	Celulite da face	120	10
N481	Balanopostite	107	9
L031	Celulite de outras partes do(s) membro(s)	98	8
I889	Linfadenite não especificada	81	7
H664	Otite média supurativa não especificada	77	6
R599	Adenomegalia ou aumento de volume dos gânglios linfáticos, não especificado	74	6
J038	Amigdalite aguda devida a outros microrganismos especificados	72	6
A499	Infecção bacteriana não especificada	71	6
L024	Abscesso cutâneo, furúnculo e antraz do(s) membro(s)	70	6

O objetivo é implementar dispensação externa para as primeiras 24 horas de medicamento oral prescrito a partir do atendimento na unidade de emergência, exclusivamente para diagnósticos de enfermidades infecciosas e asma, como forma de garantir acesso, uso adequado e no melhor tempo requerido pelo caso.

A dispensação deverá ocorrer em área física já existente.

A análise dos dados diagnósticos mais frequentes e sua ocorrência, permite estimar o escopo e perfil dos medicamentos considerados para dispensação externa.

PATOLOGIA	ANTIBIÓTICO	
	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
RESPIRATÓRIA		
Amigdalite	Penicilina benzatina	Amoxicilina
Otite Média	Amoxicilina	Amoxicilina-clavulanato
Pneumonia	Amoxicilina	Amoxicilina-clavulanato
Sinusite	Amoxicilina	Amoxicilina-clavulanato
INFECÇÃO URINÁRIA	Cefalexina	Amoxicilina-clavulanato
CUTÂNEA		
Abscesso	Cefalexina	Sulfametoxazol-trimetropim
Celulite	Cefalexina	Sulfametoxazol-trimetropim
Erisipela	Penicilina benzatina	Cefalexina
Impetigo	Penicilina benzatina	Cefalexina
ADENITE	Cefalexina	Amoxicilina-clavulanato
DIARRÉIA INVASIVA	Azitromicina	
ESCARLATINA	Penicilina benzatina	Amoxicilina
HERPES	Aciclovir	
VARICELA	Aciclovir	

Para esta implantação estão previstos recursos de custeio das ações relacionadas.

11.2. PERÍODO DA SAZONALIDADE DAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

O início do período de sazonalidade das doenças de outono-inverno está fortemente relacionado ao aumento da demanda de casos respiratórios, que sobrecarrega o setor de emergência e se reflete na necessidade de internações hospitalares, normalmente repercute nos meses de março a agosto.

A experiência dos últimos anos demonstra o aumento da média de atendimentos diários na unidade de emergência de 150 para 200/250 pacientes/dia e o aumento do número médio de internações de 30% em relação ao fluxo normal do hospital e subsidia a necessidade de implantar ações no sentido de minimizar este impacto, especialmente no tocante ao tempo de espera para atendimento e risco potencial de agravamento dos casos. Há de se considerar que o impacto assistencial reverbera no aumento do consumo e serviços, além da necessidade de incremento na força de trabalho específica para este enfrentamento – período de extrema pressão sobre os profissionais que não raro enfrentam situações de ameaças e violência verbal e ou física, além situações de risco de depredação do patrimônio público, fato já ocorrido em períodos passados.

Esse aumento de casos ocorre em todo o estado, certamente impactado pela baixa cobertura vacinal para influenza e pelas consequências da pandemia COVID 19, mas também pela natureza das doenças respiratórias especialmente em crianças na faixa etária entre 0 e 4 anos. Chama a atenção também que no período pós-pandemia, tem se observado casos de internação com situações clínicas de maior gravidade.

No HGVF, o aumento da demanda se expressa por meio do monitoramento do número e perfil dos atendimentos na emergência e internações hospitalares que se agudiza a partir da segunda quinzena de março e se manter alta até meados do mês de agosto – este tem sido o comportamento do período da sazonalidade nos últimos anos.

Para o período estão previstos recursos adicionais – podendo ser de custeio e ou investimento, que tomam por referência os anos anteriores e estão contidos no valor mensal do contrato. Não obstante a necessidade de adequação dos recursos humanos para o enfrentamento do período estimados na tabela abaixo, os serviços mais impactados são a alimentação, lavanderia, terapia renal substitutiva, análises clínicas, esterilização e gases medicinais. Também considera-se a necessidade de abertura de leitos extras.

CARGO	SETOR	C.H.	QTD
ASSISTENTE SOCIAL	EMERG/CLÍNICA/UTI	150	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO	192	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMERGÊNCIA	192	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HIGIENIZAÇÃO	192	4
ENFERMEIRO	CLÍNICA	132	3
FISIOTERAPEUTA	CLÍNICA	120	4
LACTARISTA	NUTRIÇÃO	200	1
MÉDICO PEDIATRA	CLÍNICA	60	14
MÉDICO PEDIATRA	EMERGÊNCIA	60	07
MÉDICO PEDIATRA VISITADOR	CLÍNICA	100	2
NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	150	1
RECEPCIONISTA HOSPITALAR	RECEPÇÃO	192	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLÍNICA	132	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	132	24

11.3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho institucionais estão expressos no quadro abaixo e só podem sofrer ajustes passados 12 meses de execução do contrato.

A OS/Direção das unidades deverá apresentar relatório bimestral apresentando a produção assistencial e desempenho institucional.

Quadro 4 – Indicadores de desempenho.

n	INDICADOR	PERIODICIDADE	MÉTODO DE CÁLCULO	REFERÊNCIA	FONTE	PERÍODO DE AFERIÇÃO	META
1	Tempo de espera para atendimento médico na unidade de Emergência	Mensal	Σ dos tempos de espera dos pacientes medido entre a classificação de risco e o atendimento pelo médico, dividido pelo total de pacientes atendidos.	Adaptado do Protocolo de Manchester - recomendações da ANS	Sistema de Informação Hospitalar/Módulo Urgência e Emergência.	IMEDIATO	Vermelho – 0 Amarelo – Até 30 min Verde – Até 60 min Azul – Até 120 min.
2	Funcionamento do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH	Mensal	Uma reunião mensal	PT 2395/MS	Atas das reuniões realizadas	IMEDIATO	100%
3	Proporção de oferta de consultas de primeira vez	Mensal	Σ de consultas de primeira vez ofertadas dividido pelo total de consultas ofertadas, em dado período x 100.	Plano de Trabalho CG 001/2018.	Sistema de Informação Hospitalar/Módulo Ambulatorial e ou Relatório Gerencial do setor.	IMEDIATO	30%
4	Proporção de oferta de exames diagnósticos oferecidos para a rede	Mensal	Σ de exames diagnósticos oferecidos para a rede dividido pelo total de exames diagnósticos oferecido, em dado período x 100.	Plano de Trabalho CG 001/2018.	Sistema de Informação Hospitalar/Módulo Ambulatorial e ou Relatório Gerencial do setor.	IMEDIATO	30%

5	Conformidade com os padrões de Cirurgia Segura	Mensal	Σ de pacientes submetidos à cirurgia em conformidade com protocolo de cirurgia segura em um mês dividido pelo nº de pacientes submetidos à cirurgia em um mês x 100.	ANS	Prontuário do Paciente.	IMEDIATO	100%
6	Tempo de espera para realização da Cirurgia Eletiva (Fila Cirúrgica)	Mensal	Tempo médio de espera da relação dos pacientes inscritos na fila no último dia de cada mês.	Plano de Trabalho CG 001/2018.	Sistema de Informações Hospitalar/Módulo Cirúrgico e ou Planilha de Controle da Fila Cirúrgica.	IMEDIATO	até 120 dias
7	Taxa de Ocupação da UTIP	Mensal	Número de pacientes-dia no período dividido pelo número de leitos-dia no período X 100	ANS	Sistema de Informação Hospitalar/Módulo Internação e ou Censo hospitalar.	IMEDIATO	entre 70% e 85%
8	Tempo Médio de Permanência na UTIP	Mensal	Σ de pacientes/dia dividido pelo número de saídas em determinado período (30 dias).	ANS	Sistema de Informação Hospitalar/Módulo Internação e ou Censo hospitalar	IMEDIATO	\leq 10 dias
9	Taxa de densidade de IPCSL associada ao uso de CVC na UTIP	Mensal	Σ de casos novos de IPCSL no período dividido pelo número de pacientes usando CVC- dia no período X 1000.	ANVISA	Registros mantidos pela SCIH	IMEDIATO	\leq 10/1000
10	Densidade de Incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados em UTIP (por mil)	Mensal	Número de episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em pacientes internados em unidades de terapias intensivas (UTI) pelo número de pacientes em ventilação mecânica (VM)-dia, multiplicado por 1000.	ANVISA	Registros mantidos pela SCIH	IMEDIATO	Realizar medição dos 3 primeiros meses. Fixar Meta de acordo com a incidência encontrada nos 3 primeiros meses. Reduzir um (1.0) ponto a cada mês até atingir a média de incidência de PAV apurado pela ANVISA de 5,3 por 1000 VM-dia nas UTIs PED (ANVISA, 2022), em um período máximo de 6 meses.

11	Densidade de Incidência de infecção do trato urinário associado à cateter vesical de demora em pacientes internados em UTIP (por mil)	Mensal	número de episódios de ITU sintomática relacionada à cateter vesical de demora (CV) em pacientes internados em UTI pelo número de cateter vesical-dia, multiplicado por 1000.	ANVISA	Registros mantidos pela SCIH	IMEDIATO	Realizar medição dos 3 primeiros meses. Fixar Meta de acordo com a incidência encontrada nos 3 primeiros meses. Reduzir os valores do percentil 90 (P90) da densidade de incidência de Infecção de Trato Urinário (ITU) associada à cateter vesical de demora (CVD) para UTI
							pediátrica: P90 da DI \leq 9 ITU por 1000 CVD-dia, em um período máximo de 6 meses.
12	Taxa de Ocupação da Unidade de Internação Clínica	Mensal	Σ de pacientes/dia na unidade de internação clínica dividido pelo número de leitos/dia na unidade de internação clínica X 100.	ANS	Censo hospitalar	IMEDIATO	entre 70% e 95%
13	Tempo médio de permanência na unidade de internação clínica	Mensal	Σ de pacientes/dia na unidade de internação clínica dividido pelo número de saídas da unidade de internação clínica em determinado período (30 dias).	Parâmetros SUS (vol 1) 2015	Censo hospitalar	IMEDIATO	\leq 5,7 dias
14	Taxa de mortalidade hospitalar (total)	Mensal	Número de óbitos dividido pelo total de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos) X 100	ANS	PEP ou Censo hospitalar	IMEDIATO	\leq 3%
15	Taxa de mortalidade institucional (>24h)	Mensal	Número de óbitos de pacientes na unidade há mais de 24h dividido pelo total de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos) X 100	ANS	PEP ou Censo hospitalar	IMEDIATO	\leq 2%

16	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos	Mensal	nº de óbitos analisados pela Comissão de Óbitos/ nº de óbitos (> 24h) ocorridos no mês *100	ANS	Relatório da Comissão de Óbitos	IMEDIATO	100%
17	Atualização do Sistema CNES /DATASUS	Mensal	Atualização por meio do envio da base para o gestor local	Plano de Trabalho CG 001/2018.	Comprovação do envio eletrônico	IMEDIATO	100%
18	Articulação em Rede	Mensal	Envio para a AB da relação dos pacientes que internaram na unidade em um período.	Plano de Trabalho CG001/2018	Comprovação do envio eletrônico	IMEDIATO	100%
19	Média ponderada do Índice de Satisfação dos Usuários	Mensal	Número de pesquisas com avaliação satisfatória em relação ao total de pesquisas aplicadas.	ANS	Pesquisa de satisfação aplicada e espontânea	IMEDIATO	≥90%
20	Taxa de resposta (feedback) do serviço aos usuários ouvidos pela ouvidoria em suas reclamações	Mensal	Número de respostas (retorno) / Total de usuários ouvidos X 100	ANS	Informações da Ouvidoria	IMEDIATO	>80%
21	Reuniões periódicas do conselho gestor	Bimestral	Uma reunião por bimestre	CNS-MS	Atas das reuniões realizadas	IMEDIATO	100%
22	Implantação do Sistema de Apuração de Custos Hospitalares junto à Prestação de Contas à FMS	Mensal	Apresentação da Apuração dos Custos Hospitalares no período em acordo com o APURASUS	APURASUS	Comprovação da apresentação	Implantação: 3 meses	100%
23	Percentual de profissionais treinados no bimestre	Educação permanente e Multiprofissional	Nº de profissionais capacitados / Nº total de profissionais X 100%	Plano de Trabalho	Listagem de presença e Atas das capacitações realizadas	IMEDIATO	20%

12. INVESTIMENTOS

A relação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como atualização devido a obsolescência do parque tecnológico atual encontra-se em anexo.

13. INFRAESTRUTURA

O Núcleo de Engenharia e Arquitetura da FMS apresenta relatório, em anexo, em relação às condições prediais da Unidade.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Contrato de Gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho do HGVF por meio da criação de instrumentos de monitoramento que permitirão uma gestão rigorosa, eficiente e ao mesmo tempo equilibrada financeiramente e com Responsabilidade Fiscal, consciente das necessidades da população, que vise à mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com a Organização Social contratada e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), realizou o monitoramento, avaliação e o acompanhamento do contrato, sob coordenação da vice-presidência (VIPAHE) responsável pelas ações e serviços de saúde hospitalares.

O acompanhamento do Contrato de Gestão permite que a FMS solicite informações complementares, documentos originais, bem como realize diligências locais a qualquer tempo e por qualquer necessidade.

O Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão terá os seguintes pilares que nortearão a atuação da CTAA:

- Qualidade dos serviços prestados e cumprimento das metas pactuadas com a FMS;
- Manutenção do equilíbrio financeiro do Projeto.

A autonomia da contratada está limitada aos termos contratuais, respeitadas as características de gerenciamento, mas principalmente as justificativas técnicas para a execução dos serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade Hospitalar. O Acompanhamento do Contrato de Gestão toma por base os seguintes instrumentos:

14.1. Relatório Técnico

A OS deverá apresentar relatórios mensais contendo dados e informações relativos aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação constantes no Plano Operativo Anual.

A contratada deverá apresentar este relatório, por meio eletrônico, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao período de aferição, e nele deverá constar informações relevantes no período, além da performance relacionada às metas e aos indicadores pré-estabelecidos pela Fundação Municipal de Saúde. O relatório também deve apresentar explicitamente as razões pelas quais algumas metas eventualmente não tenham sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas. Cabendo à equipe técnica da VIPAHE a análise do mesmo.

A unidade hospitalar deverá colaborar com o trabalho relacionado à realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela FMS ou pelo Ministério da Saúde ou por qualquer órgão de controle interno ou externo.

14.2. Supervisão Técnica

A supervisão da prestação de serviço do Hospital é de competência da VIPAHE. A equipe técnica da VIPAHE, que apoia a CTAA nos aspectos técnico-assistenciais, realizará visitas técnicas periódicas para análise in loco dos aspectos relacionados ao cumprimento das metas e indicadores contratuais constantes no Relatório Técnico.

A visita técnica enseja a realização de Parecer Técnico que compõe o Relatório de Acompanhamento Operacional.

14.3. Relatório de Acompanhamento Operacional

A OS deverá apresentar as seguintes informações mensais considerando a competência do período de aferição, que embasam o Relatório Técnico de Acompanhamento Operacional realizado pela equipe técnica da VIPAHE.

- a) Relatório Financeiro;
- b) Demonstrativo de vinculação das despesas ao objeto contratual;
- c) Relatório de Custos Operacionais da contratada;
- d) Relatório de Contas a pagar;
- e) Relatório de Investimentos;
- f) Relatório Patrimonial do período;
- g) Relatório de Controle de Estoque/almojarifado;
- h) Relatório de Administração de Pessoal.

O envio das informações seguirá a metodologia especificada neste Plano e poderá ser ajustada por determinação da VIPAHE.

A contratada deverá apresentar essas informações por competência de forma eletrônica

até o 10º dia útil do mês subsequente ao período de aferição.

14.4. Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato de Gestão

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA - realizará o monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previstos neste Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual, considerando os relatórios técnicos e operacionais pertinentes da competência em análise.

A coordenação das reuniões da CTAA cabe à Vice-presidência da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE) ou representante deste. Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA, como, por exemplo, a Coordenação de Recursos Humanos - CORHU, a Superintendência de Ações Jurídicas - SAJ, a Superintendência Financeira - SUFIN ou qualquer outro setor pertinente.

É facultado à contratada participar das reuniões da CTAA como ouvinte ou participar da mesma quando convocada pela CTAA.

A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento será constituída pela Fundação Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

- Vice-presidente de Atenção Hospitalar e de Emergência - VIPAHE (Presidente da CTAA);
- 01 representante do Gabinete do Presidente da FMS;
- 02 representantes da Vice-presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência-VIPAHE;
- 01 representante da Coordenação de recursos Humanos (CORHU);
- 02 representantes do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (segmento profissional e usuário).

A Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-presidente de Atenção Hospitalar e de Emergência-VIPAHE devendo ele mesmo indicar seu substituto e cada representação deverá indicar sua suplência.

Cabe a CTAA acompanhar a execução do Contrato de Gestão nos aspectos básicos organizacionais, da boa prática clínica e atenção ao usuário e articulação com a RAS, além da consecução do contrato sob o ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais dentro do perfil do Hospital.

Os membros da CTAA, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Presidente da FMS e publicados por Portaria no Diário Oficial do Município.

As funções da Comissão são:

- Realizar reuniões periódicas bimestrais, segundo calendário previamente divulgado e sob convocação do Vice-Presidente da VIPAHE;
- Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela FMS, por algum membro da comissão ou pela contratada;
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas, as quais deverão ser assinadas pelos componentes da CTAA e participantes presentes;
- Avaliar os resultados da execução do Contrato de Gestão e o funcionamento dos serviços, assim como o Relatório de Acompanhamento Operacional, analisando os resultados da competência em análise;
- Indicar as medidas corretivas, quando houver, em relação a execução do contrato e realizar discussões com a instituição parceira, quando necessário;
- Avaliar o percentual de alcance das metas do quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas, com apoio dos órgãos técnicos da FMS;
- Elaborar e encaminhar relatórios ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca dos dados analisados, bem como das sugestões de melhorias para a consecução do objeto do contrato.
- Emitir parecer prévio e conclusivo sobre o desempenho da contratada.

A CTAA poderá comparecer, mediante ato convocatório, perante o Conselho Municipal de Saúde de Niterói, para apresentar o balanço quadrimestral da execução físico-financeira do Contrato de Gestão, obedecendo à agenda do Órgão de Controle Social.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução do cronograma de desembolso e sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

15.1. Procedimento

- a) O acompanhamento financeiro será efetivado por meio da entrega mensal de Relatórios preenchidos de acordo com os modelos constantes do CONTRATO DE GESTÃO, assim como por meio da apresentação dos Extratos Bancários de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- b) O relatório de Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, bem como a destinação em detalhes da verba recebida e a sua utilização, deverá ser entregue à FMS, em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada mês ou a contar da data em que for solicitado pela FMS, para fins de acompanhamento pela CTAA;
- c) Os Relatórios Gerenciais – Relatório Financeiro e Diário de entradas e saídas de recursos, o Relatório de contas a Pagar e os extratos bancários

deverão ser entregues em cópia digital;

d) Os recibos, notas fiscais, contratos, folhas de pagamento, comprovantes de operações financeiras deverão ser entregues somente em cópia digital;

e) Os Balancetes Contábeis mensais do Contrato de Gestão deverão ser entregues em formato digital e com assinatura do contador responsável;

f) O Balanço Contábil anual do Projeto e também o Balanço anual da OS, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Origem e Aplicação dos Recursos (DOAR) somente da OS devem ser entregues à FMS com os registros e publicações obrigatórias por lei específica;

Considerando o prazo necessário para a Organização Social elaborar e enviar o relatório de prestação de contas e o prazo também necessário para análise do referido Relatório pela FMS, os repasses serão feitos pela FMS a cada bimestre, de forma antecipada, até que o Relatório de Prestação de Contas seja analisado pela CTAA e pelo órgão de Controle Interno da FMS e somente após a análise e a eventual reprovação das contas e/ou glosa de valores é que os repasses seguintes serão suspensos até a regularização da falha;

Em caso de reprovação e/ou glosa de alguma despesa, a FMS fará obrigatoriamente o desconto no próximo repasse para efetivar a devolução do valor.

No ato da Prestação de Contas (mensal) e dos pedidos de repasse deverão ser entregues as certidões de regularidade fiscal e as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados pelo regime celetista para execução do Contrato de Gestão, além da comprovação do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias, com apresentação de extrato bancário da conta onde estiver sendo depositados os valores de provisão.

15.2. Relatório de Prestação de Contas.

Ficam instituídos os seguintes modelos obrigatórios de Relatórios de Prestação de Contas, que poderão ser alterados pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA para facilitar a análise e acompanhamento da execução contratual:

a) Relatório Financeiro: deve conter todas as informações sobre os valores de entrada e de saída constantes no Extrato Bancário, além de planilha demonstrando o ganho de capital no período que será incorporado ao custeio mensal da unidade;

b) Demonstrativo de vinculação das despesas ao Objeto contratual; deve conter todas as informações das despesas e o enquadramento na Planilha de Despesa por Rubrica, sendo o valor do Investimento e do custeio específico demonstrado em separado;

c) Relatório de Contas a Pagar, contendo as contas transitórias dos valores retidos da folha de colaboradores e dos fornecedores separados dos valores devidos a fornecedores e das obrigações fiscais e trabalhistas;

- d) Relatório dos Investimentos e Relatório Patrimonial: deve conter o demonstrativo em separado da aquisição de material/equipamento de natureza permanente, que atenda às determinações contidas na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- e) Relatório de Controle de estoque/almoxarifado: deve conter a descrição pormenorizada de todos os bens de consumo adquiridos, além do saldo início e do saldo final em estoque no período;
- f) Relatório de Gestão de Pessoal – deve ser entregue em cópia digital e conter obrigatoriamente:
- Cópia do Relatório Analítico da Folha de pagamento do mês com as verbas pagas a cada um dos colaboradores, individualmente;
 - Relatório Resumido demonstrando os valores de encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a folha, englobando todos os colaboradores;
 - Cópia do comprovante de pagamento da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, e DA GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, ambas emitidas pelo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).
- g) Sistema de Custos Hospitalares – de acordo com APURASUS ou outro aprovado pela FMS.
- h) Relatório de Rateio Institucional em conformidade com o Anexo X e planilhas-modelo.

16. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A Organização Social deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis e os comprovantes de todas as despesas realizadas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos Órgãos Fiscalizadores competentes.

As informações contábeis deverão ser encaminhadas junto com o Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável técnico da Organização Social em cópia digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da Organização Social e os originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos Órgãos Fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo atesto da despesa com aposição de carimbo de identificação com o número do Contrato de Gestão, bem como a data do recebimento dos produtos/serviços e a assinatura de preposto e contendo – obrigatoriamente - o endereço das unidades de saúde deste referido edital como local de entrega dos produtos e/ou da prestação de serviços.

17. DESPESAS GLOSADAS

Todas as inconsistências apontadas no Relatório de Acompanhamento Operacional geradoras de glosas devem ser confirmadas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação - CTAA, que deverá oportunizar defesa a Organização Social para justificar ou corrigir eventuais inconsistências ou erros, com prazo máximo em até 15 (quinze) dias.

Somente após o recebimento dos esclarecimentos e informações e/ou dados fornecidos pela Organização Social, a CTAA se manifestará definitivamente em Ata, podendo fazer as seguintes recomendações ao titular da FMS: aprovar, reprovar ou aprovar com ressalvas as Prestações de Contas apresentadas.

As despesas que forem eventualmente glosadas deverão ser descontadas no repasse imediatamente posterior à emissão da Ata da Reunião que recomendar a glosa, diante de justificativa não aceita ou falta de resposta da Organização Social.

18. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit financeiro na gestão do Hospital.

A execução do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO estará atrelada a entrega da respectiva prestação de contas nos moldes descritos neste plano.

As formas de transferência de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso e será realizado por transferência bancária em conta específica, conforme dados apresentados pela Contratada.

A transferência de recursos financeiros para custeio mensal da Unidade consistirá no montante bimestral antecipado de acordo com o Cronograma de desembolso, destinado ao custeio de recursos humanos, serviços (contratos e consumo), investimentos e manutenção a partir do cumprimento do estabelecido como produção mínima esperada da Unidade.

A primeira parcela do recurso financeiro será correspondente ao primeiro bimestre do cronograma financeiro. Será liberada a partir da assinatura do Contrato de Gestão para possibilitar que a Organização Social assumas as atividades das unidades de saúde deste referido edital.

A liberação dessa parcela não está condicionada à apresentação de qualquer relatório. A Prestação de Contas inicial deverá ser apresentada até o 15º (décimo) dia do mês subsequente ao primeiro bimestre executado. As demais deverão ser entregues mensalmente.

Regras a serem observadas para o repasse:

- a) O valor dos repasses será ajustado de acordo com o atendimento das metas na

execução do serviço, com base nos resultados obtidos e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no edital.

b) A Organização Social contratada, para garantir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, deverá:

- Provisionar mensalmente os valores para o pagamento das férias + 1/3, 13º salário e verbas rescisórias, inclusive o valor proporcional à indenização compensatória sobre o FGTS, aos colaboradores da contratada, que serão depositados pela Administração em conta vinculada específica;
- Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a Administração a fazer o desconto nos repasses e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como da contribuição previdenciária e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;
- Viabilizar, no prazo de 60 dias da assinatura do contrato, o acesso de servidores da FMS indicados pela Presidência, via Internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, como objetivo de verificar a regularidade no pagamento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciárias;

c) A utilização dos valores provisionados deve ser direcionada rotineiramente as despesas que derem causa ao provisionamento, ou seja:

- a qualquer momento, em caso de demissão de colaborador;
- mensalmente, para pagamento de férias + 1/3 constitucional;
- anualmente, para pagamento do 13º salário;
- ao final do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

d) Os valores provisionados em conta vinculada específica serão liberados mediante prévia autorização da FMS, excepcionalmente, com base em justificativa técnica.

e) A abertura de conta vinculada, às regras de acesso ao saldo e a vinculação da movimentação dos valores depositados à autorização da FMS deverão constar do Acordo de Cooperação entre a FMS e a Instituição bancária.

f) Para a liberação de recursos da conta do Contrato de Gestão para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a contratada deverá apresentar à FMS os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus

respectivos prazos de vencimento e a liberação do recurso ficará na atribuição da Superintendência Financeira da FMS – SUFIN, indicados nas Atas de Reunião da CTAA.

g) A contratação tem natureza de serviço continuado, mas não dá direito subjetivo à prorrogação de prazo contratual, considerando a obrigação da Administração de obter preços e condições mais vantajosas.

h) Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou os investimentos já feitos no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

i) A Administração somente poderá prorrogar o contrato quando:

- Os preços estiverem em patamares de Mercado;
- O serviço tiver sido prestado adequadamente, conforme aprovação da Comissão responsável;
- As metas tiverem sido cumpridas em pelo menos 80%.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do Contrato de Gestão é de **R\$ 361.083.873,20 (trezentos e sessenta e um milhões, oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte centavos)**, e que ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6179

N.D.: 33.50.85

F.R.: 1.600.50

F.R.: 1.704.00

19.1. FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As formas de transferência de recursos financeiros obedecerão ao cronograma proposto.

A transferência de recursos financeiros para custeio das unidades consistirá em um montante bimestral antecipado de acordo com o Cronograma de desembolso, destinado ao custeio de recursos humanos, serviços (contratos e consumo) e manutenção a partir do cumprimento do estabelecido como produção mínima esperada das unidades.

O valor para custeio mensal de RH inclui:

- a) Os valores referentes às remunerações pagas aos profissionais contratados diretamente pela Organização Social, incluindo os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, contribuições para o Sistema S, as provisões para férias e 13º, além da provisão para rescisão trabalhista;
- b) Os valores referentes à remuneração, encargos e benefícios pagos aos

servidores cedidos para atuação nas unidades sob gestão da Organização Social, conforme Lei Municipal nº 2.884/2011, incluindo provisão para férias e 13º. Devendo ser seguido o princípio da isonomia entre servidores e contratados;

c) A contabilização dos valores relativos ao RH disponibilizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não está contemplada neste instrumento, apenas ao que se refere a complementação necessária descrita no item acima.

A primeira parcela do recurso financeiro será correspondente ao primeiro bimestre do cronograma financeiro. Será liberada a partir da assinatura do contrato para possibilitar que a Organização Social assuma as atividades do HGVF. A liberação dessa parcela não está condicionada à apresentação de qualquer relatório.

A Prestação de Contas inicial deverá ser apresentada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao primeiro bimestre executado. As demais deverão ser entregues mensalmente.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os investimentos previstos neste Cronograma de Desembolso só serão realizados após estudo prévio e aprovação pela Fundação Municipal de Saúde. **O cronograma abaixo prevê as despesas mensais tomando por base o início do contrato em dezembro de 2024, sendo o MÊS 1 referente a dezembro de 2024 e o MÊS 12 novembro de 2025.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRATO DE GESTÃO - HGVF (60 MESES)

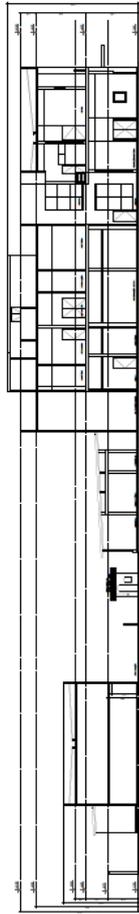
ANO1	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	R\$ 6.018.064,55	R\$ 72.216.774,60	R\$ 72.216.774,60											
INVESTIMENTO	R\$ -													
ANO 2	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	R\$ 6.018.064,55	R\$ 72.216.774,60	R\$ 72.216.774,60											
INVESTIMENTO	R\$ -													
ANO 3	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	TOTAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	R\$ 6.018.064,55	R\$ 72.216.774,60	R\$ 72.216.774,60											
INVESTIMENTO													R\$ -	
ANO 4	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	TOTAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	R\$ 6.018.064,55	R\$ 72.216.774,60	R\$ 72.216.774,60											
INVESTIMENTO	R\$ -													
ANO 5	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	TOTAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	R\$ 6.018.064,55	R\$ 72.216.774,60	R\$ 72.216.774,60											
INVESTIMENTO	R\$ -													

TOTAL CUSTEIO	R\$ 361.083.873,00
TOTAL INVESTIMENTO	R\$ -
TOTAL	R\$ 361.083.873,00
MÉDIA MÊS	R\$ 6.018.064,55
MÉDIA ANO	R\$ 72.216.774,60

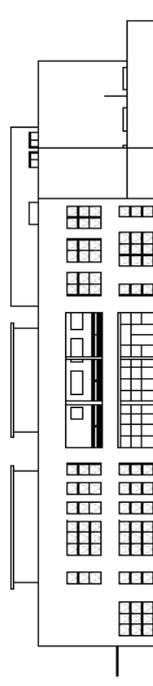
2 – CORTE E FACHADA



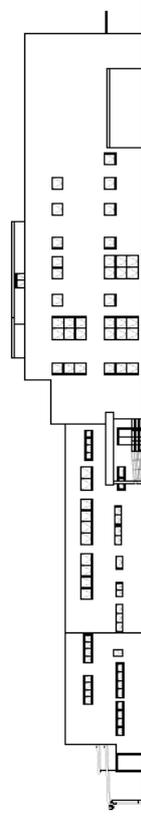
—C— SEGAÇO ADMINISTRATIVO
Escala: 1:250



—C— CORTE AA
Escala: 1:250



—C— FACHADA BREVETE
Escala: 1:250



—C— FACHADA LESTE
Escala: 1:250

		PS PLANO DE SEGURANÇA
NOME DO PROJETO:	NOME DO CLIENTE:	DATA:
NOME DO ARQUITETO:	ENDEREÇO:	CIDADE:
NOME DO ENGENHEIRO:	ENDEREÇO:	CIDADE:
NOME DO ARQUITETO RESPONSÁVEL:	ENDEREÇO:	CIDADE:
NOME DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	ENDEREÇO:	CIDADE:
NOME DO ARQUITETO RESPONSÁVEL:	ENDEREÇO:	CIDADE:
NOME DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	ENDEREÇO:	CIDADE:

ANEXO TÉCNICO B – Grade Padrão de Medicamentos

CLASSE TERAPÊUTICA	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CMM
DIURÉTICO INIBIDOR DA ANIDRASE CARBÔNICA	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	14
MUCOLÍTICO, ANTÍDOTO	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO	ENVELOPE	9
ANTIVIRAL	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	7
ANTIVIRAL TÓPICO	ACICLOVIR 5% 10G CREME	TUBO	1
ANTIVIRAL	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	45
ANALGESICO, ANTIPIRETIICO, INIBIDOR DE AGREG	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	45
ANTIEMICO, VITAMINA HIDROSSOLUVEL	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUCION ORAL GOTAS	FRASCO	1
ANTIEMICO, VITAMINA HIDROSSOLUVEL	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	900
HEMOSTÁTICO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	12
ANTICONSULSIVANTE	ACIDO VALPROICO 500 MG	CÁPSULA	630
DERMATOLÓGICOS	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA	FRASCO	45
ANTIARRÍTMICO	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2
REIDRATANTES E DILUENTES	AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML	FRASCO	5500
REIDRATANTES E DILUENTES	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	255
ANTIPARASITÁRIO	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	36
ANTICORPO MONOCLONAL, ANTINEOPLÁSICO	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	54
GERMICIDA	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % PARA ASSEPSIA DA PELE 100 ML ALMOTOLIA	ALMOTOLIA	765
FATOR DE CRESCIMENTO HEMATOPOIÉTICO	ALFAEPOETINA HUMANA 4000 UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	9
PROSTAGLANDINA	ALPROSTADIL ALFA CICLODEXTRINA 500MCG	FRASCO/AMPOLA	2
TROMBOLÍTICO, rtPA RECOMBINANTE	ALTEPLASE 10 MG	FRASCO/AMPOLA	1
ANTIMICROBIANO, AMINOGLICOSÍDEO	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	36
ARP BRONCODILATADORES	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18
NUTRIÇÃO PARENTERAL	AMINOVEN 10 % 100ML INFANT POLIAMINOÁCIDOS	FRASCO/AMPOLA	9
ACV ANTIARRÍTMICOS	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5
ANTIDEPRESSIVO TRICÍCLICO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	54
ANTIMICROBIANO, PENICILINA, INIBIDOR DE BET	AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG P	FRASCO/AMPOLA	415
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	54
ANTIMICROBIANO, PENICILINA, INIBIDOR DE BET	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/M	FRASCO	54
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	18
ANTIMICROBIANO, PENICILINA, INIBIDOR DE BET	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMPRIMIDO	54
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	AMPICILINA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	369
ANTIFÚNGICO	ANFOTERICINA B 50MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL ALTA	FRASCO/AMPOLA	
ANTIHIPERTENSIVOS, BLOQUEADOR DE CÁLCIO	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	108
ANTI-HIPERTENSIVOS, BETA BLOQUEADOR	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	5
ANTILIPÊMICO	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	5
ANTICOLINÉRGICO, ANTÍDOTO, ANTIESPASMÓDICO	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	56
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR NAO DESPOLAR	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10
ANTIMICROBIANOS, MACROLÍDEO	AZITROMICINA 200 MG/5ML 15 ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	27
ANTIMICROBIANOS, MACROLÍDEO	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	18
ANTIMICROBIANOS, MACROLÍDEO	AZITROMICINA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	18
RELAXANTE MUSCULAR	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	27
CORTICOSTERÓIDE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE 200 DOSES U	AEROSOL	27
CORTICOSTERÓIDE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/2 ML PARA NEBULI	FLACONETE	63
CORTICOSTERÓIDE	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE 200 DOSES US	AEROSOL	99
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUCAO I	FRASCO/AMPOLA	180
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SOLUCAO INJ	FRASCO/AMPOLA	270
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000UI PO PARA	FRASCO/AMPOLA	225
ANTIMICROBIANOS, PENICILINA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA PO	FRASCO/AMPOLA	216

AGENTE ALCALINIZANTE, ANTIACIDO, REPOSITOR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	45
AGENTE ALCALINIZANTE, ANTIACIDO, REPOSITOR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO	15
ANTIEMÉTICO, PROCINÉTICO	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	36
ANTIEMÉTICO, PROCINÉTICO	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	550
GLICOCORTICOIDE	BUDESONIDA 0,25MG/ML 2ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FLACONETE	45
ANESTÉSICO LOCAL	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRITOR 20M	FRASCO/AMPOLA	48
VITAMINA D3	CALCITRIOL 0,25 MCG	COMPRIMIDO	27
INIBIDOR DA ECA	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	270
ANTICONSULSIVANTE	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	108
ANTICONSULSIVANTE	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	1080
MINERAIS	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	45
ADSORVENTE INTESTINAL	CARVÃO ATIVADO 5G PO	ENVELOPE	2
ANTI-HIPERTENSIVOS, BETA BLOQUEADOR	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	18
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA PRIMEIRA G	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	36
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA PRIMEIRA G	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	36
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA PRIMEIRA G	CEFAZOLINA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	136
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA QUARTA GE	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	315
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA TERCEIRA GE	CEFTRIAXONA 500MG IM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	45
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA TERCEIRA GE	CEFTRIAXONA 1G IV PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	108
ANTIMICROBIANO, CEFALOSPORINA SEGUNDA G	CEFUROXIMA SODICA 750MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	99
ANTI-INFLAMATORIO NAO ESTEROIDAL, ANTIRRE	CETOPROFENO 100MG IV PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	235
CREME PROTETOR DE ASSADURA	CETRILAN CREME	TUBO	9
ANTIMICROBIANO, QUINOLONA	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJE	BOLSA	5
ANTIMICROBIANO, QUINOLONA	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	18
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR NAO DESPOLAR	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	29
SOLUCAO ANTICOAGULANTE (LOCK DE CATETER)	CITRATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	FRASCO	1
ANTIMICROBIANO, LINCOSAMIDA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	27
ANSIOLÍTICO, BENZODIAZEPÍNICO	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	72
ANSIOLÍTICO, BENZODIAZEPÍNICO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	45
ANTI-HIPERTENSIVOS, AGONISTA ALFA-2-ADRENE	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG	COMPRIMIDO	18
ANTI-HIPERTENSIVOS, AGONISTA ALFA-2-ADRENE	CLONIDINA, CLORIDRATO 150 MCG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15
REPOSITOR ELETROLÍTICO	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	900
REIDRATANTES E DILUENTES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO I	FRASCO	3420
REIDRATANTES E DILUENTES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10800
REIDRATANTES E DILUENTES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO I	FRASCO	990
REIDRATANTES E DILUENTES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	14
REIDRATANTES E DILUENTES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO I	FRASCO	900
REPOSITOR ELETROLÍTICO	CLORETO DE SODIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	900
ANTISÉPTICO TÓPICO BUCAL	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12 % 250 ML USO BUCAL	FRASCO	3
ANTISÉPTICO TÓPICO, ANTIFUNGICO, BACTERICIDA	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5% 100ML ALMOTOLIA SOLUÇÃO	ALMOTOLIA	235
ANTISÉPTICO TÓPICO, BACTERICIDA	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% 100ML ALMOTOLIA SOLUÇÃO DE	ALMOTOLIA	280
ANTISÉPTICO TÓPICO, BACTERICIDA	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% 100ML	ALMOTOLIA	36
DESCONGESTIONANTE NASAL	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,025% 0,25MG/ML FRASCO	FRASCO	5
DESBRIDANTE TÓPICO	COLAGENASE 0,6G 30G POMADA	TUBO	24
ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPRURIGINOSO	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% 10 G CREME	TUBO	46
ANTI-INFLAMATÓRIO HORMONAL, CORTICÓIDE,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO	AMPOLA	255
ANTI-HISTAMÍNICO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	9
SEDATIVO, AGONISTA ALFA-2 ADRENERGICO	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML 2 ML SOLUÇÃO	FRASCO/AMPOLA	144
LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO	DEXTRANO 70 HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 15ML	FRASCO	9

ANESTÉSICO GERAL	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJ	FRASCO/AMPOLA	54
ANSIOLÍTICO, BENZODIAZEPÍNICO	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	135
ANSIOLÍTICO, BENZODIAZEPÍNICO	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18
ANALGÉSICO	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	45
ANALGÉSICO	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300
ANALGÉSICO	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1440
AGONISTA ADRENERGICO BETA-1, INOTRÓPICO	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJET	AMPOLA	5
ANTIEMÉTICO, PROCINÉTICO	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5
AMINA VASOATIVA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2
ANTI-HIPERTENSIVO, INIBIDOR DE ECA	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	9
ANTICOAGULANTE, HEPARINA DE BAIXO PESO M	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
AGONISTA ADRENÉRGICO	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	450
TERAPIA ANTIVARICOSA TÓPICA	ESCINA 0,01G/G + ESCINA POLISSULFONADA 0,01G/G + DIETILA	TUBO	5
ANTIESPASMÓDICO, ANTI COLINÉRGICO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJE	FRASCO	72
INIBIDOR DA BOMBA DE PRÓTONS	ESOMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	90
MATERIAL MED-HOSPITALAR	ESPAÇADOR TAMANHO ÚNICO	ÚNICO	180
DIURÉTICO POUPADOR DE POTÁSSIO	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	135
ANTICONSULSIVANTE	FENITOINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	180
ANTICONSULSIVANTE	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	14
ANTICONSULSIVANTE	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML IM E IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	45
ANTICONSULSIVANTE	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	135
ANTICONSULSIVANTE	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	36
ANALGÉSICO OPIOIDE	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 10ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	180
ANTIFÚNGICO	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	18
ANTIDÓTO (reversão dos benzodiazepínicos)	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10
ANTIDEPRESSIVO (ISRS)	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CÁPSULA	5
CORTICÓIDE NASAL	FLUTICASONA, PROPIONATO 50 MCG	AEROSOL	5
DIURÉTICO DE ALÇA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	315
DIURÉTICO DE ALÇA	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	99
ANTIMICROBIANO, AMINOGLICOSÍDEO	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	279
LAXANTE, UMECTANTE, LUBRIFICANTE	GLICERINA 12% 500ML CLISTER	FRASCO	81
LAXANTE, UMECTANTE, LUBRIFICANTE	GLICERINA 95% INFANTIL	SUPOSITÓRIO	9
REPOSITOR ELETROLÍTICO	GLICOSE 10% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	27
CARBOIDRATO	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	180
REPOSITOR ELETROLÍTICO	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	450
REPOSITOR ELETROLÍTICO	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	630
CARBOIDRATO	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	180
ELETROLITO	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	27
NEUROLÉPTICO	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2
SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE	HEPARINA SÓDICA 500UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	27
ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR PERIFÉRICO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	36
ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR PERIFÉRICO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	CÁPSULA	45
HIPNÓTICO, SEDATIVO	HIDRATO DE CLORAL 20% 50ML	FRASCO	2
DIURÉTICO TIAZÍDICO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	99
ANTI-INFLAMATORIO HORMONAL, CORTICÓIDE	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUC	FRASCO/AMPOLA	135
ANTI-INFLAMATORIO HORMONAL, CORTICÓIDE	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUC	FRASCO/AMPOLA	90
MINERAIS	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 100MG/5ML EV SOLUÇÃO I	FRASCO/AMPOLA	5
ANTI-HISTAMÍNICO	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 100ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	54
SANEANTE	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO 5 LITROS	GALÃO	120
ANALGESICO, ANTIPIRETIICO, ANTI-INFLAMATORIO	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	108
ANTIDEPRESSIVO TRICÍCLICO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	540
IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G /100 ML TERCEIRA OU QUARTA	FRASCO/AMPOLA	5
HIPOGLICEMIANTE	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1
HIPOGLICEMIANTE	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4

RADIOPACOS	IOPAMIDOL 612MG/ML (CONTRASTE)	FRASCO/AMPOLA	60
BRONCODILATADOR	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML 20ML SOLUCAO PARA INAL	FRASCO	9
TUBERCULOSTÁTICO	ISONIAZIDA 100MG	COMPRIMIDO	9
ANTIFÚNGICO	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	9
ANTIPARASITÁRIO	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	9
LAXANTE	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	14
ANTICONSULSIVANTE	LEVETIRACETAM 100MG/ML ORAL KEPRA	FRASCO	1
ANTIMICROBIANO, QUINOLONA	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	14
ANTIMICROBIANO, QUINOLONA	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5
Anestésico Local	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1:	TUBETE	9
Anestésico Local, Anestésico Local Tópico	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30G GEL	TUBO	54
ANESTÉSICO LOCAL	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML SOL	FRASCO/AMPOLA	37
ANESTÉSICO LOCAL	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML SOLU	AMPOLA	180
ANESTÉSICO LOCAL	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% 50ML AEROSOL (ALTA VIGILÂNCIA)	FRASCO	5
ANTIMICROBIANO, OXAZOLIDINONAS	LINEZOLIDA 2 MG/ML 300 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	9
ANTI-HISTAMÍNICO	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	117
ANSIOLÍTICO, BENZODIAZEPÍNICO	LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	180
LAXANTE	MACROGOL 3350 (13,125G) + BICARBONATO DE SÓDIO (0,1775G	SACHE	81
BATON HIDRATANTE LABIAL	MANTEIGA DE CACAU 14G	BASTÃO	5
ANTIMICROBIANO, CARBAPENEMA	MEROPENEM 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	180
ANALGÉSICO OPIOIDE	METADONA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	135
ANTI-INFLAMATORIO HORMONAL, CORTICOIDE	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500MG PO PARA SOLUCAO I	FRASCO/AMPOLA	180
ANTIMICROBIANO, ANTIPARASITÁRIO	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BOLSA	36
ANTIMICROBIANO, ANTIPARASITÁRIO	METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2
HIPNÓTICO, SEDATIVO	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	270
INIBIDOR DA FOSFODIESTERASE	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5
ANALGÉSICO OPIOIDE	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	45
ANTIMICROBIANO TÓPICO	MUPIROCINA 2% 15 G	TUBO	5
ANALGÉSICO OPIOIDE	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	25
ANTÍDOTO ANTAGONISTA OPIÓIDE	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	5
ANTIMICROBIANO TÓPICO	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G PO	TUBO	60
INIBIDOR DA ACETILCOLINESTERASE	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML 1ML SOLUCAO INJETA	AMPOLA	38
ANTIFÚNGICO	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18
ANTIFÚNGICO VAGINAL	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME GINECOLÓGICO	TUBO	45
ANTIANGINOSO	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1
VASODILATADOR	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML 2 ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	2
AGONISTA ADRENÉRGICO	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJE	AMPOLA	54
LAXANTE, EMOLIENTE TÓPICO	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	2
INIBIDOR DA BOMBA DE PRÓTONS	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	54
INIBIDOR DA BOMBA DE PRÓTONS	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	115
ANTIEMÉTICO, ANTAGONISTA SELETIVO DO REÇE	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5
ANTIEMÉTICO, ANTAGONISTA SELETIVO DO REÇE	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 2 ML SOLUCAO INJETA	AMPOLA	570
ANTIVIRAL	OSELTAMIVIR, FOSFATO 30MG	CAPSULA	180
ANTIMICROBIANO, PENICILINA	OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	CAPSULA	810
PROTECTOR TÓPICO	OXIDO DE ZINCO 100MG/G, RETINOLL 1000UI/G, COLECALCIFER	TUBO	63
ANTIENXAQUECOSO	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	54
ANTIENXAQUECOSO	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5
ESCABIOSE	PASTA D'AGUA + ENXOFRE 10% 50G	TUBO	1
NEUROLÉPTICO	PERICIAZINA 1% 20ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	18
NEUROLÉPTICO	PERICIAZINA 4% 20ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	6
ANTIPARASITÁRIO, PEDICULOSE	PERMETRINA 1% 60ML LOCAO	FRASCO	5
ANTIPARASITÁRIO, ESCABIOSE	PERMETRINA 5% 60ML LOCAO	FRASCO	9
ANTISSÉPTICO TÓPICO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOL) 100 ML	ALMOTOLIA	19
ANTIMICROBIANO, BETA-LACTAMICO COM INIBID	PIPERACILINA 4G + TAZOACTAM 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJET	FRASCO/AMPOLA	27
CURATIVO	PÓ PROTETOR PARA ESTOMIA (HIDROCOLÓIDE EM PÓ)	FRASCO	2
VITAMINAS	POLIVITAMINICO (VIT A, B1, B2, B3, B5, B6,B8, C, D2, E. SOLUÇÃO	FRASCO	5

ANTI-INFLAMATÓRIO HORMONAL, CORTICÓIDE	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SOLUÇÃO O	FRASCO	135
ANTI-INFLAMATÓRIO HORMONAL, CORTICÓIDE	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	90
ANTI-INFLAMATÓRIO HORMONAL, CORTICÓIDE	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	45
ANTI-HISTAMÍNICO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	18
ANTI-HISTAMÍNICO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	54
ANESTÉSICO GERAL	PROPOFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	47
ANTI-HIPERTENSIVO, BETA BLOQUEADOR	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	45
ANTIDOTO	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1
EPITELIZADOR E REGENERADOR OFTÁLMICO	RETINOL, ACETATO 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIO	TUBO	2
REPOSITOR ELETROLÍTICO	RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJ	FRASCO	165
NEUROLÉPTICO	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	90
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR NÃO DESPOLAR	ROCURONIO, BROMETO 10MG/ML 5ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	162
ANESTÉSICO LOCAL	ROPIVACAINA, CLORIDRATO 1% 20 ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	24
ANTIDIARREICO, PROBIÓTICO	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200MG 1G PO PARA SOLUCAO	SACHE	72
REIDRATAÇÃO	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G PO PARA SOLUCAO ORAL	ENVELOPE	54
BRONCODILATADOR, (Beta-2 agonista seletivo)	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	180
BRONCODILATADOR, (Beta-2 agonista seletivo)	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG AEROSSOL INALATÓRIO FRASC	AEROSSOL	360
CORTICÓIDE NASAL	SALMETEROL, XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA, PROPI	AEROSSOL	3
CORTICÓIDE NASAL	SALMETEROL, XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA, PROPI	AEROSSOL	1
ANESTÉSICO GERAL INALATÓRIO	SEVOFLURANO 1MG/ML 100ML SOLUCAO INALATORIA	FRASCO	37
INIBIDOR SELETIVO DA FOSFODIESTERASE-5	SILDENAFILA, CITRATO 50MG	COMPRIMIDO	72
ANTIFLATULENTO, ANTIFISÉTICO	SIMETICONA 75MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	117
ANTIDOTO, AGENTE REVERSOR DE BLOQUEIO NE	SUGAMDEX SÓDICO 100MG/ML_AMP 2ML	FRASCO/AMPOLA	5
ANTIMICROBIANO TÓPICO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 G CREME	TUBO	9
ANTIMICROBIANO, SULFONAMIDA	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPE	FRASCO	14
ELETROLITO	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	27
SUPLEMENTO MINERAL	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML 100ML (UNIZINCO OU SIMILAR)	FRASCO	4
SUPLEMENTO MINERAL	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	9
BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR DESPOLARIZAN	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	9
ANTIMICROBIANO, MISCELÂNEA	TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	9
ANTIMICROBIANO OFTALMOLÓGICO	TOBRAMICINA 0,3% 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO	5
ANTICONVULSIVANTE	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	54
ANALGÉSICO OPIOIDE	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80
ANTICONVULSIVANTE	VALPROATO DE SÓDIO 288,12MG/5ML (EQUIV. 250MG/5ML AC.	FRASCO	162
ANTIMICROBIANO, GLICOPEPTÍDEO	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PO PARA SOLUCAO INJETA	FRASCO/AMPOLA	450
LUBRIFICANTE TÓPICO	VASELINA SÓLIDA ESTÉRIL 30 G	POTE	5
HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9
VITAMINA	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) 100MG/ML 5ML SOLUCAO INJ	AMPOLA	9
VITAMINA	VITAMINA C(ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML 20 ML SOLUCAO O	FRASCO	9
VITAMINA	VITAMINA D 200UI/GOTA COLECALCIFEROL 30 ML SOLUÇÃO OR	FRASCO	45
VITAMINA, ANTAGONISTA	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML IM SOLUCAO INJ	AMPOLA	14
ANTÍDOTO	DANTROLEN, SÓDICO 20MG INJ FRASCO AMPOLA CONJUNTO 12 FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1
ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL, ANTIRRE	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML	AMPOLA	30

ANEXO TÉCNICO C – Grade Padrão de Insumos e Enxoval.

CLASSE	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	CMM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	APOIO PARA MOUSE	UNIDADE	3
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	BATERIA SELADA 12V	UNIDADE	2
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CABO DE REDE CAT5E 305 METROS	UNIDADE	3
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CABO HDMI 1,5	UNIDADE	5
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CABO REDE CAT 6 1,5MMTS	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONECTOR FEMÊA RJ45	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONECTOR RJ	UNIDADE	16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FORTE ATX	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEMORIA	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MOUSE	UNIDADE	5
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	5
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECLADO USB	UNIDADE	8
ROUPARIA	AVENTAL DE LACTARISTA (G)	UNIDADE	8
ROUPARIA	AVENTAL DE LACTARISTA (GG)	UNIDADE	3
ROUPARIA	AVENTAL DE LACTARISTA (M)	UNIDADE	8
ROUPARIA	AVENTAL DE LACTARISTA (P)	UNIDADE	4
ROUPARIA	AVENTAL DE LACTARISTA (XG)	UNIDADE	2
ROUPARIA	BOTA- PVC CANO MÉDIO BRANCA Nº 37	PAR	10
ROUPARIA	BOTA PVC CANO MÉDIO BRANCA Nº 38	PAR	10
ROUPARIA	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 39	PAR	5
ROUPARIA	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 40	PAR	10
ROUPARIA	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº36	PAR	5
ROUPARIA	BOTINA ELÁSTICO - BICO PVC PRETO Nº 40	PAR	5
ROUPARIA	BOTINA ELÁSTICO - BICO PVC PRETO Nº 41	PAR	6
ROUPARIA	BOTINA ELÁSTICO - BICO PVC PRETO Nº 42	PAR	10
ROUPARIA	BOTINA ELÁSTICO - BICO PVC PRETO Nº 43	PAR	6
ROUPARIA	BOTINA ELÁSTICO - BICO PVC PRETO Nº 44	PAR	4
ROUPARIA	C CANETA PARA TECIDO	UNIDADE	10
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº38)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº40)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº46)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº48)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº50)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº52)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO FEMININA (Nº54)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº38)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº40)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº42)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº44)	UNIDADE	20
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº46)	UNIDADE	30
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº48)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº52)	UNIDADE	10

ROUPARIA	CALÇA ADMINISTRATIVO MASCULINO (Nº54)	UNIDADE	2
ROUPARIA	CAMISA ADM. FEMININA (G)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA ADM. FEMININA (GG)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA ADM. FEMININA (P)	UNIDADE	20
ROUPARIA	CAMISA ADM. MASCULINO (Nº 02)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA ADM. MASCULINO (Nº 03)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA ADM. MASCULINO (Nº 04)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO FEMININO (G)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO FEMININO (GG)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO FEMININO (M)	UNIDADE	6
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO FEMININO (P)	UNIDADE	2
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO MASCULINO (Nº02)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO MASCULINO (Nº04)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CAMISA DE ALMOXARIFADO MASCULINO (Nº05)	UNIDADE	3
ROUPARIA	CAMISA DE PORTEIRO (Nº 02)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISA DE PORTEIRO (Nº 03)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA DE PORTEIRO (Nº 04)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA DE PORTEIRO (Nº 05)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISA DE PORTEIRO (Nº 06)	UNIDADE	4
ROUPARIA	CAMISA GOLA POLO PRETA (G)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA GOLA POLO PRETA (GG)	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISA GOLA POLO PRETA (M)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISA GOLA POLO PRETA (XXG)	UNIDADE	2
ROUPARIA	CAMISA GOLO POLO VERDE (G)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISA GOLO POLO VERDE (GG)	UNIDADE	5
ROUPARIA	CAMISOLA CIRÚRGICA 03 ANOS	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISOLA CIRÚRGICA 06 ANOS	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAMISOLA CIRÚRGICA 15 ANOS	UNIDADE	10
ROUPARIA	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO: G	UNIDADE	20
ROUPARIA	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO: GG	UNIDADE	10
ROUPARIA	COLCHAO CX OVO	UNIDADE	15
ROUPARIA	GRAVATA AZUL	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA CIRÚRGICO (G)	UNIDADE	40
ROUPARIA	PIJAMA CIRÚRGICO (M)	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA CIRÚRGICO (P)	UNIDADE	20
ROUPARIA	PIJAMA CIRÚRGICO (XG)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA DE AUXILIAR DE ROUPARIA (G)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA DE AUXILIAR DE ROUPARIA (GG)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA DE AUXILIAR DE ROUPARIA (M)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA DE AUXILIAR DE ROUPARIA (XG)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA DE ENFERMEIROS (G)	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA DE ENFERMEIROS (GG)	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA DE ENFERMEIROS (M)	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA DE ENFERMEIROS (P)	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA DE TEC-ENFERMAGEM/SILK/LOGO - P	UNIDADE	30
ROUPARIA	PIJAMA DE TEC-ENFERMAGEM/SILK/LOGO- G	UNIDADE	40
ROUPARIA	PIJAMA DE TEC-ENFERMAGEM/SILK/LOGO -M	UNIDADE	40
ROUPARIA	PIJAMA LACTARISTA (G)	UNIDADE	10
ROUPARIA	PIJAMA LACTARISTA (GG)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA LACTARISTA (M)	UNIDADE	10
ROUPARIA	PIJAMA LACTARISTA (P)	UNIDADE	5
ROUPARIA	PIJAMA MEDICO PLANTONISTA - G	UNIDADE	20
ROUPARIA	PIJAMA MEDICO PLANTONISTA - GG	UNIDADE	15

ROUPARIA	PIJAMA MEDICO PLANTONISTA - M	UNIDADE	20
ROUPARIA	PIJAMA MEDICO PLANTONISTA - P	UNIDADE	15
ROUPARIA	PIJAMA MEDICO PLANTONISTA - XG	UNIDADE	10
ROUPARIA	PIJAMAS DE T�C-ENFERMAGEM (GG)	UNIDADE	15
ROUPARIA	PIJAMAS DE T�C-ENFERMAGEM (XGG)	UNIDADE	3
ROUPARIA	SACO DE HAMPER (DE PANO)	UNIDADE	10
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN BRANCA CA TAM 36	PAR	2
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN BRANCA CA TAM 38	PAR	2
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN BRANCA CA TAM 44	PAR	4
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN BRANCA CA TAM42	PAR	6
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN BRANCA CA TAM43	PAR	4
ROUPARIA	SAPATO STICKY SHOES MAN CA TAM40	PAR	4
ROUPARIA	TOUCA (HIGIENIZA�O)	UNIDADE	40
ROUPARIA	TOUCAS (LACTARISTA)	UNIDADE	15
ROUPARIA	UNIFORME - MANUTEN�O CAL�A/CAMISA G	UNIDADE	10
ROUPARIA	UNIFORME - MANUTEN�O CAL�A/CAMISA GG	UNIDADE	10
ROUPARIA	UNIFORME - MANUTEN�O CAL�A/CAMISA XG	UNIDADE	10
ROUPARIA	UNIFORMES DE HIGIENIZA�O (G)	UNIDADE	40
	UNIFORMES DE HIGIENIZA�O (GG)		
ROUPARIA	UNIFORMES DE HIGIENIZA�O (M)	UNIDADE	20
ROUPARIA	UNIFORMES DE HIGIENIZA�O (P)	UNIDADE	20
PAPELARIA	ALMOFADA PARA CARIMBO N� 3	UNIDADE	3
PAPELARIA	ALMOFADA PARA CARIMBO N� 4	UNIDADE	2
PAPELARIA	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	3
PAPELARIA	APONTADOR	UNIDADE	10
PAPELARIA	BARBANTE	ROLO	2
PAPELARIA	BATERIA CR2032 PARA APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	2
PAPELARIA	BATERIA DE 9V	UNIDADE	1
PAPELARIA	BATERIA LR41 PARA TERM�METRO DIGITAL	UNIDADE	4
PAPELARIA	BOBINA PL�STICA PICOTADA PARA UNITARIZA�O MEDIDA 6X6 CM, TRANSPARENTE	ROLO	2
PAPELARIA	BOBINA T�RMICA 57X300	ROLO	1
PAPELARIA	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	3
PAPELARIA	C FICHA PAUTADA	UNIDADE	1
PAPELARIA	C PAPEL CARBONO AZUL	UNIDADE	1
PAPELARIA	C PAPEL CARBONO PRETO CX. COM 100	UNIDADE	1
PAPELARIA	CAIXA DE POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX)	UNIDADE	16
PAPELARIA	CALCULADORA PORT�TIL	UNIDADE	3
PAPELARIA	CANETA AMARELA MARCA TEXTO	UNIDADE	8
PAPELARIA	CANETA AZUL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	4
PAPELARIA	CANETA ESFEROGR�FICA AZUL	UNIDADE	35
PAPELARIA	CANETA ESFEROGR�FICA PRETA	UNIDADE	7
PAPELARIA	CANETA ESFEROGR�FICA VERMELHA	UNIDADE	20
PAPELARIA	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	3
PAPELARIA	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA	UNIDADE	3
PAPELARIA	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA	UNIDADE	5
PAPELARIA	CANETA PRETA PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	6
PAPELARIA	CANETA VERMELHA PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	2
PAPELARIA	CAPA PVC A4 PCT C/100 - CRISTAL	UNIDADE	17
PAPELARIA	CAPA PVC A4 PCT C/100 - PRETA	UNIDADE	17

PAPELARIA	CLIPS N.2/0	CAIXA	7
PAPELARIA	CLIPS N.6/0	CAIXA	5
PAPELARIA	COLA BASTÃO 21 GR.	TUBO	4
PAPELARIA	COLA BRANCA 90 GR.	UNIDADE	2
PAPELARIA	COPO DESCARTÁVEL 200 ML.	PACOTE	446
PAPELARIA	COPO DESCARTÁVEL 50ML	PACOTE	1
PAPELARIA	CORRETIVO LIQUID PAPER	UNIDADE	3
PAPELARIA	CRACHA IDENTIFICADOR 70 MM X 100MM	UNIDADE	37
PAPELARIA	DIVISÓRIA A4 1 A 10	UNIDADE	4
PAPELARIA	DVD R	UNIDADE	14
PAPELARIA	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO CX. COM 30 UNIDADES	CAIXA	7
PAPELARIA	ENVELOPE BRANCO 11X23	UNIDADE	2
PAPELARIA	ENVELOPE BRANCO 26X36	UNIDADE	20
PAPELARIA	ENVELOPE P/ CD E DVD	UNIDADE	10
PAPELARIA	ENVELOPE P/ DVD	UNIDADE	3
PAPELARIA	ENVELOPE PARDO 18X25	UNIDADE	5
PAPELARIA	ENVELOPE PARDO 24X34	UNIDADE	88
PAPELARIA	ENVELOPE PARDO 26X36	UNIDADE	137
PAPELARIA	ENVELOPE PARDO 37X45	UNIDADE	3
PAPELARIA	ESPIRAL 09MM PRETO - PCT C/100 ATÉ 50FLS	UNIDADE	2
PAPELARIA	ESPIRAL 14MM PRETO - PCT C/100 - ATÉ 85FLS	UNIDADE	2
PAPELARIA	ESPIRAL 17MM PRETO - PCT C/100 - ATÉ 100FLS	UNIDADE	2
PAPELARIA	ESPIRAL 33MM PRETO PCT C/25 - ATÉ 250FLS	UNIDADE	1
PAPELARIA	ESTILETE	UNIDADE	2
PAPELARIA	ETIQUETA 16,93 X 44,45 - REF. 6089 ***** CX.COM 10	UNIDADE	9
PAPELARIA	ETIQUETA 279,4 X 215,9 MM - REF. 6085 *** CX. COM 10	UNIDADE	1
PAPELARIA	ETIQUETA 33,9 MM X 101,6 MM - REF. 6082	UNIDADE	18
PAPELARIA	ETIQUETA 66,7 X 25,4 - REF. 6180 **# CX. COM 100	UNIDADE	500
PAPELARIA	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM COR AZUL	UNIDADE	10
PAPELARIA	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM COR VERDE	UNIDADE	10
PAPELARIA	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM COR VERMELHA	UNIDADE	10
PAPELARIA	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 19 MM COR AMARELA	UNIDADE	10
PAPELARIA	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 19 MM COR AZUL	UNIDADE	10
PAPELARIA	EXPOSITOR QUADRO DE AVISO - A4	UNIDADE	8
PAPELARIA	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	2
PAPELARIA	FICHÁRIO 2 ARGOLA A4 - BRACO 262X310X75CM	UNIDADE	2
PAPELARIA	FILME PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	ROLO	1
PAPELARIA	FITA ADESIVA AZUL 12MM X 10M	ROLO	10
PAPELARIA	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MM X 1,5M (BANANA)	UNIDADE	2
PAPELARIA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50	ROLO	8
PAPELARIA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 45 X 50	ROLO	13
PAPELARIA	FITA ADESIVA VERMELHA	ROLO	3
PAPELARIA	FITA ADESIVA VERMELHA 12MM X 10M	ROLO	3

PAPELARIA	FITA CORRUGADA 19X50 (FITA CREPE)	UNIDADE	24
PAPELARIA	FITILHO	ROLO	25
PAPELARIA	GRAMPEADOR	UNIDADE	5
PAPELARIA	GRAMPO 26/6	CAIXA	6
PAPELARIA	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO - 300X9X112MM	PACOTE	1
PAPELARIA	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA 8X1 - BRANCO	PACOTE	3
PAPELARIA	IDENTIFICADOR DE CHAVES	UNIDADE	5
PAPELARIA	LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	89
PAPELARIA	LÁPIS PRETO	UNIDADE	6
PAPELARIA	LIVRO ATA COM 100 FLS	UNIDADE	4
PAPELARIA	LIVRO ATA COM 200 FLS	UNIDADE	2
PAPELARIA	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	2
PAPELARIA	PAPEL A4 - 210 X 297MM - 75G/M - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	148
PAPELARIA	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	3
PAPELARIA	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO	4
PAPELARIA	PAPEL OFÍCIO II - 216 X 330MM - 75G/M - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	10
PAPELARIA	PAPELEIRA TRIPLA	UNIDADE	1
PAPELARIA	PAPELEIRA TRIPLA (VERTICAL) P/ PAREDE	UNIDADE	4
PAPELARIA	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENV. COM VISOR TRANSP.0.08MM 1050 PLASCONY PT 1 UN	UNIDADE	1
PAPELARIA	PASTA DE POLIONDA 4CM. - AZUL	UNIDADE	5
PAPELARIA	PASTA DE POLIONDA 6 CM. - AZUL	UNIDADE	1
PAPELARIA	PASTA L A4	UNIDADE	21
PAPELARIA	PASTA LOMBADA ESTREITA OFÍCIO	UNIDADE	3
PAPELARIA	PASTA LOMBADA LARGO OFÍCIO	UNIDADE	3
PAPELARIA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CANALETA	UNIDADE	7
PAPELARIA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA	UNIDADE	9
PAPELARIA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO	UNIDADE	4
PAPELARIA	PASTA SANFONADA	UNIDADE	1
PAPELARIA	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO	UNIDADE	10
PAPELARIA	PERCEVEJO	CAIXA	2
PAPELARIA	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	1
PAPELARIA	PILHA 21/23- 12V	UNIDADE	4
PAPELARIA	PILHA GRANDE	UNIDADE	1
PAPELARIA	PILHA MÉDIA	UNIDADE	6
PAPELARIA	PILHA PALITO	UNIDADE	43
PAPELARIA	PILHA PEQUENA	UNIDADE	30
PAPELARIA	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	3
PAPELARIA	PINCEL ATOMICO PRETA	UNIDADE	5
PAPELARIA	PINCEL ATOMICO VERMELHA	UNIDADE	1
PAPELARIA	PLASTICO 4 FUROS - A4	UNIDADE	43
PAPELARIA	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM A4	UNIDADE	22
PAPELARIA	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO	UNIDADE	7
PAPELARIA	PRESILHA JACARÉ PARA CRACHÁ (SOMENTE A PRESILHA)	UNIDADE	20
PAPELARIA	REFIL EPSON 673 AZUL	UNIDADE	2
PAPELARIA	REFIL EPSON 673 PRETO	UNIDADE	2
PAPELARIA	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.	UNIDADE	3
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO 08X25	ROLO	17
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO 20X30	ROLO	10
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO 30X40	ROLO	25

PAPELARIA	SACO PLÁSTICO 40X60 - PACOTE COM 500	ROLO	21
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO AMARELA 10X12 C/1000	UNIDADE	17
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO AZUL 15X20 C/1000	UNIDADE	2
PAPELARIA	SACO PLÁSTICO VERMELHO 10X12 C/1000	UNIDADE	1
PAPELARIA	TESOURA	UNIDADE	1
PAPELARIA	TESOURA MULTIUSO	UNIDADE	3
PAPELARIA	TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	3
PAPELARIA	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	2
PAPELARIA	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNIDADE	4
PAPELARIA	TONER HP 83A	UNIDADE	2
PAPELARIA	TONER HP 78A	UNIDADE	4
PAPELARIA	TONER HP 85A	UNIDADE	2
PAPELARIA	TONER HP Q2612A	UNIDADE	1
NUTRIÇÃO	AÇÚCAR - 1KG	UNIDADE	30
NUTRIÇÃO	ADOÇANTE EM PÓ	CAIXA	1
NUTRIÇÃO	APTAMIL (AR) - 800GR	LATA	60
NUTRIÇÃO	APTAMIL 1 - 400GR	LATA	90
NUTRIÇÃO	APTAMIL 2 - 400G	LATA	90
NUTRIÇÃO	APTAMIL PEPTI - 400G	LATA	60
NUTRIÇÃO	APTAMIL SEM LACTOSE - 400G	LATA	60
NUTRIÇÃO	AVEIA	PACOTE	5
NUTRIÇÃO	CAFE PILÃO 500GRM	PACOTE	10
NUTRIÇÃO	COPO DOSADOR C/ TAMPON E ROSCA 80ML. P/ LEITE MATERNO	UNIDADE	50
NUTRIÇÃO	ESPESSANTE THICKEN UP	ENVELOPE	24
NUTRIÇÃO	FARINHA LÁCTEA - 400GR	LATA	6
NUTRIÇÃO	FILTRO DE PAPEL Nº 103	PACOTE	7
NUTRIÇÃO	FITA TESTE PAPER CHLORINE ATÉ 200PPM - C/ 100 FITAS ESCOLAB	FRASCO	1
NUTRIÇÃO	FORTINI - 400G	LATA	30
NUTRIÇÃO	FREBINI ENERGY EB - 500ML	BOLSA	10
NUTRIÇÃO	FREBINI ORIGINAL - 500ML	BOLSA	10
NUTRIÇÃO	GUARDANAPO 20X18CM	UNIDADE	5
NUTRIÇÃO	GUARDANAPO 22X23CM	UNIDADE	3
NUTRIÇÃO	INFATRINI - 400G	LATA	60
NUTRIÇÃO	LEITE EM PÓ NINHO	LATA	30
NUTRIÇÃO	LEITE INTEGRAL 1- LITRO	LITRO	120
NUTRIÇÃO	LEITE SOY MILK	LATA	12
NUTRIÇÃO	MAISENA - PACOTE C/ 500G	UNIDADE	4
NUTRIÇÃO	MCT COM AGE	FRASCO	2
NUTRIÇÃO	MEXEDOR PARA CAFÉ	PACOTE	3
NUTRIÇÃO	MÓDULO DE PROTEÍNA	UNIDADE	24
NUTRIÇÃO	MUCILON ARROZ - 400G	LATA	6
NUTRIÇÃO	MUCILON MULTI CEREAIS - 400G	LATA	6
NUTRIÇÃO	MUCILON MULTICEREAIS - 360G	PACOTE	6
NUTRIÇÃO	NAN COMFOR 1 - 400G	LATA	30
NUTRIÇÃO	NEOCATE - 400G	LATA	3
NUTRIÇÃO	NEOCATE LCP UPGRADE 400G	LATA	3
NUTRIÇÃO	NOVAMIL RICE - 400GR.	LATA	3
NUTRIÇÃO	NUTREN ACTIVE BAUNILHA - 400G	LATA	6
NUTRIÇÃO	NUTREN ACTIVE CHOCOLATE - 400G	LATA	6
NUTRIÇÃO	NUTREN JUNIOR PÓ BAUNILHA 400G	LATA	30
NUTRIÇÃO	NUTREN KIDS BAUNILHA - 350G	LATA	6
NUTRIÇÃO	NUTREN KIDS CHOCOLATE - 350G	LATA	6
NUTRIÇÃO	NUTREN KIDS MORANGO - 350G	LATA	6
NUTRIÇÃO	NUTRI DEXTRIN - 400G	LATA	3
NUTRIÇÃO	PEPTAMEN JR - 400G	LATA	30

NUTRIÇÃO	PERFEX - COM 600 PANOS	ROLO	1
NUTRIÇÃO	PKUMED A PLUS LATA 500GR	LATA	1
NUTRIÇÃO	PREGOMIN PEPTI - 400G	LATA	30
NUTRIÇÃO	SIMFORT FIBRAS	LATA	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PACOTE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ADAPTADOR PARA Sonda DE FOLEY ATÉ 16FR	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DE INFUSÃO INTRAÓSSEA BIG - INFANTIL	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNIDADE	270
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UNIDADE	265
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	4506
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA DESCARTÁVEL PARA MEDULA ÓSSEA 14GA X 10CM.	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA GENGIVAL (AGULHA PARA CARPULE) - 25MM X 0,3MM - 30G - CURTA - CX. COM 100	CAIXA	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27GX90MM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 22G X 38MM	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 22G X 90MM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25G X 3,5	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25GX90	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 26G X 3,5	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27G X 3,5	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AGULHA PARA RAQUI 20G X 90MM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ÁLCOOL SWAB	UNIDADE	400
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROLO	80
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ALGODÃO ORTOPÉDICO BRANCO 10CM	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AMBU - REANIMADOR PULMONAR ADULTO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AMBU-REANIMADOR PULMONAR NEONATAL	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AMBU-REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) C/BRAÇADEIRA NEONATAL	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	APARELHO PARA BARBEAR	UNIDADE	40
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM.	UNIDADE	57
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 06CM X 1,80MT.	UNIDADE	51
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80MT	UNIDADE	139
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80MT	UNIDADE	82
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80MT	UNIDADE	27
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA COBAN 5CM X 4,5 MT. - MARROM	UNIDADE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 06CM	UNIDADE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 08CM	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 10CM	UNIDADE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 15CM	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO	UNIDADE	600

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AVENTAL C/ MANGA IMPERMEÁVEL	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL - GR40	UNIDADE	800
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BANHEIRA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BICO CATETER DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML- SERINGA	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BICO DE MAMADEIRA ANATÔMICO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BICO LUER LOCK DESCARTÁVEL 10ML- SERINGA	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BOLSA P/ REANIMADOR PULMONAR - S/ VÁLVULA (INFANTIL)	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BOLSA P/ REANIMADOR PULMONAR (ADULTO / PEDIÁTRICO)	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 13-64MM COMCLAMP	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BOLSA PARA COLOSTOMIA NEONATAL	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BOLSA PRESSÓRICA -BOLSA INFUSORA 500ML C/ MANÔMETRO E PERA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO - ADULTO	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO - INFANTIL	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO - RN	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO- OBESO	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BRAÇADEIRA S/ MANGUITO - NEONATAL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BROCA DIAMANTADA REF - 1012S	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BROCA DIAMANTADA REF - 1013S	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BROCA DIAMANTADA REF - 1014S	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BROCA DIAMANTADA REF - 1015S	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	BROCA DIAMANTADA REF 1011	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CABO DE ECG COMPAT.COM MONITOR INSTRAMED- 5VIAS	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CAL SODADA GRANULADA BRANCA PARA FILTRAGEM CO2	BOMBONA	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CANETA MARCADOR CIRÚRGICO COR PRETA OU VIOLETA	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO PEDIÁTRICO	UNIDADE	70
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 C/BALÃO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 4,0 COM BALÃO - PEDIÁTRICA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 5,0 COM BALÃO - PEDIÁTRICA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,0 COM BALÃO - PEDIÁTRICA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0 COM BALÃO - PEDIÁTRICA	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL N° 2 - PEDIÁTRICA	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL N° 3 - PEDIÁTRICA	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL FEMORAL 20GA X 12CM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL RADIAL 20GA X 5CM	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA X 5CM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL RADIAL 24GA X 2.5CM	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL RADIAL 24GA X 5CM	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER DE PARA FUNÇÃO ARTERIAL 4FR X 11CM	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER DUPLO LUMEN DE LONGA PERMANÊNCIA 8FR.X 18CM	UNIDADE	1

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER DUPLO SILICONE LONGA PERM 8FRX24CM	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°14	UNIDADE	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°16	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°18	UNIDADE	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°20	UNIDADE	35
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°22	UNIDADE	1000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER I.V. JELCO N°24	UNIDADE	1743
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 1,40M	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL 2,05M	UNIDADE	80
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO 2,05M	UNIDADE	70
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER PARA/ PUNÇÃO ARTERIAL 3FX8CM	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3,0 FR.	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4,0 FR.	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5,0 FR.	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7,0 FR.	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA DUPLO LUMEN "PICC" 2,0	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA DUPLO LUMEN "PICC" 3,0	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA DUPLO LUMEN "PICC" 4,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CHUQUINHA BICO DE LÁTEX	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CIRCUITO CPAP NASAL PARA OXIGENOTERAPIA Nº 1	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CIRCUITO CPAP NASAL PARA OXIGENOTERAPIA Nº 2	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CIRCUITO CPAP NASAL PARA OXIGENOTERAPIA Nº 3	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CLIQUE DE LAQUEAÇÃO DE TITÂNIO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COBRE CORPO ADULTO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COBRE CORPO INFANTIL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COBRE CORPO NEONATAL	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (13LITROS)	UNIDADE	84
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COLETOR DE SECREÇÃO PARA BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA - 70 ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	500
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (UROFIX) 1200 ML.	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM BOLSA COLETORA 2000ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM - PACOTE COM 50	UNIDADE	40
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COMP. ENV. COM10 UNIDADES 7,5X7,5 CM.	UNIDADE	3369
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONECTOR EM Y P/CIRCUITO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONECTOR ESPAÇADOR MDI PARA AEROSOL 22MM/15FX22F	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 08 - COM FRASCO 1.000 ML.	UNIDADE	2

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 12 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 14 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 16 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 18 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 20 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 22 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 24 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA (INFANTIL) Nº 28 - COM FRASCO ASCO 1.000 ML.	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	COTONETE	CAIXA	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO COM 90G	TUBO	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO BIATAN AG 10X10CM N/ ADESIVO (COLOPLAST)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10-AQUACEL	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO FILME DE POLIURETANO E ACRILATO TEGADERM 6X7	UNIDADE	800
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO FIXADOR PARA CATETER I.V. JELCO 5X5,7	UNIDADE	700
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO GAZE RAYON 7,5 X 15CM	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO OCLUSIVO 10X15	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO OCLUSIVO 15X30	UNIDADE	25
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO PLUS HIDROCOLÓIDE - 10X10CM	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CURATIVO TEGADERM 10X12	UNIDADE	300
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DETERGENTE TRI-ENZIMÁTICO (AMILASE, LIPASE, PROTEASE)	LITRO	7
	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE 2 VIAS COM CLAMP ADULTO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE 2 VIAS COM CLAMP NEONATAL	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO DE IRRIGAÇÃO - TRANSOFIX (SPIKE DUPLA)	UNIDADE	61
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO DE IRRIGAÇÃO - TRANSOFIX (SPIKE SIMPLES).	UNIDADE	324
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO DE FIMOSE Nº 1,2	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,3	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,4	UNIDADE	11
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,5	UNIDADE	21
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,6	UNIDADE	10

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,7	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DE FIMOSE Nº 1,8	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO DE FIMOSE Nº 1,9	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	DRENO DE SUÇÃO 4,8	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	120
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ELETRODO ESTANHO P. S1,10N	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ELETRODO INFANTIL DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	2365
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA	UNIDADE	13
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO ENTERAL APPLIX SMART VARIOLINE (PARA USO EM FRASCO E BOLSA) REF:775173159	UNIDADE	186
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO ENTERALFIX AIR TK PARA BOMBA DE INFUSÃO/ 402112P	UNIDADE	250
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ON90 - FRESENIUS REF:M46444900S	UNIDADE	185
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	635
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA (BURETA) 150 ML.	UNIDADE	150
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA LINE VL ST 01/ 02 - FRESENIUS REF:1146441900SS7	UNIDADE	186
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA INFUSORA INTRAFIX COMPACT AIR IL REF:441702P	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UNIDADE	60
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	658
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESCOVA PARA MAMADEIRA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA (DE MÃO)	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESPAÇADOR ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	UNIDADE	117
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ESTETOSCÓPIO DUPLO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO "RESPIRON" ADULTO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXERCITADOR RESPIRADOR VOLUMETRIC ADULTO "VOLDYNE"	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXERCITADOR RESPIRADOR VOLUMETRIC PEDIÁTRICO "VOLDYNE"	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO - CRISTAL	UNIDADE	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL REF:834231	UNIDADE	90
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR PARA EQUIPO INFANTIL PERFUSOR 120CM LUER SLIP	UNIDADE	2000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR PARA EQUIPO INFANTIL PERFUSOR 20CM LUER SLIP	UNIDADE	1363
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR PARA EQUIPO INFANTIL PERFUSOR 60CM LUER SLIP	UNIDADE	500
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA JEJUNAL	UNIDADE	13

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM.	UNIDADE	129
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VIRUS ADULTO	UNIDADE	25
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VIRUS NEONATAL	UNIDADE	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VIRUS PEDIÁTRICO	UNIDADE	56
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FILTRO HEPA - INFANTIL	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 - SEM AGULHA	ENVELOPE	19
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2.0 - COM AGULHA	ENVELOPE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2.0 - SEM AGULHA	ENVELOPE	14
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3.0 - SEM AGULHA	ENVELOPE	13
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA	ENVELOPE	12
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 2CM A 3CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 - 3,0CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 - 3CM	ENVELOPE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 2CM	ENVELOPE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CORTANTE 1/2 - 1,5CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 2,0CM	ENVELOPE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº05 CORTANTE 1/2 1,5CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONOCRYL 3.0 - COM AGULHA CORTANTE ABSORVÍVEL INCOLOR 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONOCRYL 4.0 - COM AGULHA CORTANTE ABSORVÍVEL INCOLOR 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	12
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONOLYLON Nº5 AGULHA CORTANTE 1/2 1,5CM	ENVELOPE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 3MM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 - AGULHA CORTANTE 1/2 - 2,0MM	ENVELOPE	11
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 45CM	ENVELOPE	31
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	68
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 1,9CM	ENVELOPE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6.0 - AGULHA CORTANTE 3/8 - 2,0MM	ENVELOPE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº0 3/8 1,9CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº04 AG CORTANTE 3/8 - 3,0CM	ENVELOPE	56

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº3 AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA PDS POLIDIOXANONA 6,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 - 1,0 MM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 3,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 75CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 75CM	ENVELOPE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 - 1,95AGCM/ 45CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - -1,5CM A 2,0CM -75CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 6,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 75CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 45CM	ENVELOPE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 3,0CM 75CM	ENVELOPE	11
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 2,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 75 CM	ENVELOPE	21
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 3,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 75CM	ENVELOPE	23
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 75CM	ENVELOPE	23
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 5,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - 75CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIO DE SUTURA VICRYL 6,0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 75CM	ENVELOPE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FITA CARDÍACA 80CM	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FITA DE GLICEMIA ON CALL PLUS CX. COM 50 TIRAS	CAIXA	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FITA MÉTRICA	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	UNIDADE	158
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIXADOR DE CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIXADOR DE CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML.	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	219
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA GERIÁTRICA M	UNIDADE	289
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA GERIÁTRICA P	UNIDADE	465
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	1232
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	908
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	652
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRASCO COLETOR DE URINA 24HRS AMBAR - 2000ML. COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRASCO COLETOR DE URINA 24HRS TRANSPARENTE - 2000ML. COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRASCO CRUZ PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML.	UNIDADE	682
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML.	UNIDADE	549
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GAZE NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500	PACOTE	14
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GEL PARA ECG 300 GR.	UNIDADE	1

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GEL PARA ELETRO 1KG	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GEL PARA ULTRASSOM 300 GR.	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GESSO SINTÉTICO TAMANHO 3	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	GESSO SINTÉTICO TAMANHO 4	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO)	FRASCO	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	KIT MICRONEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UNIDADE	21
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UNIDADE	24
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	100
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO AÇO INOX CURVA- 1	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO AÇO INOX RETA- 1	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LENÇOL C/ELÁSTICO BRANCO 2,20X1,40CM	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50	ROLO	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PED.	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LINHA DE AMOSTRAGEM DE GAZE GLOBAL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LINHA DE AMOSTRAGEM INFANTIL/NEO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	416
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	516
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	400
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO SEM PÓ - M	CAIXA	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO SEM PÓ - P	CAIXA	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CAIXA	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CAIXA	205
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CAIXA	305
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MALHA TUBULAR 08CM	UNIDADE	12
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MALHA TUBULAR 10CM	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MAMADEIRA 150 ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MAMADEIRA 160 ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MAMADEIRA 240 ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MAMADEIRA 50 ML.	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MANGUITO ADULTO	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MANGUITO INFANTIL	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MANGUITO RN	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR - TAMANHO 2,10 X 1,40	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº 0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº01	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº02	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº03	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº04	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA COXIM Nº05	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO HUDSON ADULTO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA DE NAO REINALAÇÃO HUDSON INFANTIL	UNIDADE	4

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL - N95/PFF2	UNIDADE	51
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 1,0 < 5 KG	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 1,5 - 5 A 10 KG	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 2,0 - 10 A 20 KG	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 2,5 - 20 A 30 KG	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 3,0 - 30 A 50 KG	UNIDADE	6
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0 - 50 A 70 KG	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	21244
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	OCUSOR DE MÚLTIPLA APLICAÇÃO LUER MACHO E FÊMEA	UNIDADE	5047
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ÓCULOS PROTETOR DE ACRÍLICO	UNIDADE	30
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	OLEO LUBRIFICANTE DESODORIZADO 100ML/70G - FAPI	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 50X30	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA/ECG 58X15	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 58X30 - ECAFIX FUNBEC ECG 6	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80X70 - SCHILER AT 101	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG COMEN MOD. CM300 - 80 X 30	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAS DESCARTÁVEIS DO DESFIBRILADOR	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PASTA DENTAL PROFILÁTICA HERJOS - TUBO COM 90GR	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PASTA PARA EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PELICULA PROTETORA SEM ARDOR	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PLACA DESCARTÁVEIS DE BISTURI ELÉTRICO ADULTO	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PLACA DESCARTÁVEIS DE BISTURI ELÉTRICO NEONATAL	UNIDADE	52
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PLACA DESCARTÁVEL DE BISTURI ELÉTRICO PEDIÁTRICA	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PONTEIRA DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	POTE COLETOR DE URINA 50 ML. - ESTÉRIL	UNIDADE	900
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA BRANCA	UNIDADE	6000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA ROSA	UNIDADE	1000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA ROXA	UNIDADE	1000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA VERDE	UNIDADE	3504
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA ALÉRGICO COR VERMELHA	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA AMARELA	UNIDADE	1238
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA AZUL	UNIDADE	500
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA CINZA	UNIDADE	2000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA PRETA	UNIDADE	54
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PULSEIRA VERMELHA	UNIDADE	200
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ROLO DENTAL DE ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE / 100	PACOTE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	RT 12020 - EXTENSOR RT PARA RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA 1 VIA	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SAPATILHA PROPÉ	UNIDADE	600
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SCALP 21	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SCALP 23	UNIDADE	150
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SCALP 25	UNIDADE	493
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SCALP 27	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA Y UNIV. NEONATAL MKYR19 (DRAGER)	UNIDADE	33

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO CLIP MKAR19 (DRAGER)	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA DIXTAL NEO/PEDIÁTRICO (CLIP) REF:MKYR18	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO (CLIP COMP. COMEN) REF:U401-A	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP INFANTIL REUT. MKPR19 (DRAGER)	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP PEDIÁTRICA REUTIL/REF:MKPR20	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE OXIMETRIA EMAI BCI ADULTO (CLIP)REF:MKAR20	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSOR DE SP02 Y INSTRAMED NEO OU PEDIÁTRICO REF:MKYR20	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SENSORES DE FLUXO DO VENTILADOR MECÂNICO	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	UNIDADE	4000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1ML INSULINA	UNIDADE	4643
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML	UNIDADE	2000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML	UNIDADE	4000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5ML	UNIDADE	6000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML BICO LUER LOCK	UNIDADE	3000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA DOSADORA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML COM TAMPA	UNIDADE	3000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SERINGA P/ INJEÇÃO DE CONTRASTE	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 06 - TRACH CARE	UNIDADE	8
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 08 - TRACH CARE	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - TRACH CARE	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12 - TRACH CARE	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 - TRACH CARE	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - TRACH CARE	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - TRACH CARE	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - TRACH CARE	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - TRACH CARE	UNIDADE	5
	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS 1000 ML.		
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS 250 ML.	UNIDADE	100
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS 500 ML.	UNIDADE	60
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADE	300
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	800
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	800
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	505
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	131
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	25
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 06 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 08 (2 VIAS)	UNIDADE	10

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 20 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS)	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS)	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR C/BALÃO -3 VIAS	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR C/BALÃO -3 VIAS	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR C/BALÃO -3 VIAS	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF N.º 06	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF N.º 08	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF N.º 10	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF N.º 12	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	15
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	20
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40	PACOTE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TELA IMOBILIZADORA MÃO DEDOS PVC DIREITO ARTIPE	UNIDADE	8
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TELA IMOBILIZADORA MÃO DEDOS PVC ESQUERDO ARTIPE	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TENSOPLAST	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TERMÔMETRO DE AMBIENTE	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS	UNIDADE	50
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	500
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO DE PVC ATÓXICO ASPIRADOR SILICONIZADO ESTÉRIL COM 2MT. DE COMPRIMENTO DIÂMETRO DE 7,0MM (INTERNO) X 8,5MM (EXTERNO) CONEXÃO NAS EXTREMIDADES EM PVC PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO DE VENTILACAO	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 3,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 4,0	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 4,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 5,0	UNIDADE	4

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 5,5	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 6,0	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE Nº 6,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 2,5	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,0	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5	UNIDADE	7
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,0	UNIDADE	9
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5	UNIDADE	9
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,0	UNIDADE	9
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,0	UNIDADE	8
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,5	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,5	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,0	UNIDADE	8
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 4,0	UNIDADE	10
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 4,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,0	UNIDADE	5
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,5	UNIDADE	2
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 7,0	UNIDADE	3
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 7,5	UNIDADE	4
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM MANÔMETRO PARA/ CILINDRO	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	VASELINA SÓLIDA 35G	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	VASELINA SÓLIDA ESTÉRIL 30 G	UNIDADE	1
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	XILOCAÍNA POMADA SABORES	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ABRACADEIRA NYLON 150X2,5MM	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	ABRACADEIRA PARA LÂMPADA T8	UNIDADE	30
MANUTENÇÃO	ABRACADEIRA TIPO "U" DE 3/4"	UNIDADE	10

MANUTENÇÃO	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL CLÁSSICA CROMADO	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	ADAPTADOR DE PVC ROSCA / SOLDA - 25 X 3/4"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ADAPTADOR DE PVC ROSCA / SOLDA DE 20 MM X 1/2"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ADAPTADOR DE ROSCA PARA COLA 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ADESIVO INSTANTÂNEO 793 - TEKBOND	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ADESIVO PARA TUBO DE PVC MARRON	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ADESIVO SIKADUR	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ALICATE DE BICO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ARAME RECOZIDO 1KG	KG	1
MANUTENÇÃO	ARCO DE SERRA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ASPIRADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	ASPIRADOR PARA REDE DE VÁCUO	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO PARA VASO DECA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO QUADRADO PARA VASO DECA	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	BALDE DE OBRA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	BANDEJA PARA TINTA DE PLÁSTICO	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	BARRICA DE MASSA PVA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	BOCAL DE LOUÇA 16 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	BOCAL DE LOUÇA 40 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 06 MM COM PARAFUSO	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 08 MM COM PARAFUSO	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10MM COM PARAFUSO	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	BUCHA PARA GESSO C/PARAFUSO	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	CABO PARA ROLO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	CABO PP 4X2,5 MM	METRO	50
MANUTENÇÃO	CADEADO 25MM	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CADEADO 30MM	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CANALETA DE PVC DE 02 VIAS 10 MM X 10 MM X 2 METROS	UNIDADE	50
MANUTENÇÃO	CANALETA DE PVC DE 02 VIAS 20 MM X 10 MM X 2 METROS	UNIDADE	50
MANUTENÇÃO	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 X 1 3M	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2 X 2 3M	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 5 CM X 5 CM X 3 M	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CAP DE PVC - 3/4	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CAP DE PVC - 40MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CAPACITOR 35MF	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CAPACITOR DE 2,5 MF	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	CAPACITOR DE 45MF	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CAPACITOR DUPLO 35 UF	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CAPACITOR DUPLO 46 UF	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CARRAPETA DE PVC DE 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO LORENZETTI 110 V	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	CIMENTO BRANCO DE 1KG	UNIDADE	2

MANUTENÇÃO	CIRCUITO DE OXIDO NÍTRICO PARA G SERIES ((SISTEMA DE ÓXIDO NITRICO))	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	CNT COM FILTRO PARA NOX MOD T3/CO2 EMBALADO ((FILTRO HIDROFÓBICO ARMADILHA DE ÁGUA PAR	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	COMPRESSOR ROTATIVO 18000 BTUS 220V	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - XADREZ - AMARELO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - XADREZ - AZUL	FRASCO	10
MANUTENÇÃO	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - XADREZ - OCRE	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - XADREZ - PRETO	FRASCO	10
MANUTENÇÃO	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - XADREZ - VERMELHO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	CORREIA EM "V" AX24	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CORREIA EM "V" AX36	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CORREIA EM "V" AX42	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO DE 3/4"	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CURVA CURTA 90º 40MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	CURVA DE PVC SOLDÁVEL - TIGRE - 75 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 27	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17 X 30	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISCO DE CORTE LIXADEIRA "4 "1/2	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	DISCO DE MADEIRA LIXADEIRA "4" 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	DISCO DE MAKITA DE CONCRETO	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	DISCO DE MAKITA DE FERRO	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	DISCO DE MAKITA DE MADEIRA	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR DE 90 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 15 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 A	UNIDADE	4
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 A	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	DOBRADIÇA	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	DOBRADIÇA AUTOMÁTICA PARA BOX	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	DOBRADIÇA GALVANIZADA PARA PORTA DE 3" COM 3 PEÇAS	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	ELETRO BOIA 25A	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO A BASE ÁGUA COR CINZA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE - 2,4 LITROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESPÁTULA DE AÇO DE 15 CM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESPÁTULA DE AÇO INOX	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESPATULA DE PLASTICO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SANFONADO PVC	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	ESPUMA EXPANSIVA	UNIDADE	1

MANUTENÇÃO	FECHADURA INTERNA INOX	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FECHADURA STAM EXTERNA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FIO PARALELO 2X4,00M 50M	ROLO	1
MANUTENÇÃO	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X1,5MM 50M	METRO	50
MANUTENÇÃO	FIO PARALELO FLEXÍVEL DE 2,5 MM	METRO	50
MANUTENÇÃO	FIO PARALELO FLEXÍVEL DE 4,0 MM - 100 METROS	METRO	1
MANUTENÇÃO	FITA ANTIDERRAPANTE 5X25	UNIDADE	6
MANUTENÇÃO	FITA CREPE BRANCA DE 24 MM	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FITA DE DUPLA FACE COM 9 MM - 20 METROS	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FITA HELLERMAN /ABRAÇADEIRA 15 CM - 100 PÇ	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	FITA HELLERMAN 30 CM - 100 UNIDADES	PACOTE	1
MANUTENÇÃO	FITA ISOLANTE 20M (18X20MM)	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	FITA ISOLANTE 3M / 19 MM X 20 METROS	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M / 20 METROS	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	FITA PVC P/ AR CONDICIONADO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	FITA TEFLON VEDA ROSCA DE 50 M	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	FITA VEDA FRESTA 20 METROS	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO	UNIDADE	30
MANUTENÇÃO	FORMÃO 1 TRAM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	GESSO STOKER	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	INSULFILM JATEADO BRANCO LEITOSO 50CM X 30 METROS	METRO	50
MANUTENÇÃO	INTERRUPTOR MÓDULO THREEWAY 220 V	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A COM PLACA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	JOELHO DE PVC MARRON PARA SOLDA DE 40 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL-TIGRE-20MM	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL-TIGRE-25MM	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	JOGO CHAVE FENDAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	JOGO DE BROCA DE AÇO FERRO	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	JOGO DE BROCA DE CONCRETO	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	JOGO DE CHAVE TORX	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	JOGO DE CHAVES PHILLIPS COM 06 PEÇAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	LAMPADA DE LED 12W / BIVOLT	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	LAMPADA DE LED TUBULAR 9W- T560	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	LAMPADA METALICA 400 W	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	LAMPADA MISTA 500W / E40	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W-T5 120	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	LIMPA CONTATO AEROSOL	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	LINHA AMOSTRAGEM C/ ARM D'ÁGUA TP028 ((LINHA DE AMOSTRAGEM DESCARTÁVEL P/MONITOR GSER	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 M	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	LUMINÁRIA TARTARUGA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC DE ROSCA DE 1/2"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC DE ROSCA DE 3/4"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - TIGRE - 75 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM - TIGRE	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM - TIGRE	UNIDADE	5

MANUTENÇÃO	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	MANGUEIRA DE NIVEL SILICONE 20 METROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	MANTA ALUMÍNIO AUTO ADESIVA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	MÃO FRANCESA DE FERRO 80 X 40 CM	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	MARTELO DE UNHA DE 27MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	MASSA ACRÍLICA 20 KG	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	MASSA ADESIVA PLÁSTICA IBERÉ DE 400 G	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	MASSA PARA MADEIRA 400 G	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	MÓDULO TOMADA PIAL 10A	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	MÓDULO TOMADA PIAL 20A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	MOLA DE PORTA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	MOTOR EVAPORADORA 18000 BTUS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	NIPLE ROSCA 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA 100	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA 180	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA D'ÁGUA 180 COM 100	PACOTE	1
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA DE 120	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA DE 150 PACOTE COM 100	PACOTE	1
MANUTENÇÃO	PACOTE DE LIXA DE FERRO - GRÃO 100	PACOTE	1
MANUTENÇÃO	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	PARAFUSO GANCHO 8MM	PACOTE	50
MANUTENÇÃO	PEDRA DE AFIAR FERRAMENTAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PISTOLA DE COLA QUENTE - 60W	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PISTOLA DE SILICONE	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PLACA 4X2	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	PLACA 4X4	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	PLACA DE GESSO BRANCA STANDAR 1,20X1,8M (DRYWAL)	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PORTA CADEADO X	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	PREGO 13X15 S/C KG GERDAU	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	PREGO 15 X 15	KG	1
MANUTENÇÃO	PREGO 17X27 S/C KG GERDAU	KG	1
MANUTENÇÃO	PROTECTOR DE TOMADA EM PVC;	PACOTE	1
MANUTENÇÃO	RABICHO PARA PIA	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	RALO DE 10 X 10 COM TAMPA DE INOX	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	REBITE DE REPUXO 3,2 X 10 MM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2X6MM 100PCS	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" X 1/2"	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	REDUTOR THINNER DE 01 LITRO	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	REGULADOR CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	REGULADOR CILINDRO DE ÓXIDO NITROSO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	REGULADOR CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	REGULADOR POSTO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	REGULADOR POSTO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	REJUNTE ACRÍLICO BRANCO 1KG	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	REJUNTE EPÓXI 1KG	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	RELÉ FOTOCÉLULA	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR	UNIDADE	2

MANUTENÇÃO	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI 127 VOLTS	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	RING FLUXÔMETRO	UNIDADE	30
MANUTENÇÃO	RODO VEDADOR DE PORTA	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	ROLO DE ESPUMA 5CM	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ROLO DE ESPUMA DE 10 CM	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM	UNIDADE	6
MANUTENÇÃO	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA ANTI RESPINGO DE 09 CM	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA ANTI RESPINGO DE 15 CM	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA ANTI RESPINGO DE 23 CM	UNIDADE	6
MANUTENÇÃO	ROLO TEXTURA 23SM 1552 MEDIAVINIL TIGRE	ROLO	3
MANUTENÇÃO	SACO DE AREIA LAVADA	UNIDADE	15
MANUTENÇÃO	SACO DE ESTOPA BRANCA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	SACO DE RAFIA	UNIDADE	100
MANUTENÇÃO	SACOS DE AREOLA	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	SACOS DE CIMENTO CPII - F 32 - 50 KG	KG	1
MANUTENÇÃO	SACOS DE PEDRA Nº 1	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	SELADOR ACRÍLICO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	SELADOR DE PAREDE - 18 LITROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	SENSOR DE PRESENÇA	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	SIFÃO DE PIA SANFONADO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	SIKA 18LTS	LATA	1
MANUTENÇÃO	SILICONE DE VEDAÇÃO INCOLOR	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	SISAL	ROLO	1
MANUTENÇÃO	SOQUETE DE RABICHO PARA LÂMPADA DE LED 9W	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	SOQUETE PARA LÂMPADA LED TUBULAR T8	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	SOQUETE T5 PARA LÂMPADA TUBULAR	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	SOQUETE T8 PARA LÂMPADA TUBULAR	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	SUPORTE + PLACA 4 X 2 - 1 MÓDULO HORIZONTAL - PIAL	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	SUPORTE + PLACA 4 X 4 - 2 MÓDULOS HORIZONTAIS - PIAL	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	SUPORTE 4X4	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	SUPORTE SPLIT 500MM 18K A 24K BTUS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TÁBUA 1X2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TÁBUA PINHO 10CM 3MT	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TAMPA CEGA 2 X 4 (PIAL)	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TAMPA CEGA 4 X 4 (PIAL)	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TAMPA CEGA 4X4 (PIAL) COM SUPORTE	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	TAMPA DE RALO 15X15	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	TARJETA TRINCO FERROLHO 1 1/2' ZINCADO	PACOTE	10
MANUTENÇÃO	TÊ 90º DE PVC SOLDÁVEL - TIGRE - 75 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TÊ DE PVC MARRON PARA SOLDA DE 40 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TE DE PVC RÍGIDO 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90º - DIÂMETRO 3/4" MM	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TÊ ESGOSTO 40X40	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TÊ ROSCA 1/2	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TIJOLO 19 X 29	UNIDADE	20
MANUTENÇÃO	TINTA CORAL VERDE EXPLOSÃO SOLAR FOSCO / 18 LITROS	UNIDADE	1

MANUTENÇÃO	TINTA EPÓXI BRANCA SEM CHEIRO - 3,5 LITROS	LATA	2
MANUTENÇÃO	TINTA NOVACOR BRANCO - 18 LITROS	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TINTA NOVACOR CONCRETO - 18 LITROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TINTA NOVACOR PALHA / 18 LITROS	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TINTA PISO CINZA NOVA COR 1/18	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TOMADA 20A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA MACHO 2P+T DE 10 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA MACHO 2P+T DE 20 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA MÓDULO 2P+10 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA MÓDULO 2P+20 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA SISTEMA X 05 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA SISTEMA X DE 10 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TOMADA SISTEMA X DE 20 A	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA DE PAREDE	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA DE PRESSÃO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA ELÉTRICA ARTICULADA DE PAREDE 127V	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2"	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA, BICA ALTA GALI, DOCOL, CROMADO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TORNEIRA PARA TANQUE, PIA E JARDIM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TRENA DE 5 METROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TRINCHA DE 1'	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO	TRINCHA DE 1 1/2"	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TUBO DE COBRE 1/2(KG)	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TUBO DE COBRE 1/4 (KG)	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TUBO DE PVC MARRON - DIAMETRO: 40 MM - 06 METROS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 3/4" - 06 METROS	METRO	1
MANUTENÇÃO	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM - 06 METROS	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TUBO ISOLANTE ELASTOMERICO AF 25 MM X 2M - ARMAFLEX	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	TUBO PARA ESGOTO 40MM	TUBO	1
MANUTENÇÃO	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL - TIGRE - 75 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM -	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 3/4"	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO 1 1/2" - FABRIMAR	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO	VÁLVULA DE PI AMERICANA- 3 1/2 "	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	VERGALHÃO 1/4 C/12 ARCELOR	UNIDADE	3
MANUTENÇÃO	VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA -900 ML	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO	ZARCÃO CINZA COM FUNDO ANTICORROSIVO - 3,6 LITROS	UNIDADE	1
IMPRESSO	BALANÇO HÍDRICO	BLOCO	10
IMPRESSO	BALANÇO HÍDRICO U.T.I.	UNIDADE	500
IMPRESSO	CAPA E CONTRACAPA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO	UNIDADE	300
IMPRESSO	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO	BLOCO	10
IMPRESSO	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES	BLOCO	10
IMPRESSO	RÓTULO DE SORO	BLOCO	30

IMPRESSO	SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO	BLOCO	10
HIGIENIZAÇÃO	ÁGUA SANITÁRIA	Lts	3
HIGIENIZAÇÃO	ALCOOL 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS (LIMPEZA)	LITRO	80
HIGIENIZAÇÃO	ALCOOL EM ESPUMA ANTISSEPTICO REFIL - 1.200 ML.	REFIL	10
HIGIENIZAÇÃO	ALCOOL GEL 70% - 800 ML.	REFIL	30
HIGIENIZAÇÃO	AVENTAL PVC COMBAT FORRADO BRANCO	UNIDADE	3
HIGIENIZAÇÃO	AVENTAL PVC COMBAT FORRADO BRANCO	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	BALDE AMARELO	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	BALDE AZUL	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	BALDE VERDE	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	BALDE VERMELHO	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	BOM AR	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	BORRIFADOR PLÁSTICO AZUL	UNIDADE	50
HIGIENIZAÇÃO	BORRIFADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	20
HIGIENIZAÇÃO	CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	6
HIGIENIZAÇÃO	CABO MOPITA	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	CAPA PVC FORRADO MANGA E CAPUZ (CHUVA) G	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	CAPA PVC FORRADO MANGA E CAPUZ (CHUVA) G	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	CERA AUTO BRILHO 5L	BOMBONA	10
HIGIENIZAÇÃO	CIF CREMOSO 250ML	UNIDADE	1
HIGIENIZAÇÃO	CORO 5 LTS	BOMBONA	5
HIGIENIZAÇÃO	DESENGRAXANTE 5L	GALÃO	3
HIGIENIZAÇÃO	DESENGRAXANTE POLLYCLEAN E 5L	BOMBONA	8
HIGIENIZAÇÃO	DESENTUPIDOR DE PIA	UNIDADE	1
HIGIENIZAÇÃO	DESENTUPIDOR DE VASO	UNIDADE	1
HIGIENIZAÇÃO	DESINFETANTE (CASA E PERFUME)	Lts	6
HIGIENIZAÇÃO	DESINFETANTE SANIT FLORAL 5L	BOMBONA	8
HIGIENIZAÇÃO	DESINFETANTE VEJA PERFUME	BOMBONA	2
HIGIENIZAÇÃO	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO 5L	BOMBONA	8
HIGIENIZAÇÃO	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	20
HIGIENIZAÇÃO	DETERGENTE MULTIUSO POLLYCEAN 10000 5L	BOMBONA	8
HIGIENIZAÇÃO	DETERGENTE NEUTRO 5L	BOMBONA	12
HIGIENIZAÇÃO	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA 5L	UNIDADE	12
HIGIENIZAÇÃO	DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM	UNIDADE	1
HIGIENIZAÇÃO	DISCO BRANCO LUSTRADOR 510MM	UNIDADE	1
HIGIENIZAÇÃO	DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	DISCO PRETO REMOVEDOR 510MM	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	DISCO VERDE	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA (DE MÃO)	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	ESCOVA PLÁSTICA PARA CANTOS C/CABO (REC- REC)	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	ESPONJA MULTIUSO	UNIDADE	20
HIGIENIZAÇÃO	FIBRA USO GERAL VERDE	UNIDADE	80
HIGIENIZAÇÃO	FIBRA USO LEVE BRANCA	UNIDADE	60
HIGIENIZAÇÃO	FLANELA	UNIDADE	80
HIGIENIZAÇÃO	GATILHO DE BORRIFADOR	UNIDADE	50
HIGIENIZAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	BOMBONA	16
HIGIENIZAÇÃO	INSETICIDA SOLVENTE A ÁGUA	UNIDADE	6
HIGIENIZAÇÃO	LIMPA VIDRO - 500ML	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	LIMPADOR PERFUMADOR 500ML	UNIDADE	20
HIGIENIZAÇÃO	LIXEIRA 40L	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UNIDADE	6

HIGIENIZAÇÃO	LUVA AMARELA G	PAR	80
HIGIENIZAÇÃO	LUVA AMARELA M	PAR	50
HIGIENIZAÇÃO	LUVA PVC FORRADA PALMA ÁSPERA (NITRILICA)	PAR	6
HIGIENIZAÇÃO	LUVA VERDE G	PAR	80
HIGIENIZAÇÃO	LUVA VERDE M	PAR	40
HIGIENIZAÇÃO	ÓLEO DE PEROBA 200ML	UNIDADE	6
HIGIENIZAÇÃO	PÁ COLETORA (CATA CATA)	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	PANO DE CHÃO	UNIDADE	80
HIGIENIZAÇÃO	PANO MULTIUSO PERFEX - ROLO	ROLO	3
HIGIENIZAÇÃO	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300M X 10CM. - ROLÃO	ROLO	544
HIGIENIZAÇÃO	PAPEL TOALHA	PACOTE	58
HIGIENIZAÇÃO	REFIL MICROBUE (RESERVATÓRIO SPRAY MOP)	UNIDADE	6
HIGIENIZAÇÃO	REFIL MICROFIBRA BRALIMPIA AZUL	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	REFIL MICROFIBRA BRALIMPIA VERMELHO	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	REFIL MOP ÚMIDO	UNIDADE	10
HIGIENIZAÇÃO	RODO DE ALUMÍNIO - 60CM	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	RODO PLÁSTICO 60CM S/CABO	UNIDADE	4
HIGIENIZAÇÃO	SABAO EM PO	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	SABONETE (ERVA DOCE)	GALÃO	11
HIGIENIZAÇÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO - 800 ML.	REFIL	20
HIGIENIZAÇÃO	SACO BRANCO INFECTANTE PARA LIXO 100 LTS. 80X90 - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	30
HIGIENIZAÇÃO	SACO BRANCO INFECTANTE PARA LIXO 200 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	15
HIGIENIZAÇÃO	SACO DE LIXO INFECTANTE 40L	PACOTE	5
HIGIENIZAÇÃO	SACO DE LIXO INFECTANTE 60L	PACOTE	5
HIGIENIZAÇÃO	SACO PLÁSTICO VERMELHO PARA ROUPA (HAMPER)	PACOTE	20
HIGIENIZAÇÃO	SACO PRETO PARA LIXO 100 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	80
HIGIENIZAÇÃO	SACO PRETO PARA LIXO 20 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	3
HIGIENIZAÇÃO	SACO PRETO PARA LIXO 200 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	15
HIGIENIZAÇÃO	SACO PRETO PARA LIXO 40 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	25
HIGIENIZAÇÃO	SACO PRETO PARA LIXO 60 LTS. - PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	80
HIGIENIZAÇÃO	SAPONÁCEO	UNIDADE	5
HIGIENIZAÇÃO	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LTS.	UNIDADE	5
HIGIENIZAÇÃO	VASSOURA GARI CENTRAL 31 FUIROS	UNIDADE	3
HIGIENIZAÇÃO	VASSOURA NOVIÇA NILON	UNIDADE	2
HIGIENIZAÇÃO	VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS DE NYLON 60 CM	UNIDADE	3
HIGIENIZAÇÃO	VEJA 500ML	UNIDADE	11
HIGIENIZAÇÃO	VIRKON - MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO (CONCENTRADO)	PACOTE	25
C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	EXTENSOR DE PRESSÃO - P/N 804100	UNIDADE	25
C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TUBO EXTENSOR 1V 25CM	UNIDADE	5

RELACIONADO A INSTRUMENTAL CIRURGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT TOTAL
AFASTADOR DE GESSO	27 cm	1
AFASTADOR DE AVEVER DELICADO	30mm	6
AFASTADOR FARABEU DELICADO 10 CM	Afastador para tecidos. Material: Aço Inox 420 Autoclavável: Sim	4
AFASTADOR FARABEU GRANDE (PAR) 18 CM	18CM. Aço inox. Autoclavável	4
AFASTADOR FARABEU MEDIO (PAR) 12 CM	12 CM Aço inox. Autoclavável	4
AFASTADOR FARABEU PEQUENO (PAR) 7 CM	7CM Aço inox. Autoclavável	4
AFASTADOR FARABEU PEQUENO (PAR) 7 CM	7CM Aço inox. Autoclavável	4
AFASTADOR FARABEU10X06 DELICADO	Afastador para tecidos. Material: Aço Inox 420 Autoclavável: Sim	6
AFASTADOR FARABEU12X01 DELICADO	Afastador para tecidos. Material: Aço Inox 420 Autoclavável: Sim	6
AFASTADOR FARABEU14X01 DELICADO	Afastador para tecidos. Material: Aço Inox 420 Autoclavável: Sim	6
AFASTADOR FINOCHETO	10CM BABY	2
AFASTADOR FINOCHETO	12CM BABY	2
AFASTADOR FINOCHETO	15CM BABY	2
AFASTADOR FINOCHETO	23CM BABY	2
AFASTADOR SUPRA PUBICA	VALVULA EM AÇO INOX	4
AGULHA DE VERRS	2,5mm x 12 cm	2
ALICATE STEIMANN	INOX COM VIDEA	1
APROXIMADOR DE COSTELA	18 CM	2
AREOLO TOMO FEMININO	CONJUNTO COM 3 PEÇAS	1
AREOLO TOMO FEMININO	CONJUNTO COM 3 PEÇAS	1
ASPIRADOR + IRRIGADOR	10mm	4
ASPIRADOR DE CAVIDADE	20 CM	2
ASPIRADOR DE CAVIDADE	20 CM	4
ASPIRADOR DE CAVIDADE	DELICADO 19 CM	2
BANDEJA RETANGULAR	30X20X4	30
CABO BIPOLAR	Comprimento 2,5m macho/fêmea	2
CABO DE BISTURI	CABO DE BISTURI INSTRUMENTAL CIRURGICO Nº3	13
CABO DE BISTURI	CABO DE BISTURI INSTRUMENTAL CIRURGICO Nº3	13
CABO DE BISTURI Nº3	13 cm para lâminas nº 10 a 17	3
CABO DE BISTURI Nº3	13 cm para lâminas nº 10 a 17	2
CABO DE BISTURI Nº3	13 cm para lâminas nº 10 a 17	4
CABO DE BISTURI Nº3	13 cm para lâminas nº 10 a 17	3
CABO DE BISTURI Nº3	13 cm para lâminas nº 10 a 17	2
CABO DE BISTURI Nº4	14 cm para lâminas nº 10 a 17	3
CABO DE BISTURI Nº4	14 cm para lâminas nº 10 a 17	2
CABO DE BISTURI Nº4	14 cm para lâminas nº 10 a 17	4
CABO DE BISTURI Nº4	14 cm para lâminas nº 10 a 17	3
CABO DE BISTURI Nº 03	AÇO INOXIDAVEL 13 CM	1
CABO DE FIBRA OTICA	autoclavável 2m	2
CABO MONOPOLAR	plugue macho/fêmea	2
CANULAS PARA LIPOASPIRAÇÃO		
CANULAS PARA LIPOASPIRAÇÃO		
CHERON GRANDE	24 cm	4
CLAMP INTestinal CURVA 16 CM	16 cm	6
CLAMP INTestinal RETA 18 CM	18 cm	6
CLAMP VASCULAR CURVA 17 CM	17cm	12
CLAMP VASCULAR RETA 17 CM	17 cm	12
CLIP DE MAYO	aço inoxidável	8
CLIP DE MAYO	aço inoxidável	8
CLIP DE MAYO	aço inoxidável	12
CLIP DE MAYO	CLIP PORTA INSTRUMENTAL 15CM	6
CLIP DE MAYO	CLIP PORTA INSTRUMENTAL 15CM	6
COLLIN REDONDA	aço inox 20 cm	4
COMPASSO DE MAMA 10 CM	INSTRUMENTAL CIRURGICO 10CM	1

COMPASSO DE MAMA 10 CM	INSTRUMENTAL CIRURGICO 10CM	1
CONECTOR PARA INSUFLADOR	adaptador	2
CRILLER CURVA	14 cm	12
CRILLER RETA	14 cm	8
CUBA REDONDA	EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA CAPACIDADE 100 ML	2
CUBA REDONDA MEDIA 500ML	500ml	3
CUBA REDONDA PEQUENA 240ML	240ml	2
CUBA REDONDA PEQUENA 240ML	240ml	3
CUBA REDONDA PEQUENA 240ML	240ml	30
CURETA ROMBA 15CM	15 CM	2
DEAVER MEDIO	33cmx 25mm	4
DEAVER PEQUENO	30cmx50mm	4
DOYEN GRANDE	60CMX60MM	4
DOYEN PEQUENO	45CMX150MM	4
ESTOJO DE INOX PERFURADO	ESTOJO DE INOX PERFURADO.PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 26 X 12 X 06 CM	2
ESTOJO PERFURADO COM TAMPA PERFURADA EM INOX (GRANDE)	42X28X12CM AUTOCLAVÁVEL INOX	9
ESTOJO PERFURADO COM TAMPA PERFURADA EM INOX (MÉDIO)	32X16X8CM AUTOCLAVAVEL INOX	5
FOESTER CURTA	16CM	4
FOESTER LONGA	20 CM	4
FOESTER LONGA	20 CM	30
GANCHO DE GILLES Nº 2	AÇO INOXIDAVEL DELICADO 17CM	1
GANCHO DE MAMA	INSTRUMENTO CIRURGICO EM GANCHO	2
GANCHO GILLES SIMPLES DELICADO	INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM GANCHO	2
GOSSET PEQUENO	16CM	4
HALSTED CURVA	MOSQUITO HEMOSTÁTICA	16
HALSTED CURVA	MOSQUITO HEMOSTÁTICA	10
HALSTED RETA	MOSQUITO HEMOSTÁTICA	20
HALSTED RETA	MOSQUITO HEMOSTÁTICA	10
KELLY CURVA 12CM	AÇO INOXIDAVEL CURVA 12CM	1
KELLY RETA 12CM	AÇO INOXIDAVEL RETA 12CM	1
KOCHER CURVA	HEMOSTÁTICA 16CM	16
KOCHER RETA	HEMOSTÁTICA 16 CM	16
KOCHER RETA 16CM	HEMOSTÁTICA 16 CM	3
LAMINA MALEÁVEL	1 X 20 CM	9
LAMINA MALEÁVEL	1,5 X 20 CM	9
LAMINA MALEÁVEL	2 X 20 CM	9
LAMINA MALEÁVEL	32X 0,4	8
LAMINA MALEÁVEL	32X2,5	8
LIPOASPIRADOR	EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE LIPOASPIRAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO : 2 frascos de 3 litros 1 frasco de 700 ml. 1 filtro hidrofóbico mangueiras de silicone Carro para transporte com rodízios com travas individuais Pedal acionador Capacidade de aspiração: 46L/min Frequência: 60HZ Potência do vácuo: 650mmHg	1
MANGUEIRA PARA LIPOASPIRAÇÃO	MANGUEIRA DE SILICONE PARA LIPOASPIRAÇÃO 16x9,5MM - 3M	1
ÓTICA 30º	PARA LAPAROSCOPIA 10MM 30 GRAUS	16
PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULADO	AUTOREVERSO	3
PINÇA 2 X 4 DENTES	10mm com cremalheira	2
PINÇA ADSON BRONW 12 CM	12 CM	2
PINÇA ADSON BRONW 12 CM	12 CM	6
PINÇA ADSON BRONW 12 CM	12 CM	6
PINÇA ADSON BRONW COM DENTE 12 CM	COM DENTE 12 CM	6
PINÇA ADSON BROWN	PINÇA CIRURGICA 12 CM	1

PINÇA ADSON BROWN 14 CM	14 CM	8
PINÇA ADSON C/ DENTE 12CM	COM DENTE 12 CM	2
PINÇA ADSON C/ DENTE 14 CM	14 CM	8
PINÇA ADSON C/ DENTE 14 CM	14 CM	4
PINÇA ADSON PONTA FINA 12 CM	PONTA FINA 12 CM	6
PINÇA ADSON S/ DENTE 14 CM	14 CM	8
PINÇA ADSON S/ DENTE 14 CM	14CM	4
PINÇA ADSON SERRILHADA.	PINÇA CIRURGICA RETA 18 CM	1
PINÇA ALLIS 12"2	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	2
PINÇA ALLIS 14 CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	20
PINÇA ALLIS 14 CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	4
PINÇA ALLIS 15 CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	3
PINÇA ALLIS 15 CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	12
PINÇA ALLIS 20 CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	6
PINÇA ALLIS 25CM	Produto: Pinça Allis. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: 5x4 dentes; 5x6 dentes	2
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	PINÇA CIRURGICA COM DENTE 14 CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	16 CM	30
PINÇA BABCOCK 15 CM	15 CM	2
PINÇA BABCOCK 16 CM	16 CM	2
PINÇA BABCOCK 16 CM	16 CM	12
PINÇA BABCOCK 16 CM DELICADA	16 CM DELICADA	6
PINÇA BABCOCK 20 CM	20 CM	8
PINÇA BABCOCK 20 CM	20CM	2
PINÇA BACKAUS 10 CM	10 CM	18
PINÇA BACKAUS 13 CM	13 CM	16
PINÇA BACKAUS 13 CM	13 CM	20
PINÇA BACKAUS 13 CM	13 CM	10
PINÇA BICO DE PATO 23 CM	23 CM	2
PINÇA BIPOLAR 10MM	10 mm	2
PINÇA CORAÇÃO 18 CM	18 CM	2
PINÇA CURVA GOIVA	18 CM PONTA DELICADA	2
PINÇA DE APREENSAO	Manopla com cremalheira	2
PINÇA DE BRONQUIO LONGA 26 CM	26 CM CRAFFORD CURVA	2
PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	12 CM aço inox	3
PINÇA DENTE DE RATO 12CM	AÇO INIXIDAVEL 12CM	2
PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	14 CM aço inox	8
PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	18 CM aço inox	2
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM	12CM	3
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	14CM	2
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 15CM	15 CM	2
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 15CM	15CM	2
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM	20 CM	2

PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 26CM	18CM	8
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 26CM	26 CM	2
PINÇA DISSECÇÃO LONGA 30 CM	30 CM	8
PINÇA DISSECÇÃO MARYLAND	SEM CREMARELHA	2
PINÇA DUVAL 19 CM	19 CM	4
PINÇA FENESTRADA 10MM COM CREMALHEIRA	10mm com cremalheira	2
PINÇA FOERSTER	PINÇA CIRURGICA FOERSTER 14CM	1
PINÇA GOIVA RETA 16 CM	16 CM	6
PINÇA GRAMPEADOR	10mm	2
PINÇA HOOK	com conexão para coagulação Unipolar	2
PINÇA INTESTINAL 15 CM	DIETHRICH 15 CM	8
PINÇA INTESTINAL 24 CM	DIETHRICH 24 CM	8
PINÇA KELLY CURVA 12 CM	12 CM	6
PINÇA KELLY CURVA 12 CM	12 CM	2
PINÇA KELLY CURVA 14 CM	14 CM	6
PINÇA KELLY CURVA 14 CM	14 CM	8
PINÇA KELLY CURVA 14 CM	14 CM	12
PINÇA KELLY CURVA 14CM	PINÇA CIRURGICA CURVA 14CM	2
PINÇA KELLY RETA	PINÇA CIRURGICA RETA 14 CM	2
PINÇA KELLY RETA 12 CM	12 CM	60
PINÇA KELLY RETA 12 CM	12CM	2
PINÇA KELLY RETA 14 CM	14 CM	8
PINÇA KELLY RETA 14 CM	14 CM	12
PINÇA KOCHER RETA	PINÇA CIRURGICA RETA 18 CM	3
PINÇA LONGUETE 20 CM	20 CM	12
PINÇA LONGUETE 20 CM DELICADA	20 CM DELICADA	8
PINÇA LONGUETE 23 CM	23 CM	4
PINÇA LONGUETE CURVA 20 CM	20CM	6
PINÇA MIXTER 14 CM DELICADA	14 CM	6
PINÇA MIXTER 16 CM	16CM	8
PINÇA MIXTER 16 CM DELICADA	16 CM	2
PINÇA MIXTER 18 CM	18 CM	2
PINÇA MIXTER 18 CM	18CM	8
PINÇA MIXTER 18 CM DELICADA	18 CM	6
PINÇA MIXTER 23 CM	23 CM	2
PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	12 CM	4
PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	12CM	32
PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	12CM	30
PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	12 CM	20
PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	12CM	32
PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	12CM	30
PINÇA PEAN 14 CM	14 CM	6
PINÇA PEAN 16 CM	16 CM	4
PINÇA PORTA AGULHA 10MM	10mm com videa	2
PINÇA POTTS CURVA 17 CM	17 CM CLAMP POTTS CURVO	4
PINÇA POTTS RETA 17 CM	17 CM CLAMP POTTS RETO	4
PINÇA ROCHESTER RETA	16 CM	4
PINÇA SATINSK 17 CM	17 CM	4
PINÇA TRIANGULAR DUVAL 20CM	20 CM	2
PORTA AGULHA	PINÇA CIRURGICA COM VIDEA. 20 CM	1
PORTA AGULHA	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA. 12 CM	1
PORTA AGULHA 12 CM	12 CM	8
PORTA AGULHA 12 CM	12 CM	30
PORTA AGULHA 12 CM	12 CM	4
PORTA AGULHA 19 CM	19 CM	8
PORTA AGULHA COM VIDEA 12 CM	12 CM COM VIDEA	3
PORTA AGULHA COM VIDEA 12CM	12 CM COM VIDEA	2
PORTA AGULHA COM VIDEA 14 CM	14 CM COM VIDEA	3
PORTA AGULHA COM VIDEA 15 CM	14 CM COM VIDEA	3
PORTA AGULHA DELICADO 11 CM	11 CM	2
PORTA AGULHA DELICADO 14 CM	14 CM	2
PORTA AGULHA DELICADO 16 CM	16 CM	2

PORTA AGULHA DELICADO 20 CM	20 CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	16 CM	6
PUNCH Nº 4	AÇO INOXIDAVEL 4MM	1
PUNCH Nº 5	AÇO INOXIDAVEL 5MM	1
PUNCH Nº 6	AÇO INOXIDAVEL 6MM	1
REDUTORES DE 5MM + VEDANTE	5MM COM VEDANTE	4
RUGINA 19CM	19CM	2
SERRA DE GESSO	ELETRICA	2
TENTACANULA 15 CM	15 CM	2
TENTACANULA 15 CM	15 CM	4
TENTACANULA 15 CM	15 CM	3
TESOURA IRIS	PONTA FINA COM FACETA 11 CM. CURVA	1
TESOURA IRIS RETA 10CM	AÇO INOXIDAVEL 12CM	1
TESOURA LISTER	19 CM	2
TESOURA MAYO 17 CM	17 CM	4
TESOURA MAYO RETA	TESOURA CIRURGICA RETA. 15 CM	1
TESOURA MAYO RETA 15 CM	15 CM	3
TESOURA MAYO RETA 15 CM	15 CM	30
TESOURA MAYO RETA 15 CM	15 CM	2
TESOURA METZEMBAUM 15 CM	15 CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM DELICADA	15 CM DELICADA	3
TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM	23 CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	14 CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	14 CM	3
TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	18 CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	18 CM	3
TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	2
TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	14 CM	2
TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	14 CM	3
TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	18 CM	2
TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	18 CM	3
TESOURA METZENBAU 12CM	AÇO INOXIDAVEL 12CM	2
TESOURA METZENBAUM 15 CM	15 CM	8
TESOURA METZENBAUM 20 CM DELICADA	20 CM DELICADA	8
TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM	15 CM	6
TESOURA METZENBAUM CURVA 21 CM	21 CM	8
TESOURA SNOLDEN SERRILHADA CURVA	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM	1
TROCARTE	10 MM TROCARTE COM PONTA PIRAMIDAL RETRÁTIL	4
TROCARTE	5 MM TROCARTE COM PONTA PIRAMIDAL RETRÁTIL	4
TROCARTE	10 MM + 3 VEDANTE	6
TROCARTE	5 MM + 3 VEDANTE	6

RELACIONADO A EQUIPAMENTO HOSPITALAR

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QT
<p>Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros</p>	<p>Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitorização de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>	<p>1</p>

Arco Cirurgico	Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115º ou superior, angulação total de pelo menos 360º ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de, no mínimo, 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 5 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist.	1
Laringoscópio adulto e pediátrico com lâminas	Kit Laringoscópio Fibra Óptica Led, cabo adulto e cabo pediátrico com Lâminas Retas e Curvas de todas as numerações. Equipamento portátil usado para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia e intubação endotraqueal, utilizando lâminas de diferentes tamanhos. Utiliza 2 pilhas médias. Composição: 1 Cabo Adulto Fibra Óptica para 2 pilhas médias tipo C; 1 Cabo Pediátrico Fibra Óptica para 2 pilhas médias tipo C; 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº0 ; 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº1; 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº2; 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº3; 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº4; 1 Lâmina Fibra Óptica Reta Nº0; 1 Lâmina Fibra Óptica Reta Nº1 ;1 Lâmina Fibra Óptica Reta Nº2; 1 Lâmina Fibra Óptica Reta Nº3; 1 Lâmina Fibra Óptica Reta Nº4; 1 Estojo; Manual e certificado de garantia;	1
Monitor multiparâmetros para transporte	Monitor multiparâmetro, de transporte, microprocessado. Com as seguintes especificações mínimas: - Deve ser composto de tela de no mínimo 10 polegadas medida na diagonal, resolução (mínimo de 800 x 600 pontos) com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 (seis) curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; - Cada monitor multiparâmetro deve ter capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 (doze) parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresenta-los em forma de curvas de tendência com resolução de pelo menos 1 (um) minuto; - Devera interconectar-se, via rede local, a outros monitores, permitindo a visualização dos parâmetros vitais de um determinado leito em qualquer outro da mesma unidade e na central; - Bateria recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos; - O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento esta funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; - Cada monitor multiparâmetro deve ser constituído de tal modo que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software em português -Brasil) de gerenciamento; - Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; - Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador; - Rotinas de auto-teste e calibração; - Apresentar os menus e mensagens em português (Brasil); - O monitor deve	1

	<p>suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; - Os parâmetros pré-configurados básicos que devem acompanhar cada monitor devem permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de pulso, e Pressão Não Invasiva nas seguintes configurações; 1. ECG e Respiração - Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, m, aVR, aVL, aVF e V; Aviso de falha no contato dos eletrodos; Detecção de marcapasso; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundo Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM até valores maiores ou iguais a 250 BPM com erro máximo não superior a ± 5 BPM; Frequência respiratória com indicação no display na faixa de 10 a maior ou igual a 120 RPM (respirações por minuto); Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria; 2. Monitoração da temperatura, com no mínimo dois canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. A resolução não deverá ultrapassar 0,1° e o intervalo de temperatura de 15 a 45°C. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis. 3. Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução menor ou igual a 2% na oximetria para saturação de 30 a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismográfica. 4. Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método osciométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg). Faixa de leitura dentro dos limites de 0 a 300mm Hg. Alarmes para alta ou baixa pressão Cada monitor deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 cabo paciente 5 vias com rabicho; b) 03 (três) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso, sendo 01 (um) Adulto, 01 (um) Pediátrico e 01 (um) Neonatal, c) 100 (cem) adesivos para uso com sensores de oximetria de pulso em Y; d) 01 (um) sensor de temperatura esofágico / retal reutilizável; e) 02 (dois) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis; f. 04 (quatro) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em quatro tamanhos diferentes) para paciente neonatal; g. 03 (três) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em três tamanhos diferentes) para paciente pediátrico; h. 03 (três) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em três tamanhos diferentes, sendo um para pacientes obesos) para paciente adulto; i) Cabo de alimentação; - Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi); - Alimentação elétrica (de acordo com a tensão vigente da região da unidade contemplada); - O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; - Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1:1997, NBR-IEC 60601-2-27:1997, NBR-IEC 60601-2-30:1997 e NBR-IEC 60601-2-49:2003, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFc) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA, ou, no caso dos equipamentos importados, o documento equivalente, traduzido e juramentado. - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados nos equipamentos, se for o caso. - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de (02) dois anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais</p>	
--	---	--

	de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. Referência comercial Philips	
Serra/ Perfuradora Ossea (Drill)	Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e rasps. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento	1
Tablado cirúrgico	Estrutura de aço inox 0,6mx0,5mx0,2m com capacidade para 210kg	1
KIT CIRCUITO DE ANESTESIA INFANTIL	15MM X 1200MM 3 TRAQUEIAS; Conector Y (1 Conector ípsilon); 6(seis) conectores retos 15mm x 22mm TPE/ELASTÔMERO	20
Conjunto Infantil para Anestesia Balão 500 ml (Baraka)	Balão de Borracha de ½ Litro; Traquéia Corrugada em Silicone; Conector para Entrada de Gases; Adaptador para Máscara; Mascara em Silicone (Nº0, Nº1, Nº2 ou Nº3)	20

RELACIONADO A MOBILIÁRIO

PRÓDUTO	QT
Armário de escritório 2 portas	1
Banqueta	3
Cadeira de escritório giratória couro ecológico	2
Cadeira Fixa de couro ecológico	6
Estante de aço com 5 prateleiras	2
Gaveteiro de escritório	1
Luminária de emergência.	10
Mesa Auxiliar inox	3
Mesa Auxiliar Semi circular	3
Mesa de escritório	1
Mesa de Mayo	3
Mesa de Refeição	6
Roupeiro de Aço	2
Suporte para soro em aço inox	3
Quadro hospitalar de vidro	1
Colchão	5
Beliches	5
Cadeira de escritório giratória couro ecológico	4
Armário roupeiro de aço	1
Armário escritório	1

1. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1.1 Objetivo:

O presente relatório tem por objetivo evidenciar as patologias construtivas detectadas por meio de inspeção visual da edificação existente.

1.2 Data e Horário da Inspeção:

	Data	Hora
Início Inspeção	03/04/2023	9:00
Término Inspeção	29/05/2023	17:00
Revisão	25/07/2024	11:00

1.3 Dados gerais:

Proprietário	PMN - SMS
Endereço	RUA TEIXEIRA DE FREITAS s/nº, FONSECA - NITERÓI
Local	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO

1.4 Normas de Referência:

NBR 16747:2020 - Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento

NBR 5674:2012 - Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão da manutenção

NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto

NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

NBR 16280:2015 – Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas

NBR 16401:2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas Centrais e unitários

NBR 7256:2008 – Tratamento de Ar em Estabelecimentos assistenciais de saúde – projeto e execução das instalações

NBR 10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência

NBR 12692 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de

Incêndio NBR 12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio

NBR 13434: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e cores

NBR 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico

NBR 13437: Símbolos Gráficos para Sinalização contra Incêndio e Pânico
NBR 13714 - Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando

NBR 14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão
NBR 5410 - Sistema Elétrico

NBR 5419 - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas
NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edificações

NBR 9441 - Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
NBR 15575 - Edificações habitacionais — Desempenho

1.5 Descrição:

A edificação do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO foi objeto de vistoria *in loco* realizada com o propósito de identificar eventuais patologias construtivas existentes.

Após a realização da vistoria foram, de fato, constatadas patologias na edificação antiga, no edifício novo e edificações anexas construídas dentro da área do terreno do hospital, onde atualmente funcionam as dependências de todos os setores da unidade assistencial.

Como pode ser observado nas fotos abaixo as edificações apresentam diversos problemas que devem ser reparados, para que a estrutura física não se degrade ainda mais e conseqüentemente prejudique os atendimentos à população e funcionamento das diversas áreas do hospital. As edificações, em sua maioria, são antigas e apresentam problemas estruturais por conta da depreciação ao longo dos anos. Há também questões identificadas pela má execução dos projetos, o que geram pequenas intervenções constantes pela equipe de manutenção do hospital. Nota-se a necessidade de executar diversas obras a fim de minimizar efetivamente os problemas encontrados.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01 e 02 – Central de alarme de incêndio sem funcionamento. Item indispensável no caso de pânico. O Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico pressurizado não está em funcionamento.



Foto 03 – Casa de bombas de incêndio semienterrada, não possui ralo interno, em casos de chuvas a água não pode ser escoada. As bombas precisam de manutenção e adequação para regularizar o funcionamento.



Foto 04 e 05 – Fachadas encontram-se com microfissuras, fissuras e trincas. Há marcas de infiltrações e inexistência de pingadeiras nos peitoris. Nota-se o deslocamento das camadas da pintura e reboco, patologia existente em toda fachada.



Foto 06 e 07 – Há trincos nas áreas de canteiro e rampa da fachada. Toda fachada encontra-se com fungos e marcas de infiltração.



Foto 08 e 09 – Execução de drenagem do canteiro da árvore localizada no prisma interno do hospital ao lado da emergência. Nessa fachada também existem as mesmas patologias das demais.



Foto 10 e 11 – Grande parte da infraestrutura elétrica da unidade encontra-se em desacordo com as normas. Os quadros de distribuição do prédio antigo deverão ser avaliados e substituídos, as cargas devem ser verificadas e todos os circuitos identificados.



Foto 12 – Execução de novas caixas de esgoto na área próxima ao abrigo de resíduos. As caixas existentes encontram-se obstruídas e precisam ser dragadas.



Foto 13 e 14 – Na área dos fundos do hospital, próximo a cozinha, há trincos na alvenaria existente. Toda fachada encontra-se com fungos e marcas de infiltração.



Foto 15 – Também na área dos fundos do hospital, no acesso de serviço, o portão existente precisa ser substituído, pois encontra-se com oxidação e furos aparentes. Também não há trincos para segurança e obstrução do acesso.



Foto 16 e 17 – Avaliação, adequação e manutenção do sistema NO BREAK. As baterias existentes precisam de substituição e /ou manutenção.



Foto 18 – Avaliação e adequação do sistema de água fria, instalação de isolamento no sistema.



Foto 19 – Avaliação, adequação e manutenção do sistema do chiller existente.
Troca da serpentina existente.



Foto 20 e 21 – Avaliação, adequação e manutenção do sistema dos FanCoils e reposição dos filtros.



Foto 22 e 23 – Avaliação e recuperação da laje da casa de máquina de climatização. Pintura interna das salas técnicas do pavimento de cobertura.

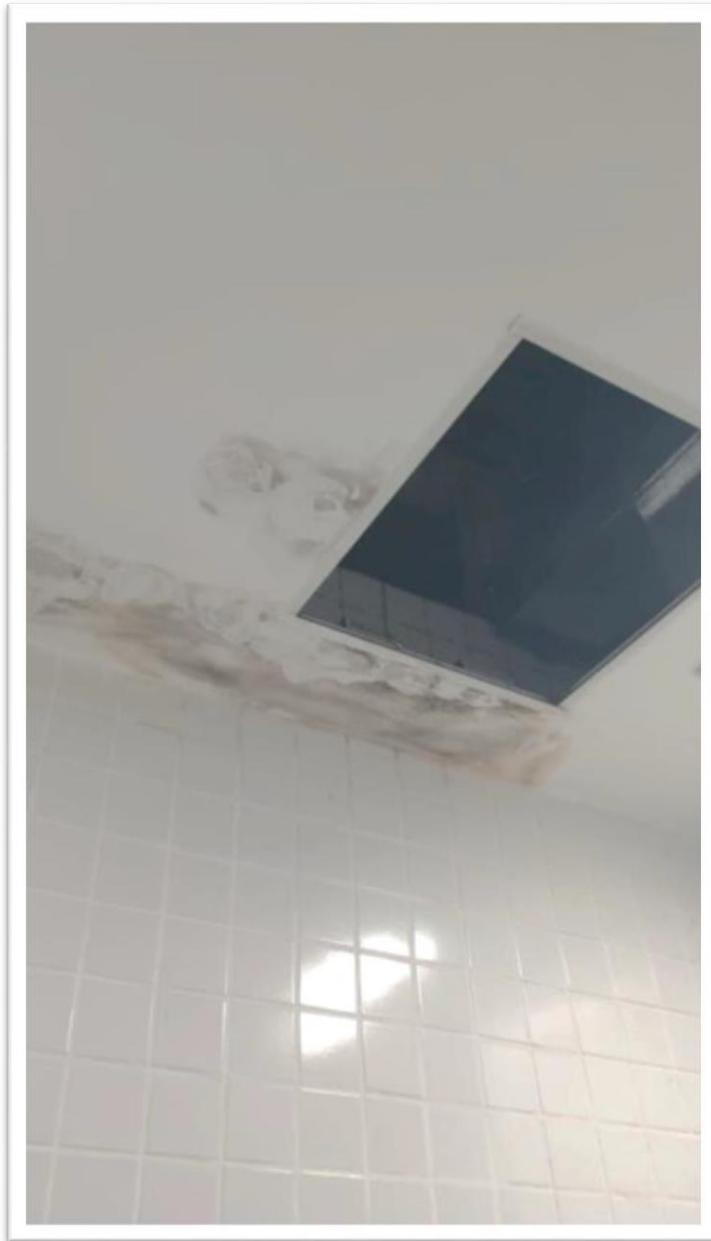


Foto 24 – Instalação de isolamento nos dutos de distribuição do sistema de climatização. Em todo trecho inexistente isolamento dos dutos, que por sua vez estão muito próximos ao forro. Com isso, o forro umedece e proliferam fungos em áreas críticas e semicríticas do hospital.



Foto 25 – Avaliação e adequação do sistema do boiler. Apenas um encontra-se em funcionamento.



Foto 26 e 27 – Instalação de painéis de energia solar para fornecimento de energia para o sistema do boiler e outros pontos elétricos de maior demanda. Hoje não há nenhuma placa devido a furtos constantes, quadros da energia solar estão desativados. Prever reinstalação e sistema de segurança.



Foto 28 e 29 – Execução muro de contenção ao lado Quartel que encontra-se com rachaduras.



Foto 30 e 31 – Execução muro de contenção na área do estacionamento, com alto risco de desabamento.

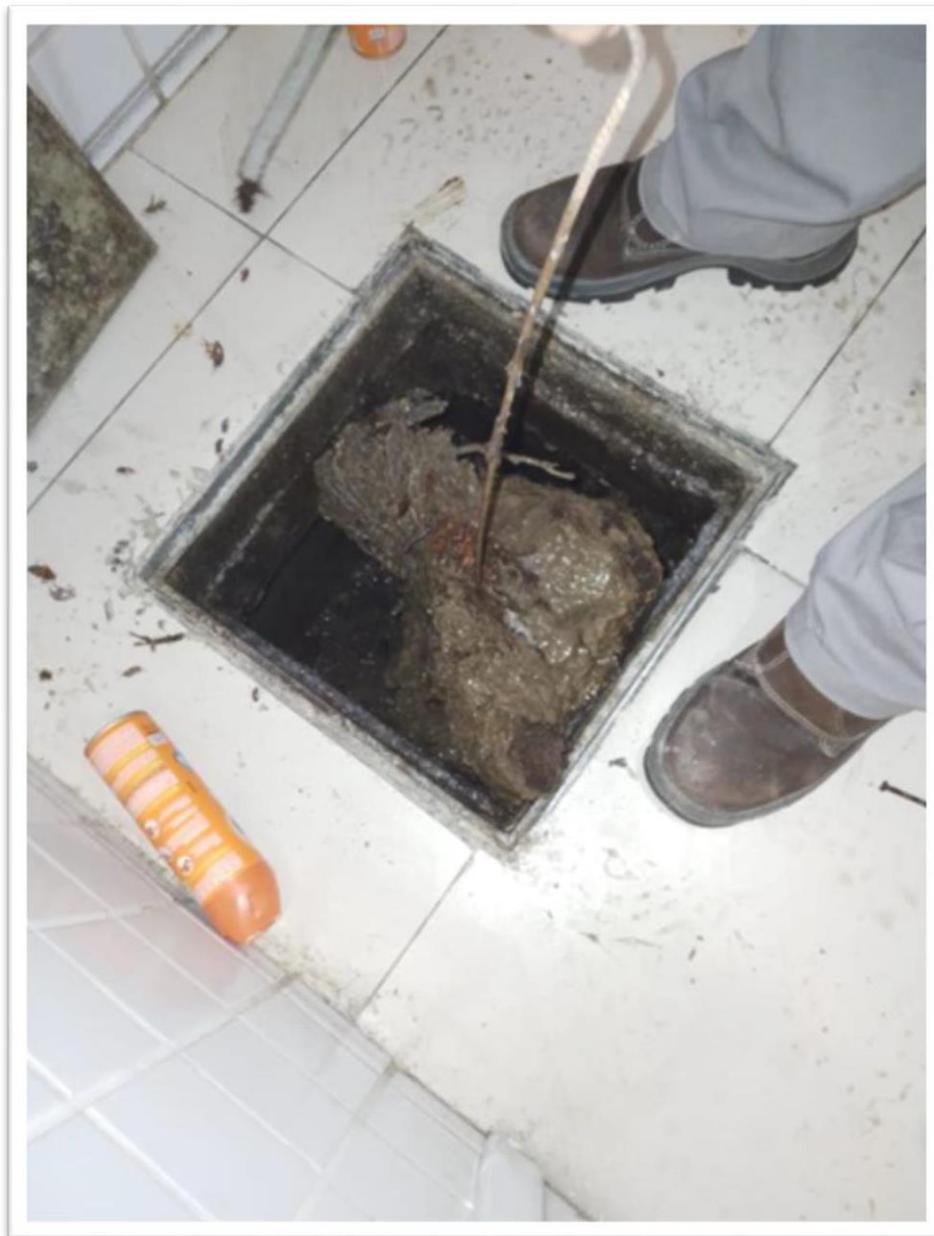


Foto 32– Retirada da raiz da área central dentro da canalização do rio subterrâneo.



Foto 33 e 34– Avaliação e adequação da escada da rota de fuga de incêndio do prédio novo.

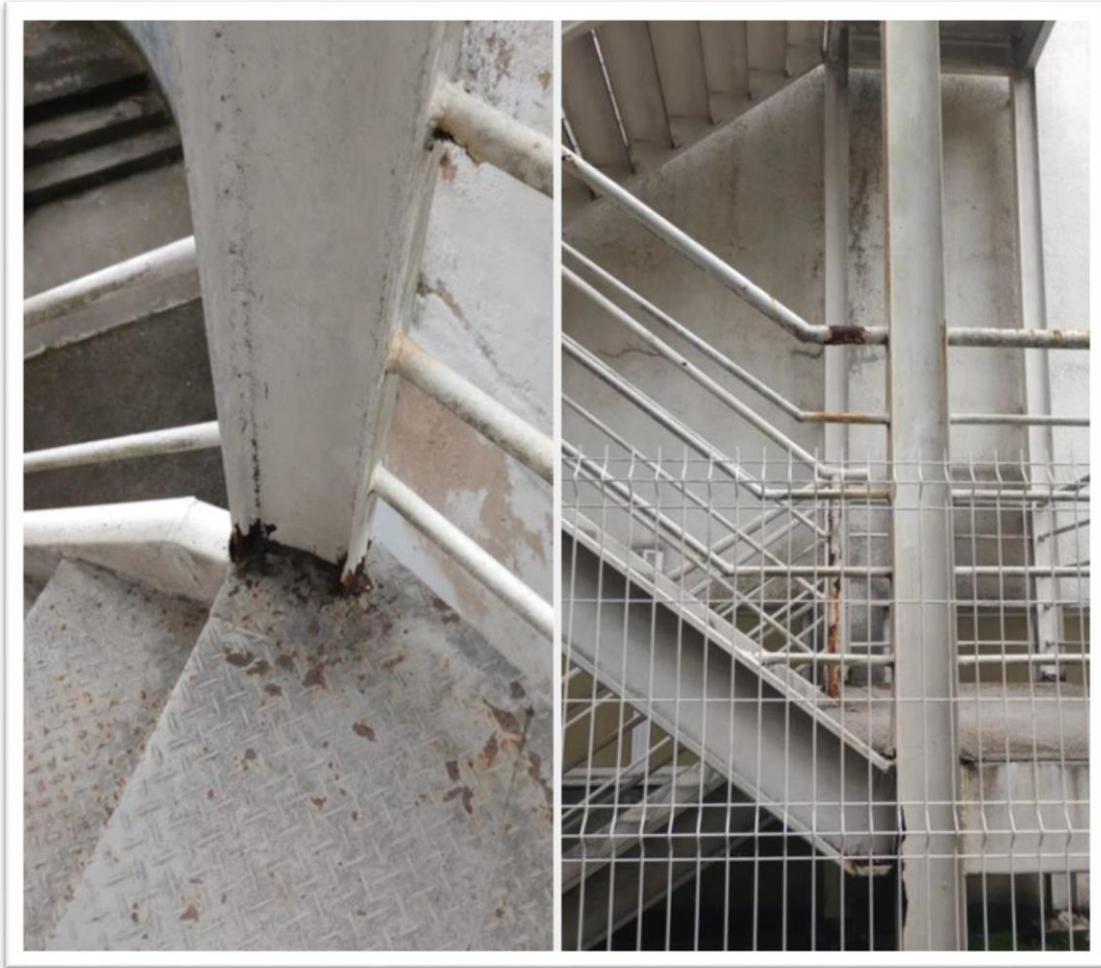


Foto 35 e 36 – A estrutura metálica encontra-se oxidada, os perfis precisam de recuperação e tratamento.



Foto 37 e 38 – O “parquinho” do prédio novo encontra-se interditado, pois o piso emborrachado precisa ser substituído.

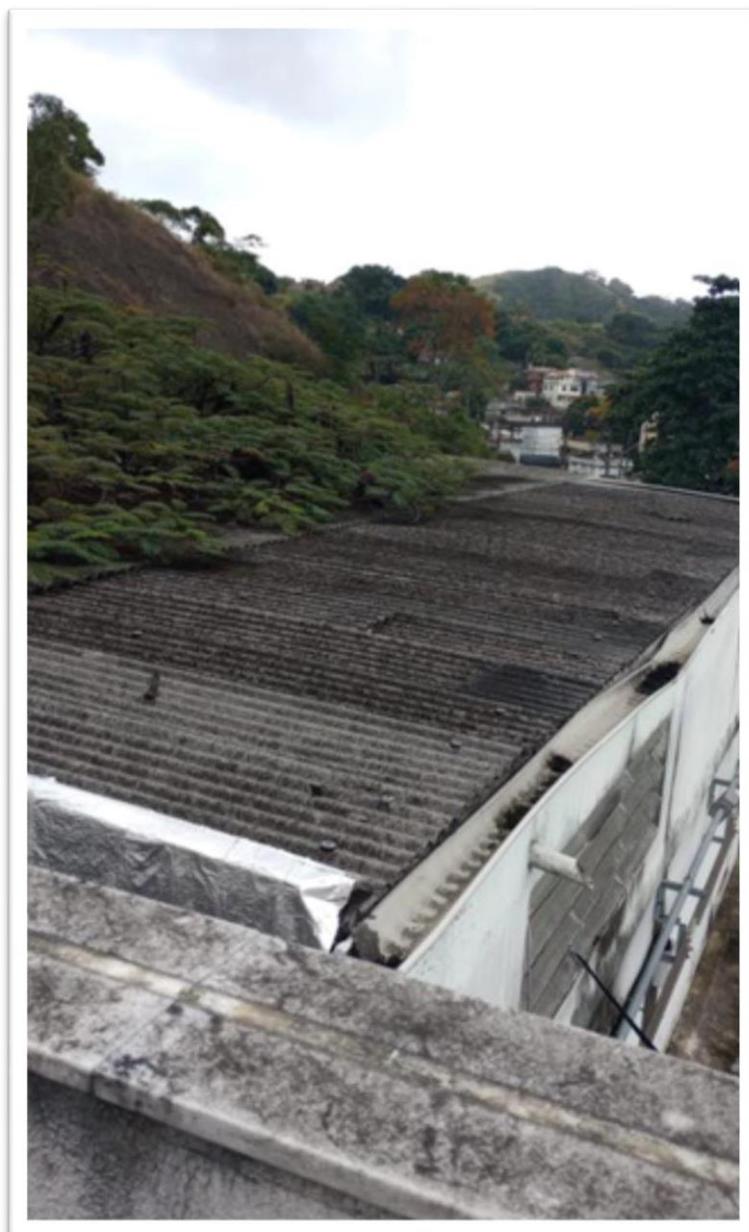


Foto 39 e 40 – O telhado da casa de máquinas do elevador precisa ser substituído, as telhas encontram-se degradadas causando constante infiltração na área da enfermaria do prédio antigo.



Foto 41 - Execução de impermeabilização dos reservatórios, remoção de vegetação existente e reparo na estrutura metálica de apoio do reservatório superior. Também é necessária a execução de escada marinheiro de acordo com NR-35.

1.6 Sugestão:

Os reparos devem ser organizados prioritariamente junto a equipe de manutenção e direção do hospital para início, validação e conclusão dos serviços. Além dos itens listados anteriormente, é indispensável a reforma da antiga área do raio-x para adequação do espaço que abrigará a farmácia, conforme projeto e orçamento anexo. Adaptações também estão previstas para área da sala vermelha e UIC1 no térreo. Esta obra antecede a reforma geral do hospital, deslocando a farmácia e liberando frentes de execução para adaptação do laboratório e lactário próximo a enfermaria do prédio antigo.

1.7 Conclusão:

Conclui-se, então, que sejam executados todos os reparos e verificações necessárias, a fim de solucionar os problemas existentes. As pequenas obras qualificam os espaços e interferem diretamente no plano de manutenção do hospital, bem como no uso do espaço pelos profissionais e usuários, tendo em vista a necessidade urgente de adequação por se tratar de uma unidade de saúde em constante funcionamento.

Lorena Guimarães Figueira da Silva

**LORENA GUIMARÃES
- ARQUITETA
CAU 91747-8**

ANEXO TÉCNICO F – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da FMS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO PERMITENTE E 2) OS _____, COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx de 2023, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Presidente, xxxxxxxxxxxx e, de outro lado, xxxxx, OS pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxx, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Diretor Geral, XXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº XXXXXXXXXXX e que se regerá pelas seguintes normas: Lei Municipal nº. 2.884, de 29 de dezembro de 2011, complementada no que couber pela Lei nº. 14.133/21, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica permitido, na forma da Lei Municipal nº. 2.884/2011, o uso dos bens públicos relacionados nas tabelas apenas a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto desta permissão de uso destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação dos serviços de saúde no Hospital Getúlio Vargas Filho - HGVF, conforme objeto do Contrato de Gestão nº XXX/XXXX, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão nº XXX, ao qual se vincula.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSERVAÇÃO

Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens cujo uso lhe seja permitido, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

Parágrafo único: Durante o prazo de vigência do Contrato de Gestão, a permissionária deverá atualizar o Relatório de Bens existente no HGVF, a cada 2 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia e expressa aprovação do Poder Público Municipal, excetuadas hipóteses urgentes relacionadas a benfeitorias necessárias, que poderão ser feitas independentemente de prévia anuência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de eventual responsabilização do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INCORPORAÇÃO

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Niterói, hipótese em que o PERMISSIONÁRIO deverá entregar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens.

§ 1º: Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

§ 2º: Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados ao PERMISSIONÁRIO para a execução do Contrato de Gestão serão incorporados ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVERSÃO

Findo o Contrato de Gestão, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSIONÁRIO, todos os equipamentos e instalações existentes no imóvel, assegurado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causados.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar aos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou, em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo, o acesso aos bens objeto da permissão.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: OUTROS ENCARGOS

O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa (tributos, tarifas, custas, emolumentos etc.) que decorram direta ou indiretamente da utilização do

imóvel, bem como da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o PERMISSONÁRIO providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens públicos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA PERMISSÃO

O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

a) a desocupar o imóvel e restituí-lo à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições previstas na cláusula décima segunda, em caso de extinção ou rescisão do contrato de gestão, em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens públicos permitidos, senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão, salvo com expressa e prévia autorização do Presidente da Fundação Municipal de Saúde e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a CONTRATADA restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado ao imóvel objeto da presente permissão será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA REMOÇÃO DE BENS

Findo o Contrato de Gestão, poderá a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, prepostos, contratantes ou, ainda, de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE para local de sua escolha, não ficando esta responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da

remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante decisão e a exclusivo critério do seu Presidente:

I) doá-los, em nome do PERMISSONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;

II) vendê-los, ainda em nome do PERMISSONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSONÁRIO para com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSONÁRIO, no Banco xxxx, Agência xxxxx, conta corrente xxxxx.

§ 3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSONÁRIO, neste ato, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão de uso, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Rescindida a permissão, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, de pleno direito, se reintegrar na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS NOTIFICAÇÕES

O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- I. Publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSONÁRIO;
- II. por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
- III. pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO:
 - a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICÍPIO;
 - b) através do recebimento de notificações ou intimações ou documentos análogos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE decorrentes do presente Termo far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Niterói - RJ para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o PERMISSONÁRIO a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, 06 de novembro de 2024.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

LOCAL	ITEM/MATERIAL	IDENTIFICAÇÃO (MODELO, Nº SERIE...)	PLACA NO EQUIPAMENTO
COPA	FILTRO	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR	64700
COPA	GELADEIRA	GELADEIRA CONSUL FROST FREE BRANCA -	66985
COPA	FORNO ELETRICO	FORNO ELETRICO	sem/patrimônio
COPA	MICRO- ONDAS	MICRO - ONDAS	sem/patrimônio
SAME - ARQUIVO 01	SUORTE DE COMPUTADOR	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300MM.	64741
SAME - ARQUIVO 01	AR CONDICIONADO	AR DE JANELA, SELENTIA 18000	64293
SAME - ARQUIVO 01	MESA	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
SAME - ARQUIVO 01	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
SAME - ARQUIVO 01	ESCADA PEQUENA	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA.	64537
SAME - ARQUIVO 01	GAVETEIRO	GAVETEIRO DE FERRO CINZA 04 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
SAME - ARQUIVO 01	GAVETEIRO	GAVETEIRO DE FERRO CINZA 04 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
SAME - ARQUIVO 01	GAVETEIRO	GAVETEIRO DE FERRO CINZA 04 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
SAME ARQUIVO 02	AR CONDICIONADO	SPRINGER, SPLIT	64881
SAME ARQUIVO 02	AR CONDICIONADO	SPRINGER, SPLIT	64269
SAME ARQUIVO 02	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64390
SAME ARQUIVO 02	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66072
SAME ARQUIVO 02	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65037
SAME ARQUIVO 02	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM	64366
SAME ARQUIVO 02	MESA	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64337
SAME ARQUIVO 02	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO	65828
SAME - ABERTURA PRONTUÁRIO	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER, JANELA.	64276
SAME - ABERTURA PRONTUÁRIO	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64962
SAME - ABERTURA PRONTUÁRIO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65044
SAME - ABERTURA PRONTUÁRIO	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65980
SAME - ABERTURA PRONTUÁRIO	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64942
SALA MARCELA	AR CONDICIONADO	JANELA, MINI MAX	64284
SALA MARCELA	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64415
SALA MARCELA	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65033
SALA MARCELA	MESA	MESA REDONDA 1.10 COR NOG.	64378
SALA MARCELA	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64971
SALA MARCELA	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64948
FATURAMENTO	AR CONDICIONADO	SPRINGER, SPLIT	64268
FATURAMENTO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65085
FATURAMENTO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65034
FATURAMENTO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR COMPLETO	SEM PATRIMÔNIO
FATURAMENTO	COMPUTADOR COMPLETO	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65977
FATURAMENTO	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64969
FATURAMENTO	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64352
FATURAMENTO	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64371

FATURAMENTO	MESA	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
FATURAMENTO	MESA	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
FATURAMENTO	GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE - MÓDULO GAVETEIRA VOLANTE	63658
FATURAMENTO	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC	65977
FINANCEIRO	ARMARIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO NOG, 02 PORTAS	64437
FINANCEIRO	ARMARIO	ARMARIO BRANCO 03 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
FINANCEIRO	ARMARIO	ARMARIO GRANDE 02 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
FINANCEIRO	ARMARIO	ARMARIO ANTIGO MARROM/ COM VIDRO NA PORTA	SEM PATRIMÔNIO
FINANCEIRO	ARMARIO	ARMARIO ANTIGO MARROM/ COM VIDRO NA PORTA	SEM PATRIMÔNIO
FINANCEIRO	GAVETEIRO	GAVETEIRO 04 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
FINANCEIRO	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64387
FINANCEIRO	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66277
FINANCEIRO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65077
FINANCEIRO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	SEM PATRIMONIO
FINANCEIRO	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65038
FINANCEIRO	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64354
FINANCEIRO	GAVETEIRO	ARMÁRIO ARQUIVO MARROM 4 GAVETAS.	SEM PATRIMÔNIO
RH	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC.	64279
RH	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR NOG, 02 PORTAS	64447
RH	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR NOG, 02 PORTAS	64446
RH	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO	66031
RH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64389
RH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
RH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
RH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
RH	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64968
RH	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64972
RH	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65039
RH	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64353
RH	MESA	MESA SECRETARIA MARRON 02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
RH	MESA	MESA SECRETARIA MARRON 02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
CCIH	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER	64280
CCIH	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR NOG 02 PORTAS	64442
CCIH	ARMARIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO NOG, 02 PORTAS	64439
CCIH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	66650
CCIH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	66382
CCIH	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64986
CCIH	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	80693
CCIH	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO OJ8600. -- MARC	62753

CCIH	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64369
CCIH	MESA	MESA DE SECRETARIA	SEM PATRIMÔNIO
CCIH	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE	65049
DIR	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC.	64283
DIR	AR CONDICIONADO	SPLIT MEDEA ELITE HW 30K 220/1 Q/F.	64891
DIR	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS,220 VOLTS	58951
DIR	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC.	64282
DIR	ARMÁRIO	BRANCO AEREO	SEM PATRIMÔNIO
DIR	ARMÁRIO	02 PORTAS DE CORRER	sem/patrimônio
DIR	ARMÁRIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO NOG, 02 PORTAS	64436
DIR	ARMÁRIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO NOG, 02 PORTAS	64440
DIR	ARMARIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO, 02 PORTAS	sem/patrimônio
DIR	ARMARIO	ARMÁRIO SECRETÁRIA BAIXO, 02 PORTAS	64438
DIR	ARMARIO	ARMARIO 03 PORTAS BRANCO	sem/patrimônio
DIR	ARMARIO	ARMARIO 01 GAVETA	sem/patrimônio
DIR	ARMARIO	MESA REDONDA PRETA	sem/patrimônio
DIR	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR NOG.	64443
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS(LOCALIZAR)	64392
DIR	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA FÍXA.	64380
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	64388
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	64383
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64391
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66070
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66390
DIR	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66390
DIR	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	66281
DIR	CADEIRA	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS.	64435
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64386
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64394
DIR	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	sem/patrimônio
DIR	CADEIRA	CADEIRA FÍXA PRETA.	66092
DIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	sem/patrimônio
DIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO	65837
DIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	64961
DIR	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO CINZA	sem/patrimônio
DIR	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO CINZA	sem/patrimônio
DIR	FRIGOBAR	REFRIGERADOR FRIGOBAR	63921

DIR	GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS UMA PASTA	64451
DIR	GAVETEIRO	ARMÁRIO ARQUIVO MARROM 4 GAVETAS.	66129
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM	SEM PATRIMÔNIO
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64365
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM	64364
DIR	MESA	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM	64336
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM	64350
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM	64360
DIR	MESA	MESA 1.60 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64377
DIR	MESA	MESA 1.60 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64375
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64356
DIR	MESA	MESA GRANDE DE REUNIÃO	SEM PATRIMÔNIO
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64357
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	42938
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64365
DIR	MESA	MESA DE CABECEIRA COM 01 PORTA 01 GAVETA.	65817
DIR	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	SEM PATRIMÔNIO
DIR	MICRO-ONDAS	MICRO - ONDAS	sem/patrimônio
DIR	QUADRO	QUADRO AVISO 90 X 60 CORTIÇA DUPLA FACE MOL	66313
DIR	QUADRO	QUADRO AVISO 90 X 60 CORTIÇA DUPLA FACE MOL	66311
DIR	QUADRO	QUADRO AVISO 90 X 60 CORTIÇA DUPLA FACE MOL	sem/patrimônio
DIR	QUADRO	QUADRO AVISO 90 X 60 CORTIÇA DUPLA FACE MOL	sem/patrimônio
DIR	SUORTE DE COMPUTADOR	SUORTE DE COMPUTADOR	65997
DIR	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64949
DIR	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64945
DIR	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64956
DIR	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	94957
DIR	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64952
DIR	TELEVISÃO	PLASMA 42 POLEGADAS	sem/patrimônio
ALMOX	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 18 K 220/1	64267
ALMOX	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA SPRINGER WAY HW 12K	64232
ALMOX	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 18 K 220/1	64265
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMONIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMONIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	66175

ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ESTANTE DE FERRO.	ESTANTES DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	CÂMERA	CÂMERA	80725
ALMOX	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65075
ALMOX	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	sem/patrimônio
ALMOX	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	sem/patrimônio
ALMOX	CADEIRA	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	CADEIRA	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	CADEIRA	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	CADEIRA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	CADEIRA	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	ARMÁRIO	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS , LAMINADO MELA	55108
ALMOX	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64965
ALMOX	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64981
ALMOX	SUORTE DE CPU	CARRINHO DE CPU PRETO COM RODAS	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	SUORTE DE CPU	CARRINHO DE CPU PRETO COM RODAS	66011
ALMOX	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	GAVETEIRO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSP	55107
ALMOX	GELADEIRA	CONSUL	sem/patrimônio
ALMOX	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS	sem/patrimônio
ALMOX	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64334
ALMOX	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64367
ALMOX	SWITH	SWITH HP 1410 24 PORTAS.	64756
ALMOX	SUORTE ROTEADOR	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300MM.	64739
ALMOX	QUADRO BRANCO DE FERRO	QUADRO BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	QUADRO BRANCO DE FERRO	QUADRO BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ALMOX	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64918
ALMOX	ARMÁRIO	ARMARIO DE FERRO AZUL	SEM PATRIMONIO
HIGIENIZAÇÃO	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64275
HIGIENIZAÇÃO	MESA COM GAVETA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64349
HIGIENIZAÇÃO	MESA	MESA DE PÉ DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	TELEFONE FIXO.	TELEFONE FIXO.	64917
HIGIENIZAÇÃO	ARMARIO	ARMARIO 2 PORTAS BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	COMPUTADOR	COMPUTADOR COMPLETO	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	SEM PATRIMÔNIO

HIGIENIZAÇÃO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	59004
HIGIENIZAÇÃO	FRIGOBAR	FRIGOBAR	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	MICROONDAS	MICROONDAS	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	QUADRO	QUADRO BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
HIGIENIZAÇÃO	QUADRO	QUADRO BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	QUADRO DE CHAVES	CHAVEIRO	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	MESA	BRANCA 02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	MESA	MESA DE MADEIRA GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	TELEFONE	TELEFONE FIXO	64920
ROUPARIA	CADEIRA	CADEIRA GIRATORIA	32759
ROUPARIA	ARMARIO	ARMARIO DE MADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	ARMÁRIO	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	ARMÁRIO	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	ARMÁRIO	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	ARMARIO	BRANCO DE 02 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	MAQUINA	MAQUINAS DE LAVAR	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	MAQUINA	MAQUINAS DE LAVAR	SEM PATRIMÔNIO
ROUPARIA	CADEIRA	CADEIRA FIXA ESTRUTURA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	63640
ROUPARIA	CADEIRA	CADEIRA FIXA ESTRUTURA CADEIRA FIXA SEM BRA	63645
ROUPARIA	CADEIRA	CADEIRA FIXA ESTRUTURA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	63642
ROUPARIA	CADEIRA	CADEIRA FIXA ESTRUTURA CADEIRA FIXA SEM BRA	63641
DESCANSO GASISTA	BICAMA	FERRO	SEM PATRIMÔNIO
DESCANSO GASISTA	AR CONDICIONADO	JANELA, VELHO SEM TAMPA	SEM PATRIMÔNIO
DESCANSO GASISTA	CADEIRA	CAD. FIXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66559
DESCANSO RECEPÇÃO	AR CONDICIONADO	JANELA	43725
DESCANSO RECEPÇÃO	BICAMA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
DESCANSO RECEPÇÃO	MESA	MESA DE CABICEIRA FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	QUADRO	QUADRO NF. 800 X 1000MM	65935
AMB - RECEPÇÃO EDSON	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	BANCO	BANCO DE MADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	BANCO	BANCO DE MADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	BANCO	BANCO DE MADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	MARCADOR DE PONTO	KIT REP BIO 4000 11(50 FUNCIONÁRIOS)	65633
AMB - RECEPÇÃO EDSON	FILTRO	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR 127V/60 HZ BRAN	64697
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	LONGARINA	LONGARINA 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	CATRACA	CATRACA FIT 3 BIO COM INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO	66634

AMB - RECEPÇÃO EDSON	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000M	SEM PATRIMÔNIO
AMB - RECEPÇÃO EDSON	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	SEM PATRIMÔNIO
AMB	TELEFONE FIXO.	TELEFONE FIXO.	64939
AMB	MESA DE FERRO	MADEIRA, BRANCA, 2 GAVETAS	66049/66054 (NA GAVETA)
AMB	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	COMEN, CM300, ELETROCERDIOGRAPH, BRANCO	64513
AMB	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64611
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64608
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL E RODÍZIO	64595
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL E RODÍZIO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	PEDESTAL, SEM BRAÇADEIRA	64599
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64611
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PREMIUM	MANUAL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PREMIUM	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO	64609
AMB	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSOM RODELO DC - 3 COM TRASNDUTORES.	64554
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64257
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64251
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF	64246
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64255
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64247
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64249
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64244
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64254
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64253
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64259
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64252
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64250
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64247
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64246
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 9 K 220/1 QF.	64258
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY	64248
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64249
AMB	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 7 K 220/1 F.	64243
AMB	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC	64286
AMB	ARMÁRIO	MADEIRA, 4 GAVETAS	66130
AMB	ARMÁRIO	BRANCO UMA GAVETA E PORTA, PEQUENO	SEM PATRIMÔNIO

AMB	ARMÁRIO	MARIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66037
AMB	ARMÁRIO	CINZA, 2 PORTAS, FERRO, RCH	59052
AMB	ARMÁRIO	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPE	59063
AMB	ARMÁRIO	BRANCO, 3 PORTAS, 6 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS	66027
AMB	ARMÁRIO	FERRO, 4 GAVETAS, CINZA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	2 PORTAS, GRANDE, BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	4 DIVISÓRIAS, PEQUENO, BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	AÇO, CINZA, 2 PORTAS	59056
AMB	ARMÁRIO	MADEIRA, 8 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	FERRO, 1 GAVETA, BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	FERRO, 1 GAVETA, BRANCO, 1 PORTA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	MARRON, COM 02 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	FERRO, 1 GAVETA, BRANCO, 1 PORTA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS , PRATELEIRAS	59060
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66027
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66034
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66027
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66026
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA DE A	59812
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66033
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR NOG.	64444
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS , PRATELEIR	59057
AMB	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66033
AMB	ARMARIO	ARMARIO DE VIDRO	59813
AMB	ARMARIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO	66035
AMB	ARMÁRIO	ARMARIO CINZA DE FERRO 02 PORTAS	59080
AMB	ARMÁRIO SUSPENSO	MADEIRA, BRANCO, 5 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66178
AMB	ARQUIVO DE FERRO	3 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	BALANÇA DE ADULTO ERGOMÉTRICA	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. - - MARCA WELMY	55806
AMB	BALANÇA INFANTIL	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 15 KG	60243
AMB	BANCO	GIRATÓRIO, AZUL, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	BANCO	MADEIRA, BRANCO, INFANTIL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	BANCO	AZUL, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	BANCO	BANCO GIRATÓRIO ESMALTADO 4 PÉS.	65814
AMB	BANCO	BANCO GIRATÓRIO ESMALTADO 4 PÉS.	65813
AMB	BEBEDOURO	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR 127V/60 HZ	64698
AMB	BIOMBO	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR C/ RODÍZIOS.	59665
AMB	BOMBA VOLUMÉTRICA	INFUSOMAT COMPACT B BRAUN	SEM PATRIMÔNIO

AMB	BOMBA VOLUMÉTRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CONJUNTO MARCO PO	64555
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66379
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66078
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66083
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64414
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66084
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	55088
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66081
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66079
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66093
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66082
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64410
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66077
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66097
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66086
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66075
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.	64422
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	54416
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	64940
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66074
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, COM RODA	66065
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66085
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM RODAS, SEM BRAÇO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66084
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64414
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66085
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA	66096
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FERRO, BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66093
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66379
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, COM RODA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, SEM RODA	66083
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, SEM RODA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, SEM RODA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, SEM BRAÇO, SEM RODA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODA, SEM BRAÇO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PLÁSTICA, PRETA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PLÁSTICA, PRETA	SEM PATRIMÔNIO

AMB	ESCADA LEITO	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	64766
AMB	ESCADA LEITO	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	64770
AMB	ESCADA LEITO	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64607
AMB	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO COM PEDESTAL E RODÍZIO AD	64599
AMB	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO	64609
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	55831
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65486
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65824
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65830
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. MAR	65831
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. MAR	65843
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65840
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. MAR	65835
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65824
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65840
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65827
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65846
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64987
AMB	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	SEM PATRIMÔNIO
AMB	FOCO DE LUZ	FOCO DE LUZ AUXILIAR MÓVEL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	FOCO DE LUZ AUXILIAR MÓVEL	FOCO DE LUZ AUXILIAR MÓVEL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	FRIGOBAR	PORTE SUPERIOR PORTA QUEBRADA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	FRIGOBAR	BEGE, CONESO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	FRIGOBAR	BRANCO, CONSUL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	GAVETEIRO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66056
AMB	GAVETEIRO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66057
AMB	GAVETEIRO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66054
AMB	GAVETEIRO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66050
AMB	GAVETEIRO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66060
AMB	GAVETEIRO SUSPENSO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	GELADEIRA LABORATÓRIO SALA DE COLETA	CÔNSUL 280LT	SEM PATRIMÔNIO
AMB	GELADEIRA	BRANCA CONSUL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66960
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66880

AMB	IMPRESSORA	HP LASER JET PRO M201DW	66960
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASER PRO P1102 W CE658A. -	62759
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65979
AMB	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65879
AMB	MACA	BRANCA, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	BRANCA, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	BRANCO, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	AZUL, FERRO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	FERRO, BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	FERRO, BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	FERRO, PRETA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MACA	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA COM GAVETA	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66061
AMB	MESA COM GAVETA	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66039
AMB	MESA COM GAVETA	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66041
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66045/66050(NA GAVETA)
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66044
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	GAVETEIRO FÍXO 2 GAVETAS BCO.	66058
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	CINZA, SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	2 GAVETAS, MADEIRA, COM FERRO, MED MOVEIS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66039
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	AÇO, PEQUENA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, DE PAREDE, FÓRMICA BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	BRANCA, 2 GAVETAS	66055
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	FERRO, BRANCA, 1 GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	FERRO, BRANCA, 3 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66041
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66046
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS	66043
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, BRANCA, 2 GAVETAS	66052
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64335
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64358
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66042
AMB	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	SEM PATRIMÔNIO
AMB	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR COMPLETO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR COMPLETO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MURAL DE CORTIÇA	MURAL DE CORTIÇA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	MURAL DE CORTIÇA	MURAL DE CORTIÇA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO.	SEM PATRIMÔNIO

AMB	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO.	64548
AMB	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	NOBREAK	NOBREAK SMS POWER VISION II UPV 3000 VA BIFX.	64731
AMB	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO.	64547
AMB	ORGANIZADOR	PLÁSTICO, 3 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
AMB	PLACA DE COMANDO SISTEMA	PLACA DE COMANDO SISTEMA TRANSDUTOR SETORIAL	65872
AMB	POLTRONA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	CORTIÇA, MÉDIO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	BRANCO, GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	65924
AMB	QUADRO	CORTIÇA	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	BRANCO, PEQUENO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	CORTIÇA, GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	CORTIÇA, GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	BRANCO, PEQUENO	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	65936
AMB	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	SEM PATRIMÔNIO
AMB	QUADRO BRANCO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF. 800 X 1000MM	SEM PATRIMÔNIO
AMB	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	FAYLOR	55128
AMB	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	AZUL	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
AMB	SUORTE PARA CPU	SUORTE PARA CPU	66015
AMB	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64940
AMB	TELEFONE	TELEFONE FIXO.	64293
AMB	TV	TV 43 LED FHD LG 43 LK55750PSA DTV/USB/WIF	80531
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	64764
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	SEM PATRIMÔNIO
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	64763
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	64545
AMB	ESCADA	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS.	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	BANCO INOX	BANCO GIRATÓRIO C/RODIZIO INOX 5050 - MAP.	66859
CC - SALA DE ANESTESIA	ESCADA	ESCADA DE 02 DEGRAUS	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL	67018
CC - SALA DE ANESTESIA	ARMARIO	AEMARIO BRANCO C RODAS	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	ARMARIO	ARMARIO DE PAREDE 03 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO

CC - SALA DE ANESTESIA	ESTANTE	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO.	66233
CC - SALA DE ANESTESIA	MESA DE ESCRITORIO	CINZA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66066
CC - SALA DE ANESTESIA	BAQUETA	BANQUETA	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE ANESTESIA	SUPORTE	SUPORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	ESCADA	ESCADA DE ALUMINIO	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	ARMARIO	ARMARIO DE PAREDE 03 PORTAS	SEM PATRIMONIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	SUPORTE DE RESPIRADOR	SUPORTE DE RESPIRADOR	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	SUPORTE DE RESPIRADOR	SUPORTE DE RESPIRADOR	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	SUPORTE DE RESPIRADOR	SUPORTE DE RESPIRADOR	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	BILITRON	BILITRON	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	PRANCHA DE MADEIRA	PRANCHA DE MADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	ASPIRADOR CIRURGICO	ASPIRADOR CIRURGICO	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR STERMAX	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA DO PAPAÍ	SEM PATRIMÔNIO
CC - PLANTÃO CIRURGICO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	CADEIRA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	CADEIRA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	CADEIRA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	CADEIRA	CADEIRA GIRATORIA	SEM PATRIMONIO
CC- SECRETARIA COZINHA	POLTRONA OTOMANA	PLTRONA 02 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	ARMARIO	ARMARIO 01 GAVETA BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	MESA	MESA DE ALUMINIO	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX 110 V - 262 L	SEM PATRIMÔNIO
CC- SECRETARIA COZINHA	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	FOCO AUXILIAR	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66616
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	APARELHO DE ANESTESIA	APARELHO DE ANESTESIA	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	APARELHO DE ANESTESIA	APARELHO DE ANESTESIA	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	APARELHO DE ANESTESIA	APARELHO DE ANESTESIA	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	RESPIRADOR	MEDAP	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	RESPIRADOR	MEDAP	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	RESPIRADOR	MEDAP	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	RESPIRADOR	MEDAP	SEM PATRIMÔNIO
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	APARELHO DE ANESTESIA	O APARELHO DE ANESTESIA (AP NA) DEVE POSSUI	62047
CC - GUARDA EQUIPAMENTOS	MESA CIRÚRGICA NOVAMEC	MESA CIRÚRGICA C/PERNEIRAS MÓVEIS.	66560

CC - GUARDA DE EQUIPAMENTOS	DE	MESA CIRÚRGICA NOVAMEC	MESA CIRURGICA C/PERNEIRAS MOVEIS.	66562
CC - GUARDA DE EQUIPAMENTOS	DE	ASPIRADOR PORTATIL A45 OLIDEF	ASPIRADOR PORTÁTIL A - 45 PLUS	66851
CC - GUARDA DE EQUIPAMENTOS	DE	ASPIRADOR PORTATIL A45 OLIDEF	ASPIRADOR PORTÁTIL A - 45 PLUS.	66845
CC - GUARDA DE EQUIPAMENTOS	DE	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66197
CC - GUARDA DE EQUIPAMENTOS	DE	APARELHO DE BISTURI	BISTURI AMARTCUT.	66612
CC - SALA DE CIRURGIA		CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66370
CC - SALA DE CIRURGIA		CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66370
CC - SALA DE CIRURGIA		CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR PULMONAR	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		BOMBA VOLUMETRICA	B BRAUN	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		VENTILADOR PULMONAR	KTK	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		VENTILADOR PULMONAR	KTK	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		MACA	MACA CIRURGICA	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		MACA	MACA CIRURGICA	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	66361
CC - SALA DE CIRURGIA		MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66587
CC - SALA DE CIRURGIA		SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO MRO INOX.	66762
CC - SALA DE CIRURGIA		DEFIBRILADOR	DEFIBRILADOR CARDIACO SEM BATERIA.	64304
CC - SALA DE CIRURGIA		BANCO	BANCO GIRATÓRIO C/RODIZIO INOX 5050 - MAP.	66861
CC - SALA DE CIRURGIA		NEGATOSCOPIO	NEGATOSCOPIO	66754
CC - SALA DE CIRURGIA		BANCO	BANCO GIRATÓRIO C/RODIZIO INOX 5050 - MAP.	66860
CC - SALA DE CIRURGIA		MESA	MESA DE APOIO DE INSTRUMENTOS	SEM PATRIMÔNIO
CC - SALA DE CIRURGIA		FCCO DE TETO	FOCO DE TETO	SEM PATRIMÔNIO
CC - RECEPÇÃO CC		MESA	MESA SECRETÁRIA PLUS BCO 120 X 0,60 X 18.MM	66046
CC - RECEPÇÃO CC		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	66381
CC - RECEPÇÃO CC		ESTANTE	ESTANTE DE 05 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
CC - RECEPÇÃO CC		ARMÁRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO.	66173
CC - RECEPÇÃO CC		ARMARIO	ARMARIO DE 02 PORTAS	66464
CC - RECEPÇÃO CC		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	66286
CC - RECEPÇÃO CC		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66383
CC - RECEPÇÃO CC		GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX	66354
CC - RECEPÇÃO CC		MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66199
CC - RECEPÇÃO CC		COMODA BRANCA	COMODA BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
CC - RECEPÇÃO CC		ARMARIO	ARMARIO DE 03 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
CC		ARMÁRIO	ARMARIO BRANCO COM RODAS	66768
CC		APARELHO ELETROENCEFALO	NEUROVIRTUAL	SEM PATRIMÔNIO
CC		ARMÁRIO ESCRITÓRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO.	66162
CC		ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS.	66839

CC	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS.	66228
CC	ARMARIO	MESA DE CABECEIRA.	66586
CC	ARMARIO	MESA DE CABECEIRA.	66583
CC	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66581
CC	ARMÁRIO PAREDE	ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO 3 PORTAS 120 X 55 X	66341
CC	BANCO	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO COM RODÍZIOS.	67026
CC	BANCO	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO COM RODÍZIOS.	67028
CC	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CC	BIOMBO	BRANCO, FERRO	64762
CC	BISTURI ELÉTRICO MEDCIR	BIOMBO TRIPLO.	66613
CC	BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	SEM PATRIMONIO
CC	BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
CC	BOMBA DE SERINGA	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS	66744
CC	BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMONIO
CC	BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICA	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	66383
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	66381
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	64281
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	66275
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	66545
CC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66066
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMONIO
CC	CADEIRA OTOMANA	VERDE	SEM PATRIMÔNIO
CC	CADEIRA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL COR VERDE.	65905
CC	CADEIRA OTOMANA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	64793
CC	CAMA MANUAL	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64525
CC	CAMA MANUAL	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64522
CC	CAMA MANUAL	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64518
CC	CAMA MANUAL	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO P	66769
CC	CARRO DE ANESTESIA DRAGGER	FABIUS TIRO VISTA XL VAMOS SUPORTE SN ASKA 00	67415
CC	CARRO DE ANESTESIA MINDRAY	APARELHO DE ANESTESIA (AP NA) DEVE POSSUI	62047
CC	CARRO DE ANESTESIA OXIGEL	APARELHO DE ANESTESIA (AP NA) DEVE POSSUI	SEM PATRIMÔNIO

CC	CARRO DE ANESTESIA OXIGEL	APARELHO DE ANESTESIA (AP NA) DEVE POSSUI	SEM PATRIMÔNIO
CC	CARRO DE ANESTESIA OXIGEL	CARRO DE ANESTESIA.	66831
CC	CARRO DE REANIMAÇÃO	CARRO DE URGÊNICA.	SEM PATRIMÔNIO
CC	CARRO DE REANIMAÇÃO	CARRO DE URGÊNICA.	SEM PATRIMÔNIO
CC	CARRO DE REANIMAÇÃO	CARRO DE URGÊNICA.	66474
CC	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65058
CC	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66323
CC	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66325
CC	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66327
CC	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66320
CC	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66242
CC	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66243
CC	FOCO AUXILIAR FL 2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66618
CC	FOCO AUXILIAR FL2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66615
CC	FOCO AUXILIAR FL2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66619
CC	FOCO CENTRAL FL 2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66266
CC	FOCO CENTRAL FL 2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	66267
CC	FOCO CENTRAL FL 2000	FOCO CIRURGICO MÓVEL.	SEM PATRIMÔNIO
CC	FOTÓFORO MEDICAL HEADLIGHT	MEDICAL HEADLIGHT	SEM PATRIMÔNIO
CC	GAVETEIRO	GAVETEIRO CINCO GAVETAS.	67021
CC	GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX 110 V - 262 L	66659
CC	HAMPER	SUPORTE DE HAMPER.	66574
CC	HAMPER	SUPORTE DE HAMPER.	66758
CC	HAMPER	SUPORTE DE HAMPER.	66749
CC	HAMPER	SUPORTE DE HAMPER.	66752
CC	HAMPER	SUPORTE DE HAMPER.	66751
CC	MACA DE TRANSPORTE	MACA DE TRANSPORTE	66854
CC	MACA DE TRANSPORTE	MACA DE TRANSPORTE	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	66333
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	66330
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	MESA CIRURGICA NOVAMEC	MESA CIRURGICA C/PERNEIRAS MÓVEIS.	66561
CC	MESA CIRURGICA NOVAMEC	MESA CIRURGICA C/PERNEIRAS MÓVEIS.	66582
CC	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO	66211

CC	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO	66205
CC	MESA DE MAYO	MESA DE ESCRITÓRIO	66332
CC	MESA DE MAYO	MESA DE ESCRITÓRIO	67033
CC	MESA DE MAYO	MESA DE ESCRITÓRIO	66336
CC	MACA DE TRANSPORTE	MACA DE TRANSFERENCIA.	66854
CC	MONITOR DE	CAPNOGRAFIA INSTRAMED INMAX 10SERIES	SEM PATRIMÔNIO
CC	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66603
CC	MONITOR CARDÍACO	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS ECG/OXIMETRI	66602
CC	MONITOR CARDÍACO	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS ECG/OXI	66605
CC	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	66570
CC	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	66568
CC	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	66571
CC	OXÍMETRO PORTÁTIL	OXÍMETRO PORTÁTIL	SEM PATRIMÔNIO
CC	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	OXÍMETRO PORTÁTIL	SEM PATRIMÔNIO
CC	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
CC	SUORTE DE SORO	FERRO INOX	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - COPA	FRIGOBAR	REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE	63922
CLÍNICA MÉDICA - COPA	MESA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - COPA	MESA	DE ESCRITORIO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - COPA	CADEIRA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - COPA	CADEIRA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA - ESTAR FEMININO	BELICHE FERRO BRANCA	FERRO BRANCA	64837
CLINICA MÉDICA - ESTAR FEMININO	BELICHE FERRO BRANCA	FERRO BRANCA	64838
CLINICA MÉDICA - ESTAR FEMININO	BELICHE FERRO BRANCA	FERRO BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA - ESTAR FEMININO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA - ESTAR MASCULINO	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA SPRINGER WAY HW 12K 220/1Q.	64239
CLINICA MÉDICA - ESTAR MASCULINO	CAMA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	Armário metal	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65965
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	Armário metal	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65966
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	Armário metal	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL	65964
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	QUADRO	INF - 08 A 4R - 1 CZ3 QUADRO NF.	65933
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	MESA DE CABECEIRA COM 01 PORTA 01 GAVETA.	65820
CLINICA MÉDOCA CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65961
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65960

CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS COLORIDAS	65959
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS ARMÁRIO	65957
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65962
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65963
CLINICA MÉDICA - CORREDOR	ARMARIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65963
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64348
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64347
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64345
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	MESA	MESA BRANCA SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64362
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	32758
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64398
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64400
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64397
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64419
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	QUADRO	QUADRO BRANCO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	COMPUTADOR	HP	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	COMPUTADOR	HP	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	ESTABILIZADOR		SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	ARCONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA MULT	QUADRO	QUADRO AVISO 90 X 60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDU	66314
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66537
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	FRIGOBAR		SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MEDEA VIZE	65860
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	GELADEIRA	CONSUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	QUADRO	BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	ARMARIO	ARMARIO BRANCO, GAVETA E UMA PORTA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - LACTARIO	MESA	MESA BRANCA DE UMA GAVETA	SEM PATRIMONIO
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	ESTANTE	ESTANTE DE AÇO C/6 PRAT. 1,98 X 0,90 X 0,30C.	43099
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66029
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64418
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	66389
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65051
CLÍNICA MÉDICA - FISIOTERAPIA	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. M	65842
CLINICA MÉDICA	ANDADOR	ANDADOR EM ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO.	67405
CLINICA MÉDICA	ANDADOR	ANDADOR EM ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO.	66945
CLINICA MÉDICA ENF 01	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MEDEA VIZE HQ 12K 220/1 F	65855
CLINICA MÉDICA ENF 01	TELEVIÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65943
CLINICA MÉDICA ENF 01	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO

CLINICA MÉDICA ENF 01	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	BOMBA DE SERINGA	AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	BOMBA DE SERINGA	AGILIA SP MC FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	POLTRONA	POLTRONA VERDE	SEM PATRIMONIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	BANHO DE LUZ	BANHO DE LUZ	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	BERÇO	BERÇO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 01	BERÇO	BERÇO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA SPRINGER WAY HW 12K 220/1Q.	64228
CLINICA MÉDICA ENF 02	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64314
CLINICA MÉDICA ENF 02	BERÇO	BERÇO PARA LACTANTE	64331
CLINICA MÉDICA ENF 02	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64307
CLINICA MÉDICA ENF 02	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65947
CLINICA MÉDICA ENF 02	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 02	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 02	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 02	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 02	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	BOMBA VOLUMETRICA	B BRAW	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	BOMBA DE SERINGA	BOMBA SIMPLES DE SERINGA EM ML.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 02	BOMBA DE SERINGA	BOMBA SIMPLES DE SERINGA EM ML.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC	64285
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	64778
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65940
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	SUPOTE DE SORO	SUORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	SUPOTE DE SORO	SUORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	SUPOTE DE SORO	SUORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	BOMBA VOLUMETRICA	BOMBA VOLUMETRICA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 03	BOMBA VOLUMETRICA	BOMBA VOLUMETRICA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64530
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	BERÇO	BERÇO DE FERRO	SEM PATRIMONIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65942
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	BOMBA VOLUMETRICA	B BRAW	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	ESCADA LEITO	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA.	64539
CLÍNICA MÉDICA ENF 04	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA SPRINGER WAY HW 12K 220/1Q.	64229

CLÍNICA MÉDICA ENF 04	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64313
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 22 K 220/1 Q/F.	64271
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64306
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65941
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	BOMBA DE SERINGA	BOMBA DE SERINGA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 05	BOMBA VOLUMETRICA	BOMBA VOLUMETRICA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65946
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	BERÇO	BERÇO ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	BERÇO	BERÇO ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	BERÇO	BERÇO ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 22 K 220/1 Q/F.	54264
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 06	BOMBA VOLUMETRICA	BOMBA VOLUMETRICA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 18 K 220/1 Q/F.	64263
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 07	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA ENF 08	AR CONDICIONADO	SPRINGER	64266
CLÍNICA MÉDICA ENF 08	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	64788
CLINICA MÉDICA ENF 08	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64614
CLINICA MÉDICA ENF 08	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	65951
CLINICA MÉDICA ENF 08	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 08	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64531
CLINICA MÉDICA ENF 09	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 09	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 09	TELEVISÃO	TV LED LG 24 MN 33 N.	SEM PATRIMÔNIO
CLINICA MÉDICA ENF 09	POLTRONA	POLTRONA AZUL	SEM PATRIMÔNIO

CLÍNICA MÉDICA ENF 09	SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	ESCADA LEITO	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMONIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	MACA	MACA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	APARELHO DE PRESSÃO	APRARELHO DE PRESSÃO	64595
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	BANCO	BANCO GIRATÓRIO FÍXO INOX.	60648
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	BOMBA DE DIETA	APLIX	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	AR CONDICIONADO	JANELA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS COMEN	MONITOR MULTIPARAMETRO	64506
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	CARRINHO	CARRINHO INOX	SEM PATRIMONIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	MESA	MESA DE MAIO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	CARRINHO DE PARADA	CARRINHO DE PARADA INOX	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - SALA PROCEDIMENTO	REANIMADOR	APARELHO REANIMADOR	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO COM PEDESTAL E RODÍZIO	67016
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	AR CONDICIONADO	SPLIT	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA	CADEIRA BRANCA PEQUENA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	BALANÇA	BALANÇA ADULTO ELETROMEÇÂNICA 200 KG. -	60245
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	MESA	MESA AUXILIAE BRANCA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA	CADEIRA FIXA BRANCA FERRO	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	MESA	MESA DE ESCRITORIO GRANDE SEM GAVETA CINZA	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	BALAÇA	BALANÇA NEONATAL	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	ARMÁRIO	ARMARIO BAIXO 02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
CLÍNICA MÉDICA - POSTO DE ENFERMAGEM	SUORTE DE ROTIADOR	SUORTE DE ROTIADOR	SEM PATRIMÔNIO

CLINICA MÉDICA	ANDADOR	ANDADOR EM ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO.	67405
CLINICA MÉDICA	ANDADOR	ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO.	66945
UIC2	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO COM PEDESTAL E RODÍZIO	64597
UIC2	ARMÁRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS MULTIUSO.	66260
UIC2	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65964
UIC2	ASPIRADOR	ASPIRADOR PORTÁTIL A - 45 PLUS.	66844
UIC2	FILTRO	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR 127V/60 HZ	64696
UIC2	BIPAP	EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO PULMONAR NÃO	66610
UIC2	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64384
UIC2	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	66131
UIC2	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64400
UIC2	CAMA	Cabeceira não eleva	64521
UIC2	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65065
UIC2	CRUADO MUDO	MESA DE CABECEIRA COM 01 PORTA 01 GAVETA.	65818
UIC2	ESTANTE	ESTANTE DE AÇO C/6 PRAT. 1,98 X 0,90 X 0,30C.	SEM PATRIMÔNIO
UIC2	GAVETEIRO	ARMÁRIO ARQUIVO MARROM 4 GAVETAS.	66131
UIC2	GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX 110 V - 262	66658
UIC2	MESA ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64343
UIC2	MESA ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64355
UIC2	MESA ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	SEM PATRIMÔNIO
SALA NUTRIÇÃO	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS COMEN	MONITOR MULTIPARAMETRO (UNIDADE BÁSICA)	64507
SALA NUTRIÇÃO	LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUGARES BASE PT	SEM PATRIMÔNIO
SALA NUTRIÇÃO	ARMARIO	ARMARIO DE FERRO DE 07 GAVETAS	SEM PATRIMONIO
SALA NUTRIÇÃO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
SALA NUTRIÇÃO	SWIT	SUWIT	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - VESTIARIO FEMININO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG- VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS	66223
EMERG- VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS	66224
EMERG - VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO AMAPÁ	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65970
EMERG - VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO AMAPÁ	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65969
EMERG- VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO WB	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65972
EMERG - VESTIARIO FEMININO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66506
EMERG- VESTIARIO FEMININO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66494
EMERG- VESTIARIO FEMININO	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG- ESTAR FEMININO	CAMA	BELICHE FERRO BRANCA	64833
EMERG- ESTAR FEMININO	CAMA	BELICHE FERRO BRANCA	64841
EMERG- ESTAR FEMININO	CAMA	BELICHE EM AÇO.	66256
EMERG- ESTAR FEMININO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO

EMERG- ESTAR FEMININO	ARMÁRIO DE FERRO	ARMARIO DE FERRO DE PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG- ESTAR MASCULINO	CAMA	BELICHE INOX	64835
EMERG- ESTAR MASCULINO	CAMA	BELICHE INOX	64834
EMERG- ESTAR MASCULINO	CAMA	BELICHE INOX	SEM PATRIMÔNIO
EMERG- ESTAR MASCULINO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - VESTIARIO MASCULINO	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - VESTIARIO MASCULINO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66501
EMERG - VESTIARIO MASCULINO	ARMÁRIO AMAPÁ	ARÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS.	66227
EMERG - VESTIARIO MASCULINO	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65968
EMERG - VESTIARIO MASCULINO	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL 1,98 X	65971
EMERG DESCANSO DOS MÉDICOS	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG DESCANSO DOS MÉDICOS	BELICHE	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78 X 1388 X 0,14.	64836
EMERG DESCANSO DOS MÉDICOS	BELICHE	BELICHE EM AÇO.	66257
EMERG DESCANSO DOS MÉDICOS	BELICHE	BELICHE EM AÇO.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG -COPA	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG -COPA	MESA REDONDA	MESA REDONDA BRANCA	66174
EMERG -COPA	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO 1,00	66292
EMERG -COPA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80670
EMERG -COPA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80668
EMERG -COPA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	99908
EMERG -COPA	CADEIRA	CADEIRA FIXA AZUL	80669
EMERG -COPA	ARMÁRIO	ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS BCO 120 X 0,60 18MM	66028
EMERG -COPA	MICROONDAS	MICROONDAS BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG -COPA	GELADEIRA	GELADEIRA CONSUL	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80682
HIPO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66395
HIPO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FIXA AZUL	80661
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66512
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66515
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (66500
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (66711
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (66507
HIPO	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66484
HIPO	BIOMBO	BIOMBO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO IN	63572
HIPO	BIOMBO	BIOMBO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE	63569
HIPO	BIOMBO	BIOMBO DUPLO ESMALTADO.	64515
HIPO	BIOMBO	BIOMBO DUPLO ESMALTADO.	64514

HIPO	BIOMBO	BIOMBO DUPLO ESMALTADO.	64762
HIPO	MESA	MESA DE ESCRITORIO MARROM	66299
HIPO	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66289
HIPO	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66239
HIPO	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66184
HIPO	CARRO DE PARADA	CARRO DE EMERGÊNCIA L102 COMP. LONG LIFE.	64872
HIPO	RESPIRADOR PULMONAR	LEISTUNG LUFT2-G	65864
HIPO	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO (01 LAMINA) NEGATOSCÓPIO COM 1	63926
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
HIPO	APARELHO DE PRESSÃO	PEDESTAL	67017
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	BERÇO DE FERRO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64316
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	BERÇO DE FERRO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64312
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	BERÇO DE FERRO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64321
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	CAMA	CAMA CIRURGICA	SEM PATRIMÔNIO
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	ARMÁRIO	04 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	ARMÁRIO	ARMARIO DE 03 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	ARMÁRIO	ARMARIO BRANCO 03 PRATELEIRAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERGÊNCIA - SALA VERMELHA	NEGASTOCOPIO	NEGATOSCÓPIO (01 LAMINA) NEGATOSCÓPIO COM	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	RESPIRADOR	VENTILADOR PULMONAR LUFT -	65866
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	CARRO DE REANIMAÇÃO	ARRO DE EMERGÊNCIA L102 COMP. LONG LIFE.	64870
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66234
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	66176
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	MACA	MACA	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	MACA	MACA	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	DEFIBRILADOR EMAI DX10	EMAI DX10	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	MONITOR	MONITOR ESTRAMED	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	CARRO	CIRURGICO	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	PRANCHA	PRANCHA	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	ESCADA	ESCADA 02 ANDARES	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	BOMBA VOLUMETRICA	BOMBA VOLUMETRICA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 01	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 01	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO

EMERG - CONSULTÓRIO 01	MACA DE AÇO	DIVA PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	63582
EMERG - CONSULTÓRIO 01	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, CADERODE, SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 01	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65067
EMERG - CONSULTÓRIO 01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80691
EMERG - CONSULTÓRIO 01	CADEIRA	CADEIRA FIXA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 01	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC	65987
EMERG - CONSULTÓRIO 01	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE CABECEIRA.	66592
EMERG - CONSULTÓRIO 02	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80679
EMERG - CONSULTÓRIO 02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80678
EMERG - CONSULTÓRIO 02	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65064
EMERG - CONSULTÓRIO 02	MESA DE ESCRITÓRIO	AÇO, COM 1 GAVETA	66589
EMERG - CONSULTÓRIO 02	MACA	DIVA PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 02	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, SEM GAVETA	66053
EMERG - CONSULTÓRIO 03	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 03	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA AZUL	80679
EMERG - CONSULTÓRIO 03	MACA	DIVA PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 03	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO	66288
EMERG - CONSULTÓRIO 03	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80687
EMERG - CONSULTÓRIO 03	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65981
EMERG - CONSULTÓRIO 03	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE CABECEIRA.	66588
EMERG - CONSULTÓRIO 03	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65079
EMERG - CONSULTÓRIO 03	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64970
EMERG - CONSULTÓRIO 04	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	CADEIRA	FIXA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	MACA	DIVA PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	COMPUTADOR	MICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 04	CARRINHO	CARRINHO DE PC	66008
EMERG - CONSULTÓRIO 05	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 05	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65055
EMERG - CONSULTÓRIO 05	MACA DE AÇO	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 05	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, CADERODE, SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - CONSULTÓRIO 05	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80684
EMERG - CONSULTÓRIO 05	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64980
EMERG - CONSULTÓRIO 05	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64340
EMERG - NIR	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64363
EMERG - NIR	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64372

EMERG - NIR	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65087
EMERG - NIR	COMPUTADOR COMPLETO	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE MINITORRE. M	62512
EMERG - NIR	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64978
EMERG - NIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64985
EMERG - NIR	ARMÁRIO	2 PORTAS, MARROM, COM PORTA, GRANDE	66032
EMERG - NIR	ARMÁRIO	2 PORTAS, PEQUENA, BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - NIR	ARMÁRIO	PEQUENO DUAS PORTAS	64441
EMERG - NIR	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, 2 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE TV	TV 32	66247
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE TV	TV 32 PHILIPS LED HD	65804
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE TV	SUPORTE ARTICULADO P/TV 10 55 SBRP BANCO.	66668
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE LONGARINA	LONGARINA AZUL DE 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 2 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES,	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES,	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES,	SEM PATRIMÔNIO

EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE	CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES,	SEM PATRIMÔNIO
EMERG-ENFERMAGEM	POSTO DE	CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES,	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - REGISTRO		MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO	66291
EMERG - REGISTRO		MESA DE ESCRITÓRIO	02 GAVETAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - REGISTRO		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80695
EMERG - REGISTRO		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80681
EMERG - REGISTRO		COMPUTADOR	COMPUTADOR HP	65073
EMERG - REGISTRO		COMPUTADOR	COMPUTADOR HP	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - REGISTRO		ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - REGISTRO		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80674
EMERG - REGISTRO		CADEIRA	CADEIRA DE RODAS DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - REGISTRO		CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES	66505
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66513
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66488
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66499
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66480
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66486
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT	66498
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ESPERA		CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66508
EMERG - ESPERA		FILTRO	FILTRO SOFT	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ACOLIMENTO		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA.	66095
EMERG - ACOLIMENTO		MESA	MESA SEM GAVETA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ACOLIMENTO		COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65032
EMERG - ACOLIMENTO		BALANÇA DE PÉ	BALANÇA DE PÉ	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - ACOLIMENTO		BALANÇA ADULTO ERGOMÉTRICA	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. -- MARCA WELMY	59687
EMERG - ACOLIMENTO		BALANÇA NEL	BALANÇA NEOTAL	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - RISCO 01		MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO	66294
EMERG - RISCO 01		MACA	DIVÃ PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - RISCO 01		COMPUTADOR	COMPUTADOR COMPLETO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - RISCO 01		CADEIRA FEIXA	CADEIRA FIXA PRETA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FIXA PRETA.	66094
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		MACA DE AÇO	DIVÃ PARA EXAMES, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL PREMIUN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL NISSEI JAPÃO	64615
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		MESA DE AÇO	SEM GAVETAS, SEM RODAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		ESTANTE	ESTANTE DE FERRO.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG - SALA DE MEDICAÇÃO		CADEIRA	CADEIRA DO PAPAÍ	SEM PATRIMÔNIO

EMERG	APOIO DE BRAÇO	APOIO DE BRAÇO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	ARMÁRIO	2 PORTAS, GRANDE, BRANCO	66264
EMERG	ARMÁRIO	MADEIRA, 2 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	ARMÁRIO	6 PORTAS, LARANJA	65967
EMERG	ARMÁRIO	6 PORTAS	65920
EMERG	ARMÁRIO	2 PORTAS, BRANCO, COM PORTA, GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	ARMÁRIO	2 PORTAS, MARROM, COM PORTA, PEQUENO	64441
EMERG	ARMÁRIO AMAPÁ	4 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	ARMÁRIO AMAPÁ	4 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	BALANÇA / ADULTO BALMAK	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA MOD BK - 50	65807
EMERG	BALANÇA / NEO WELMY	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 15 KG. - - MAR	60244
EMERG	BEBEDOURO	FILTRO SOFT	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	BOMBA DE SERINGA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	66745
EMERG	BOMBA VOLUMETRICA	VOLUMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80702
EMERG	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE	66499
EMERG	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE	66480
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80703
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80697
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80696
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80699
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	66432 Nº CORRESPONDE A OUTRO ITEM
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80704
EMERG	CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80681
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80694
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80671
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80672
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, PLÁSTICO	66520
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80692
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	99908
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80686
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80677
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80697
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80672
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80666
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80667
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIA	80681
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80685
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	
EMERG	GELADEIRA CCE 310	CCE 310	33080
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80691
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80667
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	66522
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66547

EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	66533
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80676
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66540
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	80698
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80688
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	66063
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80683
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80689
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM RODAS, COM BRAÇO	80690
EMERG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	66556
EMERG	CADEIRA LOGARINA	PRETA, 3 LUGARES	66503
EMERG	CADEIRA LOGARINA	AZUL, 3 LUGARES	80701
EMERG	CARRO DE PARADA	CARRO DE PARADA	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	COMPUTADOR COMPLETO	MICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	66403
EMERG	COMPUTADOR COMPLETO	MICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	66405
EMERG	COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65070
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65087
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65070
EMERG	CPU	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE MINITORRE. M	62512
EMERG	CPU	COMPUTADOR	56405
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65073
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65067
EMERG	CPU	MICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	66403
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65079
EMERG	CPU	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65073
EMERG	SUPOREB DE PC	CARRINHO DE PC	65989
EMERG	ESCADA INOX	ESCADA 2 DEGRAUS INOX.	67048
EMERG	ESCADA INOX	ESCADA 2 DEGRAUS INOX.	67050
EMERG	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64990
EMERG	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64974
EMERG	GELADEIRA CONSUL	PRATICE 240	
EMERG	HAMPER	HAMPER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	HAMPER	HAMPER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	HAMPER	HAMPER	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65983
EMERG	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65983
EMERG	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	MACA DE TRANSPORTE	MACA DE TRANSPORTE	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	MESA AUXILIAR	INOX, COM RODAS	SEM PATRIMÔNIO

EMERG	MESA AUXILIAR	INOX, SEM RODAS	66332
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE CABECEIRA.	66591
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, SEM GAVETA	66492
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, COM 2 GAVETAS	66290
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64340
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE CABECEIRA.	66589
EMERG	MESA DE ESCRITÓRIO	MADEIRA, COM 2 GAVETAS	64339
EMERG	MONITORCAPTOGRAFIA	MULTIPARAMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	OXIMETRO	PORTATIL OXIMETER G1B	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	OXIMETRO	PORTÁTIL OXIMETER G1B	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	OXÍMETRO	PORTATIL PEQUENO MD 300C1	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	RESPIRADOR LEISTUNG LUFT2-G	LEISTUNG LUFT2-G	SEM PATRIMÔNIO
EMERG	TV	TV 32 LG LED HD	66957
RAIO X	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64413
RAIO X	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66534
RAIO X	NOBREAK	NOBREAK APC SMART UPS 3000VA 23V.	66983
RAIO X	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64399
RAIO X	CONJUNTO RADIOLÓGICO	FÍXO ALTUS.	64702
RAIO X	APARELHO DE RAO X	MOVEL	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	ESCADA	ESCADA COM 02 DEGRAUS MEDIDAS 0,35 X 0,41 X 0	63587
RAIO X	MACA	CINZA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66274
RAIO X	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	64399
RAIO X	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO.	66690
RAIO X	MESA	INOX 02 ANDARES PEGUENA	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	CADEIRA LOGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE	66489
RAIO X	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE P	66478
RAIO X	MACA	DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
RAIO X	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66547
RAIO X	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66549
RAIO X	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66538
RAIO X	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64413
RAIO X	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66534
LAVAGEM DAS MACAS	MACA	SUPORTE DE MACA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
LAVAGEM DAS MACAS	BERÇO	BERÇO HOSPITALAR CESTO DE ACRÍLICO TRANSPAREN	63568
LAVAGEM DAS MACAS	BERÇO	FERRO	SEM PATRIMÔNIO
LAVAGEM DAS MACAS	BERÇO	FERRO	SEM PATRIMÔNIO
LAVAGEM DAS MACAS	CAMA	C/GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO P	67011
LAVAGEM DAS MACAS	CADEIRA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66874
LAVAGEM DAS MACAS	CAMA	CAMA FAWLER ELÉTRICA.	64520

LAVAGEM DAS MACAS	CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO P	66369
LAVAGEM DAS MACAS	CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO P	66365
LAVAGEM DAS MACAS	CAMA	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66368
LAVAGEM DAS MACAS	ar condicionado	JANELA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ar condicionado	JANELA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ar condicionado	JANELA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	armário	FERRO CINZA 2 PORTAS	45428
FARM	armário	FERRO GRANDE 2 PORTAS	sem/patrimônio
FARM	armario	ARMÁRIO DE FERRO 16 PORTAS	45427
FARM	cadeira de escritório	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	sem/patrimônio
FARM	cadeira de escritório	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	64407
FARM	cadeira de escritório	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	64497
FARM	CAPELA	CAPELA FLUXO ALIMINAR	44396
FARM	computador completo	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65068
FARM	computador completo	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	sem/patrimônio
FARM	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64983
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	ESTANTES	ESTANTE DE FERRO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
FARM	GELADEIRA	UMA PORTA	44341
FARM	MESA	MADEIRA GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
FARM	MESA	FERRO	SEM PATRIMÔNIO
FARM	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO 1,00	SEM PATRIMÔNIO
FARM	MESA	MESA 1,20M X 60CM X 74CM BRANCA.	67022
FARM	MESA	MESA 1,20M X 60CM X 74CM BRANCA.	SEM PATRIMÔNIO
FARM	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC	SEM PATRIMÔNIO
LAB	AR CONDICIONADO	CONDICIONADO SPLIT/TETO 48.000	62042
LAB	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 7,5K 220/1 F MEC DUO	64277
LAB	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC	64282
LAB	AR CONDICIONADO	ACJ SPRINGER 12K 110/1 FMEC	sem/patrimônio
LAB	FILTRO	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR 127V/60 HZ BRAN	64701
LAB	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64402
LAB	FLUXO	CAPELA FLUXO LAMINAR	32484
LAB	GELADEIRA	BRSTEMP	37433
LAB	GELADEIRA	BRSTEMP	44391
LAB	BELICHE	BELICHE FERRO BRANCA	65174
LAB	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO DE PAREDE/MESA ADULT	SEM PATRIMÔNIO
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULT	64616

MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64612
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL E RODÍZIO	64598
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO COM PEDESTAL E RODÍZIO	SEM PATRIMÔNIO
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64611
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	SEM PATRIMÔNIO
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSAO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64604
MAN	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64617
MAN	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO	65822
MAN	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO	65923
MAN	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	66536
MAN	ARMÁRIO	ARMÁRIO VITRINE COM CANTONEIRAS EM CHAPA	59813
MAN	ARMARIO DE CHAVE	CLAVICULÁRIO PARA 100 CHAVES.	66810
MAN	BOMBA	DA'ÁGUA	65921
MAN	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66535
MAN	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	SEM PATRIMÔNIO
MAN	CADEIRA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V	66476
MAN	CADEIRA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	63639
MAN	CADEIRA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	SEM PATRIMÔNIO
MAN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIO COM BRAÇOS	64408
MAN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	66274
MAN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	66280
MAN	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA COM BRAÇO	66652
MAN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	66270
MAN	FRIGOBAR	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR 120 LITROS COR BRAN	48108
MAN	CAMA	CAMA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
MAN	COMPUTADOR	MICRO INTEL 15 LGA 1150 HD 500GB 4GB MEM. MON	68176
MAN	COMPUTADOR	MICRO INTEL 15 LGA 1150 HD 500GB 4GB MEM. MON	SEM PATRIMÔNIO
MAN	ESCADA	ESCADA INOX	67047
MAN	ESCADA	ESCADA INOX	60856
MAN	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR	65823
MAN	FOCO	RECEM NASCIDO	SEM PATRIMÔNIO
MAN	FRIGOBAR	REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA E	63923
MAN	GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE - MÓDULO GAVETEIRA VOLANTE	SEM PATRIMÔNIO
MAN	IMPRESSORA	MULTIFUNCIONAL HPM 1132 LASER PRO MONO.	64732
MAN	LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V	66510
MAN	LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66483
MAN	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64342
MAN	MESA	MESA 1.20 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG 25MM.	64341

MAN	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO	66569
MAN	NOBREAK	NO BREAK 2 KVA 127.	SEM PATRIMÔNIO
MAN	NOBREAK	NO BREAK 2 KVA 127.	66140
MAN	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	SEM PATRIMÔNIO
MAN	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	SEM PATRIMÔNIO
MAN	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	64806
MAN	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	SEM PATRIMÔNIO
MAN	AR CONDICIONADO	<u>CARRIER</u>	SEM PATRIMÔNIO
TI	AR CONDICIONADO	<u>CARRIER</u>	SEM PATRIMÔNIO
TI	ESTABILIZADOR	<u>ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. MAR</u>	65829
TI	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64982
TI	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64984
TI	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
TI	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
TI	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
TI	CÂMERA	DVR INTELBRAS (CÂMERA)	SEM PATRIMÔNIO
TI	CADEIRA	<u>CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA</u>	66531
TI	BANDEJA	<u>BANDEJA FÍXA 600 MM NILKO.</u>	64897
TI	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.	64424
TI	CAIXA DE CABOS	CAIXA DE CABOS DIVERSOS	SEM PATRIMÔNIO
TI	MESA DE ESCRITORIO	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA	66287
TI	NOBREK	MODELO POWER SINUS II SMS	SEM PATRIMÔNIO
TI	EQUIPAMENTO DE SOM	EQUIPAMENTO DE SOM	SEM PATRIMÔNIO
TI	GABINETE	2 BAIAS PRETO NOVO	SEM PATRIMÔNIO
TI	GABINETE	DEITADO 1 BAIA I7	SEM PATRIMÔNIO
TI	GABINETE	MEGAWARE	SEM PATRIMÔNIO
TI	HD EXTERNO BK USB	HD EXTERNO BK USB	SEM PATRIMÔNIO
TI	HP Compaq RPAC	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE MINITORRE. MON	62519
TI	COMPUTADOR	HP Proliant ML110 G6 SERVE AD	61115
TI	COMPUTADOR	HP	SEM PATRIMÔNIO
TI	COMPUTADOR	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE MINITORRE. M	62516
TI	IMPRESSORA	<u>HP</u>	65975
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66962
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66961
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP MODELO M1132MFP	SEM PATRIMÔNIO
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP P1606DN	65683
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP PRO8600	62753
TI	IMPRESSORA	MPRESSORA HP P1606DN	SEM PATRIMÔNIO
TI	IMPRESSORA	MPRESSORA HP P1606DN	65986
TI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP LASERJET P1606 DN PROC.	65984
TI	IMPRESSORA	MULTIFUNCIONAL HPM 1132 LASER PRO MONO	64734
TI	IMPRESSORA	MPRESSORA HP P1606DN	65982
TI	IMPRESSORA	HP LASERJET P1606 DN PROC.	65982
TI	IMPRESSORA	MULTIFUNCIONAL LESERJET COLOR HP.	65974
TI	IMPRESSORA	MULTIFUNCIONAL LESERJET COLOR HP.	62757

TI	IMPRESSORA	HP LASERJET P1606 DN PROC.	65975
TI	ÑOBREAK	NOBREAK SMS	62765
TI	ÑOBREAK	NOBREAK SMS	62761
TI	NOBREG LACERDA	NOBREG LACERDA	66139
TI	NOBREAK RAGTECH	NOBREAK RAGTECH	66138
TI	ROTEADOR	ROTEADOR	SEM PATRIMÔNIO
TI	ROTEADOR	INTELBRAS	67153
TI	SERVIDOR RX	HP	SEM PATRIMÔNIO
TI	SERVIDOR DE CÂMERA	Servidor cameras IP	66221
TI	SERVIDOR DE CATRACA	STACÃO DE TRABALHO - GABINETE MINITORRE. MON	62515
TI	SERVIDOR DE CHAMADO	MICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	66401
TI	SERVIDOE PFSENSE (ROTIADOR)	SERVIDOE PFSENSE	SEM PATRIMÔNIO
TI	SWITCH	SWITCH	SEM PATRIMÔNIO
TI	SWITCH	DAS CAMERAS	SEM PATRIMÔNIO
TI	SWITCH	SWITCH TP SG1048	80533
TI	TV LG 24MN33N -PS	TV LG 24MN33N -PS	65950
TI	TV LG 24MN33N -PS	TV LG 24MN33N -PS	65949
UIC1	ARMARIO	ARMÁRIO 2 PORTAS MULTIUSO.	66262
UIC1	ARMARIO	ARMÁRIO 2 PORTAS MULTIUSO.	66263
UIC1	ARMARIO	ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS	63627
UIC1	ARMARIO	Pequeno, 2 portas	63628
UIC1	ARMARIO	ARMÁRIO 2 PORTAS MULTIUSO.	66265
UIC1	ARMÁRIO	ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO 3 PORTAS 120 X 55 X 3	66342
UIC1	ARMARIO	BRANCO SEM PORTA	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICO	66556
UIC1	ESTANTE	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO.	66235
UIC1	ARMÁRIO	ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO 3 PORTAS 120 X 55 X 3	66342
UIC1	Berço	BERÇO PARA LACTANTE	64329
UIC1	Berço	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64324
UIC1	MONITOR	MONITOR MULTIPARAMETRO (UNIDADE BÁSICA)	64507
UIC1	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64317
UIC1	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	BERÇO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba de seringa	Injectomat Agilia Fresenius Kabi	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba de seringa	Injectomat Agilia Fresenius Kabi	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba de seringa	Injectomat Agilia Fresenius Kabi	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba de seringa	Injectomat Agilia Fresenius Kabi	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba de seringa	Injectomat Agilia Fresenius Kabi	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba infusora	DIETA	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba Volumétrica	Infusomat Compact B Braun	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba Volumétrica	Infusomat Compact B Braun	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Bomba VolumétricaA	Infusomat Compact B Braun	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Escritório	Fixa, Plástica, Azul	80669

UIC1	Cadeira escritório sem braço	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66064
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cadeira Otomana	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cama	Azul	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Cama	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66376
UIC1	Cama	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66378
UIC1	CARDIOVERSOR INSTRAMED MAX 8SERIES	DESFRIBILADOR MONITOR MUL	66633
UIC1	Carro de PCR	CADEIRA FÍXA EM POLIPROPILENO AZUL.	66472
UIC1	Computador (UCP)	Placa retirada	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Criado Mudo	Criado Mudo	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Escada leito	02 DEGRAUS ESMALTADA.	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Estabilizador	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64988
UIC1	Estabilizador Infnit Delta Draguer	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Estabilizador Infnit Delta Draguer	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO
UIC1	Estabilizador Infnit Delta Draguer	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	SEM PATRIMÔNIO

UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	FOCO AUXILIAR	FL 100 - MIDPEJ	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	TRASFORMADOR	TRASFORMADOR DE SEPARAÇÃO RDI SP	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	TRASFORMADOR	TRASFORMADOR DE SEPARAÇÃO RDI SP	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	BILITRON 3006BTP FANEM	APARELHO DE FOTOTERAPIA 3006 BTP.	64303
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	BILITRON 3006BTP FANEM	APARELHO DE FOTOTERAPIA 3006 BTP.	64302
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	BERÇO AQUECIDO	UNIDADE DE CALOR / BERÇO AQUECIDO.	66852
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	MONITOR	MONITOR MULTIPARAMETRO (UNIDADE BÁSICA)	64509
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ELETRO SCHILLER	IMPRESSORA DE ELETRO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	RESPIRADOR PULMONAR DE TRANSPORTE OXY MAG	VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA - APARE	66364
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	APARELHO BISTURI MED CIR	BISTURI AMARTCUT.	66611
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS DIXTAL 2023	132308187	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	MONITOR	MONITOR MULTIPARAMETRO (UNIDADE BÁSICA)	64511
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE/MESA ADULTO.	64610
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO	66229
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO	66230
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO	SEM PATRIMONIO
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO	66232
UTI-EQUIPAMENTOS	GUARDA DE	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO.	66231

UTI- GUARDA DE EQUIPAMENTOS	ARMARIO	ARMARIO DE 06 PORTAS	65958
UTI - VESTIARIO FEMININO	ARMARIO	06 PORTAS CINZA	SEM PATRIMÔNIO
UTI - VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO DE FERRO AMAPÁ	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS	66226
UTI - VESTIARIO FEMININO	LONGARINA	LONGARINA AZUL 03 LUGARES	SEM PATRIMÔNIO
UTI - VESTIARIO FEMININO	ARMÁRIO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS AZUL	65973
UTI - VESTIARIO MASCULINO	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65089
UTI	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	SEM PATRIMÔNIO
UTI	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	SEM PATRIMÔNIO
UTI	TELEVISÃO	TV LED AOC 32 LG 32 D 1440	65953
UTI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66963
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR	CARDIACO INSTRAMED INMAX MULTIPARÂMETROS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL NISSEI JAPÃO	67015
UTI	APARELHO DE ECG	ECAFIX FL2000A3E	67004
UTI	ASPIRADOR	ASPIRADOR PORTÁTIL A - 45 PLUS.	66846
UTI	Umidificador FISHER BYKEL MR410	UMIDIFICADOR AQUECIDO 127V.	65022
UTI	ESCADA	02 DEGRAUS ESMALTADA.	64540
UTI	APARELHO DE ECG E-MAI EX 03	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL.	66843
UTI	APARELHO DE ECG SCHILDER AT101	SCHILDER AT101	SEM PATRIMÔNIO
UTI	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL PREMIUN	PEDESTAL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	APARELHO DE RAIOS X SIEMENS MÓVEL	X SIEMENS MÓVEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	APARELHO DE USG LOGIQ 400 MD	DE USG LOGIQ 400 MD	SEM PATRIMÔNIO
UTI	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
UTI	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
UTI	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ARMÁRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO	66168
UTI	ARMÁRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO.	66163
UTI	ARMÁRIO	4 PORTAS, CINZA	SEM PATRIMÔNIO

UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	BOMBA VOLUMETRICA	INJECTOMAT AGILIA FRESENIUS KABI	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66863
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66864
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66873
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66875
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66876
UTI	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66670
UTI	CADEIRA DE RODAS INOX	CADEIRA DE TRANSPORTE, ESTRUTURA EM TUBOS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA DE RODAS INOX	CADEIRA DE TRANSPORTE, ESTRUTURA EM TUBOS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA DE RODAS INOX	CADEIRA DE TRANSPORTE, ESTRUTURA EM TUBOS	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66283
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66280
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	66652
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA.	66067
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	RODAS, PRETAS, COM BRAÇO	66206
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66388
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66272
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66386
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	PRETA, SEM RODAS, SEM BRAÇO, 9 UNIDADES	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	AZUL, PLÁSTICA, SEM RODAS, SEM BRAÇO	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	66278
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA FÍXA PRETA	66089
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66276
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66384
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO	66651
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	66645
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66387
UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	66271

UTI	CADEIRA ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66283
UTI	CADEIRA HIGIÊNICA	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	64759
UTI	CADEIRA HIGIÊNICA INOX	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66502
UTI	CADEIRA LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CADEIRA OTOMANA	ACOMPANHANTE, 7 UNIDADES, AZUL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CAMA	BELICHE	66580
UTI	CAMA	BELICHE INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CAMA	BELICHE.	66577
UTI	Cama Elétrica Magamet	Cama Elétrica Magamet	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	67010
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66367
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66375
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66373
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica Megamat MCZ	CAMA C GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNE	66366
UTI	Cama Elétrica Modelo 1499 Evidence 5 posições	Modelo 1499 Evidence 5 posições	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica	Cama Elétrica OKMAT	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica	Cama Elétrica OKMAT	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica	Cama Elétrica OKMAT	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica	Cama Elétrica OKMAT	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Cama Elétrica	Cama Elétrica OKMAT	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CARDIOVERSOR INSTRAMED MAX 8SERIES	DESFRIBILADOR CORDIOVERSOR MONITOR MUL	66629
UTI	CARDIOVERSOR INSTRAMED MAX 8SERIES	DESFRIBILADOR CORDIOVERSOR MONITOR MUL	66630
UTI	CARDIOVERSOR MODELO TEC NERON KOHDEN	DESFRIBILADOR CORDIOVERSOR MONITOR MUL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CARRO DE PCR	CARRO DE PCR	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CARRO DE PCR	CARRO DE PCR	SEM PATRIMÔNIO
UTI	CARRO DE PCR	CARRO DE PCR	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	64540
UTI	CPU DA SALA MÉDICA	ICRO 15 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD 500GB W	66402
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67047
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66324

UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66328
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66322
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66321
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67053
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67047
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67055
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66329
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67056
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66329
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66316
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66317
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	67051
UTI	ESCADA LEITO	ESCADA DE 2 DEGRAIS INOX.	66968
UTI	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64991
UTI	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO.	66241
UTI	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO.	66178
UTI	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO.	66179
UTI	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO.	66180
UTI	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO.	66240
UTI	FOCO AUXILIAR	FLEXOET METDER	SEM PATRIMÔNIO
UTI	FOCO AUXILIAR	MEDPEJ FL2000A3E	66617
UTI	GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX	66355
UTI	GELADEIRA	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX	66657
UTI	HAMPER INOX	HAMPER INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	HAMPER INOX	HAMPER INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	IMPRESSORA	IMPRESSORA HP M201 DW.	66963
UTI	LIXEIRA BRANCA	35 UNIDADES	SEM PATRIMÔNIO
UTI	LIXEIRA INOX	4 UNIDADES	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MACA TRANSPORTE	INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MACA TRANSPORTE	INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA AUXILIAR INOX	MESA AUXILIAR INOX	66331
UTI	MESA DE INOX RETANGULAR	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	66987
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA DE MAYO	MESA AUXILIAR INOX.	66989
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66190
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66196
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66204

UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66194
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66204
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66201
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66192
UTI	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66196
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66583
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66582
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66584
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66589
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	6639
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA.	66640
UTI	MESA LEITO	MESA DE CABECEIRA.	66585
UTI	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS COMEN	MONITOR MULTIPARAMETRO (UNIDADE BÁSICA)	64510
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS DIXTAL 2024	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS DIXTAL 2025	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX	66606
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66607
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66604
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66609
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66605
UTI	MONITOR CARDÍACO	MULTIPARÂMETROS INSTRAMED INMAX 10SERIES	66604
UTI	MONITOR DE CAPNOGRAFIA	INSTRAMED INMAX 10SERIES	66594
UTI	MONITOR DE CAPNOGRAFIA INSTRAMED 10SERIES	CAPNÓGRAFO.	66598
UTI	MONITOR DE CAPNOGRAFIA INSTRAMED 10SERIES	CAPNÓGRAFO.	66595
UTI	MONITOR DE CAPNOGRAFIA INSTRAMED 10SERIES	CAPNÓGRAFO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR DE CAPNOGRAFIA INSTRAMED 10SERIES	CAPNÓGRAFO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	MONITOR INSTRAMED P.A.I INMAX 10SERIES	EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO	66601
UTI	MONITOR INSTRAMED P.A.I INMAX 10SERIES	EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ART	66600
UTI	PIA INOX	PIA INOX	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66871
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66867
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66870
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66864

UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66876
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66878
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA OTOMANA	ACOMPANHANTE, 3 UNIDADES, AMARELA	SEM PATRIMÔNIO
UTI	POLTRONA OTOMANA	POLTRONA RECLINÁVEL HALEY KORINO.	66875
UTI	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	MODELO M10	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	DIXTAL 3010	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR DIXTAL 3010	INTER 3 INTERMED	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	INTER 3 INTERMED	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	66360
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	66244
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	66362
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	66363
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	MAGNAMED FLEXMAG	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	RESPIRADOR PULMONAR	SERVO CARMEL	SEM PATRIMÔNIO
UTI	SOFÁ BRANCO	2 LUGARES	66160
UTI	SOFÁ BRANCO	1 LUGAR	66158
UTI	SUORTE DE SORO	3 UNIDADES	SEM PATRIMÔNIO
UTI	SUORTE DE SORO BRANCO	BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
UTI	SUORTE DE SORO BRANCO	BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
UTI	SUORTE DE SORO BRANCO	BRANCO	SEM PATRIMÔNIO
UTI	SUORTE DE SORO INOX	SUORTE DE SORO.	66703
UTI	SUORTE DE SORO INOX	45 UNIDADES	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 2000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 2000 Globaltec	65020
UTI	Umidificador	GT 5000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 5000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 5000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 5000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	Umidificador	GT 5000 Globaltec	SEM PATRIMÔNIO
UTI	UNIDADE DE CALOR RADIANTE (UCR) OLIDF	16-G-130	SEM PATRIMÔNIO
UTI	APARELHO DE RAIOS X.	APARELHO DE RAIOS X.	66784
UTI	VENTILADOR	DE TRANSPORTE	SEM PATRIMÔNIO
UTI	ARMÁRIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO.	66166
UTI	CADEIRA	GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66282
PSICOLOGIA	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO

PSICOLOGIA	CADEIRA	GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66014
PSICOLOGIA	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1 KVA. MAR	65833
PSICOLOGIA	ARMÁRIO	2 PORTAS E 3 PRATILEIRA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	POLTRONA	BRANCA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	FIXA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	PEGUENA FIXA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	66282
PSICOLOGIA	SOFÁ BRANCO	1 LUGAR	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	CADEIRA	PEGUENA FIXA	SEM PATRIMÔNIO
PSICOLOGIA	MESA	PEGUENA CABECEIRA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	64310
ENFERMARIA A	POLTRONA	VERDES	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	BERÇO PEDIÁTRICO	BERÇO PRÉ ESCOLAR.	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	ESCADA	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	64538
ENFERMARIA A	BOMBA	VOLUMAT AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	BOMBA	SERINGA AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	AR CONDICIONADO	CARRER	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	MACA	MACA TRANSPORTE	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA A	CAMA	GRANDE	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BERÇO	BERÇO PEDIÁTRICO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BERÇO	BERÇO PEDIÁTRICO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	POLTRONA	VERDE DO PAPAI	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	POLTRONA	VERDE DO PAPAI	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	POLTRONA	AZUL DO PAPAI	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BOMBA	SERINGA AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BOMBA	SERINGA AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BOMBA	SERINGA AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BOMBA	VOLUMAT AGILIA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	BOMBA	DIETA APLEX	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	MONITOR	MONITOR MULTIPARAMETRO	64505
ENFERMARIA B	MESAS	CIRÚRGICA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	MESAS	CIRÚRGICA	SEM PATRIMÔNIO
ENFERMARIA B	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO

ENFERMARIA B	CADEIRA DE RODAS INOX	CADEIRA DE TRANSPORTE, ESTRUTURA EM TUBOS	63573
EXPURGA	CADEIRA DE RODAS INOX	CADEIRA DE TRANSPORTE, ESTRUTURA EM TUBOS	SEM PATRIMÔNIO
EXPURGA	BANCO	BANCO	SEM PATRIMÔNIO
EXPURGA	BOMBA VOLUMETRICA	AGILA	SEM PATRIMÔNIO
EXPURGA	CADEIRA	CADEIRA FIXA	SEM PATRIMÔNIO
UTILIDADE	ESCADO	ESCADA COM 02 DEGRAUS MEDIDAS 0,35 X 0,41 X 0	63586
UTILIDADE	MACA	MACA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
UTILIDADE	POLTRONA	POLTRONA DO PAPAÍ	SEM PATRIMÔNIO
UTILIDADE	MESA	MESA CIRURGICA	SEM PATRIMÔNIO
UTILIDADE	APARELHO DE ULTRA	APARELHO DE ULTRA	SEM PATRIMÔNIO
UTILIDADE	CAMA	BELICHE INOX	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE EXAMES	MACA	MACA DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE EXAMES	ARMARIO	ARMARIO DE 02 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE EXAMES	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE EXAMES	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA	SEM PATRIMÔNIO
SALA DE EXAMES	MESAS	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	MESAS	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR PRETO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	COMPUTADOR	CPU	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	BALANÇA BALMAK 200FM	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CP. 200KG. BK 200 FM	66858
POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	PRETA, COM BRAÇO, COM RODAS	80675
POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FIXA	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	CARRINHO DE PARADA	CARRINHO DE PARADA	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ARMARIO	ARMARIO 02 PORTAS	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ARMARIO	ARMARIO PEQUENO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESCADA	ESCADA COM 02 DEGRAUS MEDIDAS 0,35 X 0,41 X 0	63588
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO	SEM PATRIMÔNIO
POSTO DE ENFERMAGEM	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE FERRO	ESTANTE DE FERRO
POSTO DE ENFERMAGEM	ARMARIO ESCRITORIO	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO.	66171
CME	MESA	MESA DE ESCRITÓRIO	66205
CME	AR CONDICIONADO	CARRIER	SEM PATRIMÔNIO
CME	CADEIRA	FIXA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CME	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	SEM PATRIMÔNIO
CME	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE	SEM PATRIMÔNIO
CME	COMPUTADOR	NOTEBOOK LENOVO E 430 CORE I 5 - 3230M 4GB, H	64625
PLACAS PERDIDAS	RÉGUA PEDIATRICA	RÉGUA PEDIÁTRICA DE MADEIRA R. 1M - INDAIA.	66856
PLACAS PERDIDAS	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION 1000VA 30BO	64976

PLACAS PERDIDAS	LIXEIRA	LIXEIRA 50 LITROS PEDAL - LIXEIRA CONFECCIONA	63786
PLACAS PERDIDAS	SUPORE DE SORO	SUPORE DE SORO MRO INOX.	66770
PLACAS PERDIDAS	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 G	65063
PLACAS PERDIDAS	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65040
PLACAS PERDIDAS	HAMPER	HAMPER DE AÇO INOX AISI 304 COM 4 QUATRO)PÉS	63590
PLACAS PERDIDAS	DIVÃ	DIVÃ P/ EXAME CLIN C/ELEV CAB.	64533
PLACAS PERDIDAS	SUPORE DE SORO	SUPORE DE SORO.	66681
PLACAS PERDIDAS	CARRO DE ANESTESIA	CARRO DE ANESTESIA.	66829
PLACAS PERDIDAS	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SU	59064
PLACAS PERDIDAS	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65066
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64395
PLACAS PERDIDAS	LIXEIRA	LIXEIRA 50 LITROS PEDAL - LIXEIRA CONFECCIONA	63789
PLACAS PERDIDAS	MESA	MESA 1,00 X 0,60 COM 2 GAVETAS NOG. 25MM.	64338
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA RECLINAVEL (MOVIMENTO MECÂNICO), E	59024
PLACAS PERDIDAS	CARRO DE ANESTESIA	CARRO DE ANESTESIA.	66830
PLACAS PERDIDAS	SUPORE DE SORO	SUPORE DE SORO.	66706
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	64403
PLACAS PERDIDAS	SUPORE DE SORO	SUPORE DE SORO.	66680
PLACAS PERDIDAS	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESK TOP INTEL CORE MEMÓRIA 2 GIGA	65060
PLACAS PERDIDAS	BOMBA	BOMBA AP. 3C 88 1CV 127V.	64875
PLACAS PERDIDAS	MICROONDAS	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 21 LITROS; 127/2	63920
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	66652
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO , AS	55088
PLACAS PERDIDAS	AR CONDICIONADO	SPLIT SPRINGER WAY HW 22 K 220/1 Q/F.	64270
PLACAS PERDIDAS	LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66490
PLACAS PERDIDAS	NÃO ENCOTRADO	NÃO ENCOTRADO	32884
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66527
PLACAS PERDIDAS	MICROONDAS	MICROONDAS CONSUL 30LITROS CMW30 - 110 V.	66984
PLACAS PERDIDAS	APARELHO DE PRESSÃO	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL E RODÍZIO	64597
PLACAS PERDIDAS	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA SPRINGER WAY HW 12K 220/1Q.	64231
PLACAS PERDIDAS	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL.	64806
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CAD. FÍXA ISSO ESTR. PRETA (2V)	66546
PLACAS PERDIDAS	POLTRONA	POLTRONA RECLINÁVEL COR VERDE.	65902
PLACAS PERDIDAS	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	65913
PLACAS PERDIDAS	NO BREAK	NO BREAK 2 KVA 127.	66140
PLACAS PERDIDAS	CADEIRA	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	64760
PLACAS PERDIDAS	POLTRONA	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	65920
PLACAS PERDIDAS	LONGARINA	LONG SEC ISSO 3 LUG. BASE PT (4 V)	66482

ANEXO II
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Entende-se que a Proposta Técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil das unidades e o trabalho técnico gerencial definido no objeto desta convocação pública.

O Plano de Trabalho deve ser elaborado pela Organização Social proponente, relatando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes à gestão e operacionalização das referidas unidades de saúde, de forma transparente e eficiente, que seja possível à Comissão Especial de Seleção computar a nota de preço e, sobretudo, pontuar a nota técnica das entidades candidatas para a gestão do equipamento de saúde objeto desta seleção.

A Proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, bem como os resultados a serem obtidos. Na formulação da Proposta Técnica e Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

Fica esclarecido que a Fundação Municipal de Saúde não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos decorrentes de alterações gerenciais de iniciativa da organização social parceira, exceto os casos a serem previamente autorizados pela própria Fundação Municipal de Saúde. A análise das Propostas Técnicas e Econômicas será feita comparativamente.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado, que deve conter obrigatoriamente todos os seus itens indicados neste roteiro listados em um índice que apresentará cada item.

A Proposta de Trabalho e Econômica apresentada neste processo seletivo é parte integrante das obrigações da CONTRATADA e servirá como linha de base para as medições mensais, trimestrais e semestrais, feitas pela Comissão de Acompanhamento Fiscalização do Contrato de Gestão.

2. ESTRUTURA DO DOCUMENTO

A Proposta deverá ser apresentada em meio eletrônico/digital e em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10.

Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)**.

A - ÍNDICE DO DOCUMENTO

Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

B - TÍTULO

Proposta Técnica para o PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO – HGVF**.

C.1 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS

A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas sobre o modelo gerencial aplicável ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas neste Seleção e seus Anexos.

A Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica e organizacional para empregar os recursos públicos que lhe serão destinados, com a devida transparência, e com isso desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais de forma a garantir que a unidade de saúde alcance as metas de produção e qualidade.

A Organização Social deverá apresentar o Modelo Gerencial e Assistencial, descrevendo, minimamente:

- 1) As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizam os serviços assistenciais das unidades;
- 2) As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico hospitalares. Os protocolos desenvolvidos pelas proponentes não devem ser impressos e deverão ser anexados à proposta somente por meio de mídia eletrônica – CD ou Pendrive. O arquivo eletrônico deve conter índice que facilite a busca dos protocolos para serem analisados. Os protocolos devem informar a fonte de origem, mesmo que seja a própria proponente.
- 3) Organização das atividades de apoio, incluindo sistemática de programas de manutenção predial e de equipamentos;

- 4) O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará em cada uma das unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão), objetivos da Comissão para o primeiro ano de contrato, frequência de reuniões, controle das mesmas pela direção médica, etc.;
- 5) Política de Recursos Humanos;
- 6) Programa de Educação Permanente da Equipe Multidisciplinar;
- 7) Implantação da Política Nacional de Humanização e a diretriz do acolhimento com classificação de risco;
- 8) Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
- 9) Proposta de Integração plena à Rede de Atenção à Saúde no Município de Niterói, definindo o papel de cada unidade de saúde na RAS e sistemática de Referência e Contrarreferência;
- 10) Mecanismo de controle para que todos os serviços contratados e materiais de consumo tenham o “atesto” do diretor/gerente da unidade.
- 11) Mecanismo de controle de patrimônio para cada item adquirido, incluindo código do CNES na placa do patrimônio de cada um dos itens. Esses itens são os que constam na tabela de equipamentos do CNES/DATASUS, demonstrando também através de planilha, a forma como fará a atualização de cada movimentação de patrimônio.
- 12) Implantação do Serviço de Atenção ao Usuário (Ouvidoria), Pesquisa de Satisfação do Usuário e Garantia e Incentivo da Participação Popular.
- 13) Projetos de Sustentabilidade relativos ao Ambiente, economicidade, saúde e segurança, relacionamento com fornecedores, transparência contábil e financeira, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Comunitário.
- 14) Outras iniciativas e Programas de Qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação; neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição e alcance, metodologia, tempos de implantação, orçamento previsto etc.
- 15) A Política de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais que atuarão no Contrato, inclusive da coordenação técnico-administrativa, prevendo, dentre outros aspectos, a categoria profissional/cargo/função, a jornada de trabalho semanal, as formas de remuneração e os benefícios, a evolução funcional como plano de cargos e carreira, dentre outros, NÃO DEVERÃO CONTER VALORES.

3. DO ROTEIRO

A proposta com os aspectos gerenciais e assistenciais deverão seguir o roteiro a seguir:

C.1 ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0 PONTOS

c.1.1 Organização das atividades de apoio técnico e administrativo

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação o critério estabelecido na tabela abaixo:

c.1.1.1 - Organização das atividades de apoio técnico e administrativo	0,2 (máximo)
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%
Não atende as especificações	0,00

c.1.1.2 Cronograma de Implantação para os primeiros 3 (três) meses (serviços, abastecimento e pessoal)	0,2 (máximo)
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%
Não atende as especificações	0,00

c.1.1.3 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal)	0,1 (máximo)
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%
Não atende as especificações	0,00

c.1.2 Proposta de Integração plena da Rede de Atenção à Saúde do Município de sistemática de Referência e Contrarreferência

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação o critério estabelecido na tabela abaixo:

c.1.2 - Proposta de Integração plena da Rede de Atenção à Saúde do Município de sistemática de Referência e Contrarreferência	0,2 (máximo)
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%
Não atende as especificações	0,00

c.1.3 Implantação da Política Nacional de Humanização e a diretriz do acolhimento e classificação de risco – Pontuação: 0,2

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens acima, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

c.1.4 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional – Pontuação: 0,20

Neste item serão avaliadas as estratégias para disponibilização das prestações de contas, utilizando-se ferramentas de tecnologia da informação, com a finalidade de dar maior transparência ao uso de recursos públicos e garantir o acesso a informações:

- 1) Indicação do link de acesso ao sítio eletrônico da proponente. A candidata só fará jus à pontuação se for possível realizar o acesso ao sítio eletrônico.
- 2) Indicação do link de acesso à Relatório Analítico mensal de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.
- 3) Só será considerado se o Relatório Analítico mencionado no item “2” conter, no mínimo, data da despesa, objeto, valor pago, número do contrato ou procedimento de aquisição, CNPJ ou CPF do beneficiário e nome do beneficiário. A candidata só fará jus à pontuação se o relatório tiver todos esses campos preenchidos.
- 4) Indicação do link de acesso à relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.
- 5) Apresentação do Balanço Social do último exercício publicado em Diário Oficial, conforme definida pela NBC T 15.

Será pontuado se a proponente demonstrar que as prestações de contas de contratos realizados se encontram publicadas em seu sítio eletrônico, para isso deverá disponibilizar link de acesso da sua página e indicar o local (aba ou link) onde se encontra o documento. A candidata só fará jus à pontuação se o documento constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso aos contratos celebrados com terceiros decorrentes de determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “Print Screen” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

c.1.5 Manual de Compras e Publicidade das Contratações – Pontuação: 0,2

Neste item, a proponente deverá apresentar a cópia do Manual de Compras que será utilizado em todas as atividades de prestação de serviços de duração continuada; de aquisição de materiais; equipamentos; contratação de serviços de pessoa jurídica e obras com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, bem como deverá demonstrar sua capacidade de publicizar essas informações.

- 1) Apresentação da cópia do Manual de Compras.
- 2) Comprovação que o Manual se encontra publicado em seu sítio eletrônico, para isso deverá disponibilizar link de acesso da sua página e indicar o local (aba ou link) onde se encontra o manual. A candidata só fará jus à pontuação se o manual constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.
- 3) Indicação do link de acesso as licitações e contratos celebrados com terceiros decorrentes de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela, comprovando a publicidade nas etapas de licitação e contratação, quando couber.
- 4) Deverá demonstrar, ainda, que seu processo de compras é realizado através de plataforma nacional de compras, apresentando ainda cópia de contrato com a referida plataforma.

Será pontuado se houver a apresentação da cópia do Manual de Compras.

Será pontuado se a proponente demonstrar que o Manual se encontra publicado em seu sítio eletrônico, para isso deverá disponibilizar link de acesso da sua página e indicar o

local (aba ou link) onde se encontra o manual. A candidata só fará jus à pontuação se o manual constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso aos contratos celebrados com terceiros decorrentes de determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “Print Screen” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

c.1.6 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico, Gerencial e apresentação de plano de prevenção aos riscos à saúde do trabalhador – Pontuação: 0,2

Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visam o bem-estar dos trabalhadores e incremento da produção, bem como capacidade da proponente publicizar essas informações.

- 1) Apresentar proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho.
- 2) Apresentar projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações.
- 3) Apresentar proposta que contenha sugestão de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.
- 4) Apresentar plano de prevenção aos riscos à saúde do trabalhador.

Será pontuado se a proponente apresentar proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a Seleção de Seleção Simplificada de Pessoal de determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “Print Screen” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

c.1.7 Política de RH: Plano de Cargos e Salários – Pontuação: 0,20

Neste item, a proponente deverá apresentar a cópia do Plano de Cargos e Salários que será utilizado nas unidades, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de capacitação e evolução dos profissionais, bem como capacidade da proponente publicizar essas informações.

1) Apresentar plano de cargos e salários com indicação das tarefas e responsabilidades que corresponderão a cada cargo e com critérios de evolução de carreira. A candidata só fará jus à pontuação se a proposta contiver todos os temas.

2) Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação.

Será pontuado se a proponente apresentar plano de cargos e salários com indicação das tarefas e responsabilidades que corresponderão a cada cargo e com critérios de evolução de carreira. A candidata só fará jus à pontuação se a proposta contiver todos os temas.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a Plano de Cargos e Salários de determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “Print Screen” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

c.1.8 Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades e boas práticas de gestão da folha de pagamento – Pontuação: 0,20

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

Será pontuado se a proponente apresentar plano de aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades. A candidata só fará jus à pontuação se a proposta contiver todos os temas.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais das unidades de determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua

página ou puder ser acessado a partir dela. Deverá apresentar, também, contrato com empresa de prestação de serviços de controle de ponto biométrico ou facial (ou similar).

c.1.9 Gestão Informatizada da folha de pagamento, patrimônio, suprimento, orçamentária e gestão de compras – Pontuação: 0,2

Neste item a proponente deverá demonstrar capacidade de gestão da folha de pagamento, do patrimônio, suprimentos, orçamento e de compras englobando serviços, medicamentos e materiais de consumo com implantação de solução integrada para automação da logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos no âmbito hospitalar, mantendo toda rastreabilidade deste processo.

- 1) Apresentar proposta de implementação de sistema informatizado para gerenciamento de medicamentos e materiais de consumo.
- 2) Apresentar “telas” do sistema informatizado para gerenciamento de medicamentos e materiais de consumo já utilizado em determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental.
- 3) Apresentar “telas” do sistema informatizado para gerenciamento da folha de pagamento.
- 4) Apresentar “telas” do sistema informatizado para gerenciamento de aquisições compras e serviços.

Neste item a proponente também deverá descrever o Mecanismo de controle do patrimônio que será implementado, com implantação de solução integrada para automação das rotinas para cadastro dos equipamentos novos e atualização de cada movimentação dos bens, demonstrando que tem experiência no controle informatizado do patrimônio.

- 1) Apresentar proposta de implementação de sistema informatizado para controle patrimonial.
- 2) Apresentar “telas” do sistema informatizado de Controle Patrimonial já utilizado em determinado contrato de gestão (**à sua escolha**) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental.

Comprovação: Apresentar “telas” do sistema em unidades de saúde existentes sob Gestão da OS (atual ou encerrado) que serviram para comprovação da experiência no objeto deste Seleção, e contrato com empresa de prestação de serviços do referido sistema.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação

parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

c.1.10 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados – Pontuação: 0,2

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

Neste item a proponente deverá demonstrar pelo menos dois processos de contratação de serviços de terceiros atuais da instituição, demonstrando atender seu regulamento de compras, incluindo solicitação de serviços, justificativa técnica, cotação, contrato, declarações fiscais, tributárias e trabalhistas.

Os processos devem demonstrar: a) processos e critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) observância dos princípios do interesse público, da finalidade, motivação, eficiência, moralidade, razoabilidade, impessoalidade, durabilidade, qualidade, legalidade e publicidade; c) adoção da elaboração de especificações técnicas e cotações de preços ou parâmetros referenciais como regra, devidamente justificada e documentada as exceções, quando cabíveis e necessárias, assegurando sempre ênfase no zelo pelo uso responsável dos recursos públicos; d) adoção de código de ética e política de conformidade e transparência.

Comprovação: Apresentar cópia dos documentos em mídia digital dos contratos realizados com terceiros.

c.1.11 Controle Patrimonial – Pontuação: 0,20

Neste item a proponente deverá apresentar documento institucional que comprove metodologia e resultados do controle patrimonial.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item acima, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

c.1.12 Política de Integridade – Pontuação: 0,3

Neste item a proponente deverá apresentar documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta

institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização nos moldes do estabelecido na LEI MUNICIPAL Nº 3466/2020, DE 09/01/2020 – Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no Município, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/2021 - Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói, conforme art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466/2020 alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 13.980/2021 DE 01/04/2021 e LEI ESTADUAL Nº 7.753 de 17 de outubro de 2017.

1) Apresentar documento institucional que descreve os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional relativo a integridade de funcionário se Diretoria da Organização social e documentos que comprovem sua aplicação e efetividade.

2) Indicação do link de acesso ao Código de ética e integridade ou documento correlato. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela, comprovando a sua publicidade.

Comprovação: Deverá ser apresentado link de acesso ao Código de ética e integridade ou documento correlato. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela, comprovando a sua publicidade.

Em complemento, deverá ser apresentado ata registrada de reunião que comprove a aprovação do referido documento do institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social.

Para demonstração da aplicação e efetividade da Política de Ética e Integridade da Organização Social, deverão ser apresentados documentos que comprovem a realização de TODAS as ações abaixo:

- I. designação de um oficial e um comitê de integridade (Compliance Officer ou similar);
- II. implementação de políticas e procedimentos escritos e disponibilizados no sítio eletrônico da Organização Social;
- III. estabelecimento de educação e treinamento efetivos;
- IV. desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas;
- V. condução de auditorias e monitoramentos internos, incluindo Due Diligence com fornecedores;
- VI. cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados;
- VII. Política de Privacidade e Termos de Uso: A organização deve apresentar sua política de privacidade e termos de uso claros e transparentes que atendam aos requisitos da LGPD (Lei 13.709/2018).

VIII. aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados.

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo. Será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada. Tal fato está fundamentado na consecução da efetividade da política de integridade da instituição.

c.1.13 Projetos de Sustentabilidade relativos ao ambiente, economicidade, saúde e segurança, relacionamento com fornecedores, transparência Contábil e Financeira, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Comunitário – Pontuação: 0,20

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, completamente ou parcialmente. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação o critério estabelecido na tabela abaixo:

c.1.13 - Projetos de Sustentabilidade relativos ao ambiente, economicidade, saúde e segurança, relacionamento com fornecedores, transparência Contábil e Financeira, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Comunitário	0,20 (máximo)
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%
Não atende as especificações	0,00

C.2 POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA – 2,0 PONTOS

Neste item a Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Seleção e seus Anexos. A Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.

Os protocolos desenvolvidos pelas proponentes não devem ser impressos e deverão ser anexados à proposta somente por meio de mídia eletrônica – CD ou Pendrive. Devendo o arquivo eletrônico ter um índice que facilite a busca dos protocolos para serem analisados. Os protocolos devem informar a fonte de origem, mesmo que seja a própria proponente.

c.2.1 Apresentação da relação de rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares – Pontuação: 0,5

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

c.2.2 Apresentação de proposta de rotinas e procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais das unidades voltados para pediatria – Pontuação: 0,5

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda a clareza e lógica na exposição do conteúdo. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

c.2.3 Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação quanto à organização e atendimento recebido pelo usuário – Pontuação: 0,5

A pesquisa de satisfação do usuário é um instrumento voltado para a garantia da melhoria da qualidade do funcionamento e da organização dos serviços, devendo, portanto, ser fundamentada na clareza, na propriedade e precisão dos objetivos, permitindo aos profissionais da saúde e cidadãos um entendimento mais eficaz e uma comunicação objetiva e sem ambiguidades, favorecendo o desempenho das ações institucionais.

Tem como objetivo aferir a qualidade da assistência prestada aos nossos usuários e trata-se de uma importante ferramenta que possibilita à gestão identificar, a partir da opinião do usuário: situações-problema que afetam a assistência prestada, permitindo a construção de matrizes de intervenção para buscar maior resolutividade dos processos de trabalho nas áreas afetadas; e áreas em que a assistência se encontra mais sistematizada. É importante ressaltar que a utilização do instrumento garante o Controle Social no SUS, dando voz aos usuários:

1) Apresentar Projeto Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação que contenha as características listadas acima.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação o critério estabelecido na tabela abaixo:

c.2.3 - Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação	
Atende completamente as especificações	100%
Atende parcialmente	50%

Não atende as especificações	0,00
------------------------------	------

c.2.4 Comissões e Grupos de Trabalho – Pontuação: 0,5

Neste item a proponente deverá descrever as comissões ou grupos de trabalho que serão implantados nas unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integrarão a Comissão), objetivos da Comissão, frequência de reuniões.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, completamente ou parcialmente, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

- 1) Comissão de Revisão de Prontuários: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 2) Comissão de Análise de Óbitos: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 3) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 4) Comissão de Ética Médica: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 5) Comissão de Segurança do Paciente: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 6) Comissão de Ética em Enfermagem: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 7) Comissão de Gerenciamento e Resíduos de Saúde: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 8) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 9) Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

- 10) Comissão de Farmácia e Terapia: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 11) Comissão de Educação Permanente: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.
- 12) Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

C.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,0 PONTOS

Neste tópico a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidades de saúde com perfil semelhante ao das unidades de saúde deste e que o quadro técnico da Organização Social é ocupado por pessoas qualificadas.

Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

c.3.1 Experiência comprovada, superior a 02 anos, na Gestão de Unidades hospitalares públicas ou privadas pediátricas de média/alta complexidade com mais de 50 leitos, emergência pediátrica aberta, serviço de cirurgia pediátrica e UTI pediátrica com mais de 10 leitos habilitados– Pontuação 1,8

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de Unidades hospitalares públicas pediátricas de média/alta complexidade. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo acumular a experiência em unidades hospitalares diferentes no mesmo período, desde que o somatório atenda à quantidade determinada. Não será aceita certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade.

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

- 1) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- 2) O nome e o cargo do signatário;
- 3) Timbre do emitente;
- 4) Cópia do contrato onde conste o período de vigência;
- 5) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

c.3.1 – Experiência comprovada, superior a 02 anos, na gestão plena de Unidades públicas ou privadas em Hospitais de Médio e/ou Grande porte Pediátrico	1,8 (máximo)
Tempo de Atividade (em anos completos)	
2 anos	
4 anos	0,60
6 anos	0,90
8 anos	1,20
10 anos	1,50
12 anos ou mais	1,80

c.3.2 Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Hospitais de Médio e/ou Grande Porte Pediátrico – Pontuação 0,4

Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. Para comprovação deste item, a candidata deverá se atentar para:

O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS na gestão de unidades hospitalares (Hospitais de Médio ou Grande porte) será pontuado, de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, onde o objeto conste a gestão de prontuários eletrônicos e o período contratual e a que contrato de gestão firmado com algum ente governamental está relacionado E telas” do sistema em unidades de saúde existentes sob Gestão da OS (atual ou encerrado) que serviram para comprovação da experiência no objeto deste Seleção.

c.3.2 – Experiência comprovada, superior a 02 anos, de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Hospitais de Médio e/ou Grande Porte Pediátrico	0,40 (máximo)
--	--------------------------

Tempo de Atividade (em anos completos)	Pontos
2 a 4	0,10
6 a 8	0,20
10	0,30
12 ou mais	0,40

c.3.3 – Avaliação do currículo do médico responsável técnico pela Organização Social – Pontuação: 0,60 (máximo)

Apresentar o currículo do profissional médico responsável técnico da OS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq e registro no CRM.

Neste item será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

Caso o profissional médico não esteja registrado no CRM como responsável técnico da OS, o item não será pontuado.

Para este item, a Organização Social poderá pontuar no máximo 0,50 pontos. Os critérios de pontuação deverão seguir os itens estabelecidos no quadro abaixo, podendo ser somados os pontos em caso de apresentação de mais de um título para cada subitem:

c.3.3 - Avaliação do currículo do médico responsável técnico pela Organização Social	0,60
c.3.3.1 Formação acadêmica	0,30 (máximo)
Especialização, Pós-Graduação e/ou MBA em Gestão Hospitalar/Gestão da Saúde	0,02
Residência Médica	0,03
Mestrado	0,05
Doutorado	0,20
c.3.3.2 Atividade de gestão relacionada à assistência em hospital de médio e/ou grande porte	0,30 (máximo)
Tempo de atuação (anos completos) em unidade de saúde	0,01/ano

Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc	0,02/ano
Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão de unidade de saúde	0,04/ano

c.3.4 Avaliação do currículo do enfermeiro responsável técnico pela Organização Social – Pontuação: 0,60 (máximo)

Apresentar o currículo do profissional enfermeiro responsável técnico da OS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq e registro no COREN.

Neste item será avaliado o currículo do profissional enfermeiro, responsável técnico da OS registrado no **COREN**, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

Caso o profissional não esteja registrado no COREN como responsável técnico da OS, o item não será pontuado.

Para este item, a Organização Social poderá pontuar no máximo 0,50 pontos. Os critérios de pontuação deverão seguir os itens estabelecidos no quadro abaixo, podendo ser somados os pontos em caso de apresentação de mais de um título para cada subitem:

c.3.4 - Avaliação do currículo do enfermeiro responsável técnico pela Organização Social	0,60
c.3.4.1 Formação acadêmica	0,30 (máximo)
Especialização, Pós-Graduação e/ou MBA em Gestão Hospitalar/Gestão da Saúde	0,02
Residência Enfermagem	0,03
Mestrado Área fim	0,05
Doutorado Área fim	0,20
c.3.4.2 Atividade de gestão relacionada à assistência em hospital de médio e/ou grande porte	
Tempo de atuação (anos completos) em unidade de saúde	
Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc	

Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão de unidade de saúde	
---	--

c.3.5 – Avaliação do currículo do responsável técnico administrativo pela Organização Social – Pontuação: 0,60 (máximo)

Apresentar o currículo do profissional responsável técnico administrativo da OS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq e registro no CRA.

Neste item será avaliado o currículo do profissional responsável técnico administrativo da OSS registrado no **CRA**, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

Caso o profissional não esteja registrado no CRA como responsável técnico da OS, o item não será pontuado.

Para este item, a Organização Social poderá pontuar no máximo 0,50 pontos. Os critérios de pontuação deverão seguir os itens estabelecidos no quadro abaixo, podendo ser somados os pontos em caso de apresentação de mais de um título para cada.

c.3.5 - Avaliação do currículo do responsável técnico administrativo pela Organização Social	0,60
c.3.5.1 Formação acadêmica	0,30 (máximo)
Especialização, Pós-Graduação e/ou MBA em Gestão Hospitalar/Gestão da Saúde	0,02
Especialização em Administração, Finanças ou Controladoria	0,03
Mestrado Área fim	0,05
Doutorado Área fim	0,20
c.3.9.2 Atividade de gestão relacionada à assistência em hospital de médio e/ou grande porte	0,30 (máximo)
Tempo de atuação (anos completos) na área de atuação, desde que relacionada à Saúde	0,02/ano
Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão em saúde	0,04/ano

c.4.– PROPOSTA ECONÔMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 PONTOS

A Proposta Econômica deverá ser apresentada na mesma estrutura do modelo abaixo,

apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa para execução do Contrato de Gestão.

A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades das unidades de saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do presente Seleção.

c.4.1 – A organização Social que goza de isenção para com a seguridade social por meio de CEBAS da Saúde ou outras isenções fiscais próprias da saúde – Pontuação 0,2

A proponente fará jus a pontuação se apresentar a respectiva documentação comprobatória, acompanhada da autodeclaração, conforme Modelo abaixo, se comprometendo ser beneficiária de isenção de contribuição para a Seguridade Social. Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.

MODELO DE DECLARAÇÃO
A Instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx qualificada como Organização Social, sob CNPJ XXXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-xx, declara que esta entidade é beneficiária de imunidade de contribuição para a Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88, sendo desta forma, obrigada a honrar com o Cronograma de Desembolso com custeio reduzido, sem previsão do referido tributo durante todo contrato de gestão de PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. MÁRIO MONTEIRO – UMAM.
Niterói, ____ de _____ 2023.
Representante Legal da Proponente

c.4.2- Menor valor total exequível de recursos destinados à rubrica "Custos Operacionais da Executora" proposta pela OSS para o contrato – Pontuação: 0,4

Os recursos orçamentários para gestão indireta das Organizações Sociais previstos na Rubrica “Custos Operacionais da Executora” do Cronograma de Desembolso (ANEXO I – Plano de Trabalho – item 11), consistem em um valor fixo preestabelecido, não superior à 5% por cento do valor total da despesa contratada, destinados ao custeio das despesas administrativas da Organização Social necessárias à prestação dos serviços contratados.

As despesas referentes aos custos indiretos da Organização Social estão restritas ao valor estabelecido na Rubrica “Custos Operacionais da Executora” do Cronograma de Desembolso (**ANEXO I – Plano de Trabalho**), e deverão respeitar as regras de rateio abaixo:

- 1) Só serão consideradas as remunerações dos dirigentes e quadros administrativos da OS dentro dos limites de Limitar a remuneração dos administradores, gerentes, diretores ou empregados da OS, aí incluídas quaisquer vantagens pecuniárias, ao teto remuneratório aplicável ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei n.º 2.884/11, excepcionados de tal limitação apenas as férias e adicionais pagos em razão de condições especiais de trabalho, como horas extras, adicional noturno e adicional de insalubridade:
- 2) Todas as demais remunerações referentes a cargos rateados e alocados nestas rubricas deverão ser inferiores em seu valor bruto a 35% do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal respeitando os valores praticados no mercado.
- 3) A Organização Social deverá informar em sua prestação de contas mensal a categoria em que se insere o profissional cujo salário está sendo rateado, com base no quadro acima.
- 4) Todas as remunerações rateadas deverão ser relativas a profissionais que tenham vínculo empregatício com a Organização Social.
- 5) A Organização Social deverá cumprir as regras de rateio de despesas administrativas conforme descrito no ANEXO X desde Seleção.

c.4.2 – Menor Valor total exequível de recursos destinados à rubrica "Custos Operacionais da Executora" proposta pela OS para o contrato	PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,4	
Nº de Proponentes (n)	Pontos	
1 a (n)	Primeiro menor valor	0,4
	Segundo menor valor	0,3
	Terceiro menor valor	0,2
	Quarto menor valor	0,1
	Não atende as especificações	0,00

Acima de n=4 proponentes, a partir do (5º) quinto menor valor a pontuação conferida será (0) zero. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. Será sempre considerado o critério de arredondamento para uma casa decimal.

Neste item a proponente deverá apresentar, na mesma estrutura do modelo abaixo, o detalhamento do volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa indireta para execução do Contrato de Gestão, **sob pena de desclassificação**.

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS -MODELO

RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS			
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
Nº DO CONTRATO / ANO / OBJETO	MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (CONFORME CRONOGRAMA CONTRATUAL)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS (%)	OBSERVAÇÕES GERAIS
CONTRATO A / 2018 / OBJETO	R\$ 1.750.000,00	35%	
CONTRATO B / 2018 / OBJETO	R\$ 2.250.000,00	45%	
CONTRATO C / 2020 / OBJETO	R\$ 1.000.000,00	20%	
-	R\$ -	0%	
TOTAL	R\$ 5.000.000,00	100%	

*dados fictícios, apenas para exemplificar o preenchimento do modelo.

DETALHAMENTO MENSAL DE DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS					
DESCR IÇÃO	VALOR	DEMONSTRATIVO DE RATEIO			
		CONTRATO A / 2018 / OBJETO	CONTRATO B / 2018 / OBJETO	CONTRATO C / 2020 / OBJETO	TOTAL
PESSOAL + ENCARGOS + PROVISIONAMENTO	R\$ 235.700,78	R\$ 83.215,53	R\$ 106.925,91	R\$ 45.559,34	R\$ 235.700,78
ALUGUEL IMÓVEL SEDE	R\$ 20.000,00	R\$ 7.061,12	R\$ 9.073,02	R\$ 3.865,86	R\$ 20.000,00
TAXA CONDOMINIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.412,22	R\$ 1.814,60	R\$ 773,17	R\$ 4.000,00
AUDITORIA EXTERNA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.295,84	R\$ 6.804,77	R\$ 2.899,40	R\$ 15.000,00
CONSULTORIA	R\$ 9.000,00	R\$ 3.177,50	R\$ 4.082,86	R\$ 1.739,64	R\$ 9.000,00
ÁGUA	R\$ 2.500,00	R\$ 882,64	R\$ 1.134,13	R\$ 483,23	R\$ 2.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 4.100,00	R\$ 1.447,53	R\$ 1.859,97	R\$ 792,50	R\$ 4.100,00
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL (Encargos + Provisões)	R\$ 290.300,78	R\$ 102.492,38	R\$ 131.695,26	R\$ 56.113,14	R\$ 290.300,78

*dados fictícios, apenas para exemplificar o preenchimento do modelo.

c.4.3- Menor valor total exequível de recursos destinados às rubricas de Serviços e de Insumos proposta pela OSS para o contrato – Pontuação: 0,4

Os recursos orçamentários para gestão indireta das Organizações Sociais previstos nas Rubricas Insumos e Serviços, consistem em um valor estabelecido de acordo com o consumo atual, destinados ao custeio das despesas necessárias da Unidade.

c.4.3- Menor valor total exequível de recursos destinados às rubricas de <u>Serviços</u> e de <u>Insumos</u> proposta pela OSS para o contrato	PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,4	
Nº de Proponentes (n)	Pontos	
1 a (n)	Primeiro menor valor	0,4
	Segundo menor valor	0,3
	Terceiro menor valor	0,2
	Quarto menor valor	0,1
	Não atende as especificações	0,00

Acima de n=4 proponentes, a partir do (5º) quinto menor valor a pontuação conferida será (0) zero. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. Será sempre considerado o critério de arredondamento para uma casa decimal.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATO DE GESTÃO N.º XXX/2024 PROCESSO
n.º ____/____/____**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
_____, COM VISTAS
A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA,
AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E
TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO
VARGAS FILHO-HGVF.**

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-200, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Anamaria Carvalho Schneider, brasileira, , inscrita no CPF sob o n.º. 379.621.326-04, portadora de carteira de identidade n.º. 081.266.09-0, e o(a) _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, entidade qualificada como Organização Social, conforme consta do Processo Administrativo n.º _____, cujo reconhecimento se deu por ato publicado no Diário Oficial do Município de _____, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n.º 2.884, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto Municipal n.º 11.101, de 2012, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Municipal n.º 2.884, de 29 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal n.º 11.101, de 25 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.462, de 22 de agosto de 2013, cujos termos a Organização Social declara conhecer e se obriga a respeitar, mesmo que não transcritos neste instrumento e pelas seguintes Leis e Normas:

- I. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, precipuamente nos arts. 196 ao 200 - Determina que a saúde seja direito de todos e dever do Estado e que cabe ao Poder público dispor nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle;
- II. **LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. **LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19/09/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- IV. **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 (no que couber)** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- V. **DECRETO FEDERAL Nº 7.508, DE 28/06/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19/09/1990;
- VI. **LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13/07/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- VII. **LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14/08/2018** - Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e modificada pela Lei nº 13.853, de 8/07/2019.
- VIII. **LEI FEDERAL Nº 13.787, DE 27/12/2018** - Cria regras para a digitalização, utilização e armazenamento eletrônico de prontuários médicos em hospitais.
- IX. **LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 29/12/2011** - Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Niterói e dá outras providências;
- X. **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.101, DE 25/01/2012** - Regulamenta a Lei Municipal nº 2.884, de 29/12/11;
- XI. **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384, DE 25/01/2012** - Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 11.101 e dá outras providências;
- XII. **LEI MUNICIPAL 3.466, DE 09/01/2020** - Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance no Município.
- XIII. **PORTARIA Nº 4.279, DE 30/12/2010** - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- XIV. **PORTARIA Nº 1.631, DE 01/10/2015** - Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.
- XV. **PORTARIA Nº 2.395, DE 11/10/2011** - Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XVI. **PORTARIA Nº 3.390, DE 30/12/2013** - Institui a Política Nacional de Atenção

Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

XVII. **PORTARIA Nº 2.224/GM, DE 05/12/2002** - Estabelece o Sistema de Classificação Hospitalar no âmbito do SUS.

XVIII. **PORTARIA Nº 1.633, DE 06/08/2012** - Dispõe sobre o Programa SOS EMERGÊNCIA no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas **VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO-HGVF**, com o fomento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os Anexos que são **partes integrantes e indissociáveis deste instrumento**.

Parágrafo Único – É vedada a cessão, total ou parcial, do objeto do CONTRATO DE GESTÃO pela OS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E PLANO OPERATIVO ANUAL

O Plano de Trabalho desde já constitui parte integrante e inseparável deste CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º da Lei n.º 2.884/11. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o **Plano de Trabalho** que baseou a Proposta Técnica aprovada no Processo de Seleção e o Plano Operativo Anual (POA), independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O **Plano de Trabalho** poderá sofrer ajustamentos de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Apostilamento para quetões de natureza exclusivamente técnica e por Termo Aditivo quando houver impacto financeiro, vedada qualquer alteração que desnature o objeto inicial do contrato.

Parágrafo Segundo – O **Plano Operativo Anual (POA)** é parte integrante do Contrato de Gestão com vigência de 12 (doze) meses, devendo sofrer revisão obrigatória ao final de cada período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

São atribuições, responsabilidades e obrigações da OS, além daquelas constantes das especificações técnicas que fazem parte do presente Seleção e daquelas estabelecidas na Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, as seguintes:

- I. Executar todas as atividades inerentes à implementação do CONTRATO DE GESTÃO com base nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade,

- eficiência e publicidade, zelando pela boa qualidade das ações e serviços de saúde prestados e pelo respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade, de modo universal, gratuito e igualitário;
- II. Prestar o atendimento exclusivo aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, em observância aos princípios veiculados na legislação, especialmente:
 - a. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - b. Gratuidade da assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes e/ou de seus representantes de qualquer tipo de contraprestação, responsabilizando-se a OS pela cobrança indevida feita por empregado ou preposto;
 - c. Igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - d. Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem como sobre os serviços oferecidos;
 - e. Garantia de sigilo dos dados e informações relativos aos pacientes;
 - f. Respeito à decisão do paciente de recusa à prestação dos serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;
 - III. Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
 - IV. Contratar serviços de terceiros para atividades meramente acessórias, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, inclusive trabalhistas e previdenciários;
 - V. Caberá à Organização Social, em hipóteses de terceirização, fiscalizar o cumprimento, por parte de eventuais pessoas jurídicas que venha a contratar para prestação de serviços referentes à execução do Contrato de Gestão, das obrigações trabalhistas e previdenciárias derivadas dos contratos de trabalho celebrados, apresentando junto com as prestações de contas documentos comprobatórios do exercício da atividade de fiscalização.
 - VI. A OS poderá contratar profissionais por intermédio de pessoa jurídica, desde que não estejam presentes os requisitos caracterizadores de relação de emprego;
 - VII. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, exclusiva e diretamente, perante os pacientes e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de ações ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados à OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
 - VIII. Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói;
 - IX. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
 - X. Adquirir, gerir e distribuir suprimentos farmacêuticos e hospitalares, respeitando como preço máximo os valores registrados nas Atas de Registro de

preços da Fundação Municipal de Saúde, Banco de preços do TCE/FGV e na ausência destes utilizar a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), as excepcionalidades deverão ser autorizadas previamente, salvo casos de urgência.

- XI. Em caso de emergência ou declaração de calamidade pública que importe em reflexos sensíveis aos valores dos insumos, poderá a entidade de direito privado sem fins lucrativos promover a aquisição de medicamentos, suprimentos farmacêuticos e hospitalares, em caráter excepcional, fora dos valores registrados nos bancos de dados definidos no item 1.2, desde que: a) devidamente justificado; b) observado os princípios previstos no caput do art. 37 da CRFB/88; e c) as cotações orçamentárias demonstrem de forma analítica a variação de mercado em detrimento dos valores registrados.
- XII. Elaborar e apresentar em 30 (trinta) dias, Política de Aquisição de medicamentos, que contemple parâmetros que permitam a prévia estimativa de custos na aquisição e a posteriori que possibilite a verificação da cotação de preços utilizados. Mesmo nas compras de caráter eletivo e sempre que possível, os medicamentos deverão apresentar a inscrição na embalagem "USO RESTRITO A HOSPITAIS", uma vez que se destinam a Unidade de Saúde da rede estadual, conforme a RDC Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos.
- XIII. Executar direta ou por subcontratação a gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar, tais como fornecimento de alimentação, vigilância patrimonial, limpeza hospitalar, lavanderia, manutenção predial, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, adotando, como preço máximo, os valores praticados pela Fundação Municipal de Saúde e na ausência desses valores utilizar o Banco de Preços (BP) FGV/TCE-RJ sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS ou dos próprios.
- XIV. Administrar a oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, adotando como preço máximo, os valores praticados pela Fundação Municipal de Saúde, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OSS ou aos próprios.
- XV. Todas as admissões de pessoal para prestação de serviços dar-se-ão mediante processo seletivo objetivo, transparente e impessoal, com a prévia divulgação das vagas, critérios e forma de avaliação. Além do dever de disponibilizar, em sítio eletrônico próprio, em arquivos de formato aberto e que permitam o processamento das informações (CSV, ODS, XLSX ou similar), os editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade.

- XVI. Observar nas contratações de todos os serviços terceirizados, tais como: fornecimento de alimentação, vigilância patrimonial, limpeza hospitalar, lavanderia, engenharia clínica e manutenção predial, a adoção, como preço máximo, os valores praticados pela Fundação Municipal de Saúde; e que as despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pela FMS.
- XVII. Os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com a observância dos princípios do art. 37 da Constituição Federal. A contratação de serviços de terceiros por parte da Organização Social deverá seguir parâmetros de custos de órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou federal como Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas da União, Ministério da Saúde dentre outros, sempre acolhendo aquele mais vantajoso para o serviço público.
- XVIII. Produzir e apresentar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, ao final de cada bimestre, até o 10º dia útil do mês subsequente, relatórios parciais pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados efetivamente alcançados, acompanhado de prestação de contas detalhada quanto ao emprego dos recursos financeiros repassados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do art. 24, §1º, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, devendo utilizar os recursos repassados exclusivamente no cumprimento das metas pactuadas no CONTRATO DE GESTÃO;
- XIX. Encaminhar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, mensalmente, as cópias dos recibos e notas fiscais que comprovem as despesas realizadas com recursos do CONTRATO, bem como os comprovantes de cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias derivadas da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com a comprovação de anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- XX. Indicar, pelo menos, 1 (um) responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará no extrato deste CONTRATO DE GESTÃO a ser publicado pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
- XXI. Enviar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, mensalmente, prestação de contas dos gastos e despesas efetivamente realizados, na forma do art. 12 da Lei n.º 2.884/11, devendo utilizar os recursos repassados exclusivamente no cumprimento das metas pactuadas no CONTRATO DE GESTÃO;
- XL. Enviar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação relatório sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei n.º 2.884/11;
- XLI. Prestar, sempre que solicitada, a qualquer tempo, quaisquer outras informações sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO;

- XLII. Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação para auditoria da Fundação Municipal de Saúde Niterói;
- XLIII. Permitir a fiscalização permanente por parte da Fundação Municipal de Saúde Niterói sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive o acesso às dependências do estabelecimento de saúde;
- XLIV. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- XLV. Prestar, sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do CONTRATO DE GESTÃO, sempre que lhe forem imputáveis;
- XLVI. Concordar, através de declaração específica, de que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e órgãos de Controle Interno e de Controle Externo do Poder Público Municipal terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo e à decorrente do CONTRATO DE GESTÃO, estando à sua disposição permanente;
- XLVII. Utilizar, para a contratação de pessoal, regulamento próprio, com critérios objetivos e impessoais de seleção, bem como atender a todos os ditames da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações trabalhistas;
- XLVIII. Manter controle de ponto biométrico dos empregados contratados pela OS para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, bem como dos servidores públicos cedidos, visando ao controle do horário efetivamente trabalhado;
- XLIX. Apresentar, mensalmente, junto com os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas referidos no inciso IX da presente Cláusula, os relatórios de frequência, com base no controle biométrico implementado;
 - L. O pagamento de verbas rescisórias admitidas por esse instrumento, ainda que após o término da vigência da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho aprovado e não acarretará responsabilidade subsidiária ou solidária da administração pública.
 - LI. A OS deverá ter ampla transparência em seu sítio eletrônico, possibilitando a visualização dos valores das remunerações individuais de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos do contrato de gestão, juntamente à divulgação dos cargos e valores;
 - LII. É vedado o pagamento de remuneração a servidor ou empregado público com recursos vinculados ao contrato de gestão.
 - LIII. A Proponente que optar por terceirização de serviços, deverá retirar da planilha de custos os salários e encargos trabalhistas.
 - LIV. Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO, em instituição bancária a ser indicada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo movimentar tais recursos exclusivamente através dessa conta, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste CONTRATO DE GESTÃO ou a sua transferência para qualquer outra conta, a qualquer título, ainda que

seja para aplicação de tais recursos, enquanto não utilizados. Se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, a aplicação de tais recursos deverá ser feita em conta poupança vinculada à conta bancária específica, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente em favor da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme orientações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com o art. 184, da Lei Federal n.º 14.133/21;

- LV. Apresentar, juntamente com as prestações de contas, os extratos bancários da conta específica utilizada para movimento de recursos decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO e da conta poupança a esta vinculada;
- LVI. Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao CONTRATO DE GESTÃO;
- LVII. Inserir dados no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS APURASUS e/ou sistema próprio aprovado pela FMS;
- LVIII. Todas as admissões de pessoal para prestação de serviços dar-se-ão mediante processo seletivo público, objetivo, transparente e impessoal, com a prévia divulgação das vagas, critérios e forma de avaliação. Além do dever de disponibilizar, em sítio eletrônico próprio, em arquivos de formato aberto e que permitam o processamento das informações (CSV, ODS, XLSX ou similar), os editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade.
- LIX. Divulgar, de forma analítica e em arquivo de formato aberto, editável (CSV, ODS, XLSX ou similar), em sítio eletrônico próprio:
 - a) Todas as despesas referentes às contratações realizadas pela Organização Social;
 - a. Relatório analítico mensal com todas as despesas realizadas;
 - b. Estatuto social, atas das assembleias ordinárias ou extraordinárias.
 - c. Regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.
 - d. Cópias dos contratos firmados com empresas contratadas e seus aditivos, incluindo os respectivos termos de referência, as planilhas de custos vigentes e as propostas comerciais das empresas que participaram dos certames.
 - e. Listagem nominal de todos os dirigentes e colaboradores vinculados ao contrato de gestão firmado com a FMS contendo nome completo, cargo, carga horária e somatório de todas as remunerações pagas a qualquer título, incluídas as vantagens pessoais ou premiações de qualquer outra natureza.
- LX. Conservar em perfeito estado os bens móveis e imóveis, instalações e

equipamentos cujo uso lhe seja permitido ou que tenham sido adquiridos com recursos oriundos do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a sua restituição ao Poder Público, responsabilizando-se por eventual perda e/ou deterioração, com exceção do desgaste natural resultante do seu uso;

- LXI. Realizar as benfeitorias necessárias à conservação e integridade dos bens permitidos, independentemente de prévia autorização da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ressalvadas as benfeitorias úteis e voluptuárias, cuja realização ficará condicionada ao prévio e expreso consentimento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- LXII. – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na consecução de seu objeto;
- LXIII. Proceder aos devidos registros de todos os bens adquiridos por força do presente CONTRATO DE GESTÃO, imóveis e móveis permanentes, em até 15 (quinze) dias após sua aquisição;
- LXIV. Limitar a remuneração dos administradores, gerentes, diretores ou empregados da OS, aí incluídas quaisquer vantagens pecuniárias, ao teto remuneratório aplicável ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei n.º 2.884/11, excepcionados de tal limitação apenas as férias e adicionais pagos em razão de condições especiais de trabalho, como horas extras, adicional noturno e adicional de insalubridade;
- LXV. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município, os relatórios financeiros e de execução do CONTRATO DE GESTÃO, na forma do disposto no art. 2º, inciso I, alínea “f”, da Lei n.º 2.884/2011;
- LXVI. Não distribuir, sob nenhuma forma, os excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio entre seus diretores, administradores, gerentes ou empregados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da OS;
- LXVII. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos civis, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários derivados das contratações e aquisições efetuadas pela OS;
- LXVIII. Todas as despesas relacionadas à execução do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as despesas administrativas da OS, devem ser devidamente comprovadas. Apenas admite-se o custeio de despesas administrativas/operacionais da OS com recursos objeto do CONTRATO DE GESTÃO desde que vinculadas à prestação e expressamente previstas no Plano de Trabalho;
- LXIX. A OS deverá comparecer, a cada 04 (quatro) meses, perante o Conselho Municipal de Saúde de Niterói, para apresentar o balanço quadrimestral da execução físico- financeira do Contrato de Gestão, obedecendo a agenda do órgão de controle social.

Parágrafo Único – A OS deverá publicar, na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover

a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos do art. 24, da Lei n.º 2.884/11.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

São obrigações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, tendo por base o Plano de Trabalho aprovado;
- II. Disponibilizar à OS os meios necessários à execução do CONTRATO, conforme definido no presente instrumento e nos seus anexos;
- III. Realizar as transferências de recursos financeiros à OS nos termos estabelecidos no Anexo I - Plano de Trabalho;
- IV. Fornecer à OS documentos, informações e demais elementos que possua, pertinentes à execução do presente CONTRATO;
- V. Permitir o uso de bens móveis e imóveis municipais, nos termos do art. 14 da Lei n.º 2.884/11, mediante Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo Técnico D do Plano de Trabalho – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VI. Aferir e avaliar os resultados obtidos pela OS na execução do presente CONTRATO, a partir dos indicadores de qualidade e produtividade (de desempenho) estipulados no ANEXO I – Plano de Trabalho, adotando as providências cabíveis, em caso de não atendimento pela OS das metas estipuladas neste CONTRATO;
- VII. Publicar no Diário Oficial do Município o inteiro teor deste instrumento e de seus aditivos e eventuais apostilamentos, quando houver, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura dos mesmos, como previsto no art. 5º, § 2º e no art. 6º, ambos da Lei n.º 2.884/11;
- VIII. Prestar o apoio necessário à OS, para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
- IX. Analisar a prestação de contas final apresentada pela OS quando do encerramento da vigência do CONTRATO DE GESTÃO, e, após a sua aprovação, mediante declaração formal do dirigente máximo da Fundação Municipal de Saúde, promover, em até 30 (trinta) dias, a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato de encerramento;
- X. Disponibilizar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA todos os meios indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONTRATO DE GESTÃO;
- XI. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização social de saúde, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OS até o momento

- em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades;
- XII. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por intermédio da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, proceder ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Primeiro – A OS elaborará e apresentará à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação relatório acerca da execução do presente CONTRATO, relativo a cada bimestre, contendo comparativo específico entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados e fará, ainda, prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos ou adquiridos em decorrência do presente Contrato de Gestão, mensalmente, conforme disposto no art. 8º, § 1º da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Segundo – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação analisará os relatórios apresentados pela OS, emitindo relatório conclusivo, a ser encaminhado à Presidente da Fundação Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Municipal, na forma do disposto no art. 8º, § 2º, da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Terceiro – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OS, devidamente identificados com o número deste CONTRATO DE GESTÃO e mantidos em sua sede, em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quarto – Os responsáveis pela fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Município, à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, conforme previsto no art. 9º da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Quinto – A OS atenderá prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela Comissão fiscalizadora deste CONTRATO.

Parágrafo Sexto – A fiscalização por parte da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não exclui ou atenua a responsabilidade da OS, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sétimo – Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a OS serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da OS com

fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo Oitavo – O(A) Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, sob pena de ser responsabilizado(a) administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à competência da Comissão, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para a tomada das providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ENCERRAMENTO

Parágrafo Primeiro - Quando do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, a OS apresentará em até 90 (noventa) dias a última prestação de Contas à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. E apresentará, se solicitada, os seguintes documentos:

- I. Relatório gerencial de execução de atividades, contendo comparativo das metas com os respectivos resultados;
- II. Demonstração de resultados do exercício;
- III. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- IV. Demonstração da origem e aplicação dos recursos;
- V. Balanço patrimonial;
- VI. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- VII. Fluxo de caixa consolidado, demonstrando integralmente as receitas e as despesas efetivamente realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência e relatório de execução orçamentária em nível analítico;
- VIII. Extrato consolidado da execução física e financeira de todo o contrato;
- IX. Inventário geral dos bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, se houver;
- X. Cópia de recibos e notas fiscais que comprovem todas as despesas realizadas com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO;
- XI. Comprovantes de despesas reembolsadas;
- XII. Extratos bancários da conta específica do CONTRATO DE GESTÃO, cobrindo o período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;
- XIII. Cópia do(s) Termo(s) de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT);
- XIV. Comprovantes de quitação fiscal, trabalhista e previdenciária, não sendo possível a existência de parcelamentos fiscais, previdenciários ou trabalhistas face o encerramento do contrato de gestão;
- XV. Cópia do extrato bancário comprovando o saldo final da conta corrente e a existência dos recursos para adimplemento das seguintes obrigações:
 - a. Encargos trabalhistas ainda pendentes de quitação, valores em PROVISÃO para pagamento de encerramento de todos os contratos de trabalho regidos pela CLT;
 - b. Folha de pagamento do mês em curso, que deverá ser paga nos primeiros

dias do mês seguinte ao do encerramento do contrato;

XVI. Relatório de Contas a Pagar de fornecedores, encargos sociais e obrigações fiscais que vençam no mês seguinte ao do encerramento do contrato.

XVII. Fotos das obras/serviços realizados.

XVIII. Outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, foi estimado o valor global de R\$ _____ (_____) a ser repassado à OS _____ em parcelas bimestrais, de forma antecipada, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Anexo I – Plano de Trabalho, que, rubricado pelas partes, é parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – As transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as condições de repasse encontram-se definidos no Anexo I – Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo – Ao formalizar o pedido de repasse, a OS deverá apresentar todas as certidões que comprovam estar mantidas as condições de habilitação da entidade por todo o período contratual.

Parágrafo Terceiro- Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos por intermédio de transferências provenientes da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da OS, além de empréstimos obtidos junto a organismos e/ou instituições financeiras nacionais e internacionais.

Parágrafo Quarto – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no processo de acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração/remanejamento de valores, que poderá implicar a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que poderá implicar a alteração do valor global pactuado, desde que devidamente justificada a alteração, devendo, nestes casos, ser celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Quinto – Para o repasse dos recursos previstos neste Contrato de Gestão, a OS deverá possuir uma conta corrente única no banco a ser indicado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE para as movimentações bancárias, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS, FICANDO VEDADA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO PARA OUTRA CONTA CORRENTE, exceto para conta poupança vinculada à conta específica, nos termos da Cláusula Quarta, inciso XXIV do presente CONTRATO.

Parágrafo Sexto – Os repasses serão feitos à OS já descontado o valor da glosa relativa

ao pessoal eventualmente cedido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE à OS.

Parágrafo Sétimo – A liberação dos recursos financeiros somente poderá ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do Anexo I – Plano de Trabalho.

Parágrafo Oitavo – As despesas decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO correrão à conta do orçamento vigente, Fonte n.º _____, Programa de Trabalho n.º _____, Elemento de Despesa n.º _____, Nota de Empenho n.º _____, da seguinte forma:

TOTAL DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA Valor	(R\$)
Rubrica TOTAL GERAL INVESTIMENTO	(R\$)
TOTAL GERAL DESPESAS DE CUSTEIO (R\$) TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO)	R\$

Parágrafo Nono – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

- I. Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada, nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/21 e;
- II. Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Décimo – Havendo atrasos nos desembolsos bimestrais prévios previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OS poderá realizar adiantamentos com recursos próprios ou utilizar os recursos depositados no *fundo de reserva*, conforme regramento em cláusula própria, sendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Décimo primeiro – Havendo saldo remanescente dos repasses de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído o saldo remanescente, garantindo-se à OS que a cada período de desembolso será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OS para atingir os objetivos do CONTRATO, bem como as provisões referentes a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, incluindo a relativa a rescisões contratuais.

Parágrafo Décimo Segundo – O aumento do valor global do gasto com pessoal para além do limite previsto depende de autorização expressa e por escrito da FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se, para efeito do disposto neste parágrafo, como gastos com pessoal as despesas relativas a salários, benefícios, encargos trabalhistas e fiscais do corpo permanente de trabalhadores.

Parágrafo Décimo Terceiro – O montante de recursos financeiros previstos e repassados à OS a título de provisionamento deverá ser depositado em conta poupança vinculada à conta específica, que só poderá ser movimentada com prévia autorização da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, para custear despesas que oriundas de rescisão/extinção de contrato ou de obrigações futuras decorrentes do Contrato de Gestão de responsabilidade da OS e conforme Parágrafo Décimo.

Parágrafo Décimo Quarto – Quaisquer despesas não previstas no Plano de Trabalho aprovado, mas classificadas nas rubricas previstas devem ser comunicadas por escrito à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e comprovadas as despesas nas respectivas prestações de contas.

Parágrafo Décimo Quinto – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a título de:

- I. Taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- II. Remuneração de diretores, gerentes ou administradores da OS, exceto daqueles que estejam atuando especificamente na execução do CONTRATO;
- III. Pagamento de despesas com taxas bancárias, juros, multas, atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos pela OS, salvo se decorrentes de atrasos injustificados nos repasses;
- IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada;
- V. Realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO;
- VI. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e desde que constem claramente no Plano de Trabalho.

Parágrafo Décimo Sexto – A liberação das parcelas será suspensa nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não forem apresentadas as prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos, hipótese em que somente poderão ser restabelecidas as liberações com a regularização da falta;
- II. Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação aplicável;
- III. Quando verificado desvio de finalidade no emprego dos recursos públicos recebidos pela OS;
- IV. Quando a OS deixar de acatar, sem justo motivo, as orientações e determinações emanadas da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato

- de Gestão - CTAA;
- V. Quando ocorrer atraso no cumprimento ou inexecução injustificada das obrigações assumidas pela OS no presente CONTRATO DE GESTÃO;
 - VI. Quando a OS perder sua qualificação como organização social;

Parágrafo Décimo Sétimo – A OS deverá prestar contas acerca das despesas e atividades realizadas, mesmo que haja atrasos nos repasses devidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Décimo Oitavo – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA, analisar a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento. A OS deverá se manifestar a respeito da avaliação da CTAA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Décimo Nono – A OS deverá prestar contas de todos os recursos recebidos a título de repasse, inclusive daqueles destinados ao custeio das despesas operacionais, decorrentes especificamente da execução do presente Contrato de Gestão, a exemplo de despesas com serviços advocatícios, de contabilidade, internet, luz, sob pena de glosa dos valores recebidos a esse título. Tais despesas somente poderão ser custeadas com recursos transferidos à OS pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE desde que se revelem indispensáveis à administração pela OS do **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO - HGVF**.

Parágrafo Vigésimo – Quaisquer valores recebidos pela OS cuja utilização não reste comprovada ou que venham a ser utilizados em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado, conforme avaliação da CTAA, serão glosados, observado o devido processo legal.

Parágrafo Vigésimo Primeiro – Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, a Contratada fará *jus* ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual, demonstrada pela contratada por meio de relatório analítico a ser validado pela FMS precedida de solicitação da contratada, observados os parâmetros definidos no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento.

Parágrafo Vigésimo Segundo – A contratada fará *jus* a repactuação do valor de repasse em caso de aumento comprovado dos encargos trabalhistas decorrente de negociações coletivas de trabalho ou de dissídio coletivo, após transcorridos 12 (doze) meses do último dissídio ou negociação coletiva em que tenha se baseado a proposta econômica.

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Havendo a repactuação decorrente do aumento dos custos da mão-de-obra empregada na execução do CONTRATO DE GESTÃO, o valor repactuado não poderá ser objeto de reajuste. O reajuste dos valores destinados ao

custeio das demais despesas da OS com a gestão do **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO - HGVF**, não poderá incidir sobre o valor já repactuado.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO TRABALHISTA E DO FUNDO DE RESERVA

Para os casos de término do contrato de gestão, seja por qualquer hipótese de rescisão contratual, é autorizada a sucessão trabalhista, sendo observadas as seguintes diretrizes:

- I. É obrigatória a constituição de fundo de reserva destinado a contingências conexas à execução do contrato de gestão, no valor de R\$ ____ (valor por extenso), conforme indicado no Quadro de Planilha de Custeio do Plano de Trabalho (Anexo I), com rubrica específica e recurso deslocado da conta de custeio e investimento do contrato de gestão.
- II. O valor que constituirá o fundo de reserva destinado às contingências conexas à execução do contrato de gestão deve ter a sua fonte especificada, além do prazo máximo de sua constituição, estimados e justificados de acordo com a especificidade do caso concreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins deste Contrato de Gestão consideram-se contingências conexas as despesas extraordinárias realizadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**:

- a. o pagamento de rescisões trabalhistas; e
- b. atraso superior a 90 (noventa) dias no repasse de recursos por parte da **CONTRATANTE**, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos ao fundo de reserva em até 15 dias úteis, após a efetivação e regularização dos repasses de custeio pendentes pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos do fundo de reserva só poderão ser utilizados mediante solicitação motivada e justificada da **CONTRATADA**, acompanhada de parecer deliberativo pelos membros do Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, notificando-se a Fundação Municipal de Saúde de Niterói em até 05 (cinco) dias úteis após o ato deliberativo do Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos que constituem o Fundo de Reserva são provenientes de recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo **CONTRATANTE** e serão depositados em conta específica, remunerada segundo padrões de mercado, em instituição financeira contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em nome da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, sempre respeitado o valor definido no *caput*.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final do contrato de gestão, o saldo financeiro remanescente no fundo de reserva a que se refere o *caput* desta cláusula será restituído ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói, ou, em caso de sucessão contratual, à nova **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** contratada, a fim de manter os propósitos da sucessão

trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO: No ato de restituição dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói ou à nova ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada, deverá ser elaborado relatório financeiro-analítico dos recursos depositados no fundo de reserva, com todos os registros contábeis de sua movimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como seus anexos, poderá ser atualizado e revisto, por iniciativa de uma ou de ambas as partes, mediante prévia justificativa por escrito, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, não imputáveis a quaisquer das partes, ou em virtude de fatos da Administração, que tornem onerosa a execução do seu objeto tal qual inicialmente pactuado.

Parágrafo Primeiro – A alteração do presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser submetida à autorização do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, após parecer fundamentado da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA e de manifestação da Superintendência de Ações Jurídicas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter dinâmico, poderá ser alterado, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde que possam vir a ser editadas durante a sua vigência.

Parágrafo Terceira – Reconhece-se à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a prerrogativa de alterar o presente CONTRATO unilateralmente, a fim de melhor adequá-lo às necessidades do interesse público primário, observada a necessidade de manutenção de adequação entre as metas pactuadas e os valores repassados ao parceiro privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A celebração de contrato entre a OS e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como não implicará formação de vínculo funcional ou empregatício ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela OS com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, nem responderá civilmente, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer ato praticado por agentes da OS.

Parágrafo Segundo – A OS responsabilizar-se-á integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto do presente

CONTRATO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, mesmo derivados de acordos, convenções e dissídios coletivos.

Parágrafo Terceiro – A OS é responsável por danos causados à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução deste CONTRATO pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução deste CONTRATO DE GESTÃO será monitorada sistematicamente pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme previsto neste instrumento, sendo os seus resultados avaliados periodicamente pela CTAA, nos termos do art. 24 do Decreto n.º 11.101/12.

Parágrafo Primeiro – O acompanhamento e a avaliação dos resultados atingidos com a execução do presente CONTRATO far-se-á a partir das metas fixadas, tomando em conta os prazos estipulados e os indicadores de avaliação de desempenho previstos.

Parágrafo Segundo – O relatório sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO será encaminhado pela OS, em até 10 (dez) dias após o término de cada bimestre. O relatório será examinado pela CTAA, que atestará a veracidade das informações prestadas, cabendo-lhe, quando for necessário, solicitar à OS a realização de alterações ou adequações. O referido relatório deverá conter, cumprindo determinação legal:

- I. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- II. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do CONTRATO, em regime de caixa e em regime de competência;
- III. Discriminação pormenorizada das verbas recebidas e da sua utilização;

Parágrafo Terceiro – Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devem ser encaminhados à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA, mensalmente, na conformidade do inciso IX, da Cláusula Quarta, do presente instrumento.

Parágrafo Quarto – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação emitirá o seu Relatório, documento conclusivo sobre os resultados alcançados no período objeto da avaliação e também da aplicação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Plano de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho.

Parágrafo Quinto – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, cumprindo o que consta dos § 2º do art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.101/12, encaminhará uma cópia do Relatório Conclusivo à

autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Municipal.

Parágrafo Sexto – Sempre que julgar necessário, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA poderá requerer as informações constantes do Parágrafo Segundo desta Cláusula, bem como poderá convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OS e no local de realização do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, com vistas a se inteirar do andamento da execução e assim poder melhor acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens públicos eventualmente destinados à OS, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do artigo 14, caput e § 3º da Lei n.º 2.884/2011, serão objeto de instrumentos negociais que preservem o caráter precário da outorga, devendo ser devolvidos à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, após o encerramento da vigência deste instrumento ou no caso de sua rescisão.

Parágrafo Primeiro – O termo de permissão especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação.

Parágrafo Segundo – Para formalização da permissão, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá inventariar e avaliar previamente os bens objeto de permissão, podendo haver posteriormente atualizações com eventuais inclusões ou exclusões de bens.

Parágrafo Terceiro – Durante toda a vigência deste CONTRATO, a OS deverá manter seguro contra sinistros (incêndios, danos, perecimento/perda) envolvendo os bens públicos recebidos, dando ciência das respectivas apólices à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quarto – Os bens adquiridos pela OS durante a vigência deste CONTRATO serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo ao patrimônio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ao final da parceria, caso a aquisição tenha se dado com recursos repassados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quinto – Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela FMS são da titularidade desta e ficarão afetados ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, poderão ser cedidos servidores públicos à OS.

Parágrafo Primeiro – Os servidores públicos eventualmente cedidos à OS atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO DE GESTÃO, sendo permitido à OS o pagamento de vantagem pecuniária, de caráter não permanente, aos mesmos, com recursos provenientes deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive adicionais para o exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoria, não havendo incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga, aos seus vencimentos ou à sua remuneração de origem, tudo como dispõem os artigos 19, 20 e 21, da Lei Municipal n.º 2.884/11.

Parágrafo Segundo – Na gestão dos servidores públicos cedidos na forma desta cláusula, caberá à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ouvida, quando for o caso, a OS, a concessão de direitos tais como férias, licenças e aposentadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser fielmente executado, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto contratual observará o descrito no Plano de Trabalho, somente podendo ser acrescido, revisto ou alterado mediante justificada necessidade e aprovação expressa, com assinatura de Termo Aditivo, vedado em qualquer caso a alteração do seu objeto.

Parágrafo Segundo – É vedada, como dispõe o art. 5º, § 4º, da Lei Municipal n.º 2.884/2011, a cessão total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro – Uma vez constatada a existência de débitos trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a até três vezes o valor do montante devido, que poderá ser complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Qualquer ação promocional relacionada ao presente CONTRATO DE GESTÃO será objeto de prévia consulta à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e, obrigatoriamente, destacada a sua participação naquelas atividades.

Parágrafo Primeiro – A OS deverá assegurar que no local de execução das ações deste CONTRATO DE GESTÃO e em todo material gráfico por ela produzido constará a identidade visual do Governo do Município de Niterói, nos padrões definidos pela

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica e metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, serão atribuídos tanto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE quanto à OS, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I. Unilateralmente, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, se: durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a OS perder, por qualquer razão, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal n.º 11.101/12, a qualificação como organização social, ou nos casos de dissolução da entidade;
- II. A OS utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- III. Não forem apresentadas as prestações de contas e os documentos aqui exigidos, nos prazos determinados, salvo se apresentada justificativa plausível para tal, aceita pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- IV. Apresentada a prestação de contas e detectadas eventuais irregularidades, a OS não efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro que a CTAA assinalar, as correções indispensáveis, nem restituir eventuais valores glosados ou esclarecer satisfatoriamente o ocorrido, situações que determinarão a rejeição da referida prestação de contas;
- V. A OS deixar de cumprir as obrigações pactuadas neste CONTRATO DE GESTÃO e, especialmente, se não atingir as metas previstas, ressalvada apresentação de justificativa aceita pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VI. A OS suspender a prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VII. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo dirigente máximo da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VIII. Por acordo entre as partes, registrado por escrito, desde que não se enquadre nas hipóteses do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO na forma estabelecida no inciso I, do *caput*, da presente Cláusula poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão unilateral por parte da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, que não decorra de má gestão, dolo ou culpa da OS, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão amigável, por conveniência da Administração Pública, a OS se obriga a continuar prestando os serviços de saúde, salvo expressa dispensa por parte da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei n. 14.133/21, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 3º, da Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão, prevista no inciso VIII, a Fundação Municipal de Saúde deverá notificar extrajudicialmente a contratada, com antecedência prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no parágrafo terceiro, com vistas ao aviso prévio por parte da contratada enquanto empregadora dos profissionais que laboram em prol do presente contrato, devendo comprovar o aviso e o respectivo pagamento das verbas rescisórias.

Parágrafo Quinto – Havendo rescisão do presente CONTRATO por inadimplemento imputável à OS, com excedentes financeiros junto à entidade privada, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, dando por findo o presente CONTRATO de GESTÃO, exigirá a imediata devolução do saldo financeiro disponível, sujeitando-se os responsáveis pela OS aos procedimentos e às sanções legais cabíveis.

Parágrafo Sexto – A OS fica obrigada a restituir os saldos financeiros remanescentes por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Gestão, inclusive os provenientes de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa;
- III. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- V. Perda da qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Niterói.

Parágrafo Primeiro - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a

gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Segundo - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- I. A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- II. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa;
- III. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

Parágrafo Terceiro - A multa administrativa, prevista na alínea II, do caput:

- I. Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- II. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- III. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- IV. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- V. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

Parágrafo Quarto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- I. Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- II. Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Quinto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sexto - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Sétimo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo

não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Oitavo - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo sétimo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato de Gestão, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Primeiro - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Segundo - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Terceiro - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas I, II e III, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quarto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Quinto - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- I. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias e Fundações (art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/21);
- II. Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias e Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21).

Parágrafo Décimo Sexto - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

Parágrafo Décimo Sétimo - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.”

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO, respeitado o disposto no inciso VII, do art. 8º, do Decreto, vigorará por **60 (sessenta) meses**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Atingidas pelo menos 80% das metas estipuladas para o período imediatamente anterior, e desde que haja disponibilidade orçamentário-financeira e aprovação das prestações de contas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, com base na indicação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, prorrogar a vigência do CONTRATO mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 8º, inciso VII, do Decreto n.º 11.101/2012.

Parágrafo Segundo – Na situação prevista nos parágrafos anteriores, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação deverá se pronunciar até 30 (trinta) dias antes do término deste CONTRATO DE GESTÃO, a fim de que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE possa decidir sobre a prorrogação deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Não será admitida a continuidade ou a prorrogação do presente CONTRATO DE GESTÃO quando a OS tiver deixado de prestar contas ou quando a prestação tiver sido rejeitada ou ainda quando ocorrer descumprimento injustificado deste CONTRATO DE GESTÃO, desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, ocorrência de dano ao erário ou prática de outros atos ilícitos na execução deste e de outros CONTRATOS DE GESTÃO celebrados no âmbito do Município de Niterói e demais entes federativos, desde que haja, nos dois últimos casos, decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº

8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Parágrafo Primeiro: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- II. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Terceiro: No tocante aos processos de seleção públicos, as partes declaram que:

- I. não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público , seleção pública ou contrato dela decorrente;
- II. não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- III. não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;
- IV. não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- V. não manipularam, fraudaram, manipularam ou fraudaram o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Parágrafo Quarto: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no

contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO se regerá ainda pelas seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a cobrança, a qualquer título, pelos serviços de saúde prestados em decorrência do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE sobre a execução do presente CONTRATO, a OS sujeitar-se-á às competências normativas e de controle da direção nacional do SUS, decorrentes das Leis n.º 8.080/1990 e 12.401/11, devendo eventual alteração derivada do exercício de tais competências ser objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à Instituição.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vir a OS a celebrar com terceiros contrato de trabalho por prazo determinado, deverá inserir nos respectivos contratos, obrigatoriamente, cláusula assecuratória de rescisão antecipada, nos termos do art. 481 da Consolidação

das Leis do Trabalho.

Parágrafo Quarto – As contratações de pessoal efetuadas pela OS reger-se-ão pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas aplicáveis à espécie, não havendo, em qualquer caso, formação de vínculo de emprego entre os contratados e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Quinto – A OS poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada à Fundação Municipal de Saúde, propor a devolução dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido e que não mais se revelem necessários ao cumprimento das metas avençadas.

Parágrafo Sexto – Fica assegurado o direito de reversão dos bens cedidos ao permissionário, ainda que vigente o CONTRATO DE GESTÃO, desde que justificada a necessidade de seu uso pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e garantida a sua substituição por equivalente ou, ainda, a repactuação de metas e/ou prazos, se for o caso.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurada a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados à Organização Social, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de rescisão do contrato de gestão, extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do contrato de gestão, na forma do art. 8, XII, do Decreto Municipal n. 11.101/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

No prazo de 5 (cinco) dias após a celebração deste CONTRATO DE GESTÃO, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE irá publicá-lo no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.884/11 e do art. 23, do Decreto n.º 11.101/12, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói - Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Niterói, de de 2024.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

REPRESENTANTE LEGAL (OS)

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF N.º

NOME:
ENDEREÇO:
CPF N.º

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Na condição de Representante Legal da (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º __, nacionalidade, estado civil, domicílio, portador da carteira de identidade n.º e CPF n.º __, considerando a **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01 /2024**, publicado no Diário Oficial do Município de __/__/20__, que dispõe sobre a seleção de entidades sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com vistas a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO-HGVF**, solicito a V. Exa. a participação no referido processo seletivo.

Local e data.

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do Representante Legal da Entidade (firma reconhecida)

(Obs: Utilizar papel timbrado da entidade)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Nome), representante legal da Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e anexos da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024**, que dispõe sobre a Seleção Pública de entidades sem fins lucrativos, com vistas à formalização de parceria por meio de Contrato de Gestão para **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO-HGVF**

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Entidade (firma reconhecida)
(Obs.: Utilizar papel timbrado da Entidade)

**ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAR A
PESSOA JURÍDICA NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Local e data

À Comissão Especial de Seleção
A/C Senhor
Presidente da Comissão

Pela presente, fica **CREDENCIADO** (a) ou (a) Sr.(a) __, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º __, expedida por _____, junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para representar esta Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ na **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01 /2024** acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção em referência.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

(Obs.: Utilizar papel timbrado da Entidade)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Seleção, juntamente com a original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, **DECLARA** ter sido designado pela (Entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para realizar vistoria nas dependências do **HGVF**, nos termos do Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA N.º01 /2024** .

(Entidade), **DECLARA** que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da Unidade objeto da **SELEÇÃO PÚBLICA N.º01 /2024** e que tem ciência das condições físicas do **HGVF**, tendo esclarecido todas as dúvidas, considerando-se plenamente capacitada a elaborar a sua **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**.

Niterói, de de 2024 .

(nome da pessoa que realizou a vistoria)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

(Obs.: Utilizar papel timbrado da Entidade)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda vigorem ou eventual decisão de rejeição da prestação de contas final que tiver transitado em julgado na esfera administrativa e não houver qualquer decisão no âmbito judicial favorável à OS, liminar ou definitiva, em sentido contrário à decisão administrativa, por força de Contratos de Gestão ou outras espécies de Convênios celebrados com entes públicos, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21.

Niterói, de de 2024 .

ENTIDADE

(Obs.: Utilizar papel timbrado da Entidade)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27
DA LEI Nº 14.133/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Niterói, de de 2023.

Representante Legal (firma reconhecida)

(Obs.: Utilizar papel timbrado da

Entidade)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
ANEXO X – REGRAS PARA RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1. As despesas efetuadas e classificadas como rateio Institucional deverão atender aos seguintes critérios:
 - a. rastreabilidade;
 - b. clareza;
 - c. desdobramento analítico de sua composição;
 - d. proporcionalidade.

§ 1º Entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação documental permita a realização de conciliação bancária entre todas as contas bancárias destinatárias dos recursos da parceria para verificação de que seu pagamento tenha ocorrido com tais recursos.

§ 2º As despesas rateadas entre dois ou mais parcerias devem ter seus valores custeados de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou o valor mensal pactuado para despesas de custeio de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede.

2. O detalhamento do rateio Institucional deverá ser apresentado mensalmente junto com a prestação de contas da parceria, conforme Anexo A – Demonstrativo do Percentual do Rateio Institucional, Anexo B – Demonstrativo Detalhado das Despesas de Rateio Institucional e Anexo C - Consolidado das Despesas de Rateio Institucional, relativos à totalidade das parcerias, mesmo que com outras unidades da Administração Pública, bem como as parcerias privadas, de forma a comprovar a correta apuração dos percentuais a cada parceria.

ANEXO A – DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DO RATEIO INSTITUCIONAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS - RATEIO INSTITUCIONAL

INSTITUIÇÃO: _____

MÊS/ANO: _____

ANEXO A - DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DO RATEIO INSTITUCIONAL

ITEM	Nº	DESCRIÇÃO	UF	TIPO	VALOR PACTUADO	VALOR INSTITUCIONAL	% POR PARCERIA
							0%
1							
2							
3							
5							
5							
6							
7							
9							
10							

Niteroi, de _____ 2024

ANEXO B – DEMONST. DETALHADO DAS DESPESAS DE RATEIO INSTITUCIONAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RATEIO INSTITUCIONAL

INSTITUIÇÃO: _____

PARCERIA: _____

MÊS/ANO: _____ % PARCERIA: _____

ANEXO B – DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS DESPESAS DE RATEIO INSTITUCIONAL

ITEM	TIPO DA DESPESA	DOCUMENTO					PAGAMENTO	
		DATA EMISSAO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA	VALOR %
1								
2								
3								
4								
5								
TOTAL								

Niteroi, de _____ de _____

ANEXO C - CONSOLIDADO DAS DESPESAS DE RATEIO INSTITUCIONAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS - RATEIO INSTITUCIONAL

INSTITUIÇÃO:	
PARCERIA:	
MÊS/ANO:	% PARCERIA:

ANEXO C – CONSOLIDADO DAS DESPESAS DE RATEIO INSTITUCIONAL

TOTAL DE DESPESAS	R\$	-
1- Pessoal e Reflexo	R\$	-
2- Material de Consumo	R\$	-
3 - Material de Consumo Assistencial	R\$	-
4- Serviços de Terceiros	R\$	-
5- Locação	R\$	-
6-Despesas Diversas	R\$	-

Niteroi, de	2024
-------------	------

3. O rateio Institucional deverá ser comprovado na prestação de contas através da apresentação dos documentos que originaram a despesa, possibilitando a comparação com os valores executados.
§ 1º Os documentos deverão ser disponibilizados em arquivo digital em ordem cronológica de pagamento.

4. Ficam vedadas as seguintes despesas de rateio Institucional:
 - 4.1. acima do percentual aprovado de 5% do valor mensal pactuado para despesas de custeio;
 - 4.2. sem observância ao critério da rastreabilidade, da clareza, da impossibilidade do desdobramento analítico da composição e da proporcionalidade;
 - 4.3. contratação de serviços terceirizados sem observância dos valores praticados pelo mercado e/ou cumprimento do regulamento de compras;
 - 4.4. contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar ou qualquer autoridade assistencial ou administrativa das Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil e Instituições sem Fins Lucrativos;
 - 4.5. aquisições e/ou contratações de passagens aéreas e de representação, inclusive alimentação e hospedagem, com exceção de despesa com passagem aérea autorizada pela Chefia de Gabinete mediante apresentação da devida justificativa, requerida anteriormente à execução da despesa; e

4.6. aquisições de equipamentos e mobiliários e execuções de obras e reformas.

5. As despesas administrativas das Organizações Sociais relativas ao(s) Contrato(s) de Gestão com o Município de Niterói, serão rateadas, conforme regras detalhadas abaixo:

§ 1º Admite-se o custeio com recursos repassados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de despesas tais como: internet, transporte, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis e de advocacia, desde que previstas e justificadas no Plano de Trabalho, no valor proporcional diretamente vinculado à execução do Contrato de Gestão, nos termos do Edital.

§ 2º O valor a ser custeado por cada Contrato de Gestão ou Convênio, oriundo de rateio de despesa administrativa fica limitado ao valor mensal estabelecido para a rubrica "Custos Operacionais da Executora" ou equivalente, no respectivo Cronograma de Desembolso de cada Contrato de Gestão ou Convênio.

§ 3º O valor a ser custeado por cada um dos Contratos de Gestão ou Convênios relativos à despesa que venha a ser rateada será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

A) **Fórmula 01:** $C_1 + C_2 + \dots + C_{n-1} + C_n = VSC$

B) **Fórmula 02:** $C = RC \cdot VSC$

C) **Fórmula 03:** $RC \cdot VDR = VCC$

Onde:

C = Valor Mensal do Contrato ou Convênio da competência da despesa

VSC = Valor da Soma dos Contratos ou Convênios

RC = Razão entre o Valor Mensal do Contrato ou Convênio e o valor da soma dos Contratos ou Convênios

VDR = Valor da Despesa Rateada

6. As despesas administrativas da sede da OSS contratada (manutenção e custeio, tais como: serviços de limpeza, lavanderia e entrega de insumos), na forma do disposto no Edital, deverão ser rateadas, na medida da necessidade, proporcionalidade e correlação com a execução do contrato de gestão firmada com a FMS, quando a OS tiver outros contratos e convênios com outros entes que se beneficiam de tais serviços/insumos, de forma a evitar a sobreposição de fontes de receita, onerosidade excessiva e enriquecimento sem causa.
7. Aplica-se o disposto nos itens 5 e 6 no caso de a OS conter outros contratos de gestão com outros entes, de modo a evitar que as despesas administrativas sejam arcadas integralmente com recursos do FMS de Niterói, cujos serviços/insumos sejam disponibilizados também para outras finalidades estranhas ao contrato que ora se pretende celebrar, na exata medida da proporcionalidade e adequação.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01 /2024
ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA E FINANCEIRA

A PROPOSTA ECONÔMICA E FINANCEIRA deverá ser apresentada na mesma estrutura do modelo abaixo, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa para execução do Contrato de Gestão conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade de saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do presente edital.

Tabela 1: Planilha de Proposta Econômica e Financeira (Modelo).

GRUPO	RUBRICAS	SUB-RUBRICAS	MENSAL	12 MESES	30 MESES	60 MESES
1	PESSOAL	1.1	CONTRATAÇÃO DIRETA			
		1.2	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS			
2	INSUMOS	2.1	MATERIAL DE CONSUMO			
		2.2	MEDICAMENTO			
3	SERVIÇOS E CONTRATOS	3.1	CONTRATO APOIO ADM			
		3.2	INFRAESTRUTURA			
		3.2.1	MANUTENÇÃO PREDIAL			
		3.2.2	COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES			
		3.2.3	GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS			
		3.2.4	GRUPO GERADOR - locação			
		3.2.5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
		3.2.6	MANUTENÇÃO DE BENS PERMANENTES			
		3.2.7	OUTROS			
		3.3	ENG. CLÍNICA			
4	REDE DE SAUDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE	4.1	EDUCAÇÃO PERMANENTE			
		4.2	ENSINO E PESQUISA			
		4.3	PROJETO TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E INTERAÇÕES SOLIDÁRIAS EM REDE			
5	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	5.1	TAXAS E LICENÇAS			
		5.2	CONCESSIONÁRIAS			
		5.3	REPOSIÇÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO			
		5.4	OUTROS			
6	CUSTOS OPERACIONAIS	6				
7	INVESTIMENTO	7.1	EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR			
		7.2	OUTROS EQUIPAMENTOS			
		7.3	MOBILIÁRIO HOSPITALAR			
		7.4	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO			
		7.5	OUTROS BENS DURÁVEIS			

As proponentes deverão apresentar detalhadamente todos os custos estimados para a execução completa do objeto deste Edital em sua proposta.

